



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ESPECIAL.....	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	33
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	77
ATOS DE LICITAÇÃO	121
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	133
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	165
MUNICIPALIDADES	176
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	182

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.670, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023, nos termos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º

§ 1º:

.....

VI - não ter registro de reprovações superior a 4 (quatro) disciplinas no histórico escolar, as quais serão computadas desde o início do curso, independentemente da data da convocação para o Programa;

....." (NR)

"Art. 3º A Secretaria de Estado responsável pelo Programa procederá à atualização e à revalidação dos registros cadastrais dos beneficiários e dos candidatos que figurem no cadastro de reserva, por ocasião da convocação, com o objetivo de assegurar a unicidade, a completude, a atualidade e a fidedignidade dos dados cadastrados e a manutenção contínua das condições de elegibilidade e permanência.

.....

§ 6º A Secretaria de Estado responsável pelo Programa publicará, semestralmente, no seu sítio oficial eletrônico relatório contendo o número de beneficiários ativos, desligados e convocados, respeitando a proteção de dados pessoais." (NR)

"Art. 4º:

I - de cursos de graduação ou técnicos de instituições particulares manter regularmente pagas as mensalidades, devendo comprovar mensalmente, o recolhimento de tal obrigação, na forma e no prazo estabelecidos em regulamento específico, sob pena de suspensão imediata do benefício, ressarcimento dos valores recebidos indevidamente e desligamento do Programa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

.....

V - apresentar, quando da finalização do curso, o certificado de conclusão com aprovação, sob pena de desligamento do Programa e aplicação das sanções de vedação de participação em novos processos seletivos, nos termos do art. 8º deste Decreto, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

§ 1º Durante todo o período de permanência no Programa, o estudante beneficiário não poderá ter registro de reprovações acumuladas superior a 4 (quatro) disciplinas cursadas, sob pena de suspensão do benefício e, se não regularizada a situação no prazo estabelecido em regulamento, de desligamento do Programa.

§ 2º Para fins de cumprimento do disposto no § 1º deste artigo, será considerado o histórico escolar atualizado e a aprovação posterior em disciplinas anteriormente reprovadas, desde que recomponha o saldo de reprovações permitidas, conforme critérios estabelecidos em regulamento." (NR)

"Art. 8º O estudante que, tendo sido beneficiário do Programa, se desligar ou for desligado sem a devida conclusão do curso, poderá concorrer novamente ao benefício, observados os seguintes prazos para inscrição em novos processos seletivos:

I - 1 (um) ano, contado da data da validação da análise do pedido de desligamento pela Unidade Gestora do Programa, nos casos de formalização de desistência, de desligamento ou de trancamento de matrícula por iniciativa do beneficiário;

II - 2 (dois) anos, contados da data da validação da análise do pedido de desligamento pela Unidade Gestora do Programa, nos casos de formalização de desistência, de desligamento ou de trancamento de matrícula quando ocorridos no último ano do curso ou em período de prorrogação;

III - 4 (quatro) anos, contados da data da validação da análise do pedido de desligamento pela Unidade Gestora do Programa, se o beneficiário tiver percebido o auxílio financeiro do Programa por mais de 3 (três) anos, contados da data da assinatura do Termo de Concessão, independente do ano do curso.

§ 1º Caso não seja formalizado o pedido de desligamento pelo beneficiário, será considerada a data do efetivo desligamento, após processo de monitoramento, para início da contagem de prazo para vedação de inscrição em novos processos seletivos.

§ 2º Os prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo não se aplicam quando o prazo previsto no inciso III do caput deste artigo for mais gravoso, prevalecendo sempre a vedação de maior duração.” (NR)

Art. 2º Renumerar-se para § 1º o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DECRETO Nº 16.671, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a extinção do Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária (ROT-ST), instituído pelo art. 12-C do Anexo III ao Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o interesse da Administração Tributária na extinção do Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária (ROT-ST), instituído, com amparo na cláusula terceira do Convênio ICMS nº 67/19, de 5 de julho de 2019, pelo art. 12-C do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, com a redação dada pelo Decreto nº 10.907, de 29 de agosto de 2002, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica extinto, a partir da data da publicação deste Decreto, o Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária (ROT-ST), instituído, com amparo na cláusula terceira do Convênio ICMS nº 67/19, de 5 de julho de 2019, pelo art. 12-C do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, com a redação dada pelo Decreto nº 10.907, de 29 de agosto de 2002, e suas alterações, ressalvado o disposto no art. 2º deste Decreto.

Art. 2º Os contribuintes que tenham aderido ao regime de que trata o art. 1º deste Decreto até a data de sua publicação permanecem enquadrados, em consonância com o disposto no § 2º da cláusula terceira do Convênio ICMS nº 67/19, de 2019, nas condições da dispensa prevista no art. 12-C do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS:

I - até 31 de dezembro de 2025, no caso de contribuintes cujo tempo de permanência no regime, contado da data da adesão até a data de publicação deste Decreto seja igual ou superior a doze meses;

II - até 31 de dezembro de 2026, no caso de contribuintes cujo tempo de permanência no regime, contado da data da adesão até a data de publicação deste Decreto, seja inferior a doze meses.

Art. 3º O caput do art. 12-B do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 1998, com a redação dada pelo Decreto nº 10.907, de 2002, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12-B. O contribuinte do ICMS que promova operações de saídas internas destinadas a consumidor final, cujo imposto tenha sido retido por substituição tributária, deve realizar, na forma disciplinada no Subanexo II a este Anexo, a apuração do ressarcimento ou do complemento do ICMS relativo ao regime de substituição tributária das operações subsequentes, concernentes às diferenças apuradas entre a base de cálculo presumida e a base de cálculo efetiva da operação interna a consumidor final.

....." (NR)

Art. 4º Revogam-se os seguintes dispositivos:

I - do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS:

a) a alínea "c" do inciso I do § 1º do art. 2º-A;

b) o § 5º do art. 2º-B;

c) o § 1º do art. 12-B;

d) o art. 12-C;

II - a alínea "c" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 15.368, de 13 de fevereiro de 2020;

III - o Decreto nº 16.199, de 31 de maio de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.672, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.422, de 29 de abril de 2020, altera a redação de dispositivo do Decreto nº 16.495, de 3 de setembro de 2024, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 15.422, de 29 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º

.....

I - solicitar a isenção à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), mediante acesso restrito ao Sistema Administrativo de Processo Eletrônico (e-SAP), disponível na plataforma eletrônica e-Fazenda, na internet, conforme instruções constantes da Carta do Serviços da SEFAZ, fazendo prova da condição de instituição religiosa e da propriedade ou da posse do imóvel do templo, seus anexos ou dependências, mediante apresentação dos seguintes documentos, em formato digital:

.....

c) cópia da última Nota Fiscal/Fatura relativa à conta do serviço de energia elétrica, de telefone ou de internet do templo, contendo o número de identificação do usuário do serviço público ou, no caso de impossibilidade de sua apresentação, qualquer outro documento que contenha o número de identificação do usuário (Ex: contrato contendo o número da unidade consumidora);

d) comprovação da existência do templo para o qual se pleiteia o benefício feita por meio de fotos

do local e da fachada;

.....

§ 1º As empresas prestadoras de serviço deverão aplicar a isenção do imposto às prestações de serviço realizadas a partir do mês seguinte ao da data de ciência da comunicação de que trata o § 2º deste artigo.

§ 2º A SEFAZ comunicará às empresas prestadoras dos serviços sobre a concessão do benefício de que trata este Decreto, identificando a instituição religiosa, pelo nome e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o número de identificação do usuário e o endereço completo do templo, de forma individualizada ou em lote, sendo necessária nova comunicação somente nos casos de alteração de dados ou de cancelamento do benefício." (NR)

"Art. 3º No caso de mudança de titularidade de imóvel relativo a templo de qualquer culto, a instituição religiosa a que pertence o templo deve solicitar à SEFAZ, por meio dos seus representantes legais, mediante acesso restrito ao e-SAP, disponível na plataforma eletrônica e-Fazenda, a concessão do benefício de isenção do ICMS para a Unidade Consumidora onde funcionará o novo templo, ou a sua renovação, se for o caso, instruindo a solicitação com os documentos previstos no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. No caso de encerramento de atividades do templo no endereço ou de atualização do número da Unidade Consumidora, a instituição religiosa a que pertencer o templo deve requerer, também, a revogação do benefício para a Unidade Consumidora originalmente beneficiária." (NR)

"Art. 4º Observado o disposto nos arts. 2º e 3º deste Decreto, a aplicação do benefício de isenção do ICMS fica condicionada a que a SEFAZ certifique, previamente à aplicação, com base nos documentos recebidos da instituição religiosa, que a interessada no benefício atende à condição de ser instituição religiosa de qualquer culto e de que o benefício se destina a templo religioso, observada a definição prevista no § 1º do art. 1º deste Decreto.

§ 1º A SEFAZ poderá, sempre que necessário, determinar a realização de vistoria física no endereço informado pela instituição religiosa para comprovação do atendimento da condição prevista no § 1º do art. 1º deste Decreto.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo:

I - a vistoria deve ser realizada pelo chefe da Agência Fazendária do município a que se vincula o endereço do templo religioso ou por outro agente do Fisco por ele designado;

II - o responsável pela realização da vistoria deve lavrar Termo de Vistoria de Templos Religiosos, conforme modelo constante do Anexo a este Decreto, relatando o resultado da verificação e especificando as irregularidades constatadas, quando for o caso.

....." (NR)

"Art. 5º

§ 1º Compete ao Superintendente de Administração Tributária, após ouvida a instituição religiosa, declarar, se for o caso, a perda de que trata este artigo e informar o fato às empresas prestadoras dos serviços.

§ 2º Ressalvado o disposto no art. 6º deste Decreto, no caso de constatação, após a concessão do benefício fiscal previsto no art. 1º deste Decreto, de qualquer irregularidade relacionada à instituição religiosa, o benefício será cancelado, ficando a referida instituição sujeita ao recolhimento do ICMS correspondente à isenção, com multa e os acréscimos legais cabíveis." (NR)

Art. 2º O § 2º do art. 26-A do Decreto nº 16.495, de 3 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 26-A.

.....

§ 2º A conversão de que trata o § 1º do art. 6º deste Decreto deverá ser aplicada somente às DIT enviadas a partir de 4 de setembro de 2025.” (NR)

Art. 3º Os parágrafos únicos dos arts. 2º e 5º do Decreto nº 15.422, de 29 de abril de 2020, ficam renumerados para § 1º.

Art. 4º Acrescenta-se Anexo ao Decreto nº 15.422, de 29 de abril de 2020, nos termos constantes no Anexo a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o § 3º do art. 4º do Decreto nº 15.422, de 29 de abril de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de:

I - 3 de setembro de 2025, em relação ao art. 2º deste Decreto;

II - sua publicação, em relação aos demais dispositivos.

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 16.672, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Anexo ao Decreto nº 15.422, de 29 de abril de 2020.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Administração Tributária
Coordenadoria de Atendimento e Apoio ao Contribuinte

TERMO DE VISTORIA DE TEMPLOS RELIGIOSOS

Número:	XXX/ANO
Agência Fazendária:	
Data Emissão:	D/M/ANO
Hora:	H:M:S
Local:	Cidade

O Chefe da Agência Fazendária, no uso de suas atribuições, ou o(s) Agente(s) do Fisco por ele autorizado(s), infra mencionado(s), realiza(m) o procedimento de verificação fiscal, de que trata o Decreto nº 15.422, de 29 de abril de 2020, perante a instituição abaixo identificada.

AGENTE (S) DO FISCO

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ASSINATURA

IDENTIFICAÇÃO DO TEMPLO RELIGIOSO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF:

Nº de Identificação do Usuário:

Fica concedido o prazo abaixo estabelecido para o início, o término e a apresentação do Termo de Vistoria conclusivo e fundamentado sobre o trabalho desenvolvido, podendo este prazo ser ampliado, a requerimento do(s) servidor(es), em circunstâncias especiais e mediante exposição de motivos.

PROGRAMAÇÃO DA VISTORIA
Prazo:
Resultado: () Deferido () Indeferido () Dependente de saneamento () Outros, especificar
FUNDAMENTAÇÃO

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 30, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a redação de dispositivos do Decreto "E" nº 10, de 27 de março de 2025, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 1.871, de 15 de julho de 1998, e na Lei nº 6.160, de 18 de dezembro de 2023,

Considerando o disposto no inciso XII do art. 1º da Portaria GM/MMA nº 1.327, de 27 de fevereiro de 2025, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que declara Estado de Emergência Ambiental entre os meses de março a dezembro de 2025 para as mesorregiões Centro Norte, Leste, Pantanaís Sul e Sudoeste de Mato Grosso do Sul;

Considerando a persistência das condições climáticas extremas que favorecem a propagação de focos de incêndios florestais sem controle, sobre qualquer tipo de vegetação, acarretando riscos à saúde pública, à segurança da população e ao meio ambiente;

Considerando a análise dos dados meteorológicos recentes, que evidencia a ocorrência, em diversas regiões do Estado, de temperaturas máximas superiores a 38°C, umidade relativa do ar frequentemente inferior a 15% (quinze por cento) e períodos prolongados de estiagem, com mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem precipitação significativa de chuva;

Considerando o cenário típico de risco extremo para incêndios florestais, agravado pelas previsões de manutenção de condições atmosféricas adversas e de irregularidade na distribuição das chuvas nos próximos meses, conforme prognóstico divulgado na Nota Técnica do Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima de Mato Grosso do Sul (CEMTEC), disponível no endereço eletrônico: https://www.semadesc.ms.gov.br/wpcontent/uploads/2025/09/NOTA_ESTIAGEM_Set25.pdf;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das medidas excepcionais estabelecidas no Decreto "E" nº 10, de 27 de março de 2025, em razão da manutenção da situação de emergência ambiental,

D E C R E T A:

Art. 1º A ementa e os arts. 1º e 9º do Decreto "E" nº 10, de 27 de março de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: "Declara "Estado de Emergência Ambiental", até 30 de novembro de 2025, para todo o Estado de Mato Grosso do Sul, em razão das condições climáticas que favorecem a propagação de focos de incêndios florestais sem controle, sobre qualquer tipo de vegetação, acarretando queda drástica na qualidade do ar." (NR)

"Art. 1º Fica declarado "Estado de Emergência Ambiental", até 30 de novembro de 2025, para todo o Estado de Mato Grosso do Sul, em razão de condições climáticas que favorecem a propagação de focos de incêndios florestais sem controle, sobre qualquer tipo de vegetação, acarretando queda drástica na qualidade do ar." (NR)

"Art. 9º Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (da Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades e medidas

preventivas, ao atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, em decorrência de incêndios florestais sem controle no Estado, às atividades de resposta a desastres, e a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado a partir da publicação deste Decreto, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 029/2025

PARTES:	O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP
OBJETO:	O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é o intercâmbio entre a SEFAZ-MS e a SEJUSP-MS de conhecimento, informações, dados, tecnologias, capacitação e apoio logístico e operacional para o desenvolvimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional e de ações integradas ou individuais de natureza fiscalizatória, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, ressalvadas as informações protegidas por sigilo fiscal e aquelas classificadas como restritas, observado o disposto no Decreto Estadual n. 15.210, de 25 de abril de 2019.
DA VIGÊNCIA:	O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.
DATA DE ASSINATURA:	20 de agosto de 2025.
ASSINATURAS:	FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, SEFAZ. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, SEJUSP.

Extrato: Termos de Acordo. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 1.486/2025, de 31/07/2025 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 467589).

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 324, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 324 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**ALCINOPOLIS**

1	GESSICA NUNES FREITAS	28.818.628-1
2	JOAO DONIZETTI THEODORO	28.657.562-0
3	JOAO DONIZETTI THEODORO	28.779.523-3

AMAMBAI

4	LENY CARVALHO DOS SANTOS	28.866.196-6
---	--------------------------	--------------

ANASTACIO

5	JOELCIO ANTONIO DA SILVA	28.824.562-8
6	MAIARA HELENA NAVACCHI CASEIRO	28.856.242-9

ANAUROLANDIA

7	ANDERSON DA SILVA DE SOUZA	28.863.402-0
8	ORLANDO MORANDO	28.695.064-2

ANGELICA

9	CLARISVALDO TOLFO LOPES	28.859.771-0
10	DINA JARDIM ROCHA	28.781.462-9
11	JOSE ALVES SILVA	28.842.025-0

BATAGUASSU

12	BRUNO ALBERTO DE ARAUJO	28.857.252-1
13	LAURIANA VASCONCELOS DE ALMEIDA	28.753.285-2

BATAYPORA

14	GILBERTO DE ANGELO FILHO	28.825.696-4
15	ISRAEL CARVALHO DE OLIVEIRA	28.838.581-0
16	LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS PELLEGRINI	28.531.173-5

BELA VISTA

17	ADAO PERALTA	28.851.701-6
18	JEFERSON EBERHARD DUTRA	28.781.953-1

BONITO

19	ADAUTO ANTONIO CAVALARI PEREZ JUNIOR	28.817.622-7
20	ADAUTO ANTONIO CAVALARI PEREZ JUNIOR	28.817.627-8
21	MOISES ELIEL GRUBERT	28.818.446-7
22	TIAGO CAMPOS BERTO	28.817.359-7

CAMAPUA

23	CARVOARIA PARAISO LTDA	28.859.463-0
24	DAVID ORTELAN SANT ANA DE REZENDE	28.862.799-7

CAMPO GRANDE

25	ADRIANO ANTONIO MEURER	28.370.501-9
26	ANDRE SANDES BARBOZA	28.495.181-1
27	ANTONIO VIANA GUARRACINO	28.828.318-0
28	CLINICA BEM FORTE LTDA	28.476.307-1

29	ESPOLIO DE GENIVALDO BARBOSA DOS SANTOS	28.820.727-0
30	INFINITE STORE X LTDA	28.478.165-7
31	KARINE EMILIA GOMES COSTA	28.468.118-0
32	NANOCLIN REPRESENTACOES LTDA EPP	28.475.237-1
33	NOVA ERA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.455.757-9
34	POSITIVA EMBALAGENS EIRELI ME	28.413.731-6
35	SHALON COLCHOES LTDA ME	28.426.659-0
36	TRIPAMIX CONDIMENTOS E ALIMENTOS LTDA	28.481.318-4
37	VISORI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	28.497.951-1

CASSILANDIA

38	JOSE LUIZ RONCON	28.862.123-9
39	MUNIR CANDIDO DIAS	28.856.462-6

CHAPADAO DO SUL

40	NATHANA DA CRUZ KRUG BORGES	28.741.156-7
----	-----------------------------	--------------

CORGUINHO

41	MIGUEL BACARGI	28.740.893-0
----	----------------	--------------

CORONEL SAPUCAIA

42	PATRIK GIOVANE ANDREOLA	28.801.960-1
----	-------------------------	--------------

CORUMBA

43	EVALDO FURRER MATOS	28.846.345-5
----	---------------------	--------------

COSTA RICA

44	FABIO HENRIQUE FAVALECA	28.842.225-2
----	-------------------------	--------------

COXIM

45	ANTONIO GONCALVES	28.613.066-1
46	MARISTELA REZENDE SANTOS	28.670.408-0
47	WILSON MARTINS CHAVES	28.728.277-5

FATIMA DO SUL

48	ANICELINO MARQUES DOS SANTOS	28.684.979-8
49	ANICELINO MARQUES DOS SANTOS	28.744.269-1

GLORIA DE DOURADOS

50	DEVANIR DE SOUZA	28.772.229-5
51	MAURO CEZAR DE OLIVEIRA	28.864.993-1

GUIA LOPES DA LAGUNA

52	FABIO DA SILVA	28.518.316-8
----	----------------	--------------

IGUATEMI

53	DIOGO POMBALINO ARCOVERDE	28.827.263-3
----	---------------------------	--------------

INOCENCIA

54	CASSIO DE ANDRADE INHA	28.718.214-2
55	JOAQUIM GARCIA DE CASTRO	28.701.622-6

ITAPORA

56	C R A GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA	28.278.356-3
57	V. ANGELO DA SILVA 78143730182	28.345.086-0

ITAQUIRAI

58	WAGNER CAVALHEIRO FERNANDEZ	28.824.589-0
----	-----------------------------	--------------

IVINHEMA

59	ANTONIO SERGIO SQUILACE	28.847.911-4
60	FLORISVALDO DOS SANTOS	28.859.276-0

61 GERALDO APARECIDO FERREIRA ALVES 28.854.265-7

62 LINDOMAR FERNANDES DOS SANTOS 28.865.366-1

JARAGUARI

63 ANACLETO GHENO 28.744.478-3

JATEI

64 ESPÓLIO DE WILSON PIMENTA DE PAULA 28.856.717-0

65 GEOVANE MICHELS 28.826.599-8

66 GEOVANE MICHELS 28.837.711-7

LAGUNA CARAPA

67 LUCAS GUTIERRES PINTO 28.827.159-9

MARACAJU

68 ROMULO DE ANDRADE CORREA LTDA 28.846.798-1

MUNDO NOVO

69 JOAO FRANCISCO DE LIMA 28.799.812-6

70 MARCOS MIRANDA FERRO 28.747.426-7

71 MATEUS LIMA PEREIRA 28.825.565-8

NAVIRAI

72 AUGUSTINHO LOPES IBARRA 28.859.328-6

73 LIOLINO JOSE DOS SANTOS FILHO 28.859.347-2

74 MARCIO PAULO MARSARO 28.858.750-2

75 RICARDO DA SILVA 28.859.329-4

NIOAQUE

76 EDSON ALVES DE OLIVEIRA 28.866.057-9

77 JOSE ALENCAR MAIDANA MARIN 28.824.565-2

NOVA ALVORADA DO SUL

78 HYANNA FERNANDA ALMEIDA ZANIN 28.766.045-1

79 SUELI APARECIDA DOS SANTOS CORREA 28.846.218-1

NOVA ANDRADINA

80 ADRIANA RESENDE 28.426.923-9

81 CASSIO ZANGRANDE SCHIRMANN 28.798.871-6

82 GERALDO TEODORO DE RESENDE NETO 28.447.741-9

NOVO HORIZONTE DO SUL

83 FERNANDO APARECIDO FAVERO 28.781.345-2

84 PAULO JOSE BERTICELLI 28.852.139-0

PARANAIBA

85 ANITA LEOCADIA DE MATTOS 28.766.141-5

86 CARLOS ANTONIO GOMES 28.306.888-4

87 DELNI OLIVEIRA SOUTO 28.783.297-0

88 ESPOLIO DE APARECIDA DE FATIMA BELLENTANI ANDREOTTI 28.871.122-0

89 MARCIO HENRIQUE BELLENTANI 28.871.966-2

90 MILTON FLORIANO DE OLIVEIRA 28.692.584-2

PEDRO GOMES

91 ALTAIR PEREIRA VASCONCELOS 28.783.421-2

92 ESPOLIO DE JOAO PEDRO DE SOUZA NETO 28.765.575-0

93 NARVAL HOLDING E PARTICIPACOES LTDA 28.834.939-3

94 PEDRO BENEDITO SILVA 28.752.502-3

PONTA PORÁ

95	EDILBERTO DE SOUZA COINETE	28.694.003-5
96	PATRICK MORETTO PASINATO	28.793.858-1
PORTO MURTINHO		
97	JOSE ROBERTO BARBOSA RIBEIRO	28.644.223-0
RIBAS DO RIO PARDO		
98	ELIANA EMIDIA DA CRUZ	28.826.792-3
99	LEONARDO BATISTA DE OLIVEIRA	28.856.954-7
100	LUIZ CARLOS ARRUDA TELES	28.859.660-9
101	OLAVIO SOUZA MARCELINO	28.824.453-2
RIO BRILHANTE		
102	JAKSON ZIANI	28.820.051-9
103	LORRAINE RAMOS MARTINS VIDAL GELAIN	28.824.806-6
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
104	ANA CAROLINA DE SILOS FERRAZ BAGGIO	28.857.215-7
ROCHEDO		
105	MARCOS FERREIRA SANDIM	28.766.235-7
106	MARINEUSA FERREIRA SANDIM	28.766.236-5
SANTA RITA DO PARDO		
107	ADRIANO JOSE ROSA YULE BRITO	28.826.302-2
SAO GABRIEL DO OESTE		
108	SERGIO ZANELLA	28.863.037-8
SETE QUEDAS		
109	JOAO ALOISIO SEBASTIANI	28.785.304-7
SONORA		
110	ANTONIO GONCALVES	28.705.011-4
111	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	28.772.538-3
TAQUARUSSU		
112	SANDRA DO NASCIMENTO ANDRADE PEREIRA	28.825.771-5
TERENOS		
113	ARCY LUIZ DA SILVA	28.792.824-1
TRES LAGOAS		
114	CRISTIANO FERREIRA DE JESUS	28.815.452-5
115	RAFAEL FERRATONE MAGALHAES	28.856.120-1
116	VALTER GAVASSA	28.548.460-5
VICENTINA		
117	IRINEU DE OLIVEIRA MARTINS	28.853.372-0
118	JOSE VALERIANO OLIVEIRA	28.856.042-6
119	PAULO ROBERTO DALLA VALLE	28.836.289-6

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 325, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 325 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**AGUA CLARA**

1 29.695.588 MARCELO RICARDO FAE 28.494.171-9

APARECIDA DO TABOADO

2 29.066.440 MAGDA MARTINS DA ROCHA 28.427.348-1

ARAL MOREIRA

3 47.286.673 VITOR HUGO ALVES DE MATTOS 28.481.581-0

CAMPO GRANDE

4 21.862.052 KELLEN CRISTINA DA SILVA LOPES 28.488.487-1

5 32.689.421 RAQUEL APARECIDA LOPES 28.441.847-1

6 34.214.142 DENISE SANTOS DE OLIVEIRA 28.440.898-0

7 35.680.448 CLAYTON MATTOS DE LIMA 28.460.302-3

8 58.675.914 WILLIAN SILVA DO AMARAL 28.957.070-0

9 KELLY SILVA DE PAULA 02769986180 28.475.185-5

10 LEIDIANE DE CARVALHO 01574332180 28.454.789-1

11 MARANA SOARES MARTINS 00908316160 28.459.414-8

12 MARIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA 93270160178 28.470.605-1

13 TRANSPORTES DANIELI LTDA EPP 28.304.379-2

14 WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA. 28.369.003-8

CHAPADAO DO SUL

15 50.012.349 KELY REGINA DE SOUZA AVELINO 28.482.164-0

CORUMBA

16 48.992.159 LUIZ CESAR TOLEDO CARNEIRO DE OLIVEIRA 28.484.406-3

COSTA RICA

17 DHIULLY GARGANTINI LUGLIO 00720033160 28.435.800-2

DOURADOS

18 55.481.052 MONIQUE BAPTISTA LEITE 28.951.221-2

19 55.701.743 CLARA VITORIA BRITES VAREIRO 28.951.207-7

20 61.111.322 ANDRESSA MELO SERAFIM 28.961.301-9

PARANAIBA

21 48.484.993 EMILY GUIMARAES CARVALHO 28.477.496-0

22 GISELE GUIMARAES DIAS CARVALHO 97384070104 28.392.255-9

PARANHOS

23 LABORATOIRE ALTHO DO BRASIL LTDA 28.955.547-7

SAO GABRIEL DO OESTE

24 58.988.793 ANDREIA CHAVES DOS SANTOS 28.956.740-8

SIDROLANDIA

25	18.804.496 VILMA CARDOSO DE SA	28.478.259-9
----	--------------------------------	--------------

TRES LAGOAS

26	50.981.305 MONICE RODRIGUES TEODORO	28.961.783-9
----	-------------------------------------	--------------

27	NEIDE MARIA MUNIS SANTOS 35753617115	28.388.309-0
----	--------------------------------------	--------------

PORTARIA/SAT 3700, de 17 de setembro de 2025

Dispõe sobre a inclusão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebida I: Bebida alcoólica, exceto cerveja e chope;

II - Bebida II: Cerveja.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de setembro de 2025

Campo Grande, 17 de setembro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3700, de 17 de setembro de 2025

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897015212428	ESPUMANTE BRUT CHAMPENOISE MAYOS - 750ML	157,00	I

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898738660978	CERVEJA IMPERIO HELLES GFA 600ML - 600ML	6,09	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a redação do Ato Declaratório SAT nº 321, de 10 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.941, de 17 de setembro de 2025, página 4, nos seguintes termos:

Onde consta: "ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 165, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024."

Passa a constar: "ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 321, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025."

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N. 003/2023 /SEFAZ N. Cadastral: 21019

Processo: 11/015.160/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa E2 Soluções em Tecnologia Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do Contrato n. 003/2023, com base na Cláusula Décima Segunda - Da Vigência, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Do Prazo: O prazo do Contrato n. 003/2023 fica prorrogado por 30 (trinta) meses, pelo período de 07 de agosto de 2025 a 06 de fevereiro de 2028.

Data da Assinatura: 05/08/2025

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Ericson Galassi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 112/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e dois do mês de setembro de 2025, às dezesseis horas e trinta minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 300/2025)

Recurso Voluntário n. 233/2022

Processo n. 11/004738/2022-Digital - ALIM n. 4158-M de 18/3/2022

Sujeito Passivo: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.302.237-0

Autuantes: Antonio Carlos de Souza e Vitor Marcio Pereira Gonçalves

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 321/2025)

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 12/2022

Processo n. 11/009853/2021-Digital - ALIM n. 48338-E de 29/7/2021

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Amidos Nevada Ltda. - Sete Quedas-MS. - IE: 28.335.467-4

Autuante: Jorge Favaro

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho

Recurso Voluntário n. 123/2023

Processo n. 11/009551/2022-Digital - ALIM n. 49908-E de 5/7/2022

Sujeito Passivo: Cacciari e Cacciari Agropecuária e Participações Ltda. - ME - Aparecida do Taboado-MS. - IE: 28.809.005-5 - Advogado: Rodrigo Gomes Nabuco

Autuante: Anderson Luiz Correa da Costa

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 134/2023

Processo n. 11/015002/2022-Digital - ALIM n. 50649-E de 19/10/2022

Sujeito Passivo: ICORP - Inteligência Corporativa e Soluções Ltda. EPP - Campo Grande-MS. - IE: 28.396.508-8
- Advogados: Glauco Lubacheski de Aguiar, Kaio Bertozzi de Souza Abu-jamra e Vitória Zamboni Guimarães
Autuante: José Ramalho Bezerra
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Guilherme Frederico de F. Castro

Recurso Voluntário n. 190/2023

Processo n. 11/005216/2023-Digital - ALIM n. 52484-E de 31/3/2023

Sujeito Passivo: Globalmax Indústria Plástica S/A - Ponta Porã-MS. - IE: 28.400.056-6 - Advogados: William Khalil e outros

Autuante: Ricardo Piera Coll

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Procuradoria-Geral do Estado

ATO CGPGE/MS/Nº 39, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Fixa data para a realização de Correição Ordinária nos órgãos de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul mencionados, e dá outras providências.

A **CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, I, V e § 4º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 288, de 13 de dezembro de 2021, e pelos arts. 71 a 74 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar correição ordinária nos órgãos de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, nas datas especificadas no quadro abaixo:

ANO 2025			
Município	Órgão Correicionado	Mês	Dia(s) da Visita:
Campo Grande	Coordenadoria Jurídica da PGE na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (CJUR-AGRAER), sito na Av. Des. José Nunes da Cunha s/nº, Bloco 7, Parque dos Poderes, CEP: 79031-310, Campo Grande/MS.	Outubro	02
	Coordenadoria Jurídica da PGE na Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor (CJUR-PROCON), sito na Rua Padre João Crippa, nº 3115, São Francisco, CEP: 79010-180, Campo Grande/MS.		16
	Coordenadoria Jurídica da PGE na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (CJUR-AGEHAB), sito na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Tiradentes, CEP: 79041-118, Campo Grande/MS.		23

Art. 2º Divulgar às autoridades e à população em geral que estará à disposição dos interessados na respectiva data, na sede do órgão acima, para receber informações sobre os seus serviços prestados.

Art. 3º As informações das autoridades e da população em geral acerca dos serviços prestados pelos órgãos acima identificados poderão, também, serem recebidas pelo telefone (67) 3318-2601, pelo e-mail corregedoria@pge.ms.gov.br e pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Fala.BR (<https://falabr.cgu.gov.br/web/home>).

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2025.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 006/2024 /PGE Nº Cadastral 25255

Processo: 15/005.283/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - MS, com a anuência do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2024, que tem como objeto a prestação de serviço de seguro veicular para 02 (dois) veículos da frota da Procuradoria-Geral do Estado do Mato Grosso do Sul, conforme previsão na Cláusula Quarta e nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como o reajuste do valor original do contrato, conforme previsão na Cláusula Quinta, item 5.2.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.15901.03.092.2215.6075.0001, Natureza da Despesa n. 33903997, Item da Despesa n. 3997, Fonte n. 0176080031- FUNDE-PGE.

Valor: R\$ 5.249,30 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

Amparo Legal: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Márcio André Batista de Arruda

Do Prazo: 03/09/2025 a 02/09/2026

Data da Assinatura: 02/09/2025

Assinam: Ana Carolina Ali Garcia, Márcio André Batista de Arruda e Paulo Roberto de Carvalho, Juliano Scarmeloto Larizza

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 029/2022 - GL/COINF/SED Nº Cadastral 18903

Processo: 29/038.590/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e J Cruz Engenharia Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 029/2022.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0155000001, Natureza/Item da Despesa n. 44905125.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 2.827.755,60 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo R\$ 2.173.755,80 (dois milhões, cento e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) para reforma e R\$ 653.979,80 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), para ampliação. Após a 1ª e 2ª reprogramação de valor do contrato passou a ser de R\$ 3.918.022,15 (três milhões, novecentos e dezoito mil, vinte e dois Reais e quinze centavos). Nesta terceira reprogramação de valor, foi suprimido na reforma a quantia de R\$ 43.098,68 (quarenta e três mil, noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), representando o percentual de 1,98%, e de acréscimo de itens contratuais a quantia de R\$ 105.479,05 (cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos), representando o percentual de 4,85%. No tocante aos serviços de ampliação, não houve supressão ou acréscimo de valores, permanecendo sem alteração do valor inicial. Desta forma, diferença entre a supressão e o acréscimo é na reforma é de R\$ 62.380,37 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), de acréscimo. Em consequência, o valor do contrato passará ao total de R\$ 3.980.402,52 (três milhões, novecentos e oitenta mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e §1 da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 12/09/2025

Assinam: Hélio Queiroz Daher e José Gonçalves da Cruz

Extrato do TERMO DE DOAÇÃO N. 52/2025**PROCESSO N.** 29/000.652 /2021**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada DOADOR e o MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES/MS, inscrito no CNPJ/MF N.

03.352.986/0001-57, denominado DONATÁRIO.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.294, de 09.10.2023, Decreto Estadual nº 16.295, de 09.10.2023 e Decreto nº 16.256, de 23.08.2023 e no que couber o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS a transferência da propriedade do (s) VEÍCULO (S) ESCOLAR (ES), relacionado (s):

CHASSI	MARCA/MODELO	PLACA	PATRIMÔNIO
9532M52P4MR117307	VW/NEOBUS MINIESC/ORE 1	QAB8H46	900092418

Do Valor: O valor estimado dos Bens Doados e de R\$196.500,00**Vigência do Termo:** por 12 meses a partir da data da sua assinatura.**Assinatura:** 15/09/2025**HÉLIO QUEIROZ DAHER**

Secretário de Estado de Educação/MS– DOADOR.

MURILO JORGE VAZ SILVA

PEDRO GOMES/MS– DONATÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 34/SED/2025**PROCESSO N.** 29/000.473/2021**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada DOADOR e o MUNICÍPIO de IGUAATEMI/MS, inscrito no CNPJ/MF N. 03.568.318/0001-61, denominado DONATÁRIO.**Amparo Legal:** a Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.294, de 09.10.2023, Decreto Estadual nº 16.295, de 09.10.2023 e Decreto nº 16.256, de 23.08.2023 e no que couber o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS a transferência da propriedade do (s) VEÍCULO (S) ESCOLAR (ES), relacionado (s):

CHASSI	MARCA/MODELO	PLACA	PATRIMÔNIO
9532M52P8MR120629	VW/NEOBUS TH O	QAB8B35	900093079
9532E82W8MR112827	VW/15.190 EOD E.HD ORE	QAO9H56	900091699
9532E82W8PR011498	VW/NEOBUS 15.190 ESC	RWD4I12	800315361

Do Valor: O valor estimado dos Bens Doados é de R\$ 677.500,00**Vigência do Termo:** 12 meses a partir da data da sua assinatura.**Assinatura:** 15/09/2025**HÉLIO QUEIROZ DAHER**

Secretário de Estado de Educação/MS– DOADOR.

LIDIO LEDESMA

Prefeito do município de Iguatemi/MS – DONATÁRIO

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato 204/2024/SES Nº Cadastral 28250

Processo: 27/001.692/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PRISCILA MARIA MARCHETTI FIORIN**Objeto:** O presente contrato/termo de credenciamento tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS por meio da Escola de Saúde Pública “Dr. Jorge David Nasser”, na área de atuação, função/atividade e município, vinculado ao projeto do curso, conforme Pedido de Prestação de Serviço 242/2025.**Dotação Orçamentária:** As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos: 0150010021, Natureza de Despesa: 33901801, Funcional Programática: 20.27901.10.128.2200.6002.0011, Nota de Empenho inicial 2025NE007262, emitida em 12/08/2025, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação de serviços efetivamente prestados será de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações.

Do Prazo: Este termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura digital, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Amparo Legal: O presente termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 04/09/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Priscila Maria Marcheti Fiorin

Extrato do Contrato 205/2025/SES Nº Cadastral 28249

Processo: 27/001.692/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES

Objeto: O presente contrato/termo de credenciamento tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS por meio da Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser", na área de atuação, função/atividade e município, vinculado ao projeto do curso, conforme Pedido de Prestação de Serviço 241/2025.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos: 0150010021, Natureza de Despesa: 33901801, Funcional Programática: 20.27901.10.128.2200.6002.0011, Nota de Empenho inicial 2025NE007261, emitida em 12/08/2025, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação de serviços efetivamente prestados será de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações.

Do Prazo: Este termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura digital, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Amparo Legal: O presente termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 04/09/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Patrícia Marques Magalhães

Extrato do Contrato 206/2025/SES Nº Cadastral 28251

Processo: 27/001.692/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e LEILA SIMONE FOERSTER MEREY

Objeto: O presente contrato/termo de credenciamento tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS por meio da Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser", na área de atuação, função/atividade e município, vinculado ao projeto do curso, conforme Pedido de Prestação de Serviço 239/2025.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos: 0150010021, Natureza de Despesa: 33901801, Funcional Programática: 20.27901.10.128.2200.6002.0011, Nota de Empenho inicial 2025NE007263, emitida em 12/08/2025, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Valor: As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos: 0150010021, Natureza de Despesa: 33901801, Funcional Programática: 20.27901.10.128.2200.6002.0011, Nota de Empenho inicial 2025NE007263, emitida em 12/08/2025, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Do Prazo: Este termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura digital, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Amparo Legal: O presente termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 04/09/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Leila Simone Foerester Merey

Extrato do Contrato 210/2025/SES Nº Cadastral 28274

Processo: 27/002.937/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Marcos Rubens Alves da Silva.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, conforme Pedido de Prestação de Serviço 350/2025, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS por meio da Escola de Saúde Pública, no projeto: "Efetivação do fluxo contínuo da revista de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul 2025", conforme projeto de curso.

Dotação Orçamentária: Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos 0150010021, Natureza de Despesa 33901801, na Funcional Programática 20.27901.10.128.2200.6002.0013, Nota de Empenho inicial 2025NE007253, emitida em 12/08/2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura digital, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 05/09/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Marcos Rubens Alves da Silva.

Extrato do Contrato 211/2025/SES Nº Cadastral 28267

Processo: 27/002.937/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Daniela Raffo Scherer.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, conforme Pedido de Prestação de Serviço 345/2025, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS por meio da Escola de Saúde Pública, no projeto: "Efetivação do fluxo contínuo da revista de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul 2025", conforme projeto de curso.

Dotação Orçamentária: Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos 0150010021, Natureza de Despesa 33901801, Funcional Programática 20.27901.10.128.2200.6002.0013, Nota de Empenho inicial 2025NE007251, emitida em 12/08/2025, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura digital, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 05/09/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Daniela Raffo Scherer.

Extrato do Contrato 212/2025/SES Nº Cadastral 28275

Processo: 27/002.937/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Marli Vitor da Silva.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, conforme Pedido de Prestação de Serviço 352/2025, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS por meio da Escola de Saúde Pública, no projeto: "Efetivação do fluxo contínuo da revista de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul 2025", conforme projeto de curso.

Dotação Orçamentária: Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos 0150010021, Natureza de Despesa 33901801, Funcional Programática nº 20.27901.10.128.2200.6002.0013, Nota de Empenho inicial 2025NE007252, emitida em 12/08/2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 12 (dozes) meses, a partir da data da última assinatura digital, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 05/09/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Marli Vitor da Silva.

Extrato do Contrato 239/2025/SES Nº Cadastral 28659

Processo: 27/028.356/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas para atender as demandas da Gerência de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P. – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0049, Natureza de Despesa n. 33903217, Fonte n. 0160080091, Nota Empenho n. 2025NE008184, emitida em 08/09/2025, no valor de de R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 11/09/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato 240/2025/SES Nº Cadastral 28661

Processo: 27/028.360/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Rodoviárias para atender as demandas da Gerência de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P. – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0049, Natureza de Despesa n. 33903217, Fonte n. 0160080091, Nota Empenho n. 2025NE008185, emitida em 08/09/2025, no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 11/09/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato 242/2025/SES Nº Cadastral 28615

Processo: 27/013.281/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Advanced Industria Medical LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no Município de Campo Grande (Item 001- 0024736, Item 004 - 0023564, Item 011- 0024750, Item 014 - 000024754 e Item 020 - 0017142) – CPIF/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0042, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte 0260131101, Nota de empenho 2025NE008144, emitida em 05/09/2025, no valor de R\$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 11/09/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Rafael Magalhães Alves Saliba

Extrato do Contrato 243/2025/SES Nº Cadastral 28616

Processo: 27/013.281/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Magna Médica Comercio de produtos Hospitalares LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no Município de Campo Grande (Item 002- 0017706, Item 013 - 0023510, Item 015 - 0023504, Item 016 - 0022752, Item 017 - 0017699, Item 018 - 0024751, Item 019 - 0017708 e Item 021 - 0024755) – CPIF/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0042, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte 0260131101, Nota de empenho 2025NE008163, emitida em 05/09/2025, no valor de R\$ 295.370,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e setenta reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 295.370,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e setenta reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 12/09/2025
Assinam: Maurício Simões Correa e Felipe Tiago Rachadel Sartori

Extrato do Contrato 245/2025/SES Nº Cadastral 28619

Processo: 27/013.281/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa RCA Saúde Comércio e Representações LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no Município de Campo Grande (Item 007- 0017681) – CPIF/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0042, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte 0260131101, Nota de empenho 2025NE008142, emitida em 05/09/2025, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura: 12/09/2025
Assinam: Maurício Simões Correa e Clarice Alovise Costa

Extrato do Contrato 246/2025/SES Nº Cadastral 28620

Processo: 27/013.281/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Andes Comercial LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no Município de Campo Grande (Item 009 – 0017680 e Item 010 0023506) – CPIF/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0042, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte 0260131101, Nota de empenho 2025NE008138, emitida em 05/09/2025, no valor de R\$ 126.400,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 126.400,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura: 11/09/2025
Assinam: Maurício Simões Correa e Guilherme Sartori

Extrato do Contrato 249/2025/SES Nº Cadastral 28637

Processo: 27/013.281/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Medifarr Produtos para Saúde LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no Município de Campo Grande (Item 023- 0017092) – CPIF/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0042, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte 0260131101, Nota de empenho 2025NE008164, emitida em 05/09/2025, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 11/09/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Henrique Klein Neto

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.031/2023

Processo n. 27/005564/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Beneficência Hospitalar de Bela Vista, CNPJ n. 03.168.879/0001-73, Município de Bela Vista, CNPJ n.º 03.217.916/0001-96 Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n. 12.457.020/0001-75

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse pontual de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.170.000,00, executado em 03 (três) parcelas iguais no valor de R\$ 390.000,00 a ser repassado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2025NE008256, Data: 10/09/2025, Valor: R\$ 1.170.000,00.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do termo de contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/09/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Glacy Meire Casa Nova Ajala - CPF n.º ***.087.861-**-Hospital
Gerardo Gabriel Nunes Boccia - CPF/MF n.º ***.489.961-**- Município
Jameire Luzia Francisca dos Santos - CPF n.º ***.885.921-**- SMS/FMS

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.010/2023

Processo n. 27/004.105/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Município de Nova Alvorada do Sul - CNPJ n. 37.212.719/0001-04; Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 10.474.017/0001-34,

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse pontual de recurso financeiro oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de até R\$ 1.755.000,00, executado em 03 (três) parcelas iguais no valor de R\$ 585.000,00 a ser repassado ao FMS, que em seguida repassará ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional

Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa 33404101, Nota de Empenho da Fonte 0160080091: 2025NE008254, de 10/09/2025, no Valor: 1.755.000,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 16/09/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

José Paulo Paleari - CPF n. ***.792.501-**- Município

Eliana Amaral Dalla Nora Franco - CPF n.***.770.401 -**- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 1134/2024 – 084/2024.

Processo: 27/019.416/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a **Associação Juliano Varela** - CNPJ n. 86.835.535/0001-06.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/019.416/2024, e possui respaldo legal no artigo 8º, §2º do Decreto nº 11.261/2003 e no artigo 10 do Decreto nº. 11.261/2003 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto para fins legais e regulamentares, a prorrogação de prazo do Convênio e a alteração do Plano de Trabalho do Convênio – Anexo IV, tendo em vista a utilização de aplicação financeira, conforme Plano de Trabalho complementar e parecer técnico, parte integrante deste instrumento.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 1134/2024 – 084/2024, por mais 03 (três) meses, a partir de 21/10/2025, cujo encerramento ocorrerá em 20/01/2026.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 1134/2024 – 084/2024, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 12.09.2025

Ass.: Maurício Simões Côrrea – Secretaria de Estado de Saúde/MS

Maria Lucia Nogueira Fernandes - Entidade

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 083/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e o **Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul – COSEMS/MS**, CNPJ n. 06.960.018/0001-11.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do(s) seguinte(s) bem(ns) móvel(is) pertencente à doadora: 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, cabine dupla, conforme descrição da Ficha Individual do Patrimônio de folhas 70 dos autos n. 27.033.341- 2024, o qual ficará alocado em favor da donatária.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023).

Data ass.: 16.09.2025

Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde - SES

Josiane de Oliveira Silva Corrêa – Presidente COSEMS/MS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato do I Apostilamento ao Contrato 004/2020/SEAD Nº Cadastral 13169.5

Processo: 65/000.980/2019

Partes: Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste e repactuação ao Contrato Aderente n. 004/2020 vinculado ao Contrato Corporativo 002/2020/SAD.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 08122004061010001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903702

Amparo Legal: A presente alteração contratual encontra sua fundamentação legal na alínea "d", do inciso II, e § 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n. 002/2020/SAD.

Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

Data da Assinatura: 04/09/2025

Assinam: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 11.941 de 17 de setembro de 2025 – pág. 21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.000.973-2019.

RESOLUÇÃO “P” SEAD Nº 501 de 16 de setembro de 2025

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ: Trata-se de substituir a ex servidora Jéssica de Freitas Firmino - Matrícula n. 500401021 designada pela Resolução “P” SEDHAST Nº 355, publicada no DOE. Nº 10.956 de 03 de outubro de 2022, pág.148, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria/Chamamento Público n. 002/2019, referente ao processo administrativo nº 65.000.973-2019, pela servidora Edna Bordon Lopes, matrícula 65163021, lotada na Coordenadoria de Proteção Social Especial – CPSE.

LEIA-SE: Trata-se de substituir a servidora Jéssica de Freitas Firmino - Matrícula n. 500401021 designada pela Resolução “P” SEDHAST Nº 355, publicada no DOE. Nº 10.956 de 03 de outubro de 2022, pág.148, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria/Chamamento Público n. 002/2019, referente ao processo administrativo nº 65.000.973-2019, pela servidora Edna Bordon Lopes, matrícula 65163021, lotada na Coordenadoria de Proteção Social Especial – CPSE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR002299.

PROCESSO Nº 2025EM000222.

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 81.001.674-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Movimento de Apoio Social Campo-Grandense – CNPJ nº. 05.692.869/0001-68.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto: Envelhecer com Dignidade que visa oferecer a pessoa idosa, a oportunidade de cuidar de sua saúde psíquica/emocional, social, física, auxiliando assim, na melhor readaptação ao convívio social, através da participação das atividades multidisciplinares, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2025NE000738, 23 de julho de 2025.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 15/09/2025.

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx. 980.361-xx.

José Ferreira Rocha Neto – CPF n.º xxx.376.821-xx.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.929, de 2 de setembro de 2025, páginas 106/107.

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 119, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Revoga a Deliberação CECA/MS/N. 003, de 6 de junho de 2003, referente a instituição da Reserva Particular do Patrimônio Natural “Laudelino Flores de Barcellos”, no município de Terenos (MS), publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul n. 6.015, de 10 de junho de 2003, considerando a nulidade do ato de criação da citada Unidade de Conservação por vício insanável no processo administrativo 23/305021/2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual,

Considerando a impossibilidade de convalidar os atos anteriormente praticados, por se tratar de nulidade, pois a constituição da RPPN precede a vontade expressa de todos os proprietários do imóvel rural, de modo que esse requisito é indispensável e necessário para a validade do gravame de perpetuidade no ato de criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Laudelino Flores de Barcellos, objeto da publicação da Deliberação CECA/MS/N. 003 de 6 de junho de 2003;

Considerando a Decisão Homologatória proferida pelo Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, relativamente às Manifestações Jurídicas PEP/IMASUL/ MS n. 005/2025 e Decisão PGE/MS/CJUR-IMASUL Nº 13/2025; e

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa como prerrogativa da Administração de rever seus atos anulando os viciados em razão da legalidade ou revogando os válidos e eficazes quando considerados inconvenientes ou inoportunos aos objetivos da Administração, e

Considerando a DELIBERAÇÃO CECA n. 144, de 29 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.932, de 5 de setembro de 2025, página 61,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Deliberação CECA/MS/N. 003, de 6 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul n. 6.015, de 10 de junho de 2003, página 10, que homologou o Reconhecimento de Reserva Particular do Patrimônio Natural, à propriedade de titularidade de Fernando Augusto Barcelos de Brum “Laudelino Flores de Barcellos”, localizada no município de Terenos (MS).

Art. 2º. Revogar a Resolução SEMAC/MS n. 009, de 7 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul n. 8.249, de 8 de agosto de 2012, página 13, que convalidou os atos de Criação das Reservas Particulares do Patrimônio Natural, **na parte** referente a propriedade de titularidade de Fernando Augusto Barcelos de Brum “RPPN – Laudelino Flores de Barcellos”, localizada no município de Terenos (MS), constante do Anexo Único da referida Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 1º de setembro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 235/2003, CELEBRADO EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

PARTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **TALITA INDÚSTRIA DE FARINHAS LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Dourados/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Maiko Kleverson Priamo – EMPRESA

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO N. 013/2025

Processo n. 29.051.239-2025

PARTE: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), inscrita no CNPJ sob o n. 86.891.363/0002-60.

OBJETO: Firmar a cooperação institucional entre as partícipes Cooperantes SEMADESC e a UEMS, visando a criação e implementação do Hub de Ciência, Tecnologia e Inovação do Corredor Bioceânico.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE, Secretário de Estado, em exercício e RICARDO JOSE SENNA, Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Inovação
Pela UEMS: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO, Reitor

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNLES Nº 008/2025
PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

PROCESSO N. 83.042.555-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Prorrogar o prazo da Etapa 4 constante do Item "07 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO", nos termos do subitem 10.3 do referido Edital, bem como de todos os atos subsequentes, de maneira que a Tabela 01 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNLES Nº 008/2025, passa vigorar com os seguintes prazos:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
04	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	27 de outubro de 2025
05	Divulgação do resultado preliminar	29 de outubro de 2025
06	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	Até 03 de novembro de 2025
07	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 10 de novembro de 2025
08	Decisão (dirigente máximo) em última instância administrativa, dos recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção que não foram reconsiderados pela Comissão de Seleção	19 de novembro de 2025
	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	

Campo Grande (MS), 17 de setembro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados – FUNLES

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 049/2025

PROCESSO N. 71/021.654/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, CNPJ nº. 03.575.875/0001-00.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, dos seguintes bens públicos:

Nº Patrimônio Legado	Nº Patrimônio	Descrição	Placa/Chassi
712073000073736	01278096	Veículo - Tipo: Caminhão Truck	953658247PR009337 - PLACA: RWB6I44
712073000073737	01278122	Carroceria - Tipo: caçamba basculante	
712073000080180	01312370	Motoniveladora motor de 125 CV	XUG01803ANPB01827

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.294, de 9 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo MUNICÍPIO: Juliano Ferro Barros Donato, Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 042/2025

PROCESSO N. 71. 012.519-2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, CNPJ sob o n. 07.158.578/0001-10.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, dos seguintes bens públicos:

Nº Patrimônio Legado	Nº Patrimônio	Descrição	Placa/Chassi
712073000079852	01310386	Pá Carregadeira	XUG0300VKNPB03455

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.294, de 9 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo MUNICÍPIO: Juvenal Consolaro, Prefeito Municipal

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 013/2022 /SETESC Nº Cadastral 19765.2

Processo: 75/000.361/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - MS e DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência do Contrato n. 013/2022, reajustamento dos preços fornecidos inicialmente, conforme previsão contratual, aplicando-se o índice IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, e supressão de uma impressora monocromática.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04122004261100001 - SEM PI - Custeio ADM, Natureza da Despesa n. 33904012 - Locação de Máquinas e Equipamentos, Fonte n. 0250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 63.042,17 (sessenta e três mil, quarenta e dois reais e dezessete centavos).

Amparo Legal: Conforme lei 8.666/1993

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 013/2022 prorrogado por mais 12 meses, a partir de 21 do mês de setembro de 2025 até a data de 20 de setembro de 2026.

Data da Assinatura: 16/09/2025

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e REGIANO JOSÉ ALVES

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 46/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28237

Processo: 31/241.470/2024

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA

Objeto: O objeto do presente Contratação/aquisição de software de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), composto por 02 (duas) licenças para solução de desbloqueio de dispositivos, 02 (duas) licenças para solução de extração e análise de dados de dispositivos, manutenção, suporte técnico, atualização pelo período de 12 (doze) meses e treinamento presencial e EAD *on-demand*, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.181.2209.6120.0004, Natureza de Despesa nº 33904011, Item nº 4011, Fonte de Recursos nº 027138011.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 919.929,84 (novecentos e dezenove mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: de ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 11/09/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUCIANA BISPO DA SILVA GALÃO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 039/2024 /SEJUSP Nº Cadastral 25959

Processo: 31/070.497/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de fontes de recursos e elementos orçamentários, alteração da vigência e reajuste do Contrato nº 39/2024, Processo nº 31/070.497/2023.

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: FUNRESP – TAXA CBM (FR 0275980071);
Fonte de Recurso: F.R FUNRESP PURO (FR 0175980931);
Funcional Programática: 10.31901.06.181.2209.6118.0001 – Localizador: Apoio às ações na finalidade do FUNRESP – SEDEFUNRESP; Fonte de Recurso: 0275980931 FUNRESPMS;
Funcional Programática: 10.31901.06.181.2209.6118.0008 – Localizador: Apoio às ações na finalidade do FUNRESP – CGPFUNRESP; – Fonte de Recurso: 0275980931 – FUNRESPMS.

Valor: O valor total da contratação passará de R\$ 6.432.791,00 (seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e setecentos e noventa e um reais) para R\$ 7.136.742,00 (sete milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais), perfazendo o acréscimo de 19,34343187730309%.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: de ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 13 de setembro de 2025 a 13 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 10/09/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIO REIS CORDEIRO

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 105/2022/SEJUSP /SEJUSP Nº Cadastral 18637

Processo: 31/038.638/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e GLOCK AMÉRICA S.A. RUT 21/396232/0018

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Vigência do Contrato nº 105/2022, Processo nº 31/038.638/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 23 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731060004, Fonte de Recurso 0100000000, Natureza da Despesa 44905214; Funcional Programática 06181204741940001, Fonte de Recurso 0271380011, Natureza da Despesa 44905214; Funcional Programática 06181220961200004, Fonte de Recurso 0271380011, Natureza da Despesa 44905214

Valor: R\$ 5.171.140,70 (cinco milhões e cento e setenta e um mil e cento e quarenta reais e setenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Ordenador de Despesas: de ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Do Prazo: 23/09/2022 a 23/09/2026

Data da Assinatura: 11/09/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FRANCO GIAFFONE

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 149/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 18933

Processo: 31/016.370/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e GLOCK AMÉRICA S.A. RUT 21/396232/0018

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Vigência do Contrato nº 149/2022, Processo nº 31/016.370/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 23 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Do Prazo: 23/09/2022 a 23/09/2026
Data da Assinatura: 11/09/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FRANCO GIAFFONE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **LAGUNA ESPORTE LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO – MATRÍCULA: 113840022.

FUNÇÃO: CORONEL - PMMS.

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: ALCIDES MARTINS ARRUDA JÚNIOR - MATRÍCULA: 485693021.

FUNÇÃO: TENENTE - PMMS.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: LUIZ GUILHERME RODRIGUES VILLANUEVA - MATRÍCULA: 93759021.

FUNÇÃO: 3º SGT - PMMS.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: GUSTAVO GIOVANONI RIBEIRO - MATRÍCULA: 36464021.

FUNÇÃO: 3º SGT - PMMS.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/091.828/2025

CONTRATO Nº 106/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de atividade física, para atender demanda da Secretaria Nacional de Segurança Pública, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA DGPC/MS/Nº 235, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo da Delegacia-Geral da Polícia Civil-DGPC;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas da Delegacia-Geral da Polícia Civil-DGPC.

Art. 2º Os servidores que comporão a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Delegacia-Geral da Polícia Civil-DGPC serão designados por ato pessoal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 16.268, de 2023.

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades da Delegacia-Geral da Polícia Civil-DGPC que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA NORMATIVA DGPC/MS Nº 236, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se as Subcomissões de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber da Comissão de Inventário de Bens Móveis as instruções relativas à realização do inventário de bens móveis, intangíveis e semoventes;

II - realizar o inventário anual dos bens sob sua responsabilidade, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento;

III - apresentar à Comissão de Inventário de Bens Móveis as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis.

Art. 2º Os servidores que comporão as subcomissões encarregadas de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul serão designados por ato de pessoal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 16.268, de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos Juçara de Fátima Valim da Silva, RG Nº ***869 MT e CPF nº ***.721.751-**, conforme disposto no art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel (quadra 1204, lote 11), constante na matrícula nº 35.384 do Núcleo Habitacional Aero Rancho.

Vimos por meio desta informar, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de MS

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos Nair Jose Martins, CPF nº ***.771.021-**, conforme disposto no art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel (quadra 1212, lote 19), constante na matrícula nº 35.197 do Núcleo Habitacional Aero Rancho.

Vimos por meio desta informar, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de MS

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos Ana Maria Honório, RG Nº ***594 MS e CPF nº ***.572.011-**, conforme disposto no art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel (quadra 1402, lote 4), constante na matrícula nº 35.336 do Núcleo Habitacional Aero Rancho.

Vimos por meio desta informar, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de MS

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos Alcides Mariano, CPF nº ***.370.841-**, conforme disposto no art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel (quadra 719, lote 5), constante na matrícula nº 144002 do Núcleo Habitacional Aero Rancho II.

Vimos por meio desta informar, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de MS

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos Marize do Carmo Cavaleiro Rodrigues Chaves, CPF nº ***.687.421-**, conforme disposto no art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel (quadra 713, lote 7), constante na matrícula nº 142800 do Núcleo Habitacional Aero Rancho II.

Vimos por meio desta informar, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de MS

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos Lidia Weissinger, CI/RG nº ***450***-1 Ministério do Exército, CPF: ***.370.911-**, conforme

disposto no art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária dos imóveis do Conjunto Habitacional José Abrão, constante na matrícula nº 136.365, Livro nº 02 – Registro Geral da 1ª Circunscrição de Imóveis de Campo Grande- MS.

Vimos por meio desta informar, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
AMARÍLIO FERREIRA DA SILVA	44500742	***044.281-**	CAMPO GRANDE
VITOR DE JESUS ANDRADE	66900103	***574.491-**	CAMPO GRANDE
JUSCELI MENDES BARBOSA	66900161	*** 283.391-**	CAMPO GRANDE
MARCOS VINICIUS BURGOS	66900176	***707.371-**	CAMPO GRANDE
JONAS JORGE VELASQUES	66900131	***651.391-**	CAMPO GRANDE
MARIANA PEREIRA DA SILVA	66900198	*** 910.731-**	CAMPO GRANDE
DOLORES RODRIGUES DA SILVA	19153547	*** 935.651-**	CORUMBÁ
MARIA JUCIANA MARCONDES	19153540	***209.031-**	CORUMBÁ
MARINEY BARROS DA ROCHA	19155089	***610.801-**	CAMPO GRANDE

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

TERMO ADITIVO N. 04 AO CONVÊNIO N. 32.030/2022
PROCESSO N. 57/004.249/2022

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Aral Moreira, inscrito no CNPJ n. 03.759.271/0001-13, (Conveniente).

Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 32.030/2022, conforme justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente, constantes no processo supracitado, com fundamento art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e cláusula sétima do Convênio.

Amparo Legal: art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e cláusula sétima do Convênio.

Da prorrogação do prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 27 de setembro de 2025 e término em 27 de setembro de 2026.

Data: 17/09/2025.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: xxx.757.451-xx, Diretora-Presidente-AGEHAB, e Elaine Aparecida Soligo, CPF: xxx.441.311-xx, Prefeita Municipal.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 035/2025/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31.204.662-2025.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Net Bol Comércio de Materiais Esportivos LTDA EPP.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária de Três Lagoas, em atividades

de costura de bolas e confecção de outros artigos esportivos no interior dessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será efetivada de acordo com a produtividade, conforme tabela apresentada.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 11 de setembro de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ademilson Pereira Pinto, Sócio Administrador da Empresa Net Bol Comércio de Materiais Esportivos LTDA EPP.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 031/2025/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31.203.991-2025.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa WD Limp Serviços Terceirizados LTDA.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de limpeza, conservação e pós obra em locais de obras coordenadas pela Empresa, nesta Capital.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 16 de setembro de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Wilson Francisco Dourado, Procurador da Empresa WD Limp Serviços Terceirizados LTDA.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº011/24/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31.070.530-2024.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Iob Artepinus LTDA EPP.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó, em atividades de montagem e embalagem de prendedores de roupas (madeira e plástico) no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário, bem como alterar a Cláusula Terceira, I, Cláusula Quinta e Cláusula Sexta do referido Termo.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16/05/2025.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 16 de setembro de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Frederico Iob, Sócio Administrador Empresa Iob Artepinus LTDA EPP.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 068/2025/AGESUL Nº Cadastral 28565

Processo: 79.014.565-2024

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa GIMENEZ ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da reforma da cobertura do edifício sede da TV e Rádio Educativa – FERTEL, no município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 053/2025 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor:

Dotação Orçamentária: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 819.105,97 (oitocentos e dezenove mil, cento e cinco reais e noventa e sete centavos).

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
51204	10.51204.13.122.0034.6059.0001	33903916	0150000001

Dotação Orçamentária:

- Nota de Empenho nº 2025NE002509, de 09/09/2025, no valor de R\$ 819.105,97 (oitocentos e dezenove mil, cento e cinco reais e noventa e sete centavos).

Do Prazo de Execução:

O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência:

A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal:

Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 053/2025 - DLO, cujo resultado foi homologado em 21/08/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas:

Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura:

16/09/2025

Assinam:

Mauro Azambuja Rondon Flores e Mauro Sérgio de Oliveira Gimenez

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 009/2025/AGESUL Nº Cadastral 26779**Processo:**

79/013.757/2024

Partes:

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a inclusão de responsável técnico e alteração de valor do Contrato n. 009/2025 – Id. 26779, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços referentes a execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Senador Filinto Muller, no Município de Maracaju/MS.

Valor:

2. Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 3.448.186,64 (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) passando dos atuais R\$ 26.128.104,62, para o valor de R\$ 29.576.291,26 (vinte e nove milhões, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos).

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 10.79201.17.451.2210.6189.0001, Natureza da Despesa n. 44905148, Fonte de Recursos n. 0150000001, conforme Nota de Empenho n. 2025NE002577, de 15/09/2025.

Amparo Legal:

O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 124, inciso I, "a" e II, c/c 125 da Lei nº 14.133/2021, e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79.013.757-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Ordenador de Despesas:

Mauro Azambuja Rondon Flores

Da Responsabilidade

Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra, que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se o seguinte profissional: Engenheiro Civil MARCO MENEGAZO MOREIRA, portador da carteira profissional n. 12390/D, expedida pelo CREA-MS, permanecendo o profissional já indicado no contrato.

Data da Assinatura:

15/09/2025

Assinam:

Mauro Azambuja Rondon Flores e MARCO MENEGAZO MOREIRA

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato n. 123/2021/AGESUL Nº Cadastral 15656**Processo:**

57/003.738/2021

Partes:

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa NRD CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação da vigência do Contrato n. 123/2021 – Id. 15656, referente à execução do serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira, nas rodovias não pavimentadas da 8ª Residência Regional de Corumbá/MS (Setor B).

Valor: 3. A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, somado do reajuste realizado, perfazendo o total de R\$ 5.044.293,47 (Cinco milhões, quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos).
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0002, Natureza da Despesa n. 44905142, Fonte de Recursos n. 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2025NE002573, de 15/09/2025.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/003.738/2021, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Do Prazo: Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 28/09/2025 a 27/09/2026.

Data da Assinatura: 16/09/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Nelir Rezende Diniz Junior

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 059/2023/AGESUL Nº Cadastral 21929

Processo: 79/001.120/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa MAP CONSTRUTORA LTDA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração de valor e prorrogação de prazos do Contrato n. 059/2023, referente à execução da obra de construção de 3 pontes em concreto armado, Ponte sobre o Córrego do Salto, coord. 18°11'15.49"S, 54°28'09.92"O. Ponte sobre o Ribeirão Pedro Gomes, coord. 18°02'19.94"S, 54°32'36.23"O e Ponte sobre o Córrego Retirinho, coord. 18°01'17.40"S, 54°32'19.75"O, nos municípios de Coxim e Pedro Gomes/MS.

Valor: Fica acrescida ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 164.289,90 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), passando dos atuais R\$ 4.440.715,88 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil, setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), para o valor atualizado de R\$ 4.605.005,78 (quatro milhões, seiscentos e cinco mil, cinco reais e setenta e oito centavos).

Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a" e Artigo 57, § 1º, inciso II e IV, da Lei Federal n. 8.666/93.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 059/2023, por mais 90 (noventa) dias, contados de 11/09/2025 a 09/12/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Nos termos da cláusula 5.3.1 do contrato nº 059/2023, seu prazo de vigência passa a findar em 08/04/2026.

Data da Assinatura: 16/09/2025

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MAYARA KAROLINE PAIVA

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato n. 130/2021/AGESUL Nº Cadastral 15613

Processo: 57/002.594/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa BELTER CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação do Contrato n. 130/2021, referente à execução de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentadas da 17ª Residência Regional de Rio Negro/MS.

Valor: A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, somado do reajuste realizado, perfazendo o total de R\$ 2.805.423,32 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Do Prazo: Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 23/09/2025 a 22/09/2026.

Data da Assinatura: 16/09/2025

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ÉLVIO RAMIRES

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO DO CONTRATO 035/2024/AGRAER - N. IDENTIFICADOR 26562

Processo: 83/037.074/2023

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural- AGRAER e COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE.

Objeto: Aquisição de 06 (seis) estufas agrícolas galvanizadas e 06 (seis) kits de irrigação devidamente instalados, para atender à demanda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através do Convênio 909.786/2021.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20606223162340019, Fonte de Recurso 0150071614, Natureza da Despesa 44905240; Funcional Programática 20606223162340019, Fonte de Recurso 0170071614, Natureza da Despesa 44905240

Valor: R\$ 246.996,00 (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e noventa e seis reais)

Do Prazo: 12/09/2025 e 24/12/2025

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data da Assinatura: 12/09/2025

Assinam: Washington Willeman de Souza e Cloilton Peinado Brahim

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 911 DE 12/09/2025.****O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**
no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2848, do produto METOMIL CHD'S, registro MAPA nº 27620, da empresa CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, com a inclusão das culturas couve-flor, couve-de-bruxelas, couve-chinesa, milheto, sorgo, trigo, duboisia e gramados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 912 DE 12/09/2025.**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**
no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1098, do produto COUNTER 150 G, registro MAPA nº 01098, da empresa AMVAC DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, com a inclusão da praga Dalbulus maidis na cultura do milho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 913 DE 12/09/2025.**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**
no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5997, do produto MIRA, registro MAPA nº 37324, da empresa OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Enneothrips flavens* na cultura do Amendoim, *Liriomyza huidobrensis* na cultura da batata, *Leucoptera coffeella* e *Hypothenemus hampei* na cultura do café, *Sphenophorus levis* na cultura da cana-de-açúcar, *Diaphorina citri* na cultura dos citros, *Liriomyza huidobrensis* na cultura do feijão e *Tuta absoluta* na cultura do tomate.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 914 DE 15/09/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6154
2. Nº do registro MAPA: 32125
3. Requerente: CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SALIBRO
5. Ingrediente ativo: FLUAZAINDOLIZINA
6. Classe: NEMATOCIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 915 DE 15/09/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6150
2. Nº do registro MAPA: 33825
3. Requerente: CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: LORMELO
5. Ingrediente ativo: FLUAZAINDOLIZINA
6. Classe: NEMATOCIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 916 DE 15/09/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6157
2. Nº do registro MAPA: 34025
3. Requerente: CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: YELDANA
5. Ingrediente ativo: FLUAZAINDOLIZINA
6. Classe: NEMATOCIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 917 DE 16/09/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 706, do produto DELEGATE, registro MAPA nº 14414, da empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão da cultura da alface, alho, batata-doce, berinjela, caju, chicória, framboesa, guaraná, jiló, maracujá, melão, mirtilo, morango, mostarda, pepino, pimentão, plantas ornamentais, uva, abacate, acerola, cacau, caqui, cebola, batata, citros, goiaba, kiwi, maçã, tomate, mamão, ameixa, beterraba, mandioca, marmelo, melancia, nabo, nectarina, nêspera, pêra, pêssego, pimenta, quiabo, mandioquinha-salsa, maxixe, rabanete, seriguela, abóbora, manga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 918 DE 16/09/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6124
2. Nº do registro MAPA: 11024
3. Requerente: X&W - XINGFA E WENDA
4. Marca comercial do agrotóxico: XEQUE MATE WDG
5. Ingrediente ativo: SAL DE AMÔNIO DE GLIFOSATO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 919 DE 16/09/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2139, do produto SCOOTER, registro MAPA nº 38418, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão da cultura da goiaba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 920 DE 17/09/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6146
2. Nº do registro MAPA: 31021
3. Requerente: CL EMPREENDIMENTOS BIOLOGICOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BUICK EVO
5. Ingrediente ativo: BACULOVÍRUS SPODOPTERA FRUGIPERDA
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 921 DE 17/09/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6160
2. Nº do registro MAPA: 41224
3. Requerente: GLOCK EVOLUTION SC
4. Marca comercial do agrotóxico: APOENA
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 922 DE 17/09/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6158
2. Nº do registro MAPA: 30122
3. Requerente: ZSCHEM
4. Marca comercial do agrotóxico: ATRAFORCE
5. Ingrediente ativo: ATRAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/09/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 6º JARI/DETRAN-MS N. 99, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

A 6º JARI, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	MARIO APARECIDO DOS SANTOS		
Nº do processo	003497/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	LUCIMEIRE DIAS DA SILVA		
Nº do processo	010566/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	JACKSON MARTINS FRANCA		
Nº do processo	024573/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	EDILSON DA CRUZ		
Nº do processo	026611/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	RAFAEL CERZOSIMO NAGLIS		
Nº do processo	002476/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	GUSTHAVO ESTEVAO GOMES AMADEU		
Nº do processo	014323/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOSE DA SILVA LIMA		
Nº do processo	017110/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	ANDRE POSTIGO CORDEIRO		
Nº do processo	017972/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	ELTON LEITE ARAUJO		
Nº do processo	019496/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	ANDRE VICENTIN FERREIRA		
Nº do processo	022739/2022	Resultado	Recurso provido

Interessado	IGOR PORTELA ORROS		
Nº do processo	027106/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	FABIO RENAN ROSA MESA		
Nº do processo	027171/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	WASHINGTON RODRIGUES SILVA FERNANDES		
Nº do processo	030646/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	HELIO ORTIZ DIAS		
Nº do processo	030809/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	KEVIN CRISLEY FERREIRA DE MOURA		
Nº do processo	030817/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	CAMILA EVELYN GRANCE SALINA		
Nº do processo	000238/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARISTELA MACIEL DE ASSIS SANDIM		
Nº do processo	001123/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	TIAGO ITIRO MONTEIRO YAMANISHI		
Nº do processo	001127/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	CLAUDIO LUIS DIEMER		
Nº do processo	001253/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	ASSUNCAO CHAVES LOPES		
Nº do processo	001451/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	JORGE ANTONIO DA SILVA		
Nº do processo	001495/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	JEFERSON ANTONIO HOBOLD		
Nº do processo	001929/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	CHRISTOVAO ALVES ROSSI		
Nº do processo	002388/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	HUGO CESAR MACIEL SALUM		
Nº do processo	002477/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	OTALINO REICHEL CAVALARI		
Nº do processo	002626/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	ELIANA CERQUEIRA DOS SANTOS		
Nº do processo	003101/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	ALEXANDRE LUIZ DO CARMO		
Nº do processo	003234/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	RENATO AFONSO ESCOBAR		
Nº do processo	003279/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOAQUIM GERALDO MOTTA		
Nº do processo	003498/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	NERALDO FIALHO BARRETO		
Nº do processo	003514/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	MANOEL DE SOUSA LIMA		
Nº do processo	003633/2023	Resultado	Recurso provido

Interessado	MAICON DIONE AMORIM DE SOUZA		
Nº do processo	004139/2023	Resultado	Recurso provido

Interessado	CLAUDIONOR DE OLIVEIRA NASCIMENTO		
Nº do processo	004718/2023	Resultado	Recurso provido

Interessado	GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA		
Nº do processo	005127/2023	Resultado	Recurso provido

Interessado	KAUHE COELHO FERREIRA DE GODOY		
Nº do processo	005845/2023	Resultado	Recurso provido

Interessado	SHIZUKO SATO		
Nº do processo	006008/2023	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 29 de agosto de 2025

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA 6º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 6º JARI/DETRAN-MS N. 100, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRA/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	HAMILTO DORNELES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx738559xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	026162/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ZENILDO VESTENA		
Registro/PGU:	xxx748322xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	027679/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCIA HELENA MARTINS MARTON		
Registro/PGU:	xxx366219xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017484/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	DURVAL AFONSO VILELA		
Registro/PGU:	xxx253395xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	030596/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EVANDRO SCHIST L		
Registro/PGU:	xxx815701xx	Resultado	Não conhecimento

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	030777/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE PAULA		
Registro/PGU:	xxx970087xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	005133/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JAIR FRAGA VIEIRA NETO		
Registro/PGU:	xxx246875xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	016599/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LUCIMAR CASTILHO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx929634xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	017432/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	FABIO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx6633885xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022635/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LEANDRO ANTONIO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx633288xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022689/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	KAMILA MONTEIRO DE ALMEIDA MOURA		
Registro/PGU:	xxx615966xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023126/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ANIBAL COSMO AYALA		
Registro/PGU:	xxx062734xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023771/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MIGUEL PROTASIO DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx122410xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	024172/2021

Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Prazo:	6 MESES

Condutor:	PAULO ANTONIO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx316146xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024208/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MILTON ALVES FILHO		
Registro/PGU:	xxx397481xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	024217/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JOAO JACKSON DUARTE		
Registro/PGU:	xxx386443xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	029073/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ROGERIO MARCOS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx942382xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000567/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MIRIAM DA ROCHA PALIARIN		
Registro/PGU:	xxx090910xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	000604/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	PAULO HENRIQUE SANTOS DA CRUZ		
Registro/PGU:	xxx085052xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	001046/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ADRIANA SIQUEIRA LIMA		
Registro/PGU:	xxx980169xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001223/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LIANEZ ADRIANA FRIHLING		
Registro/PGU:	xxx722849xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	001308/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RUBENS BERNARDES CONCEICAO		
Registro/PGU:	xxx123772xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001517/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GILBERTO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx478538xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	003429/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ALAN LEMES ARGUELHO		
Registro/PGU:	xxx979360xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004259/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VALMIR FRANCA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx228791xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004540/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCAS ROBERTO LEITE CORREA		
Registro/PGU:	xxx666496xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004572/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CLAUDIO AKIO TAKEY		
Registro/PGU:	xxx514328xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005606/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	AUGUSTO BOTELHO BATISTA		
Registro/PGU:	xxx911580xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005618/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx591539xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005785/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VALDECI PORFIRIO		
Registro/PGU:	xxx202360xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006315/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	RAPHAEL FERNANDES DE MOURA		
Registro/PGU:	xxx282820xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007646/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	JHONATAN BARBOSA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx266465xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	009495/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	VALMIR APARECIDO DA CRUZ PRATES		
Registro/PGU:	xxx011435xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011044/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CICERO MATOS FREIRE		
Registro/PGU:	xxx874029xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	011582/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	JUAN DIEGO MAIA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx199767xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011758/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ABRAAO EVANGELISTA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx963527xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012773/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOAO BATISTA DA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx637190xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	013065/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	DARIA CRISTINA DA CRUZ BENEVIDES		
Registro/PGU:	xxx413744xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014264/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	12 MESES
---------------	----------

Condutor:	GUILHERME DE OLIVEIRA BORGES		
Registro/PGU:	xxx049901xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016458/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BUENO		
Registro/PGU:	xxx412743xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016714/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE DOS SANTOS PORTELA		
Registro/PGU:	xxx219496xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016939/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ISMAEL RIBEIRO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx285527xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016970/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE ROBERTO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx192236xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017001/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WILLIAM YTIRO MATSUYUKI		
Registro/PGU:	xxx269279xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017046/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ERIVALDO BARBOSA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx860484xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017346/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	HELTON DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx788773xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017394/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROBERTO CESAR KANASHIRO DA SILVA		
------------------	----------------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx981409xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017658/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	NELSON ASSEF BUAINAIN FRANCA		
Registro/PGU:	xxx513191xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017756/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIZ FERNANDO CHAVES DE ALBUQUERQUE		
Registro/PGU:	xxx493830xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017920/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	TATIANE AMARO		
Registro/PGU:	xxx806679xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018236/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ZOUHAIR GORGIS ADMOU		
Registro/PGU:	xxx154910xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018447/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CARLOS ANTHONY PINHEIRO DE PACHE		
Registro/PGU:	xxx377296xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	018911/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RODOLPHO CIRINO FERREIRA BRILHANTE		
Registro/PGU:	xxx360747xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	019124/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RENAN ANDRADE SIQUEIRA		
Registro/PGU:	xxx891749xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019674/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VICTOR BOMFIM ALESSI		
Registro/PGU:	xxx860224xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020192/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ANDRE EMILIO TOSHIYUKI ABE		
Registro/PGU:	xxx054227xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020674/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	VALDOMIRO LUIZ DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx219206xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020712/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	LUIZ BOSIO		
Registro/PGU:	xxx955970xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021284/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ADNAN SILVA COELHO DAS NEVES		
Registro/PGU:	xxx387816xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021464/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARCOS ANTONIO DA SILVA PISSURNO		
Registro/PGU:	xxx830987xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022493/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	VALDETE BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx258766xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022816/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	CARLOS HENRIQUE COSTA CAMARGO		
Registro/PGU:	xxx604206xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022957/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOSE EDUARDO CARDOSO LOPES		
Registro/PGU:	xxx774650xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023439/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	2 MESES
---------------	---------

Condutor:	MARCIA PEREIRA DIAS COUTINHO		
Registro/PGU:	xxx183489xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023508/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ADEVAIR DE SALES CORREIA		
Registro/PGU:	xxx836089xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023630/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARCIA VAN TIENEN DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx134327xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	024710/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LAEDER SOUZA MACHADO		
Registro/PGU:	xxx443835xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	024941/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	GISLAINE ARONITA DA CONCEICAO		
Registro/PGU:	xxx133363xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	024964/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ANA FLAVIA BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx130732xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	025026/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LORAYNE MARCAL TOMICHA		
Registro/PGU:	xxx338197xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	025154/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOAO LUIZ MELLA		
Registro/PGU:	xxx633672xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	025191/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	FELIPE VINICIUS DA SILVA COLMAN		
------------------	---------------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx224894xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	025264/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RAFAEL DA ROSA SILVA		
Registro/PGU:	xxx937476xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	025393/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	EBERTON RUIZ JACQUET		
Registro/PGU:	xxx233196xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	025528/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	SIMEI SALES LEAL		
Registro/PGU:	xxx261704xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	025633/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	EDIVALDO ALVES DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx471634xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	025752/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	MARIO ANGELO GUARNIERI MARTINS		
Registro/PGU:	xxx058785xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	026569/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARISA FERREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx158587xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	027802/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOSE GERALDO TEIXEIRA		
Registro/PGU:	xxx583405xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	028116/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RAMAO DIAS PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx138818xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	028386/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JANIO MARQUES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx547958xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	028524/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EDER SILVA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx162847xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	028648/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	LEONARDO MAGALHAES SANTOS		
Registro/PGU:	xxx160387xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	029111/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	FLORENTINO ALENCASTRO CHIMENES		
Registro/PGU:	xxx572133xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	029344/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	EDUARDO FELIPE LEITE CRUZ		
Registro/PGU:	xxx077037xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	029464/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ITHALO SIDNEI BRANDAO ANTUNES		
Registro/PGU:	xxx538859xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	029495/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	DMITRI ERIK PALERMO		
Registro/PGU:	xxx804989xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	029558/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	LUIZ RIBEIRO DAMACENO		
Registro/PGU:	xxx706195xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	029612/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	2 MESES
---------------	---------

Condutor:	RAMAO ELOY NUNES RIQUELME		
Registro/PGU:	xxx621588xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	030582/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDIVAL FRANCISCO TAVARES		
Registro/PGU:	xxx595122xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	030697/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	LUCAS ALBERTO DELGADO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx036991xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	030853/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	PEDRO DE OLIVEIRA SOUZA		
Registro/PGU:	xxx520842xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	030860/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	SONIA MARIA MONTEIRO BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx995861xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	030871/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	JOAO VICTOR ARAUJO LIMA		
Registro/PGU:	xxx106378xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	030907/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOSE DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx921657xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	031151/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VANIA DOS SANTOS SILVA		
Registro/PGU:	xxx528372xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	031220/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CLAUDEIR PENTEADO DIAS		
------------------	------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx407211xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	031287/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	ANTONIO RICARDO DOS REIS		
Registro/PGU:	xxx758741xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000265/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RAWEL DUARTE CAMPOS		
Registro/PGU:	xxx723140xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000286/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ANGELO AUGUSTO GERMANO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx859448xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	000469/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 29 de agosto de 2025

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA 6ª JARI /DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 774/2025 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LINECONTROL INDÚSTRIA, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de 2.600 pacotes DE DPD - CLORO LIVRE para realização de ensaios de campo na coleta de água tratada. VALOR: R\$ 22.204,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4201. PRAZO: A vigência é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.551/2025/GEQAE/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.09.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Raphael de Castro Rocha da Costa.
Código de Registro-TCE/MS: B15251A4D4F250D0AB3AB5F4769A66A6F20D2D04

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 039/2025 - CELEBRADO ENTRE A CINKO EMPREENDIMENTOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 199/2025/COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ABERTO PIRAPUTANGA PARK" localizado em Aquidauana/MS, para atender os 156 lotes, objeto da matrícula de nº 4.263 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana/MS. DATA DE ASSINATURA: 15.09.2025. PROCESSO Nº 00702/2025/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Eurípedes Rafael dos Reis.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 047/2025 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA TEIXEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do

recebimento da Carta de Aprovação nº 255/2025/COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de sistema de esgotamento sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ABERTO JARDIM GUSTAVO TEIXEIRA" localizado em Ribas do Rio Pardo/MS, para atender os 640 lotes, objeto da matrícula de nº 25623 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS. DATA DE ASSINATURA: 15.09.2025. PROCESSO Nº 00806/2025/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sra. Maria Marta Teixeira, Sr. Marco Jose Teixeira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 620/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MS SECURITY SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 00.134/2024/GERPP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.09.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva. CONTRATADA: Sr. Aldo da Silva Ramos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – CONTRATO Nº 236/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONTRAFO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICA LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução do Contrato por mais 90 dias. PROCESSO: Nº 00.187/2025/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.09.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. José Avanir Pastor.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2025 – CONTRATO Nº 861/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução do Lote 01 do contrato por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 00.857/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.09.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Renato Cristovão Abrão.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 905/2025/FCMS Nº Cadastral 28728

Processo: 85/011.119/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e K.R. PROMOCOES E PUBLICIDADES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Lilás", contratado através de seu empresário exclusivo K. R. Promoções e Publicidades LTDA, a ser realizada no evento "Pré Parada da XXII Parada da Cidadania LGBTQIA+ e Show da Diversidade 2025", no Ponto Bar, Rua Temistocles, 103, em Campo Grande/MS, no dia 12 de setembro de 2025, a partir das 20 horas, com 05 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva
Data da Assinatura: 12/09/2025
Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Kelly Ramos Ferreira Paiva

Extrato do Contrato 906/2025/FCMS Nº Cadastral 28732

Processo: 85/011.123/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e PAOLLA PRODUÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Paolla", contratado através de seu empresário exclusivo Paolla Produções Ltda, a ser realizada no evento "XXII Parada da Cidadania LGBTQ+ e Show da Diversidade 2025", na Praça do Rádio Clube, em Campo Grande/MS, no dia 13 de setembro de 2025, a partir das 20 horas e 30 minutos, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 12/09/2025

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Paula Pereira Gomes

Extrato do Contrato 907/2025/FCMS Nº Cadastral 28731

Processo: 85/011.120/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e GIOVANA GEWEHR REINHEIMERD

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da DJ "Gikka", contratado através de seu empresário exclusivo Giovana Gewehr Reinheimer, a ser realizada no evento "XXII Parada da Cidadania LGBTQ+ e Show da Diversidade 2025", na Praça do Rádio Clube, em Campo Grande/MS, no dia 13 de setembro de 2025, a partir das 19 horas, com 50 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339036, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 12/09/2025

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Giovana Gewehr Reinheimer

Extrato do Contrato 908/2025/FCMS Nº Cadastral 28735

Processo: 85/011.122/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e GUAVIRA SOLUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trupe Guavira", contratado através de seu empresário exclusivo Guavira Soluções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "XXII Parada da Cidadania LGBTQ+ e Show da Diversidade 2025", na Praça do Rádio, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 13 de setembro de 2025, a partir das 16 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 13/09/2025

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Kely dos Santos Zerial

Extrato do Contrato 909/2025/FCMS Nº Cadastral 28736

Processo: 85/011.125/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JG & M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Gustavo e Murilo", contratado através de seu empresário exclusivo JG & M Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Festa do Mel", na Praça Central, em Guia Lopes da Laguna/MS, no dia 13 de setembro de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 12/09/2025

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e João Gustavo Silva Caetano

Extrato do Contrato 910/2025/FCMS Nº Cadastral 28730

Processo: 85/011.101/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e REBECA BARBOSA RODRIGUES-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Beca Rodrigues", contratado através de seu empresário exclusivo Rebeca Barbosa Rodrigues MEI, a ser realizada no evento "XXII Parada da Cidadania LGBTQ+ e Show da Diversidade 2025", na Praça do Rádio Clube, em Campo Grande/MS, no dia 13 de setembro de 2025, a partir das 18 horas e 30 minutos, com 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 12/09/2025

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Rebeca Barbosa Rodrigues

Extrato do Contrato 911/2025/FCMS Nº Cadastral 28734

Processo: 85/011.124/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ROGER PACHECO FERREIRA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "House Hands Up MS com Espetáculo de Ballroom", contratado através de seu empresário exclusivo Roger Pacheco Ferreira MEI, a ser realizada no evento "XXII Parada da Cidadania LGBTQ+ e Show da Diversidade 2025", na Praça do Rádio Clube, Av. Afonso Pena, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 13 de setembro de 2025, a partir das 20 horas, com 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva
Data da Assinatura: 12/09/2025
Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Roger Pacheco Ferreira

Extrato do Contrato 915/2025/FCMS Nº Cadastral 28737

Processo: 85/011.131/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JG & M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Gustavo e Murilo", contratado através de seu empresário exclusivo JG & M Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "48ª Edição da Exporã", Parque de Exposições Alcindo Pereira, em Ponta Porã/MS, no dia 14 de setembro de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva
Data da Assinatura: 12/09/2025
Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e João Gustavo Silva Caetano

Tornar sem efeito o Extrato de Termo de Fomento nº 005263/2025 publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.940 de 16 de setembro de 2025 Página 104

Extrato de Termo de Fomento nº 005263/2025

Processo nº: 85/010.617/2025

Do Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento, originado do Processo **Nº 85/010.617/2025** tem por finalidade realizar o repasse financeiro que visa "Apoiar a realização do 3º Festival Internacional da Carne" conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao Processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$ 249.997,92 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de NOVEMBRO de 2025.

Dos Recursos:Funcional Programática: **10.85201.13.392.2223.6226.0001**

Plano Interno: Projetos Culturais

Fonte: **0150000001**Natureza de Despesa: **33504302**

Nota de Empenho: 2025NE002727 de 12/09/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Data da Assinatura:** 17 de Setembro de 2025.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva

CPF: xxx.469.701-xx

Parceira Privada: Associação dos Criadores de MS-ACRISUL

CNPJ: 03.254.331/0001-46

Representada por seu Presidente: Guilherme de Barros Costa Marques Bumlai

CPF: xxx.415.131-xx

Extrato de Termo de Fomento nº 5304/2025**Processo nº: 85/010.780/2025****Do Objeto:** Efetuar o repasse financeiro para apoiar a realização da 34ª Exposição Agropecuária de Amambai MS -EXPOBAI, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao processo supracitado, parte integrante deste instrumento.**Do Valor:** R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001

Plano Interno: Projetos Culturais

Fonte: 0150000001

Natureza de Despesa: 33504302

Nota de Empenho: 2025NE002728 de 12/09/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Data da Assinatura:** 17 de setembro de 2025**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Sindicato Rural de Amambai

CNPJ: 03.567.112/0001-17

Representada por seu Presidente: Manoel Douglas Antunes Pinto Junior

CPF: XXX.575.121-XX

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE Nº 11.941 de 17 de setembro de 2025, Pag. 86 o Extrato do Contrato 009/2025/ESCOLAGOV Nº Cadastral 28683

Processo: 77/008.269/2025

Partes: Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul- ESCOLAGOV e EVOLUTEC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Objeto: 1.1 O presente Termo de Referência objetiva a Contratação de curso de Inglês Instrumental de Aperfeiçoamento ao Agronegócio, para 20 (vinte) servidores, que será realizado de setembro de 2025 a abril do ano subsequente, nas instalações da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul em Campo Grande/MS. 1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.3 O Termo de Referência; 1.4 A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; 1.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.**Dotação Orçamentária:** 7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.83205.20.609.2226.6141.0008 - Novilho precoce, Natureza da Despesa n. 33903948 - Serviços de Seleção, Capacitação, Treinamento e de Monitores, Fonte n. 0179980221 - IAGRO - Novilho Precoce e terá com UG responsável pelo orçamento: 830205 - AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL, porém a execução será realizada pela Fundação Escola de Governo/MS.

Valor:	5.1. O valor total da contratação é de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) cada, após emissão da nota fiscal 5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. 5.1.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice de preço ao consumidor (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. 5.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. 5.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). 5.1.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). 5.1.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. 5.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. 5.1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
Do Prazo:	4.1. O prazo de vigência da contratação é de 7 (sete) meses contados do dia 15 de setembro de 2025 à 14 de abril de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie. 2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
Ordenador de Despesas:	SUELEN LIBRELOTTO SIRUGI Diretora-Presidente em substituição.
Data da Assinatura:	10/09/2025
Assinam:	SUELEN LIBRELOTTO SIRUGI e BRUNA PINHEIRO BASTOS RIBEIRO

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE Nº11.935 de 10 de setembro de 2025 Pag.142 o Extrato do Contrato 012/2024/ESCOLAGOV Nº Cadastral 26030.1

Processo:	77/011.639/2024
Partes:	Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul- ESCOLAGOV e BRAZOFRIO - AR CONDICIONADO LTDA
Objeto:	1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 04122003760960001, Fonte de Recurso 0179981541, Natureza da Despesa 33903917
Valor:	R\$ 23.940,00 (vinte e três mil e novecentos e quarenta reais)
Do Prazo:	2.1. O prazo de vigência desse termo aditivo será de 12 (doze) meses, pelo período de 25 de setembro de 2025 à 24 de setembro de 2026.
Amparo Legal:	4.1. A presente alteração contratual encontra seu fundamento no art.105,106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	SUELEN LIBRELOTTO SIRUGI Diretora-Presidente em substituição
Data da Assinatura:	09/09/2025
Assinam:	SUELEN LIBRELOTTO SIRUGI e DIRCEU LUIZ FICAGNA

Republica-se por constar incorreção no original publicado no diário oficial eletrônico nº 11.941 de 17 de setembro de 2025, página 85.

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica n. 002/2025

Processo n. 77.001.016-2025

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL E CASSILÂNDIA-MS

Objeto: Constitui objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com a finalidade de capacitação de servidores públicos municipais nos cursos oferecidos pela ESCOLAGOV, bem como adesão ao Projeto Rota do Conhecimento, sem repasse de recursos públicos, regido pela Constituição Federal, pela Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 11.261/2003, legislação correlacionada à política pública e suas alterações., conforme descrito no referido Acordo de Cooperação Técnica, firmado e assinado entre as partes

na data de 16/09/2025.

Valor: -

Ordenador de Despesas: Suelen Librelotto Sirugi

Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: Suelen Librelotto Sirugi

Rodrigo Barbosa de Freitas

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão nº 003/2020/FERTEL Nº Cadastral 13170.5

Processo: 51/800.132/2019

Partes: Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - FERTEL e Guatós Prestadora de Serviços Ltda.

Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste e repactuação ao Contrato Aderente n. 003/2020 vinculado ao Contrato Corporativo n. 002/2020/SAD.

Valor: R\$ 422.127,69 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).

Amparo Legal: A presente alteração contratual encontra sua fundamentação legal na alínea "d", do inciso II, e § 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n. 002/2020/SAD.

Ordenador de Despesas: Scheilla Regina de Moraes Paiva

Data da Assinatura: 04/09/2025

Assinatura: Orlando Braz Loureiro Junior

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1942/2025-PROCESSO n. 85.002.518-2025

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e o **CLUBE DE CANOAGEM DE AQUIDAUANA** - CNPJ/MF sob o nº 03.158.919/0001-04 em Aquidauana/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: **"Treinamento dos atletas infantojuvenil."**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ **40.000,00 (quarenta mil reais)**

Funcional programática: 10.85903.27.811.2225.6251.0003 – Convênios **UGR:** 850203 **Fonte:** 015000001

Natureza da Despesa: 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2025NE0000479 de 11 de setembro de 2025 **Valor do Empenho:** de R\$ **40.000,00 (quarenta mil reais)** **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 20 de setembro de 2026.

Data da Assinatura: 12/09/2025.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e – ROBERTO CARLOS GIOTTO CPF XXX. 217.111-XX.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1728/2025-PROCESSO n. 85.005.319-2024

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e o **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL FUTPAZ** - CNPJ/MF sob o nº 23.660.404/0001-07 em Dourados/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: **"Promover a integração social da criança, visando a inclusão das mesmas nas atividades coletivas, proporcionar a iniciação esportiva da criança de forma que possibilite a descoberta de habilidades que possam ser aprimoradas. Contribuindo assim no desenvolvimento da criança em sua formação como cidadão e atleta, desenvolver valores que promovam na vida das nossas crianças, um melhor rendimento sócio pedagógico."**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ **70.000,00 (setenta mil reais)**

Funcional programática: 10.85203.27.812.2225.6249.0002 – Convênios Federais, Emendas Federais e Emendas Estaduais **UGR:** 850203 **Fonte:** 015000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2025NE0000345 de 12 de setembro de 2025 **Valor do Empenho:** de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações,

Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 15 de setembro de 2026.

Data da Assinatura: 12/09/2025.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e – MARCOS CAMARGO CLEMENTE CPF XXX.307.001-XX.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1730/2025-PROCESSO n. 85.005.315-2024

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e o **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL FUTPAZ** - CNPJ/MF sob o nº 23.660.404/0001-07 em Dourados/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: **"Promover a integração social da criança, visando a inclusão das mesmas nas atividades coletivas, proporcionar a iniciação esportiva da criança de forma que possibilite a descoberta de habilidades que possam ser aprimoradas. Contribuindo assim no desenvolvimento da criança em sua formação como cidadão e atleta, desenvolver valores que promovam na vida das nossas crianças, um melhor rendimento sócio pedagógico."**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

Funcional programática: 10.85203.27.812.2225.6249.0002 – Convênios Federais, Emendas Federais e Emendas Estaduais **UGR:** 850203 **Fonte:** 015000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2025NE0000346 de 12 de setembro de 2025 **Valor do Empenho:** de R\$ **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 15 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 12/09/2025.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e – MARCOS CAMARGO CLEMENTE CPF XXX.307.001-XX.

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 21/2025 PROCESSO Nº 83.026.166-2025.

PARTES: FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.484.426/0001-81, com sede em Campo Grande/MS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS, inscrita no CNPJ nº 15.389.596/0001-30, com sede no Município de Costa Rica - MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a doação dos bens móveis para atender a casa do trabalhador do Município de Costa Rica- MS.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os bens móveis foram avaliados em R\$ R\$ R\$ 5.050,02(Cinco Mil, cinquenta reais e dois centavos), valor esse atribuído conforme proposta de doação e avaliação constante nos autos do processo administrativo.

AMPARO LEGAL: A legislação aplicável a este instrumento será a Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Federal n. 13.709/2018, e os Decretos Estaduais nº 16.268, nº 16.294/2023 e nº 16.295/2023.

DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2025

ASSINAM: Marina Hojaij Carvalho Dobashi – Diretora-Presidente/FUNTRAB
Cleverson Alves dos santos - Prefeito Municipal – Costa Rica/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 2019/2025/UEMS Nº Cadastral 28690

Processo: 29/020.235/2024

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo e outros materiais permanentes para atendimento ao Convênio n.º 952458/2023 - FNDE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e nas Notas de Empenho 2025NE001806 e 2025NE001807, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0023 - Conv. de Emenda individual nº 952458/2023 - Soraya Thronicke. Fonte: 0157076404 - UEMS - Convênio nº 952458/2023 - FNDE. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Item da Despesa: 44905233 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto; Valor: R\$1.533,00. Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0023 - Conv. de Emenda individual nº 952458/2023 - Soraya Thronicke. Fonte: 0157076404 - UEMS - Convênio nº 952458/2023 - FNDE. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Item da Despesa: 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados. Valor: R\$25.354,99.

Valor: R\$ 26.887,99 (vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. A prorrogação poderá ser realizada, desde que vinculada à vigência do Termo de Convênio nº 952458/2023 - FNDE, mediante termo aditivo, devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, em conformidade com o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Data da Assinatura: 15/09/2025

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Adson Rivelino da Silva Capile

Extrato do Contrato 2021/2025/UEMS Nº Cadastral 28693

Processo: 29/020.235/2024

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e CARVALHO COMERCIO LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo e outros materiais permanentes para atendimento ao Convênio nº 952458/2023 - FNDE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e nas Notas de Empenho 2025NE001808 e 2025NE001809 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0023 - Conv. de Emenda individual nº 952458/2023 - Soraya Thronicke. Fonte: 0157076404 - UEMS - Convênio nº 952458/2023 - FNDE. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Item da Despesa: 44905233 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto; Valor: R\$19.397,00. Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0023 - Conv. de Emenda individual nº 952458/2023 - Soraya Thronicke. Fonte: 0157076404 - UEMS - Convênio nº 952458/2023 - FNDE. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Item da Despesa: 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados. Valor: R\$2.789,00.

Valor: R\$ 22.186,00 (vinte e dois mil e cento e oitenta e seis reais)

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. A prorrogação poderá ser realizada, desde que vinculada à vigência do Termo de Convênio nº 952458/2023 - FNDE, mediante termo aditivo, devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, em conformidade com o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Data da Assinatura: 15/09/2025

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Airisson Renan Pitaluga de Souza

Extrato do Contrato 2023/2025/UEMS Nº Cadastral 28695

Processo: 29/020.235/2024

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ACB COMERCIAL LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo e outros materiais permanentes para atendimento ao Convênio nº 952458/2023 - FNDE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e na Nota de Empenho 2025NE001816 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0023 - Conv. de Emenda individual nº 952458/2023 - Soraya Thronicke. Fonte: 0157076404 - UEMS - Convênio nº 952458/2023 - FNDE. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Item da Despesa: 44905233 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.

Valor: R\$ 12.617,64 (doze mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. A prorrogação poderá ser realizada, desde que vinculada à vigência do Termo de Convênio n.º 952458/2023 - FNDE, mediante termo aditivo, devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, em conformidade com o artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura: 16/09/2025
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Amanda Chaves Brandão

Extrato do Contrato 2024/2025/UEMS Nº Cadastral 28696

Processo: 29/020.235/2024
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e L2A UNIAO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - EPP.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo e outros materiais permanentes para atendimento ao Convênio n.º 952458/2023 - FNDE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e na Nota de Empenho 2025NE001812 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0023 - Conv. de Emenda individual nº 952458/2023 - Soraya Thronicke. Fonte: 0157076404 - UEMS - Convênio nº 952458/2023 - FNDE. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Item da Despesa: 44905233 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.

Valor: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. A prorrogação poderá ser realizada, desde que vinculada à vigência do Termo de Convênio n.º 952458/2023 - FNDE, mediante termo aditivo, devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, em conformidade com o artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura: 16/09/2025
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Leilane Holanda Costa

Extrato do Contrato 2025/2025/UEMS Nº Cadastral 28697

Processo: 29/020.235/2024
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo e outros materiais permanentes para atendimento ao Convênio n.º 952458/2023 - FNDE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e na Nota de Empenho 2025NE001815 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0023 - Conv. de Emenda individual nº 952458/2023 - Soraya Thronicke. Fonte: 0157076404 - UEMS - Convênio nº 952458/2023 - FNDE. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Item da Despesa: 44905233 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.

Valor: R\$ 14.170,00 (quatorze mil e cento e setenta reais)
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. A prorrogação poderá ser realizada, desde que vinculada à vigência do Termo de Convênio n.º 952458/2023 - FNDE, mediante termo aditivo, devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, em conformidade com o artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura: 15/09/2025
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Tiago Pizzatto

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 1795/2022/UEMS Nº Cadastral 20165

Processo: 29/003.369/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA

Do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes. A Cláusula Terceira passará a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA 3.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 28 de outubro de 2025 e término em 27 de outubro de 2026.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 – SEM PI – Custeio administrativo; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339039, Item: 33903988 – Serviços de Publicidade e Propaganda.

Amparo Legal: Lei 8666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Vigência das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.

Data da Assinatura: 16/09/2025

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Ariosto Luiz Barbieri

Edital Conjunto 075/2025 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS DAES/PROAFE UEMS
Divulgação da chamada da lista de espera das propostas do Programa Institucional de Bolsas de
Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL

A **Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC/UEMS)**, em conjunto com a **Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE/UEMS)**, no uso de suas atribuições legais **torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o Edital Conjunto 075/2025 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS DAES/PROAFE UEMS**, que convoca proponentes da lista de espera do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer, referente ao Edital Conjunto 068/2025 - Anexo V em virtude de 01 (uma) desistência da lista de aprovados no Edital Conjunto 057/2025 do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer.

Os proponentes convocados por este edital devem manifestar seu interesse, exclusivamente via e-mail, até dia 18/09/2025. E-mail: dcult@uems.br.

A falta de manifestação dentro do prazo previsto neste edital ocasionará a desclassificação do proponente convocado, bem como desobrigará o compromisso de implantação da bolsa pela UEMS.

Os discentes contemplados com a bolsa PIBCEL que já estejam recebendo remuneração de quaisquer outros Programas Institucionais, **com exceção** do Programa Institucional de Monitoria da UEMS (PIM); Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE/UEMS); Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID); Programa Residência Pedagógica (PRP) e Programa de Educação Tutorial (PET), deverão optar por qual Programa Institucional desejam permanecer e solicitar cancelamento do outro até o dia **19/09/2025**, sendo que após esta data será realizado levantamento e aqueles que estiverem em situação de acúmulo irregular de bolsas serão desclassificados.

De acordo com o Edital Conjunto 018/2025 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS DAES/PROAFE UEMS, item 13.2: **"Será obrigatória a apresentação de declaração de frequência às aulas no momento da implementação da bolsa PIBCEL. 13.3 O(a) discente que não comprovar frequência regular às aulas perderá automaticamente o direito à bolsa, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da respectiva Lista de Espera da Bolsa PIBCEL"**.

A Declaração de frequência (ANEXO II deste Edital) deverá ser preenchida, assinada pelo discente e pelo Coordenador(a) do respectivo Curso de graduação e encaminhada **exclusivamente** para o e-mail: dcult@uems.br até 23/09/2025.

Período de vigência da bolsa PIBCEL será de 01/09/2025 a 31/09/2026, o primeiro pagamento será no mês de outubro/2025.

Informamos que os prazos para **submissão dos relatórios de atividades de bolsistas PIBCEL são: Parcial 15/03/2026 e Final – 10/09/2026.**

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Cultura pelo e-mail: dcult@uems.br

Dourados (MS), 17 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

Prof. Dr. Fernando Machado de Souza
Pró-Reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil
PROAFE/UEMS

ANEXO I – Edital Conjunto 075/2025 - PIBCEL – CULTURA - Ampla Concorrência – Convocados da Lista de Espera do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer - PIBCEL

Nº	Proponente	Orientador(a)
1	Ana Carolina Recalde Gomes	Olegario da Costa Maya Neto

ANEXO II - Edital Conjunto 075/2025 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS DAES/PROAFE UEMS

DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA ÀS AULAS

Declaro que o(a) aluno(a) _____ RGM _____ está regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em _____ Série _____ da Unidade Universitária de _____ da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no Semestre/Ano: _____ e frequentando às aulas até o presente momento.

_____, ____ de _____ de 2025.

Local e data

(Nome completo do(a) aluno(a) e assinatura)

(Nome completo do(a) Coordenador(a) de Curso e assinatura)

Edital nº. 076/2025 – PIBEX/PROEC/UEMS
Convocação de Proponentes da Lista de Espera do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), o **Edital nº. 076/2025 - PIBEX/PROEC/UEMS, que convoca os proponentes da lista de espera** do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX/UEMS, referente ao Edital n. 012/2025 e o Edital 047/2025 – PIBEX – DEX/PROEC/ UEMS, conforme Anexo I.

Tendo em vista o **surgimento de 10 (dez) vagas de bolsas** em decorrência de remanejamento de vagas do Edital 036/2025 – PIBEX-Ejs-DEX/PROEC/UEMS uma vez que não contemplou todas as vagas oferecidas pelo mesmo, **RESOLVE CONVOCAR 09 (nove) selecionados da lista de espera do PIBEX Ampla Concorrência e 1 (um) convocado da lista de espera do PIBEX Ações Afirmativas** conforme Anexo I.

Os proponentes convocados por este edital deverão manifestar o seu interesse na implantação da bolsa, **exclusivamente** através do e-mail pibexuems@gmail.com até o dia **20/09/2025**.

A falta de manifestação dentro do prazo previsto neste edital ocasionará a desclassificação do proponente convocado, bem como desobrigará o compromisso de implantação da bolsa pela UEMS.

Os proponentes que manifestarem interesse na implantação da bolsa e que já estejam recebendo remuneração de quaisquer outros Programas Institucionais, **com exceção** do Programa Institucional de Monitoria da UEMS

(PIM), Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE/UEMS), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa Residência Pedagógica (PRP) e Programa de Educação Tutorial (PET), **terão o prazo até o dia 20/09/2025** para solicitar a sua desvinculação, sendo que, após esta data, será realizado levantamento, e aqueles que não se enquadrarem nesta condição serão desclassificados, ficando a UEMS desobrigada do compromisso de implantação da bolsa.

De acordo com o Edital 012/2025 PIBEX - DEX/PROEC/UEMS, item 12.2, para a implementação da bolsa PIBEX o discente contemplado deverá: "Apresentar declaração de frequência às aulas na implementação da Bolsa PIBEX. O discente que não estiver frequente às aulas na implementação da Bolsa PIBEX perderá o direito à bolsa e será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da respectiva Lista de Espera da Bolsa PIBEX".

A Declaração de frequência (ANEXO IX deste Edital) deverá ser preenchida, assinada pelo discente e pelo Coordenador(a) do respectivo Curso de graduação e encaminhada exclusivamente para o e-mail: pibexuems@gmail.com **até 20/09/2025**.

A implantação das bolsas convocadas por este edital ocorrerá a partir do mês de outubro/2025. Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Extensão pelo e-mail pibexuems@gmail.com

Dourados - MS, 17 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

Anexo I - Edital 076/2025 – PIBEX AMPLA CONCORRÊNCIA – PROEC- UEMS

Proponentes Convocados da Lista de Espera

Classific.	Aluno	Orientador	Pontuação Final
244	Mateus Gaspar Modesto Caetano	Mercia Ikarugi Bomfim Celoto	6,37
245	Hana Imad Badere Machini	Carlos Henrique Portezani	6,36
246	Gabriel Cabrera Oliveira	Thiago Woiciechowski	6,36
247	Natália Evaristo de Souza	Sonner Arfux Figueiredo	6,35
248	Ana Beatriz Aguiar Rodrigues	Gláucia Aparecida da Silva Faria Lamblém	6,35
249	Giovana Basso Azuma	Joaquim Carlos Klein de Alencar	6,34
250	Maria Eduarda Gonçalves Batista	Tatiana da Costa Moreno Gama	6,34
251	Joana Darc dos Santos	Waldir Leonel	6,32
252	Thais Joice Nonato Enseki Freire	Cynthia de Barros Mansur	6,31

Anexo II - Edital 076/2025 – PIBEX AÇÕES AFIRMATIVAS – PROEC- UEMS

Proponentes Convocados da Lista de Espera

Classific.	Aluno	Orientador	Pontuação Final
16	Vitor Wesley Pinheiro Gomes	Margareth Soares Dalla Giacomassa	6,60

ANEXO III - Edital 076/2025 - PIBEX – PROEC – UEMS

DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA ÀS AULAS

Declaro que o(a) aluno(a) _____ RGM _____ está regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em _____ Série _____ da Unidade Universitária de _____ da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no Semestre/Ano: _____ e frequentando às aulas até o presente momento.

_____, ____ de _____ de 2025.

Local e data

(Nome completo do(a) aluno(a) e assinatura)

(Nome completo do(a) Coordenador(a) de Curso e assinatura)

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 121-SEC/2025

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a CENIN II SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. - ME (CENIN CONSULTAS) – Dourados - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2030 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Agenor Clementino de Campos Neto, (Organização Concedente).

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.862, de 24 de junho de 2025, páginas 110 a 114.

EDITAL Nº 37/2025/DRI**EDITAL PARA COMPOSIÇÃO DE GRUPO TÉCNICO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA E PLANEJAMENTO LINGUÍSTICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI), no uso de suas atribuições, conjuntamente com o Comitê Interno de Relações Internacionais (CIRI), torna pública as normas que regerão o processo de composição de Grupo Técnico de elaboração da Política e Planejamento Linguístico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

1 - DAS COMPETÊNCIAS DO GRUPO TÉCNICO

1.1. Serão competências do Grupo Técnico de elaboração da Política e Planejamento Linguístico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS):

1.1.1. Subsidiar a construção de Políticas Linguísticas que fortaleçam o plurilinguismo nas práticas curriculares institucionais da graduação e pós-graduação e que ampliem as potencialidades linguísticas e interculturais da UEMS;

1.1.2. Elaborar Planejamento Linguístico que operacionalize a Política Linguística institucional;

1.1.3. Desenvolver estudos de avaliação e diagnóstico do cenário linguístico da UEMS;

1.1.4. Desenvolver estudos específicos de área de especialidade que subsidiarão a construção da Política e Planejamento linguístico da UEMS;

1.1.5. Propor editais internos de fomento a capacitação e formação linguística para internacionalização para técnicos, docentes e discentes da UEMS;

1.1.6. Auxiliar a DRI a desenvolver ações e eventos de divulgação da Política e Planejamento Linguístico institucional para a comunidade interna e externa da universidade;

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Grupo Técnico se organizará tendo em mente os seguintes balizadores:

2.1.1. Política Linguística é um conjunto complexo de propostas estratégicas, contextualmente deliberadas e teoricamente embasadas que, de forma sistemática, visam fortalecer o plurilinguismo e desenvolver e/ou incentivar ações que envolvam a diversidade linguístico-cultural, étnico-social e identitária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através do delineamento de objetivos e propósitos institucionais para este campo de especialidade e saber.

2.1.2. Planejamento Linguístico é o conjunto de ações construídas e organizadas democraticamente, baseadas em uma Política Linguística, que envolve um plano de trabalho com objetivos e metas em diferentes eixos de abrangência, público-alvo, metodologia, articulação das ações e seus responsáveis, formas de acompanhamento da execução, cronograma, orçamento, indicadores e avaliação que têm a finalidade de promover a inclusão, a participação coletiva e colaborativa dos envolvidos nas ações e decisões, levando-se sempre em consideração as necessidades e realidades linguísticas locais e da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2.1.3. Língua Materna é primeira estrutura verbal e simbólica que introduz o ser no universo da linguagem e o dá a possibilidade de pertencer ao mundo dos humanos e nele cindir e criar uma história e demarcar uma designação enquanto sujeito, a qual o permite, ao falar, a ilusão do domínio e controle de seus dizeres, conforto, proteção, pertencimento, origem e identidade. Nesse sentido, a Língua Materna é aquela com a qual o sujeito se sente mais à vontade; a língua adquirida e aprendida por primeiro; a língua com a qual se estabelece maior relação afetiva; a língua do dia a dia; a língua predominante na sociedade; a língua da comunidade em que ele vive; a de menor status para o indivíduo e a que ele melhor domina as expressividades do falar, escrever e interagir; a língua que é assumida como a célula de memória social e discursiva de uma determinada comunidade e que, portanto, deve ser transmitida às novas gerações como mecanismo preservação à vida comunitária.

2.1.4. Língua Estrangeira é uma Língua não-Materna que os indivíduos aprendem e adquirem para interagirem intencionalmente ou pela necessidade de comunicação e convivência com pessoas originárias de outras células de memória social e discursiva situadas no próprio país de nascimento, em um outro país ou em regiões

transfronteiriças em que várias línguas oficiais coexistem dentro de um mesmo território. Por essa perspectiva, a Língua Estrangeira é uma tecnologia de comunicação e interação que permite aos indivíduos interpretar o mundo e o seu quadro político, social, científico e econômico de forma mais ampla dando-lhes maior propriedade para compreenderem a realidade e maior assertividade para se comportarem, expressarem e adaptarem à complexidade das aldeias globais; é uma língua de exílio; e uma alternativa

2.1.5. Língua de Acolhimento é o conjunto de modalidades de estruturas verbais e simbólicas de uma determinada Língua Materna ou Estrangeira que são aparelhadas com a finalidade de desencadear processos subjetivos e identificatórios em pessoas que imergem em uma memória social e discursiva distinta da que possuem as suas Línguas Maternas possibilitando-as integrarem-se e serem integradas na comunidade linguística para as quais foram transplantadas ou estão em trânsito. Por essa visão, a Língua de Acolhimento é aquela que é ensinada à imigrantes, refugiados, povos minoritários e outras pessoas transplantadas e em trânsito por uma sociedade diferente da que se conceberam sujeitos; aquela que, ao aparelhar um conjunto de modalidades de estruturas verbais e simbólicas, promove processos interculturais e de intercompreensão que desencadeiam um espaço discursivo seguro e acolhedor que gerará intercâmbios, reciprocidade, igualdade e integração social entre pessoas natas e não natas de uma determinada célula de memória social e discursiva; a língua que estabelece pontes para a célula de memória social e discursiva de uma determinada comunidade e que, portanto, deve ser ensinada-aprendida como mecanismo integração à vida comunitária.

2.1.6. Língua de Instrução é uma estrutura verbal e simbólica utilizada em contextos educacionais multilíngues como meio oficial de regular a comunicação e interação entre corpo docente e discente durante os processos de ensino-aprendizagem e convivência acadêmica nos ambientes de sala de aula, orientação e instrução profissional. Concebida dessa maneira, a Língua de Instrução é geralmente uma Língua Materna ou Estrangeira que é apropriada na forma de código de interação e tem como função canalizar, normalizar, normatizar e regular os processos de construção do conhecimento e mobilização dos mais variados objetos de saber em um contexto plurilíngue de educação formal. Nesse sentido, os falares da Língua de Instrução no espaço acadêmico podem ser híbridos e permeados por variantes e idioletos, pois o enfoque de seu uso não é o estudo e reprodução do código linguístico em sua afeição idiomática, mas a intercompreensão, intercomunicação, empatia, reciprocidade e interculturalidade.

2.1.7. Arte e Cultura: elementos indissociáveis ao exercício da interculturalidade e intercompreensão e potencializadores da valorização e reconhecimento de identidades, culturas, linguagens e povos, bem como da diferença e hibridez constituinte de ambientes em que transitam e convivem pessoas e ideias oriundas de diferentes nacionalidades e culturas maternas.

2.1.8. Antropologia e Ciências Sociais: áreas inter/multi/transdisciplinares aos Estudos da Linguagem que contribuem com a mensuração dos impactos sociais e humanos da Política e Planejamento Linguístico delineado, bem como com a avaliação das dimensões afirmativas e inclusivas das propostas elaboradas.

2.2. O Grupo Técnico será composto pelas seguintes áreas de especialidade:

ÁREAS DE ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE MEMBROS
Português Língua Materna	1
Português Língua de Acolhimento	1
Português Língua Estrangeira	1
Inglês Língua Estrangeira	1
Inglês Língua de Instrução	1
Espanhol Língua Estrangeira	1
Espanhol Língua de Instrução	1
Francês Língua Estrangeira	1
Francês Língua de Instrução	1
Libras Língua Materna	1
Libras Língua de Instrução	1
Guarani Língua Materna	1
Guarani Língua de Instrução	1
Arte e Cultura: Teatro	1
Arte e Cultura: Dança	1
Arte e Cultura: Literaturas de Língua Estrangeira	1
Arte e Cultura: Literatura Brasileira	1
Arte e Cultura: Literatura Indígena	1
Antropologia	1
Ciências Sociais	1

2.3. Se somarão as áreas de especialidade do Grupo Técnico os seguintes membros do Comitê Interno de Relações Internacionais (CIRI):

2.3.1. A Diretora de Relações Internacionais da UEMS (DRI)

2.3.2. Um representante da Pró-Reitoria de Ensino (PROE)

2.3.3. Um representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI)

- 2.3.4. Um representante da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC)
- 2.3.5. Um representante da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE)
- 2.3.6. Um representante da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
- 2.4. Além dos membros do CIRI elencados acima e os membros das áreas de especialidade, a comissão terá:
 - 2.4.1. Servidores do Setor de Idiomas para a Internacionalização da DRI;
 - 2.4.2. Um representante discente dos cursos de graduação;
 - 2.4.3. Um representante discente dos cursos de pós-graduação;
 - 2.4.4. Um representante da comunidade externa ligado a área de cultura e/ou linguagem.
- 2.5. Os membros do presente Grupo Técnico terão como atributo a colaboração propositiva e ativa na construção da Política e Planejamento Linguístico da UEMS.
- 2.6. O Grupo Técnico se reunirá ordinariamente no segundo semestre de 2025, conforme cronograma de atividades em anexo, e extraordinariamente com os grupos de trabalho de cada área de especialidade, conforme agenda definida no primeiro encontro ordinário da equipe.
- 2.7. O cronograma das reuniões ordinárias e extraordinárias poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, através de edital específico, a critério da DRI.

3. DA ELEGIBILIDADE À REPRESENTATIVIDADE DE ÁREA DE ESPECIALIDADE

3.1. Para compor o Grupo Técnico como membro de área de especialidade, o interessado deverá atender às seguintes exigências:

- 3.1.1. Ser técnico de nível médio ou superior e/ou docente do quadro efetivo ou temporário da UEMS;
- 3.1.2. Comprovar que a área de especialidade pretendida faz parte do seu eixo de atuação na graduação, pós-graduação ou pesquisa através do envio de uma cópia de projeto de pesquisa formalizado junto à UEMS, ou outra universidade, ou instituição de fomento e indicação de disciplinas que ministra nos diferentes cursos da UEMS;
- 3.1.3. Declarar familiaridade com os balizadores descritos no item 2 deste Edital;
- 3.1.4. Declarar disponibilidade para participar dos encontros ordinários e extraordinários estipulados pela DRI;
- 3.1.5. Declarar veracidade quanto as informações prestadas no formulário de inscrição;
- 3.1.6. Declarar estar disposto ao debate dialógico, democrático, propositivo e teoricamente embasado para contribuir com as discussões que fundamentarão os pressupostos da Política Linguística e Planejamento Linguístico;
- 3.1.7. Declarar ler e acompanhar todos os atos publicados relativos a este edital, assim como tomar conhecimento do conteúdo expresso em cada um dos editais complementares lançados pela comissão;
- 3.2. Para manifestar o interesse e disponibilidade de compor o Grupo Técnico como membro de área de especialidade, o interessado deverá se inscrever através do formulário disponível em <https://forms.gle/1XoeU4RVLFJjKmsY9> até o dia 10 de julho de 2025.
- 3.3. Ao finalizar a inscrição, o interessado receberá uma confirmação automática de sua candidatura no e-mail indicado no formulário de inscrição.

4. DA ELEGIBILIDADE DOS MEMBROS DA COMUNIDADE DISCENTE

- 4.1. Para compor o Grupo Técnico como membro discente, o interessado deverá atender às seguintes exigências:
 - 4.1.1. Ser aluno dos cursos de graduação ou pós-graduação da UEMS e estar devidamente matriculado no curso;
 - 4.1.2. Comprovar que é aluno da UEMS através do envio de uma cópia de atestado de matrícula emitido em 2025, datado e assinado pelo coordenador de curso ou secretaria acadêmica de curso;
 - 4.1.4. Declarar disponibilidade para participar dos encontros ordinários e extraordinários estipulados pela comissão;
 - 4.1.5. Declarar veracidade quanto as informações prestadas no formulário de inscrição;
 - 4.1.6. Declarar estar disposto ao debate dialógico, democrático, propositivo e teoricamente embasado para contribuir com as discussões que fundamentarão os pressupostos da Política Linguística e Planejamento Linguístico;
 - 4.1.7. Declarar ler e acompanhar todos os atos publicados relativos a este edital, assim como tomar conhecimento do conteúdo expresso em cada um dos editais complementares lançados pela comissão;
- 4.2. Para manifestar o desejo de compor a comissão como membro discente, o interessado deverá se inscrever através do formulário disponível em <https://forms.gle/ujQt5iAYheE23YB3A> até o dia 10 de julho de 2025.
- 4.3. Ao finalizar a inscrição, o interessado receberá uma confirmação automática de sua candidatura no e-mail indicado no formulário de inscrição.

5. DA ELEGIBILIDADE DOS MEMBROS DA COMUNIDADE EXTERNA

- 5.1. Para compor o Grupo Técnico como membro da comunidade externa, o interessado deverá atender às seguintes exigências:
 - 5.1.1. Ter diploma de ensino superior na área de cultura e/ou linguagem e estar em atividade trabalhista em instituições públicas, privadas ou organizações do terceiro setor;

- 5.1.2. Comprovar que possui formação na área de cultura e/ou linguagem através do envio de uma cópia do diploma de ensino superior;
- 5.1.3. Comprovar que possui vínculo trabalhista com instituições públicas, privadas ou organizações do terceiro setor através do envio de uma declaração ou cópia de registro funcional emitido pela instituição indicada;
- 5.1.4. Declarar disponibilidade para participar dos encontros ordinários e extraordinários estipulados pela comissão;
- 5.1.5. Declarar veracidade quanto as informações prestadas no formulário de inscrição;
- 5.1.6. Declarar estar disposto ao debate dialógico, democrático, propositivo e teoricamente embasado para contribuir com as discussões que fundamentarão os pressupostos da Política Linguística e Planejamento Linguístico;
- 5.1.7. Declarar ler e acompanhar todos os atos publicados relativos a este edital, assim como tomar conhecimento do conteúdo expresso em cada um dos editais complementares lançados pela comissão;
- 5.2. Para manifestar o desejo de compor a comissão como membro da comunidade externa, o interessado deverá se inscrever através do formulário disponível em <https://forms.gle/TtaGAXeqhAyiY6vs9> até o dia 10 de julho de 2025.
- 5.3. Ao finalizar a inscrição, o interessado receberá uma confirmação automática de sua candidatura no e-mail indicado no formulário de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS INSCRITOS PARA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO

- 6.1. Os inscritos serão selecionados quanto aos seguintes critérios:
- 6.1.1. Atendimento aos critérios de elegibilidade descritos para cada uma das categorias de membros;
- 6.2. Em caso de empate ou grande número de interessados os inscritos serão classificados de acordo com o/a:
- 6.2.1. Maior compatibilidade com a área de especialidade selecionada, comprovada através dos documentos enviados e registros funcionais;
- 6.2.2. Maior titulação na área de especialidade;
- 6.2.3. Maior número de publicações na área de especificidade;
- 6.2.4. Maior tempo de vínculo com a UEMS;
- 6.2.5. Maior tempo de conclusão do Ensino Superior;
- 6.2.6. Maior idade;

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 7.1. A publicação do resultado da seleção dos inscritos para a composição do Grupo Técnico de elaboração da Política e Planejamento Linguístico da UEMS será feita via edital no Diário Oficial e no site institucional da DRI, aba Setor de Idiomas, até o dia 17 de julho de 2025, após às 16:00 horas.
- 7.2. Caso haja mais de um interessado por vaga, a relação de classificação dos interessados será feita em ordem decrescente, conforme os critérios de seleção dos inscritos para a composição da comissão descritos no item 6 deste edital.
- 7.2.1. Apenas o interessado classificado em primeiro lugar em cada uma das áreas de representação comporá a comissão de Política e Planejamento Linguístico.
- 7.2.2. Em caso de desistência por parte dos selecionados em primeiro lugar, o segundo(a) colocado(a) terá o direito de exercer a suplência e ocupar efetivamente o posto de representante da modalidade para a qual se inscreveu.
- 7.3. Os interessados selecionados serão notificados por e-mail enviado pela DRI quanto ao início dos trabalhos da comissão até no dia 17 de julho de 2025 para que possam se programar.
- 7.4. A lista final de membros efetivos do Grupo Técnico de elaboração da Política e Planejamento Linguístico da UEMS será publicada em Diário Oficial até o dia 19 de setembro de 2025.

8. DA PERMANÊNCIA COMO MEMBRO DA COMISSÃO

- 8.1. Os membros selecionados comporão o Grupo Técnico de elaboração da Política e Planejamento Linguístico da UEMS pelo mandato de um (1) ano, a ser contado a partir da publicação do edital final de constituição.
- 8.2. Caso algum representante da comissão necessite se desligar ou se afastar dos trabalhos, por quaisquer motivações, ao longo do período de mandato, a DRI convocará o segundo colocado nas inscrições para ocupar a vaga de representatividade, o qual dará seguimento aos trabalhos até a complementação do período de mandato.
- 8.3. Em caso(s) de não existência de segundo(s) colocado(s) para a suplência da vaga de representatividade, a DRI se reserva no direito de convocar um novo processo de inscrição para a reposição da(s) vacância(s).
- 8.4. A permanência como membro da comissão está condicionada à frequência do interessado nas reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pela DRI.
- 8.4.1. O interessado selecionado que faltar a duas reuniões ordinárias ou extraordinárias sem justificativa prévia perderá automaticamente o mandato como membro da comissão.
- 8.5. Na hipótese de extinção do vínculo com a UEMS, afastamento integral para estudos ou cedência para outros órgãos os interessados selecionados que forem servidores efetivos ou contratados perderão seus mandatos no

Grupo Técnico.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A DRI não se responsabilizará por fatores de ordem técnica ou relativos à conectividade de internet que resultem na impossibilidade de transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão ao longo do processo de inscrições.

9.2. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem por via postal e/ou outros meios que não sejam o formulário eletrônico indicado neste Edital.

9.3 A DRI, não se responsabilizará por inscrições encaminhadas que não cheguem ao seu destino, até a data indicada neste edital.

9.4. Caso não haja representantes inscritos para todas as áreas indicadas, a seleção e composição da comissão transcorrerá normalmente com os interessados inscritos.

9.5. A vacância de representantes nas áreas de especialidade indicadas não impedirá a composição e instituição da Comissão de Política e Planejamento Linguístico da UEMS.

9.6. Se constatado a apresentação de dados ou informações inverídicas por parte dos interessados e membros da comissão, a DRI poderá recomendar a instauração de processo administrativo para apurar o fato nas instâncias institucionais cabíveis.

9.7. O interessado poderá obter informações referentes à composição da comissão de elaboração da Política e Planejamento Linguístico e demais esclarecimentos sobre este edital por meio do e-mail: dri@uems.br.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela DRI e CIRI.

Dourados/MS, 24 de junho de 2025.

Rosenerly Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais

ANEXO I DO EDITAL No 37/2025/DRI

CRONOGRAMA DE TRABALHO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA LINGUÍSTICA

REUNIÃO ORDINÁRIA	DATA	HORÁRIO
Apresentação inicial da Proposta Documental de Política Linguística para debate e ajustes	25/09/2025	De 14 às 16:30 Online
Apresentação do Texto Base da Política Linguística Institucional	02/10/2025	De 14 às 16:30 Online
Leitura e entrega do Texto Final da Política Linguística da UEMS para as instâncias superiores.	06/11/2025	De 14 às 16:30 Online

Edital Conjunto 006/2025 – Fênix PROPPI/DEX/PROEC/UEMS

Alteração de Cronograma

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEC/UEMS em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPPI/UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do item **3. Cronograma**, do **Edital Conjunto 004/2025 - Edital para Seleção de Projetos para o Programa Spin-off da Incubadora Fênix – Fênix PROPPI/DEX/PROEC/UEMS**.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Extensão e Setor de Incubadoras e Empresas Juniores pelo e-mail incubadorafenix@uems.br.

3. CRONOGRAMA

Quadro 1 – Cronograma de Ações

Ação	Período
Publicação e Lançamento do Edital no site da UEMS	30/07/2025
Período para as inscrições eletrônicas exclusivamente por meio do SGP (https://sgp.uems.br/)	30/07/2025 a 05/09/2025
Comunicado informando o parecer para o (a) coordenador (a) da proposta, por meio do SGP (https://sgp.uems.br/)	A partir de 17/09/2025
Divulgação das propostas enquadradas	A partir de 17/09/2025
Convocação para assinatura do Convênio de Participação no Sistema de Incubação	A partir de 26/09/2025
Não serão aceitas as propostas com data de realização retroativa à realização da ação e submetidas fora do prazo de inscrição	

Dourados - MS, 17 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

Prof. Dr. Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
PROPPI/UEMS

Edital Conjunto 007/2025 – Elos PROPPI/DEX/PROEC/UEMS
Enquadramento Final da Proposta para o Programa *Spin-off* da Incubadora Elos Elos/DEX/PROEC/
UEMS

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEC/UEMS em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPI/UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Proposta não enquadrada no Edital Conjunto 005/2025 Edital para a Seleção de Projetos para o Programa *Spin-off* da Incubadora Elos – Elos-DEX-PROEC-UEMS.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Extensão e Setor de Incubadoras e Empresas Juniores pelo e-mail incubadoraelos@uems.br.

Proposta Não Enquadrada:

Título da Proposta	Coordenador	Motivo
FlowTrip: Conectando Dados, Destinos e Experiências Memoráveis	Guilherme Santos Arevalo	Não atendimento ao item 5.8 do Edital Conjunto N°. 005/2025

Dourados - MS, 17 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

Prof. Dr. Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
PROPPI/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1614, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 2258/2022**, processo n. **03037/2022**, em nome de **DIVINO DA GRAÇA FREITAS**, no município de Corguinho/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar à pedido, por necessidade de retificação a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 2258/2022**, processo n. **03037/2022**, em nome de **DIVINO DA GRAÇA FREITAS**, no município de Corguinho/MS, em virtude do pedido de cancelamento da AA contido no processo n. **83.035.264-2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1615, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação da titularidade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE Nº 1276/2024**, expedida em 11 de setembro de 2024, processo n. **00132/2024**, em nome de **GLEISON ROMIAS GIRELLI**, no município de Anastácio/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **ALVARO EUGENIO DALLA MARTHA DOMINGOS**, processo n. **83.050.659-2025**, devido a necessidade de retificação da mudança da propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE Nº 1276/2024**, expedida em 11 de setembro de 2024, processo n. **00132/2024**, em nome de **GLEISON ROMIAS GIRELLI**, no município de Anastácio/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 30, de 17 de setembro de 2025

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA A SENHORA DANIELLA GOMES PEREIRA DE SOUZA COSTA, a fim de dar conhecimento da Decisão do Processo Administrativo NUP 83.044.052-2025, que indeferiu o pedido e orientou pela retificação do ato empresarial registrado nesta JUCEMS sob nº 55392886, em 16/07/2024, relativo a empresa GALICIA FESTAS LTDA – ME, CNPJ 09.149.421/0001-53. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4402, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 21/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE da FUNSAU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 1º de abril de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação em substituição aos candidatos convocados por meio de Edital anteriormente publicado, dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Gestor de Recursos Naturais, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 1º de abril de 2025.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 18 de setembro de 2025 e às 23h59min do dia anterior a contratação, conforme tabela do Anexo Único.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/ SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 1º de abril de 2025, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursosms.ms.gov.br;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursosms.ms.gov.br, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 1º de abril de 2025, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursoms.ms.gov.br;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursoms.ms.gov.br, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.econcursoms.ms.gov.br, (documentos para contratação em cargo público), devidamente preenchidos e assinados;
- u) Conforme art. 3º da Resolução COFEN n. 667/2021 deverá apresentar: Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou de programa de residência multiprofissional relacionado à área, com prática registrada de, no mínimo, 100 (cem) perfusões.

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 21/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E
COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: de acordo com a tabela abaixo;

Horário: de acordo com a tabela abaixo;

Local: Av. Eng. Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, Campo Grande - MS, 79084-180;

Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - Gerencia de Gestão de Pessoas (RH).

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Função	Condição	Class. Geral	Class. Cotas	Data da Convocação	Horário de Apresentação
------	------------------	-----------	------	--------	----------	--------------	--------------	--------------------	-------------------------

1	AC	661	Rosimeire Subtil Ferreira	Técnico de Enfermagem	AC	157º	-	23/09/2025	8h às 11h
2	AC	143	Lucia Da Silva Ferreira De Meneses	Técnico de Enfermagem	AC	158º	-	23/09/2025	8h às 11h
3	AC	1202	Marleide Gomes De Pinho	Técnico de Enfermagem	AC	159º	-	23/09/2025	8h às 11h
4	AC	1338	Mariza Gutierrez Valentim	Técnico de Enfermagem	AC	160º	-	23/09/2025	8h às 11h
5	CN	800	Vanda Aparecida Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	161º	-	23/09/2025	8h às 11h
6	AC	1001	Luciana Eugenia Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	162º	-	23/09/2025	8h às 11h
7	AC	609	Arlan Azevedo Errobidart	Técnico de Enfermagem	AC	163º	-	23/09/2025	8h às 11h
8	AC	611	Liziane De Moura Staine	Técnico de Enfermagem	AC	164º	-	23/09/2025	8h às 11h
9	AC	700	Claudia Angelica Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	165º	-	23/09/2025	8h às 11h
10	AC	1076	Joselaine Neves Varanis Bezerra	Técnico de Enfermagem	AC	166º	-	23/09/2025	8h às 11h
11	CN	90	Alessandra Rodrigues De Lima Jimenez	Técnico de Enfermagem	AC	167º	-	23/09/2025	8h às 11h
12	AC	208	Juliano Souza Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	168º	-	23/09/2025	8h às 11h
13	AC	978	Joao Isidro Vasquez Machado	Técnico de Enfermagem	AC	169º	-	23/09/2025	8h às 11h
14	AC	413	Vânia Ribeiro Luz Ortiz	Técnico de Enfermagem	AC	170º	-	23/09/2025	12h às 15h
15	AC	1201	Adriana Duarte Medeiros	Técnico de Enfermagem	AC	171º	-	23/09/2025	12h às 15h
16	AC	396	Lienir De Jesus Nascimento	Técnico de Enfermagem	AC	172º	-	23/09/2025	12h às 15h
17	AC	542	Daniela Dos Santos Ritter Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	173º	-	23/09/2025	12h às 15h
18	AC	911	Vera Lucia Ortiz De Moraes	Técnico de Enfermagem	AC	174º	-	23/09/2025	12h às 15h
19	AC	459	Juliana Paes De Oliveira	Técnico de Enfermagem	AC	175º	-	23/09/2025	12h às 15h
20	AC	428	Maria Amarilia Guimaraes	Técnico de Enfermagem	AC	176º	-	23/09/2025	12h às 15h
21	AC	1461	Renato Etelvino De Almeida	Técnico de Enfermagem	AC	177º	-	23/09/2025	12h às 15h
22	AC	273	Marilia Gonzalez Abdalla	Técnico de Enfermagem	AC	178º	-	23/09/2025	12h às 15h
23	AC	422	Wagner Correa Aredes	Técnico de Enfermagem	AC	179º	-	23/09/2025	12h às 15h
24	AC	282	Francieli Fernandes Dias	Técnico de Enfermagem	AC	180º	-	23/09/2025	12h às 15h
25	AC	874	Adalzisa Lima Ximenez	Técnico de Enfermagem	AC	181º	-	23/09/2025	12h às 15h

EDITAL n. 28/2024 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, de 30 de maio de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados a seguinte providência:

1. Anular de forma definitiva, por incorreção, a **Republicação** do EDITAL n. 26/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/

QPTBM/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.941, de 17 de setembro de 2025, páginas 227 a 258, referente a Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.940, de 16 de setembro de 2025, páginas 181 a 212.

EDITAL n. 26/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, de 30 de maio de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, observando-se:

1. No Anexo I, consta a classificação geral de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, por ordem decrescente da Pontuação Final obtida pelo candidato e em ordem crescente de classificação.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam negros e indígenas no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, e habilitados na Entrevista de Verificação e na análise documental, no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO I AO EDITAL n. 26/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

CLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
3539	Italo Guilherme Cruz Geraldo	Amambai	AC	3	9,75	12,75	1º	
3579	Jefferson Ferreira Lima	Amambai	AC	3	8,5	11,5	2º	
3419	Lucas Origuela Toledo	Amambai	AC	3	8,5	11,5	3º	
3531	Jacson Dos Santos Oliveira	Amambai	AC	3	8	11	4º	
2359	Vinicius Geraldelli Dos Santos	Amambai	AC	1	10	11	5º	
2463	Adrian Antônio Maciel De Almeida	Amambai	AC	3	7,5	10,5	6º	
4365	Ari Junior	Amambai	AC	3	7,25	10,25	7º	
4651	Alisson Gomes Da Silva	Amambai	AC	0	9,25	9,25	8º	
3521	Jefferson Ray Siqueira	Amambai	AC	3	6	9	9º	
2807	Bruno Lucas Da Rosa Lescano	Amambai	AC	3	6	9	10º	
1589	Andre Felipe Sant 'Ana Hasegawa	Amambai	AC	0,25	7	7,25	11º	
172	Edmar Ajala Amaro	Amambai	AC	0	7	7	12º	
4740	Matheus Jeovani Da Silva Cardoso	Amambai	AC	3	3,75	6,75	13º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
1421	Kelli De Souza Dias	Amambai	AC	0	5,75	5,75	14º	
2561	Wellington Mateus Alves Recalde	Amambai	AC	0	5,25	5,25	15º	
3923	Tiago Lourenço Da Silva	Anastácio	AC	4	8,75	12,75	1º	
3807	Luiz Savio Silva De Arruda	Anastácio	AC	3	9,75	12,75	2º	
4559	Carlos Augusto Figueiredo De Souza	Anastácio	AC	3	9,75	12,75	3º	
3621	Jhonathan Santos Leite	Anastácio	AC	3,5	8,5	12	4º	
4679	Vinicius Aragão Marques Padilha	Anastácio	AC	3	7,75	10,75	5º	
3657	Daniel Nunes De Abreu	Anastácio	AC	1,5	9	10,5	6º	
5340	Giovanni Borges De Novais	Anastácio	AC	0,25	10	10,25	7º	
5073	Bruno Brunetti Da Costa	Anastácio	AC	0	10	10	8º	
3097	Felipe Pereira Braga	Anastácio	AC	3	6,75	9,75	9º	
315	Ivan Cesar Toledo	Anastácio	AC	2	7,75	9,75	10º	
1981	Anabia Cristia Reboucas Silva	Anastácio	AC	1	8,75	9,75	11º	
4426	Matheus Valente De Lima	Anastácio	AC	0	9,75	9,75	12º	
5224	Luiz Fernando Greco De Lima	Anastácio	AC	0,5	9	9,5	13º	
1286	Lucas Braga Pereira	Anastácio	AC	0,25	9,25	9,5	14º	
3239	Stefano Pereira Da Silva	Anastácio	AC	0	8,25	8,25	15º	
2642	Luiz Frederick Gonçalves Ponce	Anastácio	AC	0	8,25	8,25	16º	
2081	Ravander Gabriel De Oliveira	Anastácio	AC	2	6	8	17º	
4595	Marcelo Benitez Gauna	Anastácio	AC	0	8	8	18º	
2892	Vitor Dos Santos Castro	Anastácio	CN	1	5,75	6,75	19º	1º
4105	Dênnis Rocha Dávalos	Anastácio	AC	0,5	6	6,5	20º	
2834	Leonardo Eugenio Rocha Lima	Aparecida do Taboado	AC	4	8,5	12,5	1º	
1835	Maycon Lima Rodrigues	Aparecida do Taboado	AC	3,5	8,5	12	2º	
3292	Wesley Kaki Oscar Silva	Aparecida do Taboado	AC	3,75	7,5	11,25	3º	
5373	Gabriel Carvalho De Freitas	Aparecida do Taboado	AC	0,5	9,25	9,75	4º	
3556	Maicon Almeida Lescano De Avila	Aparecida do Taboado	AC	0,25	9,25	9,5	5º	
3129	João Pedro Da Silva Neves	Aparecida do Taboado	AC	4,25	4,75	9	6º	
4453	Cristhiany Gomes Freitas	Aparecida do Taboado	AC	0	9	9	7º	
3856	Hugo Silva Queiroz	Aparecida do Taboado	AC	0	9	9	8º	
4366	Lucas Batista Santos	Aparecida do Taboado	AC	0,25	8,25	8,5	9º	
1333	Wellington Bernardes Santos	Aparecida do Taboado	AC	0	8,5	8,5	10º	
5311	Katiane Pires Rufino Cordeiro	Aparecida do Taboado	CN	0,5	7,75	8,25	11º	1º
2391	Evillys Jose Silva De Lima	Aparecida do Taboado	AC	0,25	7,75	8	12º	
432	Luidson Figueiredo Silva	Aparecida do Taboado	CN	0,5	7,25	7,75	13º	2º
3770	Vinicius Lopes Soares Ferreira	Aparecida do Taboado	AC	0	7,75	7,75	14º	
1470	Magno Rodrigues Gomes De Abreu	Aparecida do Taboado	AC	0	7,5	7,5	15º	
1818	Daniel Fialho	Aparecida do Taboado	AC	1	6,25	7,25	16º	
2840	Gabriel Vinicius Dias Dos Santos	Aparecida do Taboado	AC	0,5	6,75	7,25	17º	
3970	Francislaine Medeiros Benites	Aparecida do Taboado	CI	1,5	5,25	6,75	18º	1º
3013	Paulo Henrique Mariano Cavalcante	Aparecida do Taboado	AC	0,25	6,5	6,75	19º	
2608	Vitor Dos Santos Castro	Aparecida do Taboado	CN	0,5	5,75	6,25	20º	3º
1447	Suellen Torres Do Nascimento De Abreu	Aparecida do Taboado	AC	0	5	5	21º	
545	Kaio Eduardo Silva Dos Santos	Aparecida do Taboado	AC	0	4,75	4,75	22º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
4428	Lucas De Almeida	Aparecida do Taboado	AC	0	4,5	4,5	23º	
3802	Luiz Savio Silva De Arruda	Aquidauana	AC	3	9,75	12,75	1º	
1220	Carlos Augusto Figueiredo De Souza	Aquidauana	AC	3	9,75	12,75	2º	
3271	Lucas De Campos Nunes Quevedo	Aquidauana	CN	3	9,5	12,5	3º	1º
4486	Gabriel Geraldo De Souza	Aquidauana	AC	3	9,5	12,5	4º	
2848	Vanderson Jose Bitencourt Carlos	Aquidauana	AC	3	9,25	12,25	5º	
3812	Emerson Cesar Guilheu Dos Reis	Aquidauana	AC	4	8	12	6º	
3616	Jhonathan Santos Leite	Aquidauana	AC	3,5	8,5	12	7º	
2751	Renato Da Silva Flores	Aquidauana	AC	3	9	12	8º	
5137	Altair Rodrigues Da Costa	Aquidauana	AC	3	8,75	11,75	9º	
4380	João Vitor Martins Pael Maidana	Aquidauana	AC	1,75	10	11,75	10º	
4789	Vander Regis Valhejo Júnior	Aquidauana	AC	2,5	9	11,5	11º	
3825	Mateus Da Silva Portes	Aquidauana	AC	2	9,5	11,5	12º	
4326	Sidinelson Camargo Torres	Aquidauana	AC	3	8,25	11,25	13º	
3709	Renato Vargas Ribeiro	Aquidauana	AC	3	8	11	14º	
4677	Vinicius Aragão Marques Padilha	Aquidauana	AC	3	7,75	10,75	15º	
3656	Daniel Nunes De Abreu	Aquidauana	AC	1,5	9	10,5	16º	
4814	Gabrielli Santos Moreira	Aquidauana	AC	0,5	10	10,5	17º	
3899	Max Barcelos Alves	Aquidauana	AC	0,5	10	10,5	18º	
4713	Martos Junior Lulu Nascimento	Aquidauana	AC	3	7,25	10,25	19º	
3459	Isaque Sousa De Almeida	Aquidauana	CN	3	7	10	20º	2º
5101	João Vitor Gonçalves Marinho	Aquidauana	AC	0,25	9,75	10	21º	
3245	Rodny Fernandes Da Cruz Leal	Aquidauana	AC	0	10	10	22º	
3471	Bruno Brunetti Da Costa	Aquidauana	AC	0	10	10	23º	
3650	Vitor Stavny De Melo	Aquidauana	AC	0,5	9	9,5	24º	
3774	Lucas Braga Pereira	Aquidauana	AC	0,25	9,25	9,5	25º	
1354	Nilton Augusto Da Costa Júnior	Aquidauana	AC	2	7,25	9,25	26º	
3817	Jailson Velasque Silva	Aquidauana	AC	1,5	7,75	9,25	27º	
3879	Vinicius Alexandre Ramos De Lima	Aquidauana	AC	0,5	8,75	9,25	28º	
4212	Danilo Aquino Alves	Aquidauana	AC	0	9,25	9,25	29º	
5227	Luiz Fernando Greco De Lima	Aquidauana	AC	0	9	9	30º	
2312	Alex Roger Silva Coene	Aquidauana	AC	3	5,75	8,75	31º	
5046	Jhonatan Da Silva Moreira	Aquidauana	AC	0,75	8	8,75	32º	
1806	Luiz Frederick Gonçalves Ponce	Aquidauana	AC	0,5	8,25	8,75	33º	
2805	Carlos Eduardo Lima	Aquidauana	AC	0,25	8,5	8,75	34º	
1534	Luan Martinez Marques	Aquidauana	AC	0,75	7,75	8,5	35º	
941	Samuel Delvale	Aquidauana	AC	0,5	8	8,5	36º	
2602	Rodrigo Aquino Lubas Dos Santos	Aquidauana	AC	0	8,25	8,25	37º	
4821	Murilo De Moraes Mota	Aquidauana	AC	0	8,25	8,25	38º	
4924	Kaique Alberto Coronel Lopes	Aquidauana	AC	0,75	7,25	8	39º	
4869	Leandro Tobias Miranda	Aquidauana	AC	0	8	8	40º	
4594	Marcelo Benitez Gauna	Aquidauana	AC	0	8	8	41º	
2581	Juliana Teresa Meaurio Da Rosa Rocha	Aquidauana	AC	3,5	4,25	7,75	42º	
3101	Abraão Daniel Pereira De Brito	Aquidauana	CN	0,5	7,25	7,75	43º	3º
4561	Leonardo	Aquidauana	AC	1	6,5	7,5	44º	
1883	Norberto De Lima Mascarenhas	Aquidauana	CN	0,5	7	7,5	45º	4º
4664	Wesley Samuel Félix	Aquidauana	CI	0,25	7,25	7,5	46º	1º
2620	Natan	Aquidauana	AC	0	7,5	7,5	47º	
3859	Lucas Eduardo Duarte Manganaro Barreto	Aquidauana	AC	0,75	6,5	7,25	48º	
2215	Daniel De Almeida Junior	Aquidauana	AC	0,5	6,75	7,25	49º	
3538	Bruno De Oliveira Pinheiro	Aquidauana	AC	0,5	6,75	7,25	50º	
1859	Max Luiz Leite Areco	Aquidauana	CN	0	7,25	7,25	51º	5º
4098	Dênnis Rocha Dávalos	Aquidauana	AC	1	6	7	52º	
4868	Altair Dos Santos Arruda	Aquidauana	AC	0,5	6,5	7	53º	
3707	Felipe Echeverria Nantes	Aquidauana	AC	1	5,75	6,75	54º	
1325	Flávio De Souza Sanabria	Aquidauana	AC	0	6,75	6,75	55º	
4238	Odinei Dos Santos Velasco	Aquidauana	AC	0	6,75	6,75	56º	
395	Rafael Prado Lopes Da Silva	Aquidauana	AC	0	6,5	6,5	57º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
5405	Jean Botelho Bacha Soares	Aquidauana	CI	0	6,5	6,5	58º	2º
3112	Eduardo Alegre Dos Reis	Aquidauana	CN	0	6,5	6,5	59º	6º
2893	Vitor Dos Santos Castro	Aquidauana	CN	0,5	5,75	6,25	60º	7º
1407	Deivisson Tavares Leite	Aquidauana	AC	0	6,25	6,25	61º	
3478	Kayo Damasceno Brunet De Freitas	Aquidauana	AC	0	5,5	5,5	62º	
1670	Ariane Barros Da Silva	Aquidauana	AC	1	4,25	5,25	63º	
3483	Albino Gaioso Junior	Aquidauana	AC	0,25	5	5,25	64º	
2506	Sandro Ayala Rolon	Aquidauana	AC	0	5	5	65º	
2464	Eliel Domingo Ayala	Aquidauana	AC	0	4,75	4,75	66º	
2010	Maria Eduarda Maidana Pires	Aquidauana	AC	0	4,75	4,75	67º	
2283	Gustavo Franco Maciel	Aquidauana	AC	0	4,5	4,5	68º	
3748	Elton Pereira Ojeda	Aquidauana	AC	0	4	4	69º	
3787	Lucas Gabriel Fileto	Bataguassu	AC	0,75	8,75	9,5	1º	
1627	Regina Aparecida Da Silva	Bataguassu	AC	1	7,5	8,5	2º	
2426	Murilo Pessoa Libano Da Silva	Bataguassu	AC	1,5	6,75	8,25	3º	
1723	Luiz Henrique Ferreira Do Carmo	Bataguassu	AC	0,5	7,5	8	4º	
3420	Diego Oliveira Da Sillva	Bataguassu	AC	0,5	7	7,5	5º	
2051	Mariana Yurico Murayama Nihi Ciabattari	Bataguassu	AC	0,5	7	7,5	6º	
3401	Daniel Fialho	Bataguassu	AC	1	6,25	7,25	7º	
2868	Luzya Natallya Kotai Lemos	Bataguassu	AC	0	6,75	6,75	8º	
3608	Rogério Magro De Souza	Bataguassu	AC	0	6,25	6,25	9º	
4469	Wollyver Fernandes Morinigo	Bela Vista	AC	3	10	13	1º	
4382	Gustavo De Lima Alves Da Silva	Bela Vista	AC	3	10	13	2º	
4287	Daniel Pereira Dos Santos Brites	Bela Vista	AC	3	10	13	3º	
2166	Diogo Gauna Ferreira Borges	Bela Vista	AC	3	9,75	12,75	4º	
2540	Nerivaldo Fernandez	Bela Vista	AC	4	8,5	12,5	5º	
3592	Max Barcelos Alves	Bela Vista	AC	2,5	10	12,5	6º	
5385	Fernandinho Tacio De Sales	Bela Vista	AC	3	9,25	12,25	7º	
4816	Valber Doglas Bordion Dos Santos	Bela Vista	AC	3,5	8,5	12	8º	
2940	Luiz Eduardo Sesper Medina	Bela Vista	AC	3	9	12	9º	
3169	Joao Carlos Ribeiro Espinosa	Bela Vista	AC	3	9	12	10º	
1192	Franchesco Da Silva Bareiro	Bela Vista	AC	3	9	12	11º	
5280	Abner Evenildo Louvera Oruê	Bela Vista	AC	3	9	12	12º	
4930	Paulo Roberto Martins Alves	Bela Vista	CN	3	8,5	11,5	13º	1º
2050	Marcos Vinicius Gonzatto	Bela Vista	AC	3	8,5	11,5	14º	
4121	Claudio Cesar Dos Santos Domingues Junior	Bela Vista	AC	3	8,25	11,25	15º	
1000	Jandrey Perez Selage	Bela Vista	AC	3	8,25	11,25	16º	
3583	Thiago Matheus Mariani Da Silva Duarte	Bela Vista	AC	3	8,25	11,25	17º	
3909	Marcelo Garay Da Silva	Bela Vista	AC	3	8	11	18º	
5218	Victor Lima Montania	Bela Vista	AC	1	10	11	19º	
4027	Alcir Nunez Da Rosa	Bela Vista	AC	3	7,75	10,75	20º	
4543	Paulo Roberto Lopes Ibarra	Bela Vista	AC	3,5	7	10,5	21º	
2818	Marcos Julião Baez Arias	Bela Vista	AC	3	7,5	10,5	22º	
3570	Diego Bitencourt Alves Pinto	Bela Vista	AC	3	7,5	10,5	23º	
1256	Thais Aquino Ovelar	Bela Vista	AC	2,5	8	10,5	24º	
3233	Gabrielli Santos Moreira	Bela Vista	AC	0,5	10	10,5	25º	
263	Elton Quintana Roda Duarte	Bela Vista	AC	3	7,25	10,25	26º	
2331	Marcos Fernandes	Bela Vista	AC	3	7,25	10,25	27º	
1721	Isaque Brasil De Melo Rodrigues	Bela Vista	AC	2	8,25	10,25	28º	
3062	Axcel Rodrigues Da Silva	Bela Vista	AC	3	6,75	9,75	29º	
4560	Caio Eduardo Insabralde Werdemberg	Bela Vista	AC	3	6,75	9,75	30º	
5049	Aderson Carmona De Ferreira	Bela Vista	AC	3	6,5	9,5	31º	
4009	Oscar Freitas De Souza	Bela Vista	CN	0	9,5	9,5	32º	2º
3950	Nicole Rodrigues Cuellar	Bela Vista	AC	0	9,5	9,5	33º	
4461	Jodemar Nunes Dutra	Bela Vista	AC	3	6,25	9,25	34º	
2508	Millena Vasques De Souza	Bela Vista	AC	0	9,25	9,25	35º	
2046	Joel Dos Santos Machado	Bela Vista	AC	3	6	9	36º	
4729	Fábio Ledesma Barbosa	Bela Vista	AC	1,5	7,5	9	37º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
3499	Reinaldo Ferreira Torrez	Bela Vista	AC	0	9	9	38º	
3951	Deivisson Gomes Antunes	Bela Vista	AC	0	9	9	39º	
2914	Aluizio Gonçalves Candado	Bela Vista	AC	3	5,75	8,75	40º	
3969	Emilly Da Silva Gamarra	Bela Vista	AC	0	8,5	8,5	41º	
2171	Gabriela Ajala De Oliveira	Bela Vista	AC	0	8,25	8,25	42º	
4074	Maikon Adriano Lourenco Pedra	Bela Vista	AC	0	8,25	8,25	43º	
5347	Felipe Flores Bernal Medina	Bela Vista	AC	0	8	8	44º	
430	Paulo Cesar Ajala	Bela Vista	AC	2,5	5,25	7,75	45º	
1750	Idelfofre Alex Game Ferreira	Bela Vista	AC	1,5	6,25	7,75	46º	
4130	Maikon Douglas Santana De Souza	Bela Vista	AC	0	7,75	7,75	47º	
4776	Renato Ossuna Da Silva	Bela Vista	AC	0	7,5	7,5	48º	
4404	Matheus Jeovani Da Silva Cardoso	Bela Vista	AC	3,5	3,75	7,25	49º	
5203	Rafael Silva Lima	Bela Vista	AC	0,25	7	7,25	50º	
2256	Rosario Alves Da Siva	Bela Vista	CI	0,25	6,75	7	51º	1º
3188	Mauricio Teixeira Dos Santos	Bela Vista	AC	0,25	6,5	6,75	52º	
5152	Nicolly Larréa Goulart	Bela Vista	AC	0	6,75	6,75	53º	
2428	Vitor Dos Santos Castro	Bela Vista	CN	0,5	5,75	6,25	54º	3º
254	Mirele Espindola Duarte Quintana Roda	Bela Vista	AC	0	6,25	6,25	55º	
2785	Natanielly Espinosa Lopes	Bela Vista	AC	1	5	6	56º	
2877	José Kennedy Souza Areco	Bela Vista	AC	0	6	6	57º	
2904	Lucio Ramao Torres	Bela Vista	AC	0	6	6	58º	
2012	Raphael Souza Lima Ebaide	Bela Vista	AC	1,5	4,25	5,75	59º	
2723	Francielly Sullyan Silva Da Cruz	Bela Vista	AC	0	5,75	5,75	60º	
1328	Cleber Paganucci Vieira	Bela Vista	AC	0	5,75	5,75	61º	
4592	Helber Valdez Martins	Bela Vista	AC	0	5,5	5,5	62º	
4752	Fernando Ribeiro Pereira Dias	Bela Vista	AC	0	5,5	5,5	63º	
2811	Vagner Araujo Da Silva	Bela Vista	AC	0	5,25	5,25	64º	
891	Juci Alves Ortiz	Bela Vista	AC	0,5	4,25	4,75	65º	
3752	Moises Cuevas Nunes	Bela Vista	AC	0	4,75	4,75	66º	
1809	Alessandra Vitoria De Lima	Bela Vista	AC	0	4,25	4,25	67º	
3749	Elton Pereira Ojeda	Bela Vista	AC	0	4	4	68º	
2574	Vilson Trelha Dos Santos	Bonito	AC	3	10	13	1º	
3615	João Ávila Benites Filho	Bonito	AC	3	10	13	2º	
5072	Valber Doglas Bordion Dos Santos	Bonito	AC	3,5	8,5	12	3º	
2964	Nerivaldo Fernandez	Bonito	AC	3,5	8,5	12	4º	
661	Aldo Da Conceição Silva	Bonito	AC	3	9	12	5º	
4092	Luiz Antonio Nogueira Vargas	Bonito	AC	3	8,75	11,75	6º	
2285	Lucas Martins Da Rocha	Bonito	AC	2	9,5	11,5	7º	
5184	Mateus Da Silva Portes	Bonito	AC	2	9,5	11,5	8º	
3209	Bruno Lescano Arce Dos Santos	Bonito	AC	2	8,5	10,5	9º	
999	Joilson Rocha Da Silva Cunha	Bonito	AC	4	6,25	10,25	10º	
1693	Pedro Duarte De Freitas	Bonito	AC	3	6,75	9,75	11º	
427	Cassiano Cauê Da Silva Lima	Bonito	CN	2	7,5	9,5	12º	1º
5063	Weslen Rocha Ribeiro	Bonito	AC	0	9,5	9,5	13º	
2149	Marcos Eduardo Rodrigues Silva	Bonito	AC	2	7,25	9,25	14º	
17	Enara Araujo Monteiro	Bonito	AC	0,5	8,75	9,25	15º	
4694	Marcos Antonio Brune Gil	Bonito	AC	0,25	9	9,25	16º	
2737	Alexsandro Jacques Dos Santos Gehlen	Bonito	AC	0	9,25	9,25	17º	
3793	Renata Crisnei Figueiredo Da Silva	Bonito	AC	0	9,25	9,25	18º	
3370	Antonia Oliveira Da Silva	Bonito	AC	0	9	9	19º	
1843	Marielen Corrêa Dos Santos	Bonito	CN	0	8,5	8,5	20º	2º
3251	Lanna Laura Mariano Dos Santos	Bonito	AC	1,5	6,75	8,25	21º	
2719	Athaiemily Jaina Da Silva Oliveira	Bonito	AC	1	7	8	22º	
3863	Gabriel Ramires De Leao	Bonito	AC	0	7,5	7,5	23º	
4242	Leonardo Vinicius Lima	Bonito	AC	0	7,5	7,5	24º	
4463	Israel Dos Santos Pereira	Bonito	AC	0	7,5	7,5	25º	
2434	Matheus De Jesus Teixeira	Bonito	AC	0	7,5	7,5	26º	
4758	Victor De Oliveira Pavão	Bonito	AC	0	7,25	7,25	27º	
4323	Eder Correa De Moraes Rufino	Bonito	AC	3	4	7	28º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
2573	Lucas Jacques Sanches Aquino	Bonito	AC	1	6	7	29º	
2056	Ary Portillo Amarilha	Bonito	AC	0	7	7	30º	
885	Hilailson Roberto Pereira	Bonito	AC	0,25	6,5	6,75	31º	
4743	Julia Nolasco Carneiro	Bonito	AC	0	6,75	6,75	32º	
1445	Eduardo Vieira Dos Santos Doblack	Bonito	CN	0	6,75	6,75	33º	3º
4237	Débora Da Silva Benites Rufino	Bonito	AC	3	3,5	6,5	34º	
5223	Jhonatan Ribeiro Venega	Bonito	AC	0	6,5	6,5	35º	
2376	Vitor Dos Santos Castro	Bonito	CN	0,5	5,75	6,25	36º	4º
2045	Joel Dos Santos Machado	Bonito	AC	0	6	6	37º	
249	Geniel Da Costa Menezes	Bonito	AC	0,25	5,25	5,5	38º	
4794	Kayo Damasceno Brunet De Freitas	Bonito	AC	0	5,5	5,5	39º	
2622	Emanuele Campos Do Nascimento Fontoura	Bonito	AC	1	4,25	5,25	40º	
3810	Alessandra De Oliveira Silva	Bonito	AC	0	4,75	4,75	41º	
750	Julio Cesar Justino Da Silva	Caarapó	AC	3	8,75	11,75	1º	
4250	Jacson Dos Santos Oliveira	Caarapó	AC	3	8	11	2º	
5270	Alisson Junior Fernandes Costa	Caarapó	AC	2	8,75	10,75	3º	
5154	Tiago De Araujo Santos	Caarapó	AC	2	8,75	10,75	4º	
5008	Adrian Antônio Maciel De Almeida	Caarapó	AC	3	7,5	10,5	5º	
2502	Bruno Vinicius Santos Do Nascimento	Caarapó	AC	1,25	9,25	10,5	6º	
5307	Yasmin Mendonça Lopes	Caarapó	AC	1,5	8,5	10	7º	
958	Reinaldo Pereira Dos Santos	Caarapó	CN	2,5	7,25	9,75	8º	1º
4850	Calise Mariane Da Silva Oliveira	Caarapó	AC	0	9,25	9,25	9º	
3541	Jefferson Ray Siqueira	Caarapó	AC	3	6	9	10º	
2224	Jair Dos Santos Espindola	Caarapó	AC	1	7,75	8,75	11º	
2734	Victor Alves Da Rosa Rodrigues Dos Santos	Caarapó	AC	0,5	7,75	8,25	12º	
5301	Kaio Henrique Cordeiro De Sousa	Caarapó	CN	3	4,75	7,75	13º	2º
946	Roni Da Silva Rocha	Caarapó	AC	0,25	7,5	7,75	14º	
3946	Renan Santos Da Paz	Caarapó	CN	0	7,75	7,75	15º	3º
3844	Jackson Fernando Oliveira Dos Santos	Caarapó	CN	0,5	7	7,5	16º	4º
1012	Valber Da Silva Rikli	Caarapó	AC	0,25	6,75	7	17º	
2432	Vitor Dos Santos Castro	Caarapó	CN	0,5	5,75	6,25	18º	5º
3337	Tiago Ariel Perez	Caarapó	AC	0	5	5	19º	
2594	Diogo Francisco Freitas	Caarapó	AC	0	4,25	4,25	20º	
4151	Eliane Da Rocha Ribeiro	Campo Grande	AC	8	8,5	16,5	1º	
3394	Thiago Foss Efigenio	Campo Grande	AC	8	6,5	14,5	2º	
1130	Amanda Francielle De Carvalho Rebula	Campo Grande	AC	7,5	6,5	14	3º	
2024	Kerolin Faquini Da Costa	Campo Grande	AC	6	8	14	4º	
1842	Lucas Americo De Moraes De Souza	Campo Grande	AC	3,5	10	13,5	5º	
3205	Rodrigo Aparecido Alcantara Riquelme	Campo Grande	AC	8	5	13	6º	
2858	Matheus Soares Do Prado	Campo Grande	CN	4	9	13	7º	1º
2880	Christian Rodrigues Olavo	Campo Grande	CN	3	10	13	8º	2º
4961	Erick De Andrade Ricarte	Campo Grande	AC	3	10	13	9º	
4497	Gustavo De Lima Alves Da Silva	Campo Grande	AC	3	10	13	10º	
4059	Neri Antonio Chamorro	Campo Grande	AC	3	10	13	11º	
3775	André Alves Alencar	Campo Grande	CN	3	10	13	12º	3º
2191	Aline Angela Dos Santos Soares Da Silva	Campo Grande	AC	6	6,75	12,75	13º	
1976	Heric Ifran Cristaldo	Campo Grande	AC	3,5	9,25	12,75	14º	
3300	Jefferson Douglas Oliveira Dos Santos	Campo Grande	AC	3	9,75	12,75	15º	
3822	Luiz Savio Silva De Arruda	Campo Grande	AC	3	9,75	12,75	16º	
3185	Valdeir Celio C Dos Santos	Campo Grande	CN	3	9,75	12,75	17º	4º
1214	Carlos Augusto Figueiredo De Souza	Campo Grande	AC	3	9,75	12,75	18º	
3238	Clayton Alex Dos Santos Sena	Campo Grande	AC	3	9,75	12,75	19º	
2651	Nerivaldo Fernandez	Campo Grande	AC	4	8,5	12,5	20º	
2736	Bruno Borges Martins	Campo Grande	AC	3,5	9	12,5	21º	
4575	Lucas Barbosa De Santana	Campo Grande	AC	3	9,5	12,5	22º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
3083	Tiago Lourenço Da Silva	Campo Grande	AC	3,5	8,75	12,25	23º	
5128	Ricardo Da Silva Santos Lopes	Campo Grande	AC	3,5	8,75	12,25	24º	
3307	Rubens De Moura Ruiz	Campo Grande	AC	3	9,25	12,25	25º	
2975	Cleiton Ferreira De Andrade	Campo Grande	AC	3	9,25	12,25	26º	
5127	Matheus Vinnicius Barbosa Pinheiro	Campo Grande	AC	3	9,25	12,25	27º	
2198	Herlon Henrique Castilho Palacio	Campo Grande	AC	3	9,25	12,25	28º	
4572	Jhonathan Santos Leite	Campo Grande	AC	3,5	8,5	12	29º	
2158	Fabício De Almeida Borges	Campo Grande	AC	3	9	12	30º	
3092	Jesus De Sousa Lopes	Campo Grande	CN	3	9	12	31º	5º
2886	Denner Antonio Araujo Ruiz	Campo Grande	AC	3	9	12	32º	
2750	Renato Da Silva Flores	Campo Grande	AC	3	9	12	33º	
2532	Felipe Teixeira De Oliveira	Campo Grande	AC	3	9	12	34º	
3333	Divan Surubi Da Silva	Campo Grande	AC	3	9	12	35º	
290	Elton De Brito Sese	Campo Grande	CN	3	9	12	36º	6º
3764	Alberto Da Silva Junior	Campo Grande	CN	3	9	12	37º	7º
2231	Yngrid Martins De Sousa	Campo Grande	AC	3	9	12	38º	
742	Matheus Ossuna Silva	Campo Grande	AC	3	9	12	39º	
4039	Bruno Ribeiro Ortega	Campo Grande	AC	3	9	12	40º	
2939	Bruno Ribeiro Domingues	Campo Grande	AC	2,5	9,5	12	41º	
3493	Ailton José Júnior	Campo Grande	CI	2,5	9,5	12	42º	1º
636	Ademar Henrique Soares	Campo Grande	AC	2	10	12	43º	
3044	Luiz Felipe Thomé De Andrade	Campo Grande	AC	2	10	12	44º	
2364	Jonathan Paz De Bravo Charupá	Campo Grande	AC	4,75	7	11,75	45º	
3573	Moisés Dos Santos De Lima	Campo Grande	AC	3,5	8,25	11,75	46º	
5035	Helcio Da Silva Júnior	Campo Grande	AC	3,5	8,25	11,75	47º	
3757	Arielly Da Silva Souza	Campo Grande	AC	3	8,75	11,75	48º	
3079	Douglas Torres De Souza	Campo Grande	AC	3	8,75	11,75	49º	
4660	Higor Henrique Andrade Da Silva	Campo Grande	AC	3	8,75	11,75	50º	
3945	Rodrigo Morales Marim	Campo Grande	AC	2,5	9,25	11,75	51º	
66	David Roberto Dos Santos Nantes	Campo Grande	AC	2	9,75	11,75	52º	
3342	Gilson Diniz De Souza Corrêa	Campo Grande	CN	3,5	8	11,5	53º	8º
4928	Paulo Roberto Martins Alves	Campo Grande	CN	3	8,5	11,5	54º	9º
2054	Wilker Eduardo De Souza	Campo Grande	AC	3	8,5	11,5	55º	
2648	Diogo De Moura Da Silva	Campo Grande	AC	3	8,5	11,5	56º	
2441	Jefferson Coronel Nunes	Campo Grande	AC	3	8,5	11,5	57º	
3156	Lourran Vinicius Nepomuceno Santos	Campo Grande	CN	3	8,5	11,5	58º	10º
4936	Lucas Origuela Toledo	Campo Grande	AC	3	8,5	11,5	59º	
4206	Everton Ramires Da Silva	Campo Grande	AC	2	9,5	11,5	60º	
3317	Luiz Felipe Machado Stoll	Campo Grande	AC	2	9,5	11,5	61º	
2727	Weverton Elias Muchacho Da Silva	Campo Grande	CI	1,75	9,75	11,5	62º	2º
1435	Michael Douglas Lima Alvarenga	Campo Grande	AC	3	8,25	11,25	63º	
3462	Natanael Henrike Gomes Alves	Campo Grande	AC	3	8,25	11,25	64º	
4513	Jose Roberto Dutra	Campo Grande	AC	3	8,25	11,25	65º	
2909	Deivity Graciano Oliveira	Campo Grande	CN	3	8,25	11,25	66º	11º
3626	Luiz Pedro Perdomo Rodrigues	Campo Grande	AC	2,5	8,75	11,25	67º	
3488	Mateus Maciel Mattos Paiva De Azevedo	Campo Grande	AC	2,5	8,75	11,25	68º	
4203	Rafael Magalhaes De Lima	Campo Grande	AC	2	9,25	11,25	69º	
3398	Ana Carla Gomes Ribeiro De Lima	Campo Grande	AC	1,5	9,75	11,25	70º	
1545	Lucas Henrique Da Silva Santana	Campo Grande	AC	3	8	11	71º	
5201	Thiago Keller Magalhães Do Nascimento	Campo Grande	AC	3	8	11	72º	
3353	Clever Gomes Julio De Oliveira	Campo Grande	AC	3	8	11	73º	
3121	Jeferson Coelho De Sales	Campo Grande	AC	3	8	11	74º	
4201	João Pedro Garcete Lima	Campo Grande	AC	2,75	8,25	11	75º	
3713	Vitor Paulo Matos Da Silva Santos	Campo Grande	AC	2,5	8,5	11	76º	
734	Willian Araripe Da Silva	Campo Grande	AC	2,5	8,5	11	77º	
2408	Lucas Nathan Resende Da Silva	Campo Grande	AC	2,5	8,5	11	78º	
1525	Eduardo Ribeiro De Souza Batista	Campo Grande	AC	2	9	11	79º	
4976	Antonio Carlos Vieira Bispo Da Silva	Campo Grande	CN	1,75	9,25	11	80º	12º
3701	Vitor Emanuel Soares De Oliveira	Campo Grande	AC	1,75	9,25	11	81º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
3683	Agnis Lana Dos Santos Pereira	Campo Grande	AC	1,5	9,5	11	82º	
1943	Raul Aruana Muller De Oliveira	Campo Grande	CN	1,5	9,5	11	83º	13º
2195	Natan Ferreira Silva	Campo Grande	CN	1,5	9,5	11	84º	14º
4260	Cristina Isabel Nunes Machado Sanches	Campo Grande	CN	1	10	11	85º	15º
2139	Hailton Da Silva Lima	Campo Grande	AC	3	7,75	10,75	86º	
1706	Vinicius Rondon Toscano De Brito Gomes	Campo Grande	AC	3	7,75	10,75	87º	
4995	Juliano Henrique Crescencio Da Silva De Almeida	Campo Grande	AC	3	7,75	10,75	88º	
4573	Lucas Martinez Cardoso	Campo Grande	AC	3	7,75	10,75	89º	
1778	José Carlos Barbosa Cesca Júnior	Campo Grande	AC	3	7,75	10,75	90º	
2997	Júlio Marcos De Souza Kanashiro	Campo Grande	AC	3	7,75	10,75	91º	
4529	Geanderson Pereira Santos	Campo Grande	AC	3	7,75	10,75	92º	
4687	Roger Alexsander Nascimento Dobix	Campo Grande	AC	2,25	8,5	10,75	93º	
1049	Rayner Borges Da Silva	Campo Grande	AC	2	8,75	10,75	94º	
4522	Jhon Hallax Delgado De Lima	Campo Grande	AC	1,5	9,25	10,75	95º	
3705	Mateus Rodrigues Dos Santos	Campo Grande	AC	1,25	9,5	10,75	96º	
5076	Bruno Brunetti Da Costa	Campo Grande	AC	0,75	10	10,75	97º	
4523	Gabriel Vendrame De Freitas Nunes	Campo Grande	AC	0,75	10	10,75	98º	
1234	Kleber Rodrigues Faria	Campo Grande	CN	4	6,5	10,5	99º	16º
4538	Matheus Henrique De Almeida Vieira	Campo Grande	AC	4	6,5	10,5	100º	
4857	Wesley Clayton Guimarães Gregório	Campo Grande	CN	4	6,5	10,5	101º	17º
2106	Luciano Afonso Barbosa	Campo Grande	AC	3	7,5	10,5	102º	
3750	Andrei Pereira Da Cunha	Campo Grande	AC	3	7,5	10,5	103º	
4654	Carlos Eduardo Alberto Thomaz	Campo Grande	AC	3	7,5	10,5	104º	
3128	Kelvy Benites De Lima	Campo Grande	AC	3	7,5	10,5	105º	
5007	Adrian Antônio Maciel De Almeida	Campo Grande	AC	3	7,5	10,5	106º	
5230	Renan Oliveira Maram	Campo Grande	AC	2	8,5	10,5	107º	
4549	Lucas Xavier Da Silva	Campo Grande	AC	2	8,5	10,5	108º	
1353	Matheus Abromovicz Dos Santos	Campo Grande	AC	2	8,5	10,5	109º	
4791	Deborah Cristina Souza Duarte	Campo Grande	AC	1	9,5	10,5	110º	
5342	Daiane Da Silva Farinha	Campo Grande	AC	1	9,5	10,5	111º	
3759	Luis Otavio Da Silva Bogado Moraes	Campo Grande	AC	1	9,5	10,5	112º	
3232	Gabrielli Santos Moreira	Campo Grande	AC	0,5	10	10,5	113º	
5028	Pedro Gabriel Silva Dos Reis	Campo Grande	AC	0,5	10	10,5	114º	
3265	Amanda Cristina Romano Calisto	Campo Grande	AC	0,5	10	10,5	115º	
2925	Hallisson Matheus Pereira Lopes	Campo Grande	AC	3	7,25	10,25	116º	
3222	Kaique Gerbaudo Ribeiro	Campo Grande	AC	3	7,25	10,25	117º	
4331	Andre Luiz Saldanha De Souza	Campo Grande	AC	2	8,25	10,25	118º	
2718	Raimundo Oliveira Neto	Campo Grande	AC	1	9,25	10,25	119º	
354	Carmem Goncalves Boaventura	Campo Grande	AC	0,5	9,75	10,25	120º	
2078	Raylan Dourado Da Silva	Campo Grande	AC	0,5	9,75	10,25	121º	
3354	Ismael Duarte Gomes	Campo Grande	AC	0,5	9,75	10,25	122º	
1352	Thiago Ronico De Almeida	Campo Grande	AC	0,25	10	10,25	123º	
1887	Arthur Polidoro De Amorim	Campo Grande	AC	0,25	10	10,25	124º	
232	Junior Marcondes Pedro Sanabria	Campo Grande	AC	0,25	10	10,25	125º	
4919	Joao Lucas Rodrigues De Souza	Campo Grande	AC	0,25	10	10,25	126º	
826	Khauã Crithian Oliveira Anadras	Campo Grande	CN	0,25	10	10,25	127º	18º
2552	Giovanni Borges De Novais	Campo Grande	AC	0,25	10	10,25	128º	
1886	Leandro Nogueira Da Silva	Campo Grande	AC	0,25	10	10,25	129º	
687	Josimar De Andrade Lemos	Campo Grande	AC	3	7	10	130º	
3692	Eduardo Alves França	Campo Grande	AC	3	7	10	131º	
4520	Geovani De Oliveira Andrade	Campo Grande	AC	2,5	7,5	10	132º	
4445	Daniel Felizardo Pinheiro	Campo Grande	AC	0,25	9,75	10	133º	
4557	Vinicius De Mello Pereira	Campo Grande	AC	0	10	10	134º	
5228	Leimy Felipe Abreu Pita	Campo Grande	AC	0	10	10	135º	
3736	Ricardo Vantuir Oliveira Galiz	Campo Grande	AC	0	10	10	136º	
3195	Willian Alves De Sousa	Campo Grande	AC	0	10	10	137º	
2018	Alexandre Gonçalves Da Silva	Campo Grande	AC	0	10	10	138º	
4293	Felipe Nogueira Dos Santos	Campo Grande	AC	0	10	10	139º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
4822	Zullaê Ramos De Freitas Ramires	Campo Grande	CN	0	10	10	140º	19º
3330	Samuel Rodrigues E Silva	Campo Grande	AC	0	10	10	141º	
3744	Rodrigo Oliveira Dias	Campo Grande	AC	0	10	10	142º	
3545	Eduardo José Ferraz Ferro	Campo Grande	AC	0	10	10	143º	
3294	Giovana Gonçalves Dos Santos	Campo Grande	AC	0	10	10	144º	
3283	Samuel Wellington De Oliveira Sousa	Campo Grande	AC	0	10	10	145º	
2554	Renato Firmino Dos Santos	Campo Grande	CN	3	6,75	9,75	146º	20º
2066	Elton Dos Santos Barbosa	Campo Grande	CN	3	6,75	9,75	147º	21º
1995	Alex Dos Passos Oliveira	Campo Grande	AC	3	6,75	9,75	148º	
4064	Samuel Machado Pereira	Campo Grande	AC	2,75	7	9,75	149º	
3617	Leonardo Nogueira Dos Santos Oliveira	Campo Grande	AC	2,5	7,25	9,75	150º	
491	Ivan Cesar Toledo	Campo Grande	AC	2	7,75	9,75	151º	
4082	Thiago Ardaya De Oliveira	Campo Grande	AC	1,5	8,25	9,75	152º	
4491	Rodrigo Saldanha Da Silva	Campo Grande	AC	1	8,75	9,75	153º	
3782	Magdyl Frôes De Souza	Campo Grande	AC	1	8,75	9,75	154º	
1161	Nikolas Henrique Nepomuceno	Campo Grande	CN	0,5	9,25	9,75	155º	22º
5374	Gabriel Carvalho De Freitas	Campo Grande	AC	0,5	9,25	9,75	156º	
3981	Luan Felipe Alencar De Oliveira	Campo Grande	AC	0,5	9,25	9,75	157º	
419	Arakan De Assis Constantino Pereira Porto	Campo Grande	CN	0,25	9,5	9,75	158º	23º
915	Vitor Vinicius Araujo Muller	Campo Grande	AC	0,25	9,5	9,75	159º	
1574	Francisca Dos Santos Silva	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	160º	
1474	Alessandra Rocha Da Cunha	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	161º	
3718	Leonardo Francisco De Miranda	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	162º	
4671	Thalles Alexandry Nunes Gondim	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	163º	
4787	Rafael Tulux Lopes	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	164º	
1612	Jackson Jean Mesquita Da Silva	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	165º	
2684	Lucas Bencice Coutinho Reis Dutra	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	166º	
1921	Matheus Barros Nogueira	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	167º	
2199	Nickolas Luis De Lima Ferraz	Campo Grande	CN	0	9,75	9,75	168º	24º
2389	João Gustavo Ajala Gonzalez	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	169º	
2406	Guilherme Moreira Batista	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	170º	
2120	Bianca Martins Barbosa	Campo Grande	AC	0	9,75	9,75	171º	
762	Tássia Cardoso Araujo Rocha	Campo Grande	AC	5	4,5	9,5	172º	
3953	Kelvin Nunes Da Costa	Campo Grande	AC	3	6,5	9,5	173º	
2593	Claudionor Rodrigues Crepaldi	Campo Grande	AC	3	6,5	9,5	174º	
2267	Leonardo Marques Silva	Campo Grande	AC	3	6,5	9,5	175º	
4478	Vaudencio Lopes Silva	Campo Grande	AC	3	6,5	9,5	176º	
1959	Carlos Henrique Da Cruz	Campo Grande	CN	2,75	6,75	9,5	177º	25º
3821	Wellington Da Silva Araújo	Campo Grande	AC	1	8,5	9,5	178º	
2400	Edinara Regieli Dos Santos Sanches	Campo Grande	CN	1	8,5	9,5	179º	26º
1934	Khedma Karim Oliveira Prado	Campo Grande	AC	1	8,5	9,5	180º	
2790	Alan Amorim Primo	Campo Grande	AC	1	8,5	9,5	181º	
3786	Leandro Gama Dos Santos	Campo Grande	AC	0,5	9	9,5	182º	
2903	Welison Silva De Oliveira	Campo Grande	AC	0,5	9	9,5	183º	
4911	Vinicius Julio Soares Pinheiro	Campo Grande	AC	0,5	9	9,5	184º	
901	Rhyan Gabriel Sanchez Cordeiro	Campo Grande	AC	0,5	9	9,5	185º	
2743	Ian Da Silva Nogi	Campo Grande	AC	0,25	9,25	9,5	186º	
3551	Pedro Henrique Duranes Arguelho Ramos	Campo Grande	CN	0,25	9,25	9,5	187º	27º
425	Joao Pedro Alves Santana	Campo Grande	AC	0,25	9,25	9,5	188º	
5482	Frank Augusto Salomão Ribeiro	Campo Grande	AC	0	9,5	9,5	189º	
730	Ishmaile Carreiro Gironde	Campo Grande	AC	0	9,5	9,5	190º	
1540	Felipe Matheus Vieira Peixoto	Campo Grande	AC	0	9,5	9,5	191º	
5186	Wigor Mendes Vicente	Campo Grande	CI	0	9,5	9,5	192º	3º
748	Carlos Eduardo Lara Da Silva	Campo Grande	AC	0	9,5	9,5	193º	
813	Rafael Da Silva Nascimento	Campo Grande	AC	0	9,5	9,5	194º	
4005	Guilherme Maia De Oliveira	Campo Grande	AC	0	9,5	9,5	195º	
590	Victor Araujo Azarias	Campo Grande	AC	0	9,5	9,5	196º	
4416	Higor Vieira Hartmann	Campo Grande	AC	3	6,25	9,25	197º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
922	Rodnan Rosa Franco	Campo Grande	AC	3	6,25	9,25	198º	
3742	Lindomar Lisboa Filho	Campo Grande	AC	3	6,25	9,25	199º	
4028	Joelmir Barbosa De Carvalho	Campo Grande	AC	2,25	7	9,25	200º	
2244	Makyley Vinicios Dos Santos Silva	Campo Grande	AC	2	7,25	9,25	201º	
3841	Higor Eanys Riquelme Vilalba	Campo Grande	AC	2	7,25	9,25	202º	
589	Matheus De Freitas Lima	Campo Grande	AC	1,25	8	9,25	203º	
5262	Richard Willian Ajala Dias	Campo Grande	AC	1,25	8	9,25	204º	
4697	Marcos Antonio Brune Gil	Campo Grande	AC	0,25	9	9,25	205º	
845	Eduardo Ezaques	Campo Grande	CN	0,25	9	9,25	206º	28º
5297	Miriam De Matos Marques	Campo Grande	AC	0	9,25	9,25	207º	
2802	Fabio Flores Viana	Campo Grande	CN	0	9,25	9,25	208º	29º
1845	Thais Santana Rangel	Campo Grande	AC	0	9,25	9,25	209º	
4894	Lucas Grallak Insfran Da Silva	Campo Grande	AC	0	9,25	9,25	210º	
2228	Vitória Siqueira Andrade	Campo Grande	AC	0	9,25	9,25	211º	
2144	João Pedro De Lima Mariano	Campo Grande	AC	0	9,25	9,25	212º	
5328	Arthur Ferreira Cavaleiro	Campo Grande	AC	0	9,25	9,25	213º	
2415	João Victor Araujo Figueiredo	Campo Grande	AC	3	6	9	214º	
854	Douglas Santana	Campo Grande	AC	1,5	7,5	9	215º	
1808	Joseph Felipe Faustino	Campo Grande	AC	1,25	7,75	9	216º	
3917	Raiane Rodrigues Da Silva	Campo Grande	AC	1	8	9	217º	
2948	Beatriz Carolina Souza Monteiro	Campo Grande	AC	1	8	9	218º	
108	Samir Romero Ferreira Araujo	Campo Grande	AC	1	8	9	219º	
2179	Lucas Railson Lemes De Araujo	Campo Grande	AC	1	8	9	220º	
5417	Paulo L Vicente	Campo Grande	AC	0,5	8,5	9	221º	
423	Anay Crystyna Freitas De Souza	Campo Grande	AC	0,5	8,5	9	222º	
3566	Victor Emmanuel Rodrigues Gonçalves	Campo Grande	AC	0,5	8,5	9	223º	
3922	Wilker Denis De Souza Ferreira	Campo Grande	AC	0,25	8,75	9	224º	
2982	Joilson Amorin	Campo Grande	AC	0,25	8,75	9	225º	
222	João Gabriel Silvestre Da Silva	Campo Grande	AC	0,25	8,75	9	226º	
374	Joao Gabriel Duarte Francisco	Campo Grande	AC	0,25	8,75	9	227º	
973	Lucas Alves Dos Santos	Campo Grande	AC	0,25	8,75	9	228º	
15	Camila Pereira De Abreu Borges	Campo Grande	AC	0	9	9	229º	
5038	Elson Pereira Da Silva	Campo Grande	AC	0	9	9	230º	
4718	Milena Alcara Castelo	Campo Grande	AC	0	9	9	231º	
4083	Thainara Moreira De Almeida Gomes	Campo Grande	AC	0	9	9	232º	
5136	Matheus Dias De Souza	Campo Grande	AC	0	9	9	233º	
771	Marcos Henrique Silva Dos Reis	Campo Grande	AC	0	9	9	234º	
4484	Charles Flores De Araujo	Campo Grande	AC	0	9	9	235º	
2664	Joao Vitor Dos Santos Bandeira	Campo Grande	CN	0	9	9	236º	30º
2896	Guilherme Ferreira Rodrigues	Campo Grande	AC	0	9	9	237º	
5343	Laryssa De Almeida Sonohata	Campo Grande	AC	0	9	9	238º	
1777	Uiverman Severiano Narcisio	Campo Grande	AC	0	9	9	239º	
714	Geovanna Cervieri De Paula	Campo Grande	AC	0	9	9	240º	
3601	Jenniffer Benites Silva	Campo Grande	AC	0	9	9	241º	
3628	Rafael Diniz Werneck Araujo Gonzaga	Campo Grande	AC	0	9	9	242º	
3624	Endreew Eik Bianche De Souza Carmo	Campo Grande	AC	0	9	9	243º	
4937	Gabriela Almeida Isidoro	Campo Grande	AC	0	9	9	244º	
3377	Kaiky Gabriel Caetano Dos Santos	Campo Grande	AC	0	9	9	245º	
4387	Karen Dantiele Da Silva Pereira	Campo Grande	CN	3	5,75	8,75	246º	31º
4424	Lucas Marcel Gonçalves Ribeiro Chamorro	Campo Grande	AC	3	5,75	8,75	247º	
2109	Álex Sandor Durval Da Silva Alves	Campo Grande	AC	0,75	8	8,75	248º	
1099	Willian Cabrera Teixeira	Campo Grande	AC	0,5	8,25	8,75	249º	
3675	Wesley Avalos	Campo Grande	AC	0,25	8,5	8,75	250º	
2388	Renata Santana Rangel	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	251º	
373	Wellington Guides Anastacio	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	252º	
49	Carlos Felipe Da Silva Ferreira	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	253º	
3323	Mylenna Dos Santos Gonçalves Duarte	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	254º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
3409	Paula Oliveira Miranda	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	255º	
3311	Lethicia Martins Lima	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	256º	
4960	Nicholas Diogenes Mendes Vicente	Campo Grande	CI	0	8,75	8,75	257º	4º
544	Maria Eduarda Cabral Pereira Martins	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	258º	
4554	Lucas Henrique De Oliveira Lopes	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	259º	
4943	Amalia Campagnhollo Moura	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	260º	
708	Arthur Concone Maia De Almeida	Campo Grande	AC	0	8,75	8,75	261º	
950	Gleverson Da Silva Flores	Campo Grande	AC	5	3,5	8,5	262º	
3486	Tiago Bernardino Da Silva	Campo Grande	AC	3	5,5	8,5	263º	
3797	Simone Dias Do Nascimento	Campo Grande	AC	3	5,5	8,5	264º	
5220	Jocelino Oliveira Dos Santos	Campo Grande	AC	3	5,5	8,5	265º	
226	Idelfonso Dias	Campo Grande	AC	3	5,5	8,5	266º	
3850	Suellen Cristina Silva Da Costa	Campo Grande	AC	2,5	6	8,5	267º	
3861	Allison Ferreira Viana	Campo Grande	CN	2,5	6	8,5	268º	32º
5081	Matheus Henrique Valdevino Lima	Campo Grande	AC	1,75	6,75	8,5	269º	
1402	Lucas Franco Malheiros	Campo Grande	CN	1,5	7	8,5	270º	33º
2372	Lucas Correa Burigato Costa	Campo Grande	AC	1,5	7	8,5	271º	
4209	Leonardo Augusto Da Silva	Campo Grande	AC	1,25	7,25	8,5	272º	
2603	Luana Dos Santos Quintas	Campo Grande	AC	1	7,5	8,5	273º	
3525	Shuellen Orminda Egues Fernandes	Campo Grande	AC	1	7,5	8,5	274º	
3874	Marienne Barboza Da Silva Passoni	Campo Grande	CN	1	7,5	8,5	275º	34º
637	Willian Marcio Brandao E Andrade	Campo Grande	AC	1	7,5	8,5	276º	
1739	Paulo Henrique Alves Ferreira	Campo Grande	AC	1	7,5	8,5	277º	
765	Mario Marcio Assis Dos Santos Costa	Campo Grande	AC	0,75	7,75	8,5	278º	
3772	Sidney Eduardo Salazar	Campo Grande	AC	0,5	8	8,5	279º	
4709	Larissa Marques Moraes	Campo Grande	AC	0,5	8	8,5	280º	
4636	Douglas Junior Ferreira De Queiróz	Campo Grande	AC	0,25	8,25	8,5	281º	
404	Wesley Da Silva Teixeira	Campo Grande	AC	0,25	8,25	8,5	282º	
2455	Flaviano Aparecido Gomes Nogueira	Campo Grande	AC	0,25	8,25	8,5	283º	
1044	Eduardo De Araujo Romero	Campo Grande	AC	0,25	8,25	8,5	284º	
3838	João Eduardo Bezerra Silva Santos	Campo Grande	AC	0,25	8,25	8,5	285º	
4233	Ray Lopes Pare	Campo Grande	AC	0,25	8,25	8,5	286º	
3681	Andressa Bianca Braga	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	287º	
1315	Helton Vieira Pinto	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	288º	
4795	Rosevania Lopez Da Silva	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	289º	
1114	Ever Vidal Dos Santos	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	290º	
3360	Francielle Ronchini Izidoro	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	291º	
3795	Jhonatan Dos Santos Da Silva	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	292º	
43	Rudson Eduardo De Oliveira Amaro	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	293º	
3338	Vinicius Kayke Da Silva De Souza	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	294º	
4626	Millena Andrade Santos	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	295º	
4197	Paloma Sayuri De Assis Suguimoto	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	296º	
1003	Carlos Eduardo Lima	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	297º	
86	Henrique Nicolau Pereira	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	298º	
3296	Caio Gonçalves Dos Santos	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	299º	
1640	André Medeiros Santana	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	300º	
4940	Isabela Almeida Isidoro	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	301º	
3811	José Maria Bento Neto	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	302º	
2708	Pedro Augusto Rodrigues Lima	Campo Grande	AC	0	8,5	8,5	303º	
1632	Alex Julio Rodrigues De Oliveira	Campo Grande	AC	2,5	5,75	8,25	304º	
2884	José Eduardo Albuquerque Dos Santos	Campo Grande	AC	2,5	5,75	8,25	305º	
4386	Julian Wellington De Oliveira Rodrigues	Campo Grande	AC	2	6,25	8,25	306º	
3250	Lanna Laura Mariano Dos Santos	Campo Grande	AC	1,5	6,75	8,25	307º	
4731	Carlos Alexandre Nunes Freitas	Campo Grande	AC	1,5	6,75	8,25	308º	
2188	Vitor Hugo Gonçalves De Alcantara	Campo Grande	AC	1,5	6,75	8,25	309º	
2683	Paulo Ricardo De Jesus Fernandes	Campo Grande	CN	1	7,25	8,25	310º	35º
2553	Ana Alice Vieira Pedro Andre	Campo Grande	CN	1	7,25	8,25	311º	36º
511	Lucas Alber Nunes Fernandes	Campo Grande	AC	1	7,25	8,25	312º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
4638	Alisson Franco Cardoso	Campo Grande	AC	1	7,25	8,25	313º	
4196	Diego Andrey Gonzaga Ferreira	Campo Grande	AC	1	7,25	8,25	314º	
3275	Lucas Gabriel Rodrigues Teixeira	Campo Grande	AC	0,75	7,5	8,25	315º	
4442	Yuri Rodrigues Paes De Barros	Campo Grande	CN	0,5	7,75	8,25	316º	37º
227	Carlos Eduardo Da Cunha Porfírio	Campo Grande	AC	0,5	7,75	8,25	317º	
336	Vinícius Rodrigues De Arruda	Campo Grande	AC	0,25	8	8,25	318º	
4392	Márcio Augusto Gomes De Figueiredo	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	319º	
5281	Walderson Balbino Valentin	Campo Grande	CI	0	8,25	8,25	320º	5º
3700	Walker Cristian Jesus Rodrigues	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	321º	
4316	Rebeca Lopes Miranda	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	322º	
140	Lucas De Oliveira Rodrigues Da Silva	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	323º	
2916	Jean Rodrigues De Oliveira	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	324º	
3152	Melina De Almeida Mendonça	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	325º	
2600	Kelvin Acosta Antunes	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	326º	
3120	Vinicius Reis Do Nascimento	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	327º	
2712	Valdeson Dias Barbosa Junior	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	328º	
2057	Guilherme Ribeiro De Souza Batista	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	329º	
1151	Felipe Diogo Da Costa Nogueira De Souza	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	330º	
935	Danilo Fernando Candido Almeida	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	331º	
657	Cláudio Nicolas Antero De Luna	Campo Grande	AC	0	8,25	8,25	332º	
3577	Ivan Alves	Campo Grande	CN	3	5	8	333º	38º
4588	Bruno De Oliveira Alves Da Silva	Campo Grande	CN	3	5	8	334º	39º
5004	Rian Cristian Oliveira De Lima	Campo Grande	AC	2	6	8	335º	
3369	Kallil César Pereira Marques	Campo Grande	AC	1,25	6,75	8	336º	
2681	Athaiemily Jaina Da Silva Oliveira	Campo Grande	AC	1	7	8	337º	
3511	Cleiciane Da Silva Abreu	Campo Grande	AC	1	7	8	338º	
570	Orlando Bianchi Da Costa Serrou Camy	Campo Grande	AC	0,25	7,75	8	339º	
985	Bruno Martins Dasilva	Campo Grande	AC	0,25	7,75	8	340º	
4318	Kaio Mattos Insfran Fogaça	Campo Grande	AC	0,25	7,75	8	341º	
1120	Guilherme Ferreira Maciel	Campo Grande	AC	0,25	7,75	8	342º	
3324	Ewerton Danilo Brito Afonso	Campo Grande	AC	0	8	8	343º	
4599	Elton Cardozo Guizardi	Campo Grande	AC	0	8	8	344º	
5111	Ray Hernandez De Carvalho	Campo Grande	AC	0	8	8	345º	
4589	Marcelo Benitez Gauna	Campo Grande	AC	0	8	8	346º	
462	Laurení Santiago Da Silva	Campo Grande	AC	0	8	8	347º	
4530	Vanderson Ferreira Rodrigues	Campo Grande	AC	0	8	8	348º	
1939	Lohan Riedel Cavalcante Lôbo	Campo Grande	AC	0	8	8	349º	
407	Rogério Proença Mendonça	Campo Grande	AC	0	8	8	350º	
3218	Jose Marcos Porto Angelozi	Campo Grande	AC	0	8	8	351º	
468	Kerylin Myla Almeida Viana	Campo Grande	AC	0	8	8	352º	
122	Elizeu De Mello Filho	Campo Grande	AC	0	8	8	353º	
2580	Juliana Teresa Meaurio Da Rosa Rocha	Campo Grande	AC	3,5	4,25	7,75	354º	
2032	Clélio Junior Da Silva Peñáz Mizael	Campo Grande	AC	2	5,75	7,75	355º	
2889	Reinaldo Miranda Jeremias	Campo Grande	AC	1,5	6,25	7,75	356º	
4800	Mayara Maia Villela	Campo Grande	AC	1,25	6,5	7,75	357º	
3574	Ninfa Rocha Bianco Flores	Campo Grande	AC	1	6,75	7,75	358º	
2589	Patricia De Oliveira Souza	Campo Grande	AC	1	6,75	7,75	359º	
3778	Renata Dias Dos Santos	Campo Grande	AC	1	6,75	7,75	360º	
1913	Valdelyne Nágela Gomes Chagas	Campo Grande	AC	1	6,75	7,75	361º	
5097	Julia Nolasco Carneiro	Campo Grande	AC	1	6,75	7,75	362º	
4629	Vitor Alexandre Machado Barbosa Sanches	Campo Grande	AC	0,5	7,25	7,75	363º	
5481	Nicolle Vieira De Melo	Campo Grande	AC	0,5	7,25	7,75	364º	
4319	Gabriel Rocha Da Silva Correa	Campo Grande	AC	0,5	7,25	7,75	365º	
1745	Stenio Luis De Lima	Campo Grande	AC	0,25	7,5	7,75	366º	
1826	Jairo Borges Ferreira Junior	Campo Grande	AC	0,25	7,5	7,75	367º	
75	João Gabriel Walnier Rodrigues	Campo Grande	AC	0,25	7,5	7,75	368º	
2764	Eder Bento Benites	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	369º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
2299	Flavio Alexandre Nunes Da Silva	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	370º	
2950	Silvana Gonçalves De Gois	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	371º	
1318	Afonso Cordoba Pimenta Osorio	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	372º	
3569	Luiz Henrique Da Silva Pereira	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	373º	
410	Gabriel Freires Guedes	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	374º	
483	Wesley Carvalho Santana	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	375º	
888	Vanessa Júlia Santana Parreira	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	376º	
4640	Pamella Evangelista Dos Santos	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	377º	
2873	Rogério De Oliveira Cordeiro	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	378º	
335	Luiz Felipe Custódia Gomes	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	379º	
5409	Jose Ricardo Pereira Do Nascimento	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	380º	
1925	Arthur Pereira Ramires	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	381º	
2789	Pedro Henrique Ferreira De Oliveira	Campo Grande	AC	0	7,75	7,75	382º	
3743	Elânio Alexandre Dos Santos	Campo Grande	AC	0,5	7	7,5	383º	
3043	Wineston Lopes De Oliveira	Campo Grande	AC	0,5	7	7,5	384º	
4717	Caio Victor Gomes Da Silva	Campo Grande	CN	0,5	7	7,5	385º	40º
3060	Emilly Souza Vilhaga	Campo Grande	AC	0,5	7	7,5	386º	
4932	Wagner Eduardo Soboleski De Arruda	Campo Grande	AC	0,25	7,25	7,5	387º	
4205	Lucas Medina Araujo Saverio	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	388º	
2694	Rodrigo Da Silva Conceição	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	389º	
1472	Magno Rodrigues Gomes De Abreu	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	390º	
663	Marcos Da Silva Urbietta	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	391º	
4737	Andréia Rabelo De Souza	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	392º	
4421	Layssa Richelle Pereira Calado	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	393º	
2249	Luiz Fernando Pinto Reino Barbosa	Campo Grande	CN	0	7,5	7,5	394º	41º
3932	Gislaine Pereira Alves	Campo Grande	CN	0	7,5	7,5	395º	42º
1427	Hygor Silvino Zanetti Fernandes	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	396º	
3908	Lucas Loureiro De Camargo	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	397º	
4853	Larissa Verruch Carvalho De Quadros	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	398º	
2205	Marcos Henrique Gonsales Da Silva	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	399º	
883	Leonardo Ferreira Dos Santos	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	400º	
542	Matheus Araujo Duarte	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	401º	
644	Willyam Paes Ajala	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	402º	
352	Natan	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	403º	
5466	Luis Felipe Barros De Oliveira	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	404º	
1758	Leonardo Yule Menezes	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	405º	
2696	Guilherme De Souza Lima	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	406º	
2017	Daniel Aquino Carvalheiro	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	407º	
3444	João Vitor Bezerra De Moraes	Campo Grande	AC	0	7,5	7,5	408º	
3150	Patryck Drews Mariano	Campo Grande	AC	1,75	5,5	7,25	409º	
819	Walisson Reis Oliveira Corrêa	Campo Grande	AC	1,25	6	7,25	410º	
3073	Vitor Carvalho Rodrigues	Campo Grande	AC	1	6,25	7,25	411º	
325	Irene Souza Moraes	Campo Grande	AC	1	6,25	7,25	412º	
2413	Luana Martins Ribeiro	Campo Grande	AC	1	6,25	7,25	413º	
3217	Fernando Cesar De Araujo	Campo Grande	AC	0,5	6,75	7,25	414º	
3321	Pamella Nayara Finamor Davalos	Campo Grande	AC	0,5	6,75	7,25	415º	
744	Joemilly Paz De Oliveira	Campo Grande	CN	0,5	6,75	7,25	416º	43º
790	Emerson Martins Zanin	Campo Grande	AC	0,5	6,75	7,25	417º	
3798	Claudineia Stael Leite De Matos	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	418º	
5413	Edson Jose Valencio De Souza	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	419º	
2535	Rafael Augusto Rojas Ferreira	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	420º	
1276	Alecsander Pereira Cardozo Santos	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	421º	
4230	Rafael Mendes Costa	Campo Grande	CN	0	7,25	7,25	422º	44º
961	Matheus Moraes Da Silva	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	423º	
4451	Victor Hugo De Araujo Freitas	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	424º	
1179	Christopher Da Silva Assis	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	425º	
3146	Guilherme Seddig Da Silva	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	426º	
1644	Ana Julia Storti Araujo	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	427º	
3815	Miriã Do Nascimento Felix Da Silva	Campo Grande	AC	0	7,25	7,25	428º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
987	Kauan De Andrade Silva	Campo Grande	AC	2	5	7	429º	
1522	Gelson Dos Santos Fainelo	Campo Grande	AC	1,5	5,5	7	430º	
2450	Thiago Barbosa Marques Queder	Campo Grande	AC	1	6	7	431º	
3158	Adriele De Paula Ferreira	Campo Grande	AC	1	6	7	432º	
3597	Vitória Nantes Santos	Campo Grande	AC	1	6	7	433º	
3116	Raissa Kamila Dos Santos Pereira	Campo Grande	AC	1	6	7	434º	
3854	Robert Wagner Souza Dias	Campo Grande	CN	0,5	6,5	7	435º	45º
4459	Fernando Santana Moreira	Campo Grande	AC	0,5	6,5	7	436º	
2994	Saila Sousa Gomes	Campo Grande	AC	0,5	6,5	7	437º	
835	Mayara Reinoso Coelho	Campo Grande	AC	0,5	6,5	7	438º	
4628	Max Delmiro Alves De Souza	Campo Grande	CN	0,25	6,75	7	439º	46º
136	Ricardo Felipe Martins Prado	Campo Grande	AC	0	7	7	440º	
5157	Daniel Henrique Grance Rodrigues De Melo	Campo Grande	AC	0	7	7	441º	
4172	Paulo Henrique De Jesus De Souza	Campo Grande	AC	0	7	7	442º	
418	Amanda Maciel Assis	Campo Grande	AC	0	7	7	443º	
4013	Wescley Da Silva Conceição	Campo Grande	AC	0	7	7	444º	
1440	Silvio Gabryel Lemes Lopes	Campo Grande	AC	0	7	7	445º	
1929	Gabriel Augusto Camargo Dos Santos	Campo Grande	CN	0	7	7	446º	47º
567	Laiz Oraide Garcia Aguirre Goes	Campo Grande	AC	0	7	7	447º	
1915	Luiz Fernando Espatti Venancio	Campo Grande	AC	0	7	7	448º	
3309	Nicholas Espindola Palermo	Campo Grande	AC	0	7	7	449º	
211	Lucas Barbier Fagundes	Campo Grande	AC	0	7	7	450º	
4369	Jean Carlos Marcondes Rocha Dos Santos	Campo Grande	CN	0	7	7	451º	48º
5475	Adeilton Marques De Barros	Campo Grande	CN	0	7	7	452º	49º
4218	Tainá Da Silva Fernandes	Campo Grande	AC	0	7	7	453º	
680	Yan Cesar Toledo Gimenez	Campo Grande	AC	0	7	7	454º	
2989	Gustavo Mattos De Carvalho	Campo Grande	AC	0	7	7	455º	
1576	Eduardo Rodinei Duarte	Campo Grande	AC	3	3,75	6,75	456º	
3505	Gabriel Araujo Miranda	Campo Grande	AC	2	4,75	6,75	457º	
5110	Leiliane Dias Da Silva	Campo Grande	AC	1	5,75	6,75	458º	
330	Gleiciellen De Almeida Da Silva	Campo Grande	AC	1	5,75	6,75	459º	
2765	Fernando Pereira Alves	Campo Grande	AC	0,75	6	6,75	460º	
4384	Guilherme Borges Silva	Campo Grande	AC	0,75	6	6,75	461º	
4375	Leandro Da Silva Lima	Campo Grande	AC	0,25	6,5	6,75	462º	
4871	Dhenis De Carvalho Rodrigues	Campo Grande	AC	0,25	6,5	6,75	463º	
3332	Haniel De Oliveira Bassi	Campo Grande	AC	0,25	6,5	6,75	464º	
3847	Lucas Rodrigues Colman	Campo Grande	AC	0,25	6,5	6,75	465º	
4080	Marcos Fernando Manzoni	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	466º	
4141	Magno Moreira De Carvalho	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	467º	
1997	Antonio Marcos De Brito	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	468º	
2776	Anderson Alves	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	469º	
1619	Gilberto Alvaro Moura Filho	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	470º	
1291	Daniel Simplicio De Sanctis Pires	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	471º	
774	Lucas Pereira Ramires	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	472º	
5441	Alailson Gomes Teixeira	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	473º	
4373	Thallyson Correa Da Silva	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	474º	
4833	Anderson Rodrigues De Oliveira	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	475º	
4537	Guilherme De Souza Rosa	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	476º	
5234	Diogo Alvares Eloie Pereira	Campo Grande	CN	0	6,75	6,75	477º	50º
471	Luan Arguielra Cristaldo	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	478º	
4060	João Pedro Sanabria Manja	Campo Grande	AC	0	6,75	6,75	479º	
3504	Lucas Dos Santos Silva	Campo Grande	AC	1	5,5	6,5	480º	
3428	Raissa De Almeida Borher Da Silva	Campo Grande	AC	1	5,5	6,5	481º	
4521	Wallace Venancio Da Silva	Campo Grande	AC	0,75	5,75	6,5	482º	
2560	Roberto Paulo Souza Chagas De Lima	Campo Grande	AC	0,25	6,25	6,5	483º	
278	Laercio Pereira Junior	Campo Grande	AC	0,25	6,25	6,5	484º	
4164	Ramao Adeilton Arruda Dos Santos	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	485º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
162	Rodrigo De Souza Almiron	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	486º	
5376	Thainara De Lima	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	487º	
2922	Arcel Santos De Almeida	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	488º	
1304	Wellington De Almeida Tulux	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	489º	
287	Maykel Douglas Cândia Ramos	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	490º	
4602	Kaio Delmondes Charao	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	491º	
2627	Dhوناتan Dos Santos Borges	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	492º	
2303	Jeremias Soares Da Silva	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	493º	
2079	Nathan Vinicius Angelo Ribeiro	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	494º	
4889	José Pedro Gonçalves Demarchi	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	495º	
4809	Kevin Martins Dourado	Campo Grande	AC	0	6,5	6,5	496º	
4658	Raffael Bruno Rodrigues Dos Santos	Campo Grande	AC	2	4,25	6,25	497º	
245	Taynara Aparecida Silva	Campo Grande	AC	2	4,25	6,25	498º	
936	Wedlyn Kaiã Mendes De Oliveira	Campo Grande	AC	1	5,25	6,25	499º	
3996	Rafael Caetano Campos De Souza	Campo Grande	AC	0,75	5,5	6,25	500º	
2380	Vitor Dos Santos Castro	Campo Grande	CN	0,5	5,75	6,25	501º	51º
647	Matheus Afonso De Souza Silva	Campo Grande	AC	0,5	5,75	6,25	502º	
3962	Reynaldo Francisco De Sena	Campo Grande	CN	0,25	6	6,25	503º	52º
3500	Murilo Nogueira Ditzz De Souza Prates	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	504º	
1442	Robinson Constant Da Silva	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	505º	
2338	Diego Andre Ferreira De Almeida	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	506º	
651	Bruna Pereira Queiroz Santos	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	507º	
5256	Richard David Lemes Paixão Papirtes	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	508º	
5071	Felipe Cristaldo Rodrigues	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	509º	
5289	Adriel Osmar Da Costa	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	510º	
1891	John Kelvin De Lima Moraes	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	511º	
500	Juelyson Renato Contrera Lovera	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	512º	
4873	João Victor Ramos Nogueira	Campo Grande	CN	0	6,25	6,25	513º	53º
4910	Nathalia Santos Costa	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	514º	
4374	Pedro Daniel Cáceres Montalvão	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	515º	
3314	André Luiz Benteu De Carvalho	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	516º	
882	Wender Richard De Souza Muller	Campo Grande	AC	0	6,25	6,25	517º	
5047	Max Jhony Vieira De Moraes	Campo Grande	AC	1,5	4,5	6	518º	
3082	Leis Ricardo Sene Coutinho	Campo Grande	AC	1,25	4,75	6	519º	
1782	Deivid Willian Dos Santos Pessoa	Campo Grande	AC	0,75	5,25	6	520º	
152	Arthur De Andrade Freitas	Campo Grande	AC	0,5	5,5	6	521º	
3897	Yuri Henrique Lorentz Soles	Campo Grande	AC	0,25	5,75	6	522º	
526	Christian De Souza Carvalho	Campo Grande	AC	0,25	5,75	6	523º	
5304	João Augusto De Souza Escalante	Campo Grande	AC	0,25	5,75	6	524º	
575	Patrick Dias Nunes	Campo Grande	AC	0	6	6	525º	
4500	Luiz Felipe Diniz Colnaghi	Campo Grande	AC	0	6	6	526º	
5075	Luis Gustavo Marques De Souza Sales	Campo Grande	CI	0	6	6	527º	6º
5348	Yolanda Peixoto Mariano	Campo Grande	AC	0	6	6	528º	
3842	Dênnis Rocha Dávalos	Campo Grande	AC	0	6	6	529º	
1063	Welison Isaque Oliveira Barbosa	Campo Grande	AC	0	6	6	530º	
4991	Murilo Piasek Barbosa	Campo Grande	AC	0	6	6	531º	
1759	Bruno Nunes Arguelho	Campo Grande	CN	0	6	6	532º	54º
1125	Vitoria Trindade Tumelero	Campo Grande	AC	0	6	6	533º	
3522	Vivian Lemos Dos Santos	Campo Grande	AC	0	6	6	534º	
2487	Julio Cesar De Souza Gracioso	Campo Grande	AC	1	4,75	5,75	535º	
1023	Thais Stroppa Dominoni	Campo Grande	AC	1	4,75	5,75	536º	
5444	Thainara Camposano Nunes	Campo Grande	AC	1	4,75	5,75	537º	
3540	Francielly Santana De Paula	Campo Grande	AC	1	4,75	5,75	538º	
3652	Ruan Felix Da Silva	Campo Grande	AC	0,75	5	5,75	539º	
763	Breno Da Silva Dos Santos Muritiba	Campo Grande	AC	0,5	5,25	5,75	540º	
2685	Matheus Ricardo Longhi	Campo Grande	AC	0,25	5,5	5,75	541º	
3745	Everton De Oliveira Arce	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	542º	
524	Lucas Angelo Da Silva	Campo Grande	CI	0	5,75	5,75	543º	7º
3664	Lucas Sabino De Lima	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	544º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
94	Diogo Batista De Leão	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	545º	
1881	Leonardo Ortiz Teixeira	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	546º	
1513	Lucca Ferrari	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	547º	
2113	Ana Carolina Da Silva	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	548º	
4156	Jonas Paulino Coelho Dias	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	549º	
129	Rafael Siqueira Corrêa	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	550º	
964	Letícia De Almeida Lopes	Campo Grande	AC	0	5,75	5,75	551º	
4152	Marciano Braz De Menezes	Campo Grande	AC	1,5	4	5,5	552º	
5221	Emilly Toratti André	Campo Grande	CN	1	4,5	5,5	553º	55º
3517	Vitor Hugo Gregorio De Oliveira	Campo Grande	AC	0,75	4,75	5,5	554º	
1671	Claudinei Villa Nunes	Campo Grande	AC	0,25	5,25	5,5	555º	
639	Aginaldo Correa	Campo Grande	CI	0,25	5,25	5,5	556º	8º
2897	Maikon Rocha Aparecido	Campo Grande	AC	0,25	5,25	5,5	557º	
242	Geniel Da Costa Menezes	Campo Grande	AC	0,25	5,25	5,5	558º	
1538	Luiz Diogo Assis Cardoso	Campo Grande	AC	0,25	5,25	5,5	559º	
1497	Carlos Eduardo Mendes Sandim	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	560º	
3316	Tiffani Carla Amorim Paes	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	561º	
1307	Frank Laurence Henrique Gomes Júnior	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	562º	
2779	George Guilherme Nogueira Marques	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	563º	
4923	Beatriz Nakamura Zacarin	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	564º	
2558	João Pedro Da Silva Roque	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	565º	
4385	Izick Christian Chaves De Souza	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	566º	
2248	Pedro Gabriel Do Carmo Tinelli	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	567º	
4793	Lucas Barbosa De Albuquerque	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	568º	
3489	Sebastião Brunetto Neto	Campo Grande	AC	0	5,5	5,5	569º	
4044	Taynara Penha De Lima	Campo Grande	AC	1	4,25	5,25	570º	
3739	Jonas Eduardo Gregório Magalhães	Campo Grande	AC	0,5	4,75	5,25	571º	
4901	Thaynara Cristina Boico	Campo Grande	AC	0	5,25	5,25	572º	
1924	Letícia Barbosa Siqueira	Campo Grande	AC	0	5,25	5,25	573º	
81	Thainara Alves De Almeida Alencar	Campo Grande	AC	0	5,25	5,25	574º	
1055	Vinícius Antunes De Souza Gonçalves	Campo Grande	AC	0	5,25	5,25	575º	
3080	Lindyjoane Da Silva Sales	Campo Grande	AC	1	4	5	576º	
2028	Hudson Texada Da Silva	Campo Grande	AC	0,5	4,5	5	577º	
782	Laura Roberta Nunes	Campo Grande	AC	0,5	4,5	5	578º	
698	Raphael Miranda De Almeida	Campo Grande	AC	0,5	4,5	5	579º	
3443	Leandro Da Silva Ayala	Campo Grande	AC	0,25	4,75	5	580º	
2423	Silvanir Gabriel Benites	Campo Grande	CI	0	5	5	581º	9º
5398	Ana Karoline De Souza Ribeiro	Campo Grande	AC	0	5	5	582º	
5485	Emerson Barroso Da Silva	Campo Grande	AC	0	5	5	583º	
3638	Rafael De Almeida Stival	Campo Grande	AC	0	5	5	584º	
4417	Monycke Fernandes Dos Santos	Campo Grande	AC	0	5	5	585º	
2657	Richard Vieira Guimarães Arce	Campo Grande	CN	0	5	5	586º	56º
683	Vinicius Matheus Dos Santos De Souza	Campo Grande	AC	0	5	5	587º	
364	Larissa De Lima Jurkfitz	Campo Grande	AC	0	5	5	588º	
4775	Juan Halison Tonezi Cavalheiro	Campo Grande	AC	0	5	5	589º	
4587	Isabella Rodrigues Araujo	Campo Grande	AC	0	5	5	590º	
3234	Pedro Felipe Martins Barbosa	Campo Grande	AC	1	3,75	4,75	591º	
3256	Fernando Cristaldo De Oliveira	Campo Grande	AC	1	3,75	4,75	592º	
3408	Stephano Pereira De Queiroz	Campo Grande	AC	0,25	4,5	4,75	593º	
324	Patrick Neto De Oliveira Nogueira	Campo Grande	AC	0	4,75	4,75	594º	
5332	Helthon R Goncalves D'elia Bellinati	Campo Grande	AC	0	4,75	4,75	595º	
2951	Lucas De Alencar Bezerra	Campo Grande	AC	0	4,75	4,75	596º	
355	Wellington Etienne Fernandes Freitas	Campo Grande	AC	0	4,75	4,75	597º	
2670	Sarah Duarte	Campo Grande	AC	0	4,75	4,75	598º	
3886	Bruno Loureiro Ferreira	Campo Grande	AC	0,25	4,25	4,5	599º	
3235	Rafael Erick Dos Santos	Campo Grande	CN	0	4,5	4,5	600º	57º
4727	Marcos Vinicius Albano Da Silva	Campo Grande	AC	0	4,5	4,5	601º	
3288	Narielly Arantes Monteiro Barrios	Campo Grande	AC	1	3,25	4,25	602º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
788	Elissandra Alves De Andrade Lopes	Campo Grande	AC	1	3,25	4,25	603º	
2770	Karla Mayra Portilho Freire	Campo Grande	AC	0	4,25	4,25	604º	
4656	Thaynara Dayane Gomes Mota	Campo Grande	AC	0	4,25	4,25	605º	
5271	Jean Rafael Meaurio Da Rosa	Campo Grande	AC	0	4,25	4,25	606º	
117	Roberto Leonel De Oliveira Filho	Campo Grande	AC	0	4	4	607º	
3747	Elton Pereira Ojeda	Campo Grande	AC	0	4	4	608º	
3178	Thaís Boaventura Ribeiro	Campo Grande	AC	0	4	4	609º	
3260	Lucas Matheus Rodrigues Da Silva	Campo Grande	AC	0	4	4	610º	
2819	Rohan Diego Borges Nascimento	Campo Grande	CN	0	3,75	3,75	611º	58º
4150	Raphael Soares De Souza	Campo Grande	CN	0	3,75	3,75	612º	59º
4394	Thiago De Oliveira Angelino	Campo Grande	CI	0	3,75	3,75	613º	10º
4327	Leidiane Da Silva Proença Melo	Campo Grande	AC	0	3,5	3,5	614º	
2758	Gustavo Henrique Barroso	Campo Grande	AC	0	3,5	3,5	615º	
1218	Paulo Augusto Carola Duarte	Campo Grande	CN	0	3,5	3,5	616º	60º
257	Luiz Gustavo Lima De Almeida	Campo Grande	AC	0	3,5	3,5	617º	
4275	Adelainy Paim Modesto	Campo Grande	AC	0,5	2,75	3,25	618º	
4070	Wanderson Ferreira Piedade	Chapadão do Sul	AC	3	9,5	12,5	1º	
5193	Edevaldo Dos Santos Rodrigues	Chapadão do Sul	AC	3	8,5	11,5	2º	
3095	Victor Maciel Nogueira	Chapadão do Sul	AC	3	8	11	3º	
1321	Kallif De Araujo Souza	Chapadão do Sul	AC	0,75	9,5	10,25	4º	
1002	Leonardo Ribeiro De Souza	Chapadão do Sul	AC	2	8	10	5º	
3975	Natanael Pinheiro De Oliveira	Chapadão do Sul	AC	2	8	10	6º	
4933	Paulo Roberto Martins Alves	Chapadão do Sul	CN	1,5	8,5	10	7º	1º
4721	Gabriel Carvalho De Freitas	Chapadão do Sul	AC	0,5	9,25	9,75	8º	
3693	Deborah Mayara Freitas Dos Santos	Chapadão do Sul	AC	3	6,5	9,5	9º	
875	Nilton Augusto Da Costa Júnior	Chapadão do Sul	AC	2	7,25	9,25	10º	
3430	William Do Nascimento Silva	Chapadão do Sul	AC	1	8,25	9,25	11º	
1954	Ederson Lima De Carvalho	Chapadão do Sul	AC	0	9,25	9,25	12º	
4335	José Ribamar Andrades Lopes Junior	Chapadão do Sul	AC	1,25	7,25	8,5	13º	
5336	Katiane Pires Rufino Cordeiro	Chapadão do Sul	CN	0,5	7,75	8,25	14º	2º
4922	Carlos Henrique Da Cruz	Chapadão do Sul	CN	1,25	6,75	8	15º	3º
3921	Ewerton Queiroz Ferreira	Chapadão do Sul	AC	0,25	7,5	7,75	16º	
2995	João Victor Ribeiro De Souza	Chapadão do Sul	AC	0,25	7,5	7,75	17º	
3766	Felipe Oliveira Martins	Chapadão do Sul	AC	0	7,75	7,75	18º	
3527	Carlos Alberto Silva Dos Santos Filho	Chapadão do Sul	AC	0	7,75	7,75	19º	
4532	Maiara Joice Costa Gama	Chapadão do Sul	AC	1	6,5	7,5	20º	
4989	Kennedy Lucas Da Silva Rojas Souza	Chapadão do Sul	AC	0	7,5	7,5	21º	
2377	Mateus Lima Costa	Chapadão do Sul	AC	0	7,25	7,25	22º	
3618	João Guilherme De Oliveira Carmio	Chapadão do Sul	AC	0	7,25	7,25	23º	
3813	Mikhael Oliveira Scheer Simão	Chapadão do Sul	AC	0	7	7	24º	
4619	Mateus Ferreira Cunha	Chapadão do Sul	AC	0	6,5	6,5	25º	
2960	Kevin Martins Dourado	Chapadão do Sul	AC	0	6,5	6,5	26º	
2379	Vitor Dos Santos Castro	Chapadão do Sul	CN	0,5	5,75	6,25	27º	4º
4693	Eder Milton Alves De Jesus	Chapadão do Sul	AC	0,25	5,75	6	28º	
3565	Luís Fernando Jardim Rosa	Chapadão do Sul	AC	0,25	5,75	6	29º	
4079	Lais Rodrigues De Brito	Chapadão do Sul	AC	0	5,25	5,25	30º	
5188	Bruno Jorge Antunes Barros	Chapadão do Sul	AC	0,25	4,75	5	31º	
4368	Ariane Do Couto Silva	Chapadão do Sul	AC	1,5	3	4,5	32º	
3011	João Cleyton Pinto Reis	Corumbá	AC	4,5	10	14,5	1º	
2358	Higor Júnior Sant'ana De Oliveira	Corumbá	AC	4	9,75	13,75	2º	
920	Reyver Leite Juliano	Corumbá	AC	3,5	9,75	13,25	3º	
4487	Rodrigo Guarini Franco	Corumbá	AC	5	8	13	4º	
3784	Antonio Franco Ojeda Junior	Corumbá	AC	3	10	13	5º	
720	Rickellmy Carmo Santos Andrade	Corumbá	AC	3	10	13	6º	
2326	Vanderson Carmo Xavier Duran	Corumbá	AC	3	9,75	12,75	7º	
2468	Fernandinho Tacio De Sales	Corumbá	AC	3	9,25	12,25	8º	
4504	Antonio Carlos Vieira Bispo Da Silva	Corumbá	CN	3	9,25	12,25	9º	1º
2748	Renato Da Silva Flores	Corumbá	AC	3	9	12	10º	
453	Maurício Dos Santos Pires Júnior	Corumbá	AC	3	9	12	11º	
4585	Felipe Eduino Victorio Da Silva	Corumbá	AC	3	9	12	12º	
4659	Diogo Silva Das Neves	Corumbá	AC	2	9,5	11,5	13º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
5462	Christiano Da Silva Oliveira	Corumbá	AC	5	6,25	11,25	14º	
5424	Clayton Pedrosa Maciel	Corumbá	AC	3	8,25	11,25	15º	
2547	Douglas Campos Monteiro	Corumbá	AC	3	8,25	11,25	16º	
2410	Luiz Fernando De Souza Perez Mazó	Corumbá	AC	1,5	9,75	11,25	17º	
2003	Alexsander Velasquez Fernandes	Corumbá	AC	3	8	11	18º	
923	José Zorio Dos Santos Neto	Corumbá	AC	3	8	11	19º	
5027	Eliel Da Silva Gereminiano	Corumbá	CN	3	7,75	10,75	20º	2º
4485	Douglas Otavio De Magalhaes Egues Braga	Corumbá	AC	3	7,75	10,75	21º	
3015	Andrew Silvio Campos Da Costa Panniago	Corumbá	AC	3	7,75	10,75	22º	
4400	Jose Eduardo Soares De Moraes	Corumbá	AC	4	6,5	10,5	23º	
1696	Walter Carlos Pio Da Silva	Corumbá	AC	3,5	7	10,5	24º	
2222	Mike Vargas Da Silva	Corumbá	AC	3	7,5	10,5	25º	
116	Igor De Souza Santos	Corumbá	AC	3	7,5	10,5	26º	
4779	Rony Dos Santos Oliveira	Corumbá	AC	2,75	7,75	10,5	27º	
4435	Thiago Gonçalves Da Silva	Corumbá	AC	2,5	8	10,5	28º	
1807	Ana Livia Ferreira Da Silva	Corumbá	AC	4	6,25	10,25	29º	
1872	Wellington Da Silva Ozorio	Corumbá	AC	3	7,25	10,25	30º	
4780	Lucas Nogueira Soares	Corumbá	AC	3,5	6,5	10	31º	
3085	Antonio Alves Ferreira Junior	Corumbá	AC	3	7	10	32º	
4257	Diego Da Silva Martins	Corumbá	AC	3	7	10	33º	
3546	Denner Augusto Baís Peres	Corumbá	AC	3	7	10	34º	
3025	Carlos Alexandre Mendonca De Oliveira	Corumbá	AC	0	10	10	35º	
5349	Denilson Gomes Da Silva Claro	Corumbá	AC	0	10	10	36º	
5005	Agnes Cibelle Barbosa Carneiro	Corumbá	AC	0	10	10	37º	
3903	Vinicios Da Silva Oliveira	Corumbá	AC	3	6,75	9,75	38º	
4569	Jose Lucas Silva Dos Santos	Corumbá	CI	1,5	8,25	9,75	39º	1º
1483	Luiz Guilherme Fattah Vaz	Corumbá	AC	0	9,75	9,75	40º	
5467	Pedro Henrique Giordano Salles	Corumbá	AC	2	7,5	9,5	41º	
4072	Luiz Antonio Monteiro Cordeiro	Corumbá	CN	2	7,5	9,5	42º	3º
4262	Leonardo Vinicius Da Silva Goncalves	Corumbá	AC	3	6,25	9,25	43º	
1983	Rubens Junior Do Carmo Miranda Prates	Corumbá	AC	0	9,25	9,25	44º	
1405	Odivan Vieira Soares	Corumbá	AC	0	9,25	9,25	45º	
3671	Joilson Leite Da Cruz	Corumbá	AC	3	6	9	46º	
4690	Luiz Eduardo Da Silva Ajard	Corumbá	AC	3	6	9	47º	
3040	Luciano Espindola	Corumbá	AC	1,75	7,25	9	48º	
2397	Fabício Coelho De Campos	Corumbá	AC	1,5	7,5	9	49º	
3719	Luis Ferreira De Arruda Neto	Corumbá	AC	0,75	8,25	9	50º	
1501	Roberson Cerqueira Rodrigues	Corumbá	AC	2,75	6	8,75	51º	
4057	Jean Carlos Marquez De Oliveira	Corumbá	AC	1,25	7,5	8,75	52º	
616	Patrícia Maciel	Corumbá	AC	1	7,75	8,75	53º	
5251	Godwin Araujo Okpara	Corumbá	CN	0,5	8,25	8,75	54º	4º
573	Marcio Alexandre Monge Lopes	Corumbá	AC	0	8,75	8,75	55º	
4213	Lucas José Amorim De Moraes	Corumbá	CN	0	8,5	8,5	56º	5º
5418	Victor Gadioli Trento	Corumbá	AC	0	8,5	8,5	57º	
4788	Matheus Henrique Alves Monteiro	Corumbá	AC	0	8,5	8,5	58º	
190	Jonathan De Souza	Corumbá	AC	0,5	7,75	8,25	59º	
2976	Jonyson Do Nascimento Duarte	Corumbá	AC	0	8,25	8,25	60º	
4605	Joao Vitor Amaral Alves	Corumbá	AC	3	5	8	61º	
5040	Thiago Luiz De Souza Silva	Corumbá	AC	0	8	8	62º	
3560	Orlando Soares Mendoza	Corumbá	AC	0	8	8	63º	
2587	Eloisa De Matos Muller	Corumbá	AC	0	8	8	64º	
5422	Wesley De Almeida Freitas	Corumbá	AC	3	4,75	7,75	65º	
1219	Matheus Alves De Carvalho	Corumbá	AC	0,5	7,25	7,75	66º	
1034	Alexandre Guimaraes Ronto	Corumbá	AC	0,25	7,5	7,75	67º	
3548	Luã Matheus Duarte Dos Santos	Corumbá	AC	0	7,75	7,75	68º	
4542	Leonardo	Corumbá	AC	1	6,5	7,5	69º	
3510	Luiz Otávio Maciel Lobo	Corumbá	AC	0	7,5	7,5	70º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
487	Jean Carlos Albano Da Silva	Corumbá	AC	3,5	3,75	7,25	71º	
3378	João Francisco Almeida De Campos	Corumbá	AC	0	7,25	7,25	72º	
2203	Ricardo Da Silva Santos	Corumbá	AC	0	7	7	73º	
5013	Paula Larissa Fernandes Gomes	Corumbá	AC	0	7	7	74º	
2293	Rafael Ferreira Rondon	Corumbá	AC	0	7	7	75º	
1799	Anderson Pinto Rodrigues	Corumbá	AC	0	7	7	76º	
3269	Orlando Messias Da Silva Soares	Corumbá	AC	0	7	7	77º	
777	Brian Ojeda	Corumbá	AC	0	7	7	78º	
5199	Isabelle Sinara Cebalio Do Nascimento	Corumbá	AC	0	7	7	79º	
348	Thiago Leite De Oliveira	Corumbá	AC	1,5	5,25	6,75	80º	
1795	Camila Melo Duraes Da Silva	Corumbá	AC	0	6,75	6,75	81º	
2247	Munir Diniz Jaber Abdullah	Corumbá	AC	0	6,75	6,75	82º	
326	Juliano Malheiros Rodrigues	Corumbá	AC	0,5	6	6,5	83º	
5341	Odenir Pereira Junior	Corumbá	AC	1	5,25	6,25	84º	
1609	Davi Lucas Da Costa Cavalcante	Corumbá	AC	1	5,25	6,25	85º	
2383	Vitor Dos Santos Castro	Corumbá	CN	0,5	5,75	6,25	86º	6º
219	Antônio Carlos Machado Moreira	Corumbá	AC	0,25	6	6,25	87º	
3127	Paulo Roberto Júnio Santana Melo	Corumbá	AC	0	6	6	88º	
4155	Taiandi Moraes Da Silva	Corumbá	AC	1	4,75	5,75	89º	
377	Tiago Marques Lesmo	Corumbá	AC	1,75	3,75	5,5	90º	
2864	Jose Neemias Nunes De Moraes	Corumbá	AC	0	4,5	4,5	91º	
1796	Matheus Fonseca Da Silva	Corumbá	AC	0,25	3,5	3,75	92º	
1977	Flavia Velasques Claro	Costa Rica	AC	3,5	7,25	10,75	1º	
1781	Igor Natan Furtado Barbosa	Costa Rica	AC	1	9,75	10,75	2º	
5021	Matheus De Paula Batista	Costa Rica	AC	1,5	8,75	10,25	3º	
1316	Kallif De Araujo Souza	Costa Rica	AC	0,75	9,5	10,25	4º	
4227	Gustavo Costa De Souza	Costa Rica	AC	2,5	6,75	9,25	5º	
1032	Nilton Augusto Da Costa Júnior	Costa Rica	AC	2	7,25	9,25	6º	
3160	Evelyn Da Silva Gonçalves	Costa Rica	AC	0,5	8,75	9,25	7º	
5388	Estevão Zadoque Ferreira Leal	Costa Rica	AC	0	9,25	9,25	8º	
5209	Andressa Lourenço Dos Santos	Costa Rica	AC	1,5	7,5	9	9º	
5366	Marília Moreira Sousa	Costa Rica	AC	0	9	9	10º	
4854	Daniel Kennedy Ferreira Leal	Costa Rica	AC	0	9	9	11º	
1765	Uiverman Severiano Narcisio	Costa Rica	AC	0	9	9	12º	
303	Johnny Silva Pio	Costa Rica	CN	0,5	8,25	8,75	13º	1º
4546	André Aparecido Bispo Morreira	Costa Rica	AC	0	8,5	8,5	14º	
3746	Cleiton Wesceley Santos Lima	Costa Rica	CN	1,5	6,75	8,25	15º	2º
2740	Henrique De Freitas Ciqueira	Costa Rica	AC	0,5	7,5	8	16º	
2302	Weslley Carvalho Santana	Costa Rica	AC	0	7,75	7,75	17º	
5054	Alessandra Goncalves Rosa	Costa Rica	AC	0	7,75	7,75	18º	
3475	Lucimar Ferreira De Moraes	Costa Rica	AC	0,5	6,75	7,25	19º	
5192	Aline Catiele Santos De Paula	Costa Rica	AC	0	7	7	20º	
1863	Junior Monteiro De Araujo	Costa Rica	AC	0	6,75	6,75	21º	
840	Gabriel Natan Silva Coelho Osorio	Costa Rica	AC	0	6,5	6,5	22º	
2610	Vitor Dos Santos Castro	Costa Rica	CN	0,5	5,75	6,25	23º	3º
2917	Henrique Borges Dos Santos	Costa Rica	AC	1	5	6	24º	
4393	Lucas Eduardo Dorna Lima	Coxim	AC	7,5	9,75	17,25	1º	
624	Raimundo Benites Agostinho Filho	Coxim	AC	3	10	13	2º	
1986	Celso Rodrigues Da Silva Junior	Coxim	AC	3	9,5	12,5	3º	
3397	Hallyson Iury Barbosa Tenório	Coxim	AC	3	9,5	12,5	4º	
5248	Diogo Batista De Paula	Coxim	AC	2,5	10	12,5	5º	
3916	Ruan Gonzales	Coxim	AC	2,5	8,75	11,25	6º	
3934	Jean Campozano De Carvalho	Coxim	AC	3,5	7,5	11	7º	
4773	Leandro Bispo Diniz	Coxim	AC	3	8	11	8º	
3204	Jhonatan Jose Santos	Coxim	CN	3	8	11	9º	1º
4526	Adryan Silva Marinho Souza	Coxim	AC	2,5	8,25	10,75	10º	
4402	Vinicius Vilela Arcanjo	Coxim	AC	2	8,75	10,75	11º	
3006	Cleiton Da Silva Gomes	Coxim	AC	2	8,75	10,75	12º	
2337	Natanael Lopes De Souza	Coxim	AC	3	7,5	10,5	13º	
3589	Rony Dos Santos Oliveira	Coxim	AC	2,75	7,75	10,5	14º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
5017	Kanaã Schneider Becker	Coxim	AC	0,5	10	10,5	15º	
3093	Diego José Dias Menezes	Coxim	AC	4	6	10	16º	
1339	Igor Dias Gomes	Coxim	AC	1,5	8,5	10	17º	
2086	Sillas Moraes De Proença	Coxim	AC	2	7,75	9,75	18º	
1156	Anderson Da Silva Oliveira	Coxim	AC	0	9,75	9,75	19º	
4745	Vitor Luiz Pereira Nogueira	Coxim	AC	2,5	7	9,5	20º	
4900	Nicole Rodrigues Cuellar	Coxim	AC	0	9,5	9,5	21º	
2971	Maximiliano Junio Bezerra Guisso	Coxim	AC	3	6,25	9,25	22º	
4685	Joao Benedito De Oliveira Junior	Coxim	AC	0,5	8,75	9,25	23º	
4370	Laís Muniz Teodoro	Coxim	AC	0	9,25	9,25	24º	
3426	William Do Nascimento Silva	Coxim	AC	0,75	8,25	9	25º	
4896	Deivisson Gomes Antunes	Coxim	AC	0	9	9	26º	
3732	Luis Eduardo Dos Santos	Coxim	AC	0,5	8,25	8,75	27º	
3151	Marcos Antonio Rafael Junior	Coxim	AC	0	8,5	8,5	28º	
4431	Maria Eduarda De Arruda Souza	Coxim	AC	0,5	7,5	8	29º	
3230	Laudemir Dos Santos Da Silva	Coxim	AC	1	6,75	7,75	30º	
1431	Daniely Aparecida Lara Gonçalves	Coxim	AC	3,5	4	7,5	31º	
2168	Vagner Murasse Assis	Coxim	AC	0	7,5	7,5	32º	
4406	Wesllen Da Silva Castro	Coxim	AC	0	7	7	33º	
4898	Cibely Pereira Robles	Coxim	AC	0,5	6,25	6,75	34º	
2611	Vitor Dos Santos Castro	Coxim	CN	0,5	5,75	6,25	35º	2º
2567	Michael Kaiky Pereira Leite Silva	Coxim	AC	0	6,25	6,25	36º	
2605	Tiago Freitas Duarte	Coxim	AC	0	6	6	37º	
1420	Danilo Silva De Menezes	Coxim	AC	0	5,75	5,75	38º	
4429	Luiz Eduardo Catanozi De Andrade	Coxim	AC	0	5	5	39º	
1985	Gean Alex Ribeiro De Lima	Dourados	AC	3	10	13	1º	
1580	Lucas Yuki Oliveira	Dourados	AC	3	9,75	12,75	2º	
4722	Edvaldo Dávila De Souza	Dourados	AC	3	9,25	12,25	3º	
4858	Leonardo Bispo Campos	Dourados	AC	2,5	9,75	12,25	4º	
2936	Paulo Henrique Silva	Dourados	AC	3	9	12	5º	
477	Franchesco Da Silva Bareiro	Dourados	AC	3	9	12	6º	
5426	Vinicius Lima Santos	Dourados	AC	2,5	9,25	11,75	7º	
928	Patricia Alves Silva Mendonça	Dourados	AC	4	6,75	10,75	8º	
2015	Deborah Cristina Souza Duarte	Dourados	AC	1	9,5	10,5	9º	
442	Yasmin Mendonça Lopes	Dourados	AC	1,5	8,5	10	10º	
4460	Michel Tavares Da Silva	Dourados	CN	1	9	10	11º	1º
4915	Edson Luiz Antonioli Junior	Dourados	AC	0,5	9,25	9,75	12º	
1206	Luciana Mara Alves Dos Santos	Dourados	AC	0	9,75	9,75	13º	
1961	Carlos Henrique Da Cruz	Dourados	CN	2,75	6,75	9,5	14º	2º
1700	Rayane Gleicy Da Silva	Dourados	AC	1	8,5	9,5	15º	
993	João Vitor Pires Santos	Dourados	AC	0,5	9	9,5	16º	
3642	Fernando Lopes Do Nascimento	Dourados	AC	0	9,5	9,5	17º	
2328	Paulo Afonso Schroer	Dourados	AC	0	9,5	9,5	18º	
3939	Rogério Da Silva Borges	Dourados	AC	0,25	9	9,25	19º	
3371	Calise Mariane Da Silva Oliveira	Dourados	AC	0	9,25	9,25	20º	
3901	Leones Mathias Figueiredo De Oliveira	Dourados	CI	0	9,25	9,25	21º	1º
1164	Deisy Carrolliny De Oliveira Kuttert	Dourados	CN	1	8	9	22º	3º
2747	Henrique Narciso Pereira	Dourados	AC	1	8	9	23º	
393	Erenilda Gimenez Valensuela	Dourados	AC	0	9	9	24º	
1141	Luiz Henrique Almeida Dos Santos	Dourados	AC	0	9	9	25º	
3315	Afonso Pereira Bolzan	Dourados	AC	0	9	9	26º	
1213	Adrian Lucas Janzeski Da Silva	Dourados	AC	1	7,5	8,5	27º	
4015	Andre Luiz Aparecido Da Silva	Dourados	AC	0	8,5	8,5	28º	
1344	Diego Henrique Vieira De Moraes Mendonça	Dourados	AC	0	8,5	8,5	29º	
4282	Regiane Gomes De Souza Amaral	Dourados	AC	2,5	5,75	8,25	30º	
2869	Mariana Marques Dias Gomes	Dourados	AC	0	8,25	8,25	31º	
465	Luiz Carlos Souza Pereira	Dourados	AC	0	8,25	8,25	32º	
2044	Spherlana Rizzo De Oliveira	Dourados	AC	0	8	8	33º	
1297	José Pedro Guedes Reis	Dourados	AC	0	8	8	34º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
1172	Kaio Guilherme Campos Paulo Ikeda	Dourados	CN	1,5	6,25	7,75	35º	4º
5166	Ordack Ferreira Nascimento	Dourados	AC	1	6,75	7,75	36º	
4817	Fernando Da Silva Dias	Dourados	AC	0	7,75	7,75	37º	
5435	Daniel Kanashiro Rainho	Dourados	AC	0	7,75	7,75	38º	
2479	Cintia Martins Da Silva	Dourados	CN	1	6,5	7,5	39º	5º
1391	Tatiane Lima De Souza	Dourados	AC	0	7,5	7,5	40º	
3918	Matheus Henrique Dias Denipoti	Dourados	AC	0	7,5	7,5	41º	
736	Wesley Felipe Oliveira Da Rocha	Dourados	AC	0,5	6,75	7,25	42º	
5371	Nathiely Miranda Beretta	Dourados	AC	0,5	6,75	7,25	43º	
5134	Marcos Da Silva De Sena	Dourados	CN	0	7,25	7,25	44º	6º
4963	Leonardo Arsamendia Soares	Dourados	AC	0	7,25	7,25	45º	
1356	João Eduardo Leite Martins	Dourados	AC	0	7,25	7,25	46º	
1710	Pedro Henrique Trindade Canato	Dourados	AC	1	6	7	47º	
238	Enio Silva Rosa Filho	Dourados	AC	0,5	6,5	7	48º	
4536	Chrislayne Almeida De Alencar	Dourados	AC	0	7	7	49º	
4329	Edivaldo De Souza Pereira	Dourados	AC	0,25	6,5	6,75	50º	
4127	Cezar Augusto Oliveira Silveira	Dourados	CN	0	6,75	6,75	51º	7º
3477	Paulo Gustavo Gonçalves De Andrade	Dourados	AC	0	6,5	6,5	52º	
2795	Marcos Vinicius Da Silva Tavares	Dourados	AC	0	6,5	6,5	53º	
4926	Ely Custodio Fagundes	Dourados	AC	1	5,25	6,25	54º	
2385	Vitor Dos Santos Castro	Dourados	CN	0,5	5,75	6,25	55º	8º
5130	Rodrigo Cavalcante Andrade	Dourados	AC	0	6,25	6,25	56º	
4872	João Luiz Piesanti Perdomo	Dourados	AC	0	6,25	6,25	57º	
1499	Bruno De Souza Cardoso	Dourados	AC	0,25	5,75	6	58º	
1984	Rafael Franzote De Almeida	Dourados	AC	0	6	6	59º	
2678	Ander Yuji Oshiro Andrades	Dourados	AC	0	6	6	60º	
1238	Rafaela Da Silva Costa Leitao	Dourados	AC	1	4,75	5,75	61º	
4128	Wesley Sergio Araujo Lima	Dourados	AC	0	5,75	5,75	62º	
887	Edward Alexis Kraievski Grau	Dourados	AC	0	5,75	5,75	63º	
1928	Douglas De Oliveira Pereira	Dourados	AC	0	5,5	5,5	64º	
1240	Katia Aparecida De Oliveira	Dourados	CN	0	5,25	5,25	65º	9º
3285	Jhuliane Mesquita Paes Neves	Dourados	AC	0	5	5	66º	
441	Filipe Alves Gonçalves Da Fonseca	Dourados	AC	0	5	5	67º	
4245	Rafael Esmerio Flores	Dourados	AC	0	3,5	3,5	68º	
4024	Ana Paula Prado	Dourados	AC	1	2,25	3,25	69º	
841	Tiago De Araujo Santos	Fátima do Sul	AC	2	8,75	10,75	1º	
4253	Rogério Santos Costa	Fátima do Sul	AC	3	7,5	10,5	2º	
3065	Andrey Lima Barbati	Fátima do Sul	AC	2	7,75	9,75	3º	
4851	Calise Mariane Da Silva Oliveira	Fátima do Sul	AC	0	9,25	9,25	4º	
3143	Natália Machado Lemos	Fátima do Sul	AC	0	9,25	9,25	5º	
3956	Luana Gonçalves Basilio	Fátima do Sul	AC	0	9,25	9,25	6º	
4938	Mylenna Negrelli	Fátima do Sul	AC	1	8	9	7º	
3322	Luiz Fernando De Oliveira Sousa	Fátima do Sul	AC	0	8,75	8,75	8º	
4110	Luis Henrique Sena De Souza	Fátima do Sul	AC	0	8,25	8,25	9º	
2476	Cintia Martins Da Silva	Fátima do Sul	CN	1,5	6,5	8	10º	1º
4983	Diego Dos Santos Ferreira	Fátima do Sul	AC	0	7,75	7,75	11º	
992	Gustavo Henrique Medeiros De Oliveira	Fátima do Sul	AC	0	7,25	7,25	12º	
4126	Guilherme Da Silva Rodrigues	Fátima do Sul	AC	0	7,25	7,25	13º	
1014	Valber Da Silva Rikli	Fátima do Sul	AC	0,25	6,75	7	14º	
3839	Camila Alexandre Da Costa	Fátima do Sul	AC	0	6,75	6,75	15º	
2429	Vitor Dos Santos Castro	Fátima do Sul	CN	0,5	5,75	6,25	16º	2º
1432	Lindomir Evangelista Dos Santos	Fátima do Sul	AC	0	6,25	6,25	17º	
1252	Katia Aparecida De Oliveira	Fátima do Sul	AC	0	5,25	5,25	18º	
3830	Claudinei Da Silva Feitosa	Ivinhema	AC	0,75	8,75	9,5	1º	
1830	Claudemir Pereira Costa	Ivinhema	AC	0	9	9	2º	
4033	Diego Monteiro Da Costa	Ivinhema	AC	1	6,75	7,75	3º	
2023	Thiago Luciano De Souza Nobrega Da Costa	Ivinhema	AC	1,75	5,25	7	4º	
3610	Rogério Magro De Souza	Ivinhema	AC	0	6,25	6,25	5º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
3785	Alessandro Fernandes Gonçalves	Jardim	AC	2,5	9,75	12,25	1º	
4897	Victor Lima Montania	Jardim	AC	1	10	11	2º	
4600	Evanilso De Oliveira Grefe	Jardim	AC	2,5	7,75	10,25	3º	
3776	Vanilza Teixeira Ribeiro	Jardim	AC	1,5	8,75	10,25	4º	
189	Diogo Dos Santos Lampert	Jardim	AC	3	7	10	5º	
4608	Ivan Dionatan Ortiz Dos Santos	Jardim	AC	0	9,75	9,75	6º	
1556	Luan Teodoro Mécia Brites	Jardim	AC	0	9,75	9,75	7º	
3229	Gabriela Kanashiro De Souza	Jardim	AC	0	9,75	9,75	8º	
2690	Wesley Silva Do Amaral	Jardim	AC	3	6,5	9,5	9º	
2850	Otávio Sergio	Jardim	AC	0	9,5	9,5	10º	
1251	Marcelo Eduardo Rodrigues Do Nascimento	Jardim	AC	0,5	8,75	9,25	11º	
4661	Wilkner Dos Santos Verissimo	Jardim	AC	0	9,25	9,25	12º	
3814	Leisson Machado Franco	Jardim	AC	0,25	8,5	8,75	13º	
3731	Daniel Borges Martins	Jardim	AC	0	8,75	8,75	14º	
2955	Felipe Narvaez Junior	Jardim	AC	0	8,5	8,5	15º	
3318	Joao Victor Jesus Pimentel Da Silva	Jardim	AC	0	8	8	16º	
4247	Amanda Romeiro Mesquita	Jardim	AC	0	8	8	17º	
2147	Camilo Henrique Rodrigues Morandi	Jardim	AC	0	7,75	7,75	18º	
2842	Carlos De Arruda Echeverria	Jardim	AC	0,5	7	7,5	19º	
2912	Luiz Felipe De Lima Maidana	Jardim	AC	0	7	7	20º	
2281	Rosario Alves Da Siva	Jardim	AC	0	6,75	6,75	21º	
1327	Ynara Magalhães Da Silva	Jardim	AC	0	6,75	6,75	22º	
446	Gessemiel Teixeira De Lima	Jardim	AC	0	6,5	6,5	23º	
2894	Vitor Dos Santos Castro	Jardim	CN	0,5	5,75	6,25	24º	1º
1652	Daniel Duran Carvalho	Jardim	AC	0	6,25	6,25	25º	
5018	José Kennedy Souza Areco	Jardim	AC	0	6	6	26º	
4797	Kayo Damasceno Brunet De Freitas	Jardim	AC	0	5,5	5,5	27º	
4732	Thiago De Oliveira Angelino	Jardim	AC	0	3,75	3,75	28º	
2499	Gabriela Cardoso Dos Santos	Jardim	AC	0	3	3	29º	
2114	Lárisa Souza Aquino Arruda	Maracaju	AC	1,5	10	11,5	1º	
2043	Joel Dos Santos Machado	Maracaju	AC	3	6	9	2º	
5290	Matheus Haygo Honaiser Lescano	Maracaju	AC	0	8,75	8,75	3º	
1107	Matheus Vinicius De Oliveira Salomão	Maracaju	AC	0	8,5	8,5	4º	
3305	Marcelo Tecli Da Costa Junior	Maracaju	AC	0	8,25	8,25	5º	
3004	Lucas Isael Bongiovani Ribeiro	Maracaju	AC	0	8,25	8,25	6º	
2746	Roberto Rogerio Dos Santos Depoorter	Maracaju	AC	0	6	6	7º	
3614	Jhonathan Santos Leite	Miranda	AC	3,5	8,5	12	1º	
579	Gabriel Lopes	Miranda	AC	2,5	9,25	11,75	2º	
3658	Daniel Nunes De Abreu	Miranda	AC	1,5	9	10,5	3º	
1176	Julio Cesar Arguelho Da Silva	Miranda	AC	2	8,25	10,25	4º	
4985	Caio Eduardo Insabralde Werdemberg	Miranda	AC	3	6,75	9,75	5º	
1917	Leonel Brito Pinheiro	Miranda	AC	3	6,5	9,5	6º	
5233	Luiz Fernando Greco De Lima	Miranda	AC	0,5	9	9,5	7º	
798	Julio Vannucci Faustino Dos Santos	Miranda	CI	1,25	7,75	9	8º	1º
434	Armando Casanova Filho	Miranda	AC	0,25	8,5	8,75	9º	
5316	Matheus Vieira Dos Santos	Miranda	AC	1	7,25	8,25	10º	
2643	Luiz Frederick Gonçalves Ponce	Miranda	AC	0	8,25	8,25	11º	
4751	Julia Nolasco Carneiro	Miranda	AC	0,5	6,75	7,25	12º	
4134	Elissandra Aparecida Medeiros Barreto Kling De Santana	Miranda	AC	0	7,25	7,25	13º	
1562	Maxwell Ulisses Tedesco Correa Pinheiro	Miranda	AC	0	7,25	7,25	14º	
613	Flavio Augusto Vasconcelos Araujo	Miranda	AC	0	7,25	7,25	15º	
1878	Rafael Alves Loveira	Miranda	AC	2,5	4,5	7	16º	
4715	Stênio Dos Santos Duarte	Miranda	AC	0	7	7	17º	
4303	Lucas Lima Martinez	Miranda	AC	0	5,75	5,75	18º	
4796	Kayo Damasceno Brunet De Freitas	Miranda	AC	0	5,5	5,5	19º	
3470	Isac Rocha Da Silva	Miranda	AC	0	5,5	5,5	20º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
5148	Nerivaldo Gregorio Filho	Miranda	CI	0	5	5	21º	2º
5458	Gustavo Neco Goulart	Miranda	AC	0	4,5	4,5	22º	
4433	Lucas Bandeira De Lima	Miranda	AC	0	4	4	23º	
2398	Rivael Deoliveira Afonseca	Mundo Novo	AC	2,25	10	12,25	1º	
2735	Lucas Origuela Toledo	Mundo Novo	AC	3	8,5	11,5	2º	
4509	Gustavo Henrique Buenevides Prigol	Mundo Novo	AC	3	8,25	11,25	3º	
3105	Mizael Motta Rodrigues	Mundo Novo	AC	3	7,75	10,75	4º	
205	Alberto Saturno Madureira Filho	Mundo Novo	AC	3	7	10	5º	
3799	Elias Mendes Martins	Mundo Novo	AC	3	6,75	9,75	6º	
2341	Edilaine Do Amaral Vilhalva	Mundo Novo	AC	0	9,75	9,75	7º	
2071	Paulo Andre Martins De Lima	Mundo Novo	AC	0	8,5	8,5	8º	
3476	Divina Teresinha Neves Cesar	Mundo Novo	CN	1,5	6,75	8,25	9º	1º
3994	Gustavo Costa Dos Reis	Mundo Novo	AC	0,5	7,25	7,75	10º	
2304	Wesley Carvalho Santana	Mundo Novo	AC	0	7,75	7,75	11º	
2272	Lucas Felix Da Silva	Mundo Novo	AC	0	7,25	7,25	12º	
2616	Vitor Dos Santos Castro	Mundo Novo	CN	0,5	5,75	6,25	13º	2º
2988	Jean Carlos Panussi	Naviraí	AC	2	8,75	10,75	1º	
2756	Rafael Alves Dos Santos	Naviraí	AC	1	9	10	2º	
2159	Joao Vitor Ferreira Dos Santos	Naviraí	AC	0	9,25	9,25	3º	
4137	Marjorie Pereira Machado	Naviraí	CI	0	9,25	9,25	4º	1º
3986	Gabriel Pires Vieira	Naviraí	AC	0,5	8	8,5	5º	
3915	Gabriel Santos Rezende	Naviraí	AC	0,75	6,75	7,5	6º	
3991	Gabriel Dos Santos Serafim	Naviraí	AC	0	7,5	7,5	7º	
3643	Andrielly Rodrigues Cioca	Naviraí	AC	0,5	6,75	7,25	8º	
1775	Barbara Norma Barancelli	Naviraí	AC	0	7,25	7,25	9º	
4222	Edlayne Pereira De Souza	Naviraí	AC	1	6	7	10º	
3733	Marcos Vinicius Pfutzor Pinto	Naviraí	AC	0	7	7	11º	
1974	Rodrigo Da Silva Amarelha	Naviraí	AC	0	6,75	6,75	12º	
2230	Lucas Verissimo Drimel Gomes	Naviraí	AC	1	5,5	6,5	13º	
2899	Vitor Dos Santos Castro	Naviraí	CN	0,5	5,75	6,25	14º	1º
157	John Carlos Ribeiro Martins Dos Santos	Naviraí	AC	0	6,25	6,25	15º	
332	Isailson Da Silva Santana	Naviraí	AC	0	6	6	16º	
5321	Hudson Douglas Pavarim	Naviraí	AC	0	5,75	5,75	17º	
3339	Paulo Ricardo De Souza Arruda	Naviraí	AC	0	5,75	5,75	18º	
5032	Esli Souza Da Silva	Naviraí	AC	0	5	5	19º	
1990	Maykon Mariano Cavalcante	Naviraí	AC	0	3,5	3,5	20º	
4174	Maycon Lima Rodrigues	Nova Andradina	AC	3,5	8,5	12	1º	
3843	Adriano Silva Araújo	Nova Andradina	AC	3	8,25	11,25	2º	
3431	José Neto De Lima Xisto	Nova Andradina	CN	2,5	8,75	11,25	3º	1º
4535	Ana Carla Gomes Ribeiro De Lima	Nova Andradina	AC	1,5	9,75	11,25	4º	
4676	Vinicius Aragão Marques Padilha	Nova Andradina	AC	3	7,75	10,75	5º	
3047	Antunes Rosalino Santana	Nova Andradina	AC	0,5	9,5	10	6º	
2165	Danilo Dantas Fernandes	Nova Andradina	AC	0	9,75	9,75	7º	
2774	Cristian Machado De Souza	Nova Andradina	AC	0	9,75	9,75	8º	
270	Gabriel Henrique Duarte Da Silva	Nova Andradina	AC	2,5	7	9,5	9º	
5158	Lucas Martinez Zacchi	Nova Andradina	AC	0	9,5	9,5	10º	
3145	Anderson Dos Santos Rocha	Nova Andradina	AC	0,5	8,75	9,25	11º	
4408	Francois Ferreira Campitelli	Nova Andradina	CN	0,5	8,75	9,25	12º	2º
4736	Fábio Ledesma Barbosa	Nova Andradina	AC	1,5	7,5	9	13º	
4219	Mario Dos Santos Conceição	Nova Andradina	AC	1,5	7	8,5	14º	
4452	Simoni Soares Ramos	Nova Andradina	AC	0	8,25	8,25	15º	
2475	Daniel Akira Kondo	Nova Andradina	AC	1	7	8	16º	
629	Leonardo Barreto Luiz	Nova Andradina	AC	1	6,5	7,5	17º	
4038	Luis Haaron Nunes Macedo	Nova Andradina	AC	0,25	7,25	7,5	18º	
3405	Daniel Fialho	Nova Andradina	AC	1	6,25	7,25	19º	
2087	Vitor Henrique Dos Santos	Nova Andradina	AC	0	7	7	20º	
3620	Wagner Brito Da Silva	Nova Andradina	CN	0	7	7	21º	3º
1477	José Carlos Da Silva Gomes	Nova Andradina	CN	1,75	5	6,75	22º	4º
4307	Ariane Dos Santos Pereira	Nova Andradina	CN	1	5,75	6,75	23º	5º
1820	Andre Antonio De Souza	Nova Andradina	AC	0,25	6,25	6,5	24º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
2431	Vitor Dos Santos Castro	Nova Andradina	CN	0,5	5,75	6,25	25º	6º
1588	Rogério Magro De Souza	Nova Andradina	AC	0	6,25	6,25	26º	
4154	Jean Pedro Ferreira Takeut	Nova Andradina	AC	0	6,25	6,25	27º	
2963	Karla Saifer Oliveira Albuquerque	Nova Andradina	AC	1	5	6	28º	
2739	Lucas Maurício Da Silva	Nova Andradina	AC	0	5,5	5,5	29º	
4843	Juliano Evandro De Souza	Nova Andradina	CN	0,5	4,75	5,25	30º	7º
2601	Wellington Cordeiro Barrozo	Nova Andradina	AC	0	5,25	5,25	31º	
3686	Esli Souza Da Silva	Nova Andradina	AC	0	5	5	32º	
4832	Mauro Geovani Aguero Valenzuela	Nova Andradina	AC	0	4,25	4,25	33º	
2564	Alexandre Araujo Cardoso	Nova Andradina	CN	0	4,25	4,25	34º	8º
4971	Erick De Andrade Ricarte	Nova Casa Verde	AC	3	10	13	1º	
2448	Willian Veloso Dos Santos Souza	Nova Casa Verde	AC	3	9,5	12,5	2º	
4091	Diogo Gauna Ferreira Borges	Nova Casa Verde	AC	2,75	9,75	12,5	3º	
1966	Heric Ifran Cristaldo	Nova Casa Verde	AC	3	9,25	12,25	4º	
4168	Maycon Lima Rodrigues	Nova Casa Verde	AC	3,5	8,5	12	5º	
4037	Paulo Henrique Silva	Nova Casa Verde	AC	3	9	12	6º	
3892	Adriano Silva Araújo	Nova Casa Verde	AC	3	8,25	11,25	7º	
3402	Ana Carla Gomes Ribeiro De Lima	Nova Casa Verde	AC	1,5	9,75	11,25	8º	
3902	Max Barcelos Alves	Nova Casa Verde	AC	0,5	10	10,5	9º	
3866	Gabriel Carvalho De Freitas	Nova Casa Verde	AC	0,5	9,25	9,75	10º	
4280	Lucas Gabriel Fileto	Nova Casa Verde	AC	0,75	8,75	9,5	11º	
5084	Vinícius Rodrigues De Arruda	Nova Casa Verde	AC	0,75	8	8,75	12º	
4264	Mario Dos Santos Conceição	Nova Casa Verde	AC	1,5	7	8,5	13º	
5325	Marienne Barboza Da Silva Passoni	Nova Casa Verde	CN	1	7,5	8,5	14º	1º
4476	Katiane Pires Rufino Cordeiro	Nova Casa Verde	CN	0,5	7,75	8,25	15º	2º
2555	Daniel Akira Kondo	Nova Casa Verde	AC	1	7	8	16º	
2885	Wesley Carvalho Santana	Nova Casa Verde	AC	0	7,75	7,75	17º	
5415	Kelvin Alexander Da Costa Ibanez	Nova Casa Verde	AC	3	4,5	7,5	18º	
3895	Caio Victor Gomes Da Silva	Nova Casa Verde	CN	0,5	7	7,5	19º	3º
2571	Pedro Henrique Sanches	Nova Casa Verde	AC	0	7,5	7,5	20º	
3831	Jair Antonio Gorlach Junior	Nova Casa Verde	AC	0	7,5	7,5	21º	
3404	Daniel Fialho	Nova Casa Verde	AC	1	6,25	7,25	22º	
655	Jean Andre Alves Duran	Nova Casa Verde	AC	0	6,75	6,75	23º	
3512	Edgar Santana Da Silva	Nova Casa Verde	AC	0	6,75	6,75	24º	
2613	Vitor Dos Santos Castro	Nova Casa Verde	CN	0,5	5,75	6,25	25º	4º
4834	Alesandro Cristian Romero Maldonado	Nova Casa Verde	AC	0	6,25	6,25	26º	
3607	Rogério Magro De Souza	Nova Casa Verde	AC	0	6,25	6,25	27º	
2586	Eduardo Vicente De Souza Neto	Nova Casa Verde	CN	0	6	6	28º	5º
3282	Marcos Honorio Da Silva Lorente	Nova Casa Verde	AC	0	5,5	5,5	29º	
1626	Matheus Santos Souza Do Nascimento	Nova Casa Verde	AC	0,5	4	4,5	30º	
4692	Leonardo Da Silva Passos	Nova Casa Verde	AC	0	4,25	4,25	31º	
942	Everton Pereira Martins	Paranaíba	AC	3	9,25	12,25	1º	
1834	Maycon Lima Rodrigues	Paranaíba	AC	3,5	8,5	12	2º	
4444	Luadson Mota Schramm	Paranaíba	AC	3	8,25	11,25	3º	
3381	Luiz Felipe Machado Stoll	Paranaíba	AC	1,75	9,5	11,25	4º	
527	Francielle Souza Santos	Paranaíba	AC	1,5	9,5	11	5º	
2226	Vinícius Leonel Rodrigues	Paranaíba	AC	0,25	10	10,25	6º	
4992	Gabriel Carvalho De Freitas	Paranaíba	AC	0,5	9,25	9,75	7º	
1341	Nilton Augusto Da Costa Júnior	Paranaíba	AC	2	7,25	9,25	8º	
1484	Dannilo Queiroz Souza	Paranaíba	AC	0	9,25	9,25	9º	
4473	Cristhiany Gomes Freitas	Paranaíba	AC	0	9	9	10º	
1683	Hugo Silva Queiroz	Paranaíba	AC	0	9	9	11º	
347	Rafaela Cristina Lazaro Dos Santos	Paranaíba	AC	2,5	6,25	8,75	12º	
1903	Thales Gabriel Calossa Dos Santos	Paranaíba	CN	0	8,75	8,75	13º	1º
3911	Lucas Batista Santos	Paranaíba	AC	0,25	8,25	8,5	14º	
2036	Wesley Carvalho Santana	Paranaíba	AC	0	7,75	7,75	15º	
5170	Samuel Silva Mainardes	Paranaíba	AC	0	7,75	7,75	16º	
2209	Flaviane Goncalves Nascimento	Paranaíba	CN	0	7,5	7,5	17º	2º
1837	Daniel Fialho	Paranaíba	AC	1	6,25	7,25	18º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
149	Matheus Vilela De Oliveira	Paranaíba	AC	0,25	6,5	6,75	19º	
2898	Vitor Dos Santos Castro	Paranaíba	CN	0,5	5,75	6,25	20º	3º
4916	Alaff Godoes Pereira Rodrigues	Paranaíba	AC	0	6,25	6,25	21º	
237	Carlos Renato Fernandes Silva	Paranaíba	AC	0	6	6	22º	
4021	Francislaine Medeiros Benites	Paranaíba	AC	0	5,25	5,25	23º	
3059	Cleiton Ferreira De Andrade	Ponta Porã	AC	3	9,25	12,25	1º	
2542	Edvaldo Dávila De Souza	Ponta Porã	AC	3	9,25	12,25	2º	
1762	Ricardo Conceicao Da Cunha	Ponta Porã	AC	4,25	7,75	12	3º	
4782	Vitor Daniel Samurio Olmedo	Ponta Porã	AC	3	9	12	4º	
850	Jean De Castro Rocha	Ponta Porã	AC	3	8,5	11,5	5º	
3479	Cleiton Da Silva Adao	Ponta Porã	AC	3	8,5	11,5	6º	
4256	Jacson Dos Santos Oliveira	Ponta Porã	AC	3	8	11	7º	
4131	Alex Vargas Da Rocha	Ponta Porã	AC	2,5	8,5	11	8º	
4494	Antonio Carlos Vieira Bispo Da Silva	Ponta Porã	CN	1,75	9,25	11	9º	1º
760	Itamar Cardoso Dos Santos	Ponta Porã	CN	3	7,5	10,5	10º	2º
1266	Thais Aquino Ovelar	Ponta Porã	AC	2,5	8	10,5	11º	
3329	Samuel Rodrigues E Silva	Ponta Porã	AC	0	10	10	12º	
4440	Julio Cesar Martins Do Nascimento	Ponta Porã	AC	3	6,5	9,5	13º	
4276	Jeferson De Freitas Santos Silva	Ponta Porã	AC	3	6,25	9,25	14º	
1916	Laura Karoline Pleutim De Melo	Ponta Porã	AC	1	8	9	15º	
4415	Ana Lurdes Panizzon De Souza	Ponta Porã	AC	1	7,75	8,75	16º	
2813	Vagner Araujo Da Silva	Ponta Porã	AC	3	5,25	8,25	17º	
2781	Regiane Gomes De Souza Amaral	Ponta Porã	AC	2,5	5,75	8,25	18º	
5243	Julio Cezar De Lima	Ponta Porã	AC	1,75	6,5	8,25	19º	
764	Dailton Silva De Oliveira	Ponta Porã	AC	0,5	7,75	8,25	20º	
2947	Dayana Centuriao Da Silva	Ponta Porã	AC	0	8,25	8,25	21º	
1158	Pedro Cardoso Gonzalez	Ponta Porã	AC	0	8	8	22º	
3367	Henrique Caimar Brugnera	Ponta Porã	AC	0	8	8	23º	
662	Elvis Gabriel Gonzalez Echeverria	Ponta Porã	AC	1	6,75	7,75	24º	
1907	Alex Victor Araujo De Souza	Ponta Porã	AC	0	7,75	7,75	25º	
3763	Bruno Gabriel Martins Estigarribia	Ponta Porã	AC	0	7,75	7,75	26º	
4977	Wesley Santos De Moraes	Ponta Porã	AC	0	7,75	7,75	27º	
2058	Wellington Rivelino Da Costa Gajoço	Ponta Porã	AC	0,25	7,25	7,5	28º	
1190	Gabriel Lima Borges	Ponta Porã	AC	0	7,25	7,25	29º	
4325	Willianson Froner Vacaro	Ponta Porã	AC	1,25	5,5	6,75	30º	
2731	Thiago Gleiser Dias Lima	Ponta Porã	AC	0,5	6,25	6,75	31º	
1702	Joao Marcos Colman Martins	Ponta Porã	AC	0	6,25	6,25	32º	
3549	Jefferson Ray Siqueira	Ponta Porã	AC	0	6	6	33º	
4551	Peterson Mauricio Neves Ribeiro	Ponta Porã	CN	0	6	6	34º	3º
1237	Rafaela Da Silva Costa Leitao	Ponta Porã	AC	1	4,75	5,75	35º	
1507	Jonatas Silgueiro Da Silva Ajala	Ponta Porã	AC	0	5,75	5,75	36º	
2038	Erikson Vitor Da Silva	Ponta Porã	AC	0,25	4,75	5	37º	
1621	Mauro Geovani Aguero Valenzuela	Ponta Porã	AC	0	4,25	4,25	38º	
2575	Vilson Trelha Dos Santos	Porto Murtinho	AC	3	10	13	1º	
1096	Jayme Ortiz	Porto Murtinho	AC	3	10	13	2º	
3203	Clovis Maciel	Porto Murtinho	CI	3	8,25	11,25	3º	1º
3576	Thiago Matheus Mariani Da Silva Duarte	Porto Murtinho	AC	3	8,25	11,25	4º	
4684	Pascoal Caballero Alves Belleza	Porto Murtinho	AC	3	7,75	10,75	5º	
4240	Weldon Goncalves Araujo	Porto Murtinho	CI	3	7,75	10,75	6º	2º
2695	Joaquim Leandro Quintana Colman	Porto Murtinho	AC	1	9,75	10,75	7º	
4949	Luis Henrique Gonzalez Cantero	Porto Murtinho	AC	3	7,5	10,5	8º	
3689	Wagner Alberto Fleitas Garcia	Porto Murtinho	AC	2,5	7,75	10,25	9º	
4598	Gustavo Cantero Rolon	Porto Murtinho	AC	1,75	8	9,75	10º	
4249	Sabino Maciel Filho	Porto Murtinho	AC	3	6,5	9,5	11º	
2590	Samuel Tamborim Da Silva	Porto Murtinho	AC	1	8,5	9,5	12º	
2775	Maicon Almeida Lescano De Avila	Porto Murtinho	AC	0,25	9,25	9,5	13º	
3820	Hermes Hendril Zukmann Vaez Da Silva	Porto Murtinho	AC	0	9,5	9,5	14º	
1920	Christian Fernando Gonzalez Olmedo	Porto Murtinho	AC	2	7,25	9,25	15º	
4888	Gustavo Mendonca Arce	Porto Murtinho	AC	0	9,25	9,25	16º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
4567	Christian David Gomez Souza	Porto Murтинho	AC	0	8,75	8,75	17º	
5023	Jailton Avalos Ramires	Porto Murтинho	AC	4	4,5	8,5	18º	
3990	Gilmar Garahi Gonzales	Porto Murтинho	AC	3	5,5	8,5	19º	
4455	Amanda Farias Aguiar	Porto Murтинho	AC	2,5	6	8,5	20º	
5320	Marienne Barboza Da Silva Passoni	Porto Murтинho	CN	1	7,5	8,5	21º	1º
3211	Ronaldo Zorrilla	Porto Murтинho	AC	3	5,25	8,25	22º	
4277	Adalberto Cirqueira Dos Santos Neto	Porto Murтинho	CN	2	6	8	23º	2º
2632	Thiago Wilson Lemes De Araújo	Porto Murтинho	AC	0	8	8	24º	
5368	Dianna Aguiar Gonçalves	Porto Murтинho	AC	0	8	8	25º	
2136	Deyner Palacio Martinez	Porto Murтинho	AC	0	7,75	7,75	26º	
2859	Gabriela Ramos De Sousa	Porto Murтинho	AC	0	7,5	7,5	27º	
4061	Daniel Cano Neto	Porto Murтинho	AC	0,25	7	7,25	28º	
1866	Maxwel Roger De Souza Gomes	Porto Murтинho	AC	0	6,75	6,75	29º	
4420	Sanderson Michel Correa Benites	Porto Murтинho	AC	0,75	5,5	6,25	30º	
2433	Vitor Dos Santos Castro	Porto Murтинho	CN	0,5	5,75	6,25	31º	3º
2583	Joel Dos Santos Machado	Porto Murтинho	AC	0,25	6	6,25	32º	
1897	Rudinei Ribeiro De Lima	Porto Murтинho	AC	0,25	6	6,25	33º	
4533	Alesandro Cristian Romero Maldonado	Porto Murтинho	AC	0	6,25	6,25	34º	
3020	Eric Vinicius Ayala Lima	Porto Murтинho	AC	0,25	5,75	6	35º	
2320	Bruno Kaua Ruiz Peralta	Porto Murтинho	AC	0	6	6	36º	
5477	Douglas Richter De Oliveira Silva	Porto Murтинho	AC	0,25	5,5	5,75	37º	
1071	Kleberon Rodrigues Romao	Porto Murтинho	AC	0	5,75	5,75	38º	
4753	Fernando Ribeiro Pereira Dias	Porto Murтинho	AC	0	5,5	5,5	39º	
4846	Matheus Monteiro Acosta	Porto Murтинho	AC	0	5,5	5,5	40º	
54	Raphael Souza Lima Ebaide	Porto Murтинho	AC	1	4,25	5,25	41º	
4899	Leticia Silva Baptista Arruda	Porto Murтинho	AC	0	4,75	4,75	42º	
4683	Osvaldo Ramires	Porto Murтинho	AC	0,25	4	4,25	43º	
4495	Lucas De Moura Teles	Rio Brilhante	AC	1	9,25	10,25	1º	
4290	Mateus Da Silva Jacinto	Rio Brilhante	AC	1	8,75	9,75	2º	
3518	Diego Novais Campos	Rio Brilhante	AC	1	8,25	9,25	3º	
2803	Fabio Flores Viana	Rio Brilhante	CN	0	9,25	9,25	4º	1º
3717	Gabriel Crepaldi Florintino	Rio Brilhante	AC	0	9,25	9,25	5º	
4097	Roberth Cesar Rocha Narciso	Rio Brilhante	AC	1	6,75	7,75	6º	
2830	Silvana Gonçalves De Gois	Rio Brilhante	AC	0	7,75	7,75	7º	
4968	Erick De Andrade Ricarte	Santa Rita do Pardo	AC	3	10	13	1º	
3955	Kelvin Nunes Da Costa	Santa Rita do Pardo	AC	6	6,5	12,5	2º	
2650	Nerivaldo Fernandez	Santa Rita do Pardo	AC	4	8,5	12,5	3º	
4163	Maycon Lima Rodrigues	Santa Rita do Pardo	AC	3,5	8,5	12	4º	
3904	Adriano Silva Araújo	Santa Rita do Pardo	AC	3	8,25	11,25	5º	
2979	Ana Carla Gomes Ribeiro De Lima	Santa Rita do Pardo	AC	1,5	9,75	11,25	6º	
4929	Paulo Roberto Martins Alves	Santa Rita do Pardo	CN	2,5	8,5	11	7º	1º
240	Gabriel Henrique Duarte Da Silva	Santa Rita do Pardo	AC	3	7	10	8º	
3941	Nathane Roberta Freitas	Santa Rita do Pardo	AC	0	10	10	9º	
2520	Gabriel Carvalho De Freitas	Santa Rita do Pardo	AC	0,5	9,25	9,75	10º	
3792	Lucas Gabriel Fileto	Santa Rita do Pardo	AC	0,75	8,75	9,5	11º	
3649	Vitor Stavny De Melo	Santa Rita do Pardo	AC	0,5	9	9,5	12º	
5315	Mariana Da Silva Siqueira	Santa Rita do Pardo	AC	0	9,5	9,5	13º	
4698	Jocelino Oliveira Dos Santos	Santa Rita do Pardo	AC	3,5	5,5	9	14º	
2536	Luiz Claudio Dos Reis Felix Ferreira	Santa Rita do Pardo	AC	0,25	8,5	8,75	15º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
3416	Tony Ricardo Da Silva Quirino	Santa Rita do Pardo	AC	1,5	7	8,5	16º	
4204	Mario Dos Santos Conceição	Santa Rita do Pardo	AC	1,5	7	8,5	17º	
1629	Regina Aparecida Da Silva	Santa Rita do Pardo	AC	1	7,5	8,5	18º	
5322	Marienne Barboza Da Silva Passoni	Santa Rita do Pardo	CN	1	7,5	8,5	19º	2º
4488	Katiane Pires Rufino Cordeiro	Santa Rita do Pardo	CN	0,5	7,75	8,25	20º	3º
3762	Milton Cesar De Souza Maciel	Santa Rita do Pardo	AC	0	8,25	8,25	21º	
3729	Walker Cristian Jesus Rodrigues	Santa Rita do Pardo	AC	0	8,25	8,25	22º	
1725	Luiz Henrique Ferreira Do Carmo	Santa Rita do Pardo	AC	0,5	7,5	8	23º	
2692	Luan Martinez Marques	Santa Rita do Pardo	AC	0,25	7,75	8	24º	
4447	Maxciliane Carvalho De Souza	Santa Rita do Pardo	CN	1	6,75	7,75	25º	4º
3563	Raphael Antonio Prado Dib	Santa Rita do Pardo	AC	0	7,75	7,75	26º	
3423	Diego Oliveira Da Sillva	Santa Rita do Pardo	AC	0,5	7	7,5	27º	
3888	Caio Victor Gomes Da Silva	Santa Rita do Pardo	CN	0,5	7	7,5	28º	5º
3584	Wesley Samuel Félix	Santa Rita do Pardo	CI	0,25	7,25	7,5	29º	1º
3403	Daniel Fialho	Santa Rita do Pardo	AC	1	6,25	7,25	30º	
2424	Murilo Pessoa Libano Da Silva	Santa Rita do Pardo	AC	0,5	6,75	7,25	31º	
4517	Joemilly Paz De Oliveira	Santa Rita do Pardo	CN	0,5	6,75	7,25	32º	6º
4564	Luiz Henrique Silva Gutierrez	Santa Rita do Pardo	AC	0	7,25	7,25	33º	
469	Criskelly Gonçalves Costa	Santa Rita do Pardo	AC	0	7	7	34º	
4034	Giovani De Freitas Leal	Santa Rita do Pardo	AC	0	7	7	35º	
2871	Luzya Natallya Kotai Lemos	Santa Rita do Pardo	AC	0	6,75	6,75	36º	
3472	Vanderlei Roberto Souza Rossati	Santa Rita do Pardo	AC	1	5,25	6,25	37º	
2430	Vitor Dos Santos Castro	Santa Rita do Pardo	CN	0,5	5,75	6,25	38º	7º
4267	Renato Lohan Caetano Gonçalves	Santa Rita do Pardo	AC	0	6	6	39º	
2985	Leticia Aparecida Da Silva	Santa Rita do Pardo	AC	0,5	5,25	5,75	40º	
3458	Cristiano Viana Ribeiro	Santa Rita do Pardo	AC	0,25	5,5	5,75	41º	
2047	Johnny Willian Rodrigues Nery	Santa Rita do Pardo	AC	0	4,5	4,5	42º	
1810	Alessandra Vitoria De Lima	Santa Rita do Pardo	AC	0	4,25	4,25	43º	
4508	Lucas Eduardo Dorna Lima	São Gabriel do Oeste	AC	7	9,75	16,75	1º	
4970	Erick De Andrade Ricarte	São Gabriel do Oeste	AC	3	10	13	2º	
3089	Tiago Lourenço Da Silva	São Gabriel do Oeste	AC	4	8,75	12,75	3º	
1043	Maykrikson Roner Lara De Jesus	São Gabriel do Oeste	AC	3	9,25	12,25	4º	
2663	Delmir Gotoshi De Souza	São Gabriel do Oeste	AC	3	8,75	11,75	5º	
2901	Lucas Moura Dos Santos	São Gabriel do Oeste	AC	2,5	9	11,5	6º	
4534	Ana Carla Gomes Ribeiro De Lima	São Gabriel do Oeste	AC	1,5	9,75	11,25	7º	

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
4839	Gabriel Da Silva Oliveira	São Gabriel do Oeste	AC	3	7	10	8º	
4423	João Pedro Andrade Barbosa	São Gabriel do Oeste	AC	1,5	8,25	9,75	9º	
2227	Eliza Giovanna Alamam Ceni	São Gabriel do Oeste	AC	1	8,75	9,75	10º	
2403	Edinara Regieli Dos Santos Sanches	São Gabriel do Oeste	CN	1	8,5	9,5	11º	1º
4819	Tainara Brito Pedo	São Gabriel do Oeste	AC	1	8,5	9,5	12º	
1082	Leandro Gama Dos Santos	São Gabriel do Oeste	AC	0,5	9	9,5	13º	
2910	Welison Silva De Oliveira	São Gabriel do Oeste	AC	0,5	9	9,5	14º	
2804	Fabio Flores Viana	São Gabriel do Oeste	CN	0	9,25	9,25	15º	2º
4466	Wilton Carlos Da Silva Cavalcante	São Gabriel do Oeste	AC	0	9	9	16º	
2920	Jose Luiz De Souza Silva	São Gabriel do Oeste	AC	1	7,75	8,75	17º	
3141	Maycon David Ghidini Pimentel	São Gabriel do Oeste	AC	0,25	8,5	8,75	18º	
3919	Pedro Paulo De Castro E Castro	São Gabriel do Oeste	AC	0	8,75	8,75	19º	
3767	Bruna Tais Valadares Pereira	São Gabriel do Oeste	AC	1	7,5	8,5	20º	
4790	Rosevania Lopez Da Silva	São Gabriel do Oeste	AC	0	8,5	8,5	21º	
4189	Patrick Richard Arguelho Masiaga	São Gabriel do Oeste	AC	0	8,5	8,5	22º	
3667	Henrique Kauan Arguelho Masiaga	São Gabriel do Oeste	AC	0	8,5	8,5	23º	
5083	Vinícius Rodrigues De Arruda	São Gabriel do Oeste	AC	0,25	8	8,25	24º	
1416	Marlon Simon Vidovix Ferreira	São Gabriel do Oeste	AC	0	8,25	8,25	25º	
3325	Pamella Nayara Finamor Davalos	São Gabriel do Oeste	AC	0,5	6,75	7,25	26º	
2591	Davi Santos Da Silva	São Gabriel do Oeste	AC	0	7	7	27º	
3537	Naelson César Ortigosa De Assis	São Gabriel do Oeste	AC	0	6,75	6,75	28º	
3136	Juliany Scariot Oliveira	São Gabriel do Oeste	AC	0,5	4,5	5	29º	
879	Maycon Lima Rodrigues	Três Lagoas	AC	3,5	8,5	12	1º	
4742	Rafael Dos Santos Teixeira	Três Lagoas	AC	2	9,5	11,5	2º	
4642	Claudete Prado Lopes	Três Lagoas	AC	1,5	9	10,5	3º	
4391	Caroline Queiroz Paiva	Três Lagoas	AC	0,75	9,25	10	4º	
3809	Edmar Dias Ferreira	Três Lagoas	AC	0,5	9,25	9,75	5º	
3647	Vitor Stavny De Melo	Três Lagoas	AC	0,5	9	9,5	6º	
2416	Otávio Henrique Correa	Três Lagoas	AC	0	8,5	8,5	7º	
5329	Cleiton Ximenes Dos Reis	Três Lagoas	CN	0,75	7,25	8	8º	1º
1581	Jeniffer Rafaela Gomes Da Silva	Três Lagoas	AC	0,75	7	7,75	9º	
1586	Daniel Fialho	Três Lagoas	AC	1	6,25	7,25	10º	
3220	Pedro Vinicius Villar Salviano	Três Lagoas	AC	0	7,25	7,25	11º	
3384	Felipe Guilherme Camargo Dos Santos Manoel	Três Lagoas	AC	0,25	6,25	6,5	12º	
4055	Felipe Aureliano Garcia Dias	Três Lagoas	AC	0	6,5	6,5	13º	
1006	Thaiza Da Silva Almeida Dos Santos	Três Lagoas	AC	0	6,5	6,5	14º	
2895	Vitor Dos Santos Castro	Três Lagoas	CN	0,5	5,75	6,25	15º	2º
4774	Luís Fernando De Oliveira Freire	Três Lagoas	AC	0,5	5,5	6	16º	
3191	Maria Gabriella Gonzaga Ramos	Três Lagoas	AC	0	3,5	3,5	17º	

ANEXO II AO EDITAL n. 26/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COTISTAS

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
3970	Francislaine Medeiros Benites	Aparecida do Taboado	CI	1,5	5,25	6,75	18º	1º
4664	Wesley Samuel Félix	Aquidauana	CI	0,25	7,25	7,5	46º	1º
5405	Jean Botelho Bacha Soares	Aquidauana	CI	0	6,5	6,5	58º	2º
2256	Rosario Alves Da Siva	Bela Vista	CI	0,25	6,75	7	51º	1º
3493	Ailton José Júnior	Campo Grande	CI	2,5	9,5	12	42º	1º
2727	Weverton Elias Muchacho Da Silva	Campo Grande	CI	1,75	9,75	11,5	62º	2º
5186	Wigor Mendes Vicente	Campo Grande	CI	0	9,5	9,5	192º	3º
4960	Nicholas Diogenes Mendes Vicente	Campo Grande	CI	0	8,75	8,75	257º	4º
5281	Walderson Balbino Valentin	Campo Grande	CI	0	8,25	8,25	320º	5º
5075	Luis Gustavo Marques De Souza Sales	Campo Grande	CI	0	6	6	527º	6º
524	Lucas Angelo Da Silva	Campo Grande	CI	0	5,75	5,75	543º	7º
639	Aginaldo Correa	Campo Grande	CI	0,25	5,25	5,5	556º	8º
2423	Silvanir Gabriel Benites	Campo Grande	CI	0	5	5	581º	9º
4394	Thiago De Oliveira Angelino	Campo Grande	CI	0	3,75	3,75	613º	10º
4569	Jose Lucas Silva Dos Santos	Corumbá	CI	1,5	8,25	9,75	39º	1º
3901	Leones Mathias Figueiredo De Oliveira	Dourados	CI	0	9,25	9,25	21º	1º
798	Julio Vannucci Faustino Dos Santos	Miranda	CI	1,25	7,75	9	8º	1º
5148	Nerivaldo Gregorio Filho	Miranda	CI	0	5	5	21º	2º
4137	Marjorie Pereira Machado	Naviraí	CI	0	9,25	9,25	4º	1º
3203	Clovis Maciel	Porto Murtinho	CI	3	8,25	11,25	3º	1º
4240	Weldon Goncalves Araujo	Porto Murtinho	CI	3	7,75	10,75	6º	2º
3584	Wesley Samuel Félix	Santa Rita do Pardo	CI	0,25	7,25	7,5	29º	1º
2892	Vitor Dos Santos Castro	Anastácio	CN	1	5,75	6,75	19º	1º
5311	Katiane Pires Rufino Cordeiro	Aparecida do Taboado	CN	0,5	7,75	8,25	11º	1º
432	Luidson Figueiredo Silva	Aparecida do Taboado	CN	0,5	7,25	7,75	13º	2º
2608	Vitor Dos Santos Castro	Aparecida do Taboado	CN	0,5	5,75	6,25	20º	3º
3271	Lucas De Campos Nunes Quevedo	Aquidauana	CN	3	9,5	12,5	3º	1º
3459	Isaque Sousa De Almeida	Aquidauana	CN	3	7	10	20º	2º
3101	Abraão Daniel Pereira De Brito	Aquidauana	CN	0,5	7,25	7,75	43º	3º
1883	Norberto De Lima Mascarenhas	Aquidauana	CN	0,5	7	7,5	45º	4º
1859	Max Luiz Leite Areco	Aquidauana	CN	0	7,25	7,25	51º	5º
3112	Eduardo Alegre Dos Reis	Aquidauana	CN	0	6,5	6,5	59º	6º
2893	Vitor Dos Santos Castro	Aquidauana	CN	0,5	5,75	6,25	60º	7º
4930	Paulo Roberto Martins Alves	Bela Vista	CN	3	8,5	11,5	13º	1º
4009	Oscar Freitas De Souza	Bela Vista	CN	0	9,5	9,5	32º	2º
2428	Vitor Dos Santos Castro	Bela Vista	CN	0,5	5,75	6,25	54º	3º
427	Cassiano Cauê Da Silva Lima	Bonito	CN	2	7,5	9,5	12º	1º
1843	Marielen Corrêa Dos Santos	Bonito	CN	0	8,5	8,5	20º	2º
1445	Eduardo Vieira Dos Santos Doblack	Bonito	CN	0	6,75	6,75	33º	3º
2376	Vitor Dos Santos Castro	Bonito	CN	0,5	5,75	6,25	36º	4º
958	Reinaldo Pereira Dos Santos	Caarapó	CN	2,5	7,25	9,75	8º	1º
5301	Kaio Henrique Cordeiro De Sousa	Caarapó	CN	3	4,75	7,75	13º	2º
3946	Renan Santos Da Paz	Caarapó	CN	0	7,75	7,75	15º	3º
3844	Jackson Fernando Oliveira Dos Santos	Caarapó	CN	0,5	7	7,5	16º	4º
2432	Vitor Dos Santos Castro	Caarapó	CN	0,5	5,75	6,25	18º	5º
2858	Matheus Soares Do Prado	Campo Grande	CN	4	9	13	7º	1º
2880	Christian Rodrigues Olavo	Campo Grande	CN	3	10	13	8º	2º
3775	André Alves Alencar	Campo Grande	CN	3	10	13	12º	3º

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
3185	Valdeir Celio C Dos Santos	Campo Grande	CN	3	9,75	12,75	17º	4º
3092	Jesus De Sousa Lopes	Campo Grande	CN	3	9	12	31º	5º
290	Elton De Brito Sese	Campo Grande	CN	3	9	12	36º	6º
3764	Alberto Da Silva Junior	Campo Grande	CN	3	9	12	37º	7º
3342	Gilson Diniz De Souza Corrêa	Campo Grande	CN	3,5	8	11,5	53º	8º
4928	Paulo Roberto Martins Alves	Campo Grande	CN	3	8,5	11,5	54º	9º
3156	Lourran Vinicius Nepomuceno Santos	Campo Grande	CN	3	8,5	11,5	58º	10º
2909	Deivity Graciano Oliveira	Campo Grande	CN	3	8,25	11,25	66º	11º
4976	Antonio Carlos Vieira Bispo Da Silva	Campo Grande	CN	1,75	9,25	11	80º	12º
1943	Raul Aruana Muller De Oliveira	Campo Grande	CN	1,5	9,5	11	83º	13º
2195	Natan Ferreira Silva	Campo Grande	CN	1,5	9,5	11	84º	14º
4260	Cristina Isabel Nunes Machado Sanches	Campo Grande	CN	1	10	11	85º	15º
1234	Kleber Rodrigues Faria	Campo Grande	CN	4	6,5	10,5	99º	16º
4857	Wesley Clayton Guimarães Gregório	Campo Grande	CN	4	6,5	10,5	101º	17º
826	Khauã Crithian Oliveira Anadras	Campo Grande	CN	0,25	10	10,25	127º	18º
4822	Zullaê Ramos De Freitas Ramires	Campo Grande	CN	0	10	10	140º	19º
2554	Renato Firmino Dos Santos	Campo Grande	CN	3	6,75	9,75	146º	20º
2066	Elton Dos Santos Barbosa	Campo Grande	CN	3	6,75	9,75	147º	21º
1161	Nikolas Henrique Nepomuceno	Campo Grande	CN	0,5	9,25	9,75	155º	22º
419	Arakan De Assis Constantino Pereira Porto	Campo Grande	CN	0,25	9,5	9,75	158º	23º
2199	Nickolas Luis De Lima Ferraz	Campo Grande	CN	0	9,75	9,75	168º	24º
1959	Carlos Henrique Da Cruz	Campo Grande	CN	2,75	6,75	9,5	177º	25º
2400	Edinara Regieli Dos Santos Sanches	Campo Grande	CN	1	8,5	9,5	179º	26º
3551	Pedro Henrique Duranes Arguelho Ramos	Campo Grande	CN	0,25	9,25	9,5	187º	27º
845	Eduardo Ezaques	Campo Grande	CN	0,25	9	9,25	206º	28º
2802	Fabio Flores Viana	Campo Grande	CN	0	9,25	9,25	208º	29º
2664	Joao Vitor Dos Santos Bandeira	Campo Grande	CN	0	9	9	236º	30º
4387	Karen Dantiele Da Silva Pereira	Campo Grande	CN	3	5,75	8,75	246º	31º
3861	Allison Ferreira Viana	Campo Grande	CN	2,5	6	8,5	268º	32º
1402	Lucas Franco Malheiros	Campo Grande	CN	1,5	7	8,5	270º	33º
3874	Marienne Barboza Da Silva Passoni	Campo Grande	CN	1	7,5	8,5	275º	34º
2683	Paulo Ricardo De Jesus Fernandes	Campo Grande	CN	1	7,25	8,25	310º	35º
2553	Ana Alice Vieira Pedro Andre	Campo Grande	CN	1	7,25	8,25	311º	36º
4442	Yuri Rodrigues Paes De Barros	Campo Grande	CN	0,5	7,75	8,25	316º	37º
3577	Ivan Alves	Campo Grande	CN	3	5	8	333º	38º
4588	Bruno De Oliveira Alves Da Silva	Campo Grande	CN	3	5	8	334º	39º
4717	Caio Victor Gomes Da Silva	Campo Grande	CN	0,5	7	7,5	385º	40º
2249	Luiz Fernando Pinto Reino Barbosa	Campo Grande	CN	0	7,5	7,5	394º	41º
3932	Gislaine Pereira Alves	Campo Grande	CN	0	7,5	7,5	395º	42º
744	Joemilly Paz De Oliveira	Campo Grande	CN	0,5	6,75	7,25	416º	43º
4230	Rafael Mendes Costa	Campo Grande	CN	0	7,25	7,25	422º	44º
3854	Robert Wagner Souza Dias	Campo Grande	CN	0,5	6,5	7	435º	45º
4628	Max Delmiro Alves De Souza	Campo Grande	CN	0,25	6,75	7	439º	46º
1929	Gabriel Augusto Camargo Dos Santos	Campo Grande	CN	0	7	7	446º	47º
4369	Jean Carlos Marcondes Rocha Dos Santos	Campo Grande	CN	0	7	7	451º	48º
5475	Adeilton Marques De Barros	Campo Grande	CN	0	7	7	452º	49º
5234	Diogo Alvares Eloie Pereira	Campo Grande	CN	0	6,75	6,75	477º	50º
2380	Vitor Dos Santos Castro	Campo Grande	CN	0,5	5,75	6,25	501º	51º
3962	Reynaldo Francisco De Sena	Campo Grande	CN	0,25	6	6,25	503º	52º
4873	João Victor Ramos Nogueira	Campo Grande	CN	0	6,25	6,25	513º	53º
1759	Bruno Nunes Arguelho	Campo Grande	CN	0	6	6	532º	54º
5221	Emilly Toratti André	Campo Grande	CN	1	4,5	5,5	553º	55º
2657	Richard Vieira Guimarães Arce	Campo Grande	CN	0	5	5	586º	56º
3235	Rafael Erick Dos Santos	Campo Grande	CN	0	4,5	4,5	600º	57º

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
2819	Rohan Diego Borges Nascimento	Campo Grande	CN	0	3,75	3,75	611º	58º
4150	Raphael Soares De Souza	Campo Grande	CN	0	3,75	3,75	612º	59º
1218	Paulo Augusto Carola Duarte	Campo Grande	CN	0	3,5	3,5	616º	60º
4933	Paulo Roberto Martins Alves	Chapadão do Sul	CN	1,5	8,5	10	7º	1º
5336	Katiane Pires Rufino Cordeiro	Chapadão do Sul	CN	0,5	7,75	8,25	14º	2º
4922	Carlos Henrique Da Cruz	Chapadão do Sul	CN	1,25	6,75	8	15º	3º
2379	Vitor Dos Santos Castro	Chapadão do Sul	CN	0,5	5,75	6,25	27º	4º
4504	Antonio Carlos Vieira Bispo Da Silva	Corumbá	CN	3	9,25	12,25	9º	1º
5027	Eliel Da Silva Gereminiano	Corumbá	CN	3	7,75	10,75	20º	2º
4072	Luiz Antonio Monteiro Cordeiro	Corumbá	CN	2	7,5	9,5	42º	3º
5251	Godwin Araujo Okpara	Corumbá	CN	0,5	8,25	8,75	54º	4º
4213	Lucas José Amorim De Moraes	Corumbá	CN	0	8,5	8,5	56º	5º
2383	Vitor Dos Santos Castro	Corumbá	CN	0,5	5,75	6,25	86º	6º
303	Johnny Silva Pio	Costa Rica	CN	0,5	8,25	8,75	13º	1º
3746	Cleiton Wescley Santos Lima	Costa Rica	CN	1,5	6,75	8,25	15º	2º
2610	Vitor Dos Santos Castro	Costa Rica	CN	0,5	5,75	6,25	23º	3º
3204	Jhonatan Jose Santos	Coxim	CN	3	8	11	9º	1º
2611	Vitor Dos Santos Castro	Coxim	CN	0,5	5,75	6,25	35º	2º
4460	Michel Tavares Da Silva	Dourados	CN	1	9	10	11º	1º
1961	Carlos Henrique Da Cruz	Dourados	CN	2,75	6,75	9,5	14º	2º
1164	Deisy Caroliny De Oliveira Kuttart	Dourados	CN	1	8	9	22º	3º
1172	Kaio Guilherme Campos Paulo Ikeda	Dourados	CN	1,5	6,25	7,75	35º	4º
2479	Cintia Martins Da Silva	Dourados	CN	1	6,5	7,5	39º	5º
5134	Marcos Da Silva De Sena	Dourados	CN	0	7,25	7,25	44º	6º
4127	Cezar Augusto Oliveira Silveira	Dourados	CN	0	6,75	6,75	51º	7º
2385	Vitor Dos Santos Castro	Dourados	CN	0,5	5,75	6,25	55º	8º
1240	Katia Aparecida De Oliveira	Dourados	CN	0	5,25	5,25	65º	9º
2476	Cintia Martins Da Silva	Fátima do Sul	CN	1,5	6,5	8	10º	1º
2429	Vitor Dos Santos Castro	Fátima do Sul	CN	0,5	5,75	6,25	16º	2º
2894	Vitor Dos Santos Castro	Jardim	CN	0,5	5,75	6,25	24º	1º
3476	Divina Teresinha Neves Cesar	Mundo Novo	CN	1,5	6,75	8,25	9º	1º
2616	Vitor Dos Santos Castro	Mundo Novo	CN	0,5	5,75	6,25	13º	2º
2899	Vitor Dos Santos Castro	Naviraí	CN	0,5	5,75	6,25	14º	1º
3431	José Neto De Lima Xisto	Nova Andradina	CN	2,5	8,75	11,25	3º	1º
4408	Francois Ferreira Campitelli	Nova Andradina	CN	0,5	8,75	9,25	12º	2º
3620	Wagner Brito Da Silva	Nova Andradina	CN	0	7	7	21º	3º
1477	José Carlos Da Silva Gomes	Nova Andradina	CN	1,75	5	6,75	22º	4º
4307	Ariane Dos Santos Pereira	Nova Andradina	CN	1	5,75	6,75	23º	5º
2431	Vitor Dos Santos Castro	Nova Andradina	CN	0,5	5,75	6,25	25º	6º
4843	Juliano Evandro De Souza	Nova Andradina	CN	0,5	4,75	5,25	30º	7º
2564	Alexandre Araujo Cardoso	Nova Andradina	CN	0	4,25	4,25	34º	8º
5325	Marienne Barboza Da Silva Passoni	Nova Casa Verde	CN	1	7,5	8,5	14º	1º
4476	Katiane Pires Rufino Cordeiro	Nova Casa Verde	CN	0,5	7,75	8,25	15º	2º
3895	Caio Victor Gomes Da Silva	Nova Casa Verde	CN	0,5	7	7,5	19º	3º
2613	Vitor Dos Santos Castro	Nova Casa Verde	CN	0,5	5,75	6,25	25º	4º
2586	Eduardo Vicente De Souza Neto	Nova Casa Verde	CN	0	6	6	28º	5º
1903	Thales Gabriel Calossa Dos Santos	Paranaíba	CN	0	8,75	8,75	13º	1º
2209	Flaviane Goncalves Nascimento	Paranaíba	CN	0	7,5	7,5	17º	2º
2898	Vitor Dos Santos Castro	Paranaíba	CN	0,5	5,75	6,25	20º	3º
4494	Antonio Carlos Vieira Bispo Da Silva	Ponta Porã	CN	1,75	9,25	11	9º	1º
760	Itamar Cardoso Dos Santos	Ponta Porã	CN	3	7,5	10,5	10º	2º
4551	Peterson Mauricio Neves Ribeiro	Ponta Porã	CN	0	6	6	34º	3º
5320	Marienne Barboza Da Silva Passoni	Porto Murtinho	CN	1	7,5	8,5	21º	1º
4277	Adalberto Cirqueira Dos Santos Neto	Porto Murtinho	CN	2	6	8	23º	2º
2433	Vitor Dos Santos Castro	Porto Murtinho	CN	0,5	5,75	6,25	31º	3º
2803	Fabio Flores Viana	Rio Brilhante	CN	0	9,25	9,25	4º	1º
4929	Paulo Roberto Martins Alves	Santa Rita do Pardo	CN	2,5	8,5	11	7º	1º

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Av. Curricular	TAF	TOTAL	Class.	Class. Cotas
5322	Marienne Barboza Da Silva Passoni	Santa Rita do Pardo	CN	1	7,5	8,5	19º	2º
4488	Katiane Pires Rufino Cordeiro	Santa Rita do Pardo	CN	0,5	7,75	8,25	20º	3º
4447	Maxciliane Carvalho De Souza	Santa Rita do Pardo	CN	1	6,75	7,75	25º	4º
3888	Caio Victor Gomes Da Silva	Santa Rita do Pardo	CN	0,5	7	7,5	28º	5º
4517	Joemilly Paz De Oliveira	Santa Rita do Pardo	CN	0,5	6,75	7,25	32º	6º
2430	Vitor Dos Santos Castro	Santa Rita do Pardo	CN	0,5	5,75	6,25	38º	7º
2403	Edinara Regieli Dos Santos Sanches	São Gabriel do Oeste	CN	1	8,5	9,5	11º	1º
2804	Fabio Flores Viana	São Gabriel do Oeste	CN	0	9,25	9,25	15º	2º
5329	Cleiton Ximenes Dos Reis	Três Lagoas	CN	0,75	7,25	8	8º	1º
2895	Vitor Dos Santos Castro	Três Lagoas	CN	0,5	5,75	6,25	15º	2º

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 4/CERP/CPM/PMMS/2025 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RÁDIO-PATRULHA (CERP) 2025

O Comandante do Policiamento Metropolitano (CPM) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/CERP/CPM/PMMS/2025, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico nº 11.925, de 28 de agosto de 2025, e considerando o parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada por ato próprio, decide:

Publicar a relação de candidatos com inscrição deferida, na modalidade convite, conforme previsão contida no Artigo nº 36 da Diretriz de Ensino da Polícia Militar, Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Comando Geral nº 171, Suplemento II, de 25 de setembro de 2024, no processo seletivo de credenciamento de docentes para o Curso de Especialização em Rádio-Patrulha (CERP), promovido pelo Comando de Policiamento Metropolitano – CPM:

ORD.	NOME COMPLETO	P./GRAD./CIVIL	DISCIPLINA
1.	ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS	TC QOPM	Direitos Humanos

Campo Grande, MS, 16 de setembro de 2025.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – CEL QOPM

Comandante do CPM/PMMS
Mat. 82075021

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL n. 019/2025 - AGEPEN/MS

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRAMENTO DE CURRÍCULOS PARA COMPOR BANCO DE DOCENTES DA ESCOLA PENITENCIÁRIA/AGEPEN EM CURSOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E/OU TREINAMENTOS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Escola Penitenciária - ESPEN, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo de docentes para atuarem nos cursos, capacitações e/ou treinamentos ofertados aos servidores do sistema penitenciário das diversas áreas de atuação.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar docentes para atuarem nas ações, cursos, capacitações e/ou treinamentos ofertados aos servidores do sistema penitenciário das diversas áreas de atuação.

1.2. Disciplinas Gerais:

Áreas Temáticas	Códigos	Componentes Curriculares
1. Área Temática I Fundamentos em Segurança Prisional	1.1	Armamento, munição e tiro policial
	1.2	Escolta Prisional
	1.3	Técnicas de imobilização, uso de tonfa e algemação
	1.4	Vigilância de muralhas
	1.5	Uso progressivo da força
	1.6	Técnicas e Tecnologias menos letais
	1.7	Gerenciamento de Crises e mediação de Conflitos
	1.8	Segurança Administrativa
	1.9	Monitoramento eletrônico
	1.10	Primeiros Socorros/Combate a Incêndios
	1.11	Orientações técnicas e ações de localização de Bombas e Explosivos
	1.12	Atendimento Pré-hospitalar em combate
	1.13	Noções de Coleta de Vestígios e cadeia de custódia
	1.14	Direção defensiva
2. Área Temática II C o n h e c i m e n t o s Jurídicos	2.1	Lei de Execução Penal e Tratamento Penal
	2.2	Noções de Direito penal e Processo Penal
	2.3	Direitos Humanos e Cidadania
	2.4	Lei de licitações e Contratos
	2.5	Procedimento Administrativo Disciplinar
3. Área Temática III Psicologia Comunicação	3.1	Ética Profissional
	3.2	Relações Interpessoais
	3.3	Psicologia Comportamental do Criminoso
	3.4	Teorias Criminológicas
	3.5	PNL- Programação Neurolinguística
	3.6	Diversidade étnico-sociocultural e racismo estrutural
	3.7	Atendimento a grupos socialmente vulneráveis
	3.8	Diversidade LGBTQIA+ no Brasil
4. Área Temática IV Qualidade Profissional e Saúde Mental	4.1	Saúde Mental e Qualidade de vida na Segurança Pública
	4.2	Condicionamento Físico e Defesa Pessoal
	4.3	Noções de Biossegurança
	4.4	Drogadição, dependência química e tratamento
	4.5	Inteligência Emocional

1.3. Disciplinas Específicas:

Áreas Temáticas	Códigos	Componentes Curriculares
5. Área Temática V Estágios Supervisionados e Noções específicas do Sistema Prisional	5.1	Estágios Supervisionados
	5.2	Noções Teóricas de Administração e Finanças
	5.3	Noções Teóricas de Assistência e Perícia
	5.4	Estrutura Organizacional e Legislação de Pessoal Penitenciário
	5.5	Segurança Física, Rotinas e Procedimentos de Segurança.
	5.6	Tecnologia da Informação aplicada ao sistema Penitenciário
	5.7	Noções de inteligência Penitenciária e Segurança Pública

1.4. Para as disciplinas específicas da área de conhecimento, serão selecionados servidores da carreira do Sistema penitenciário na ativa, com experiência comprovada em atividade na área pretendida.

§1º Consideram-se disciplinas específicas da área de conhecimento aquelas constantes da Área Temática V – Estágios Supervisionados e Noções específicas do Sistema Prisional (itens 5.1 a 5.7 deste edital), restritas à participação de servidores da carreira penitenciária na ativa, com experiência comprovada na área pretendida.

1.5. Os servidores selecionados, quando convocados para ministrar cursos, deverão apresentar documento que comprove o conhecimento e liberação da Chefia Imediata ou do Diretor da Unidade.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

- 2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis.
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando for o caso, com as obrigações militares.
- 2.4. Ter graduação de nível superior, reconhecida pelo MEC, em área compatível com a disciplina pleiteada.
- 2.5. Ter curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu compatível com a área de conhecimento da disciplina pleiteada, devidamente reconhecido pelo MEC.
- 2.6. Possuir experiência profissional ou docente comprovada na área de atuação, de acordo com o disposto neste Edital.
- 2.7. Não possuir antecedentes criminais nem responder a processo que comprometa a idoneidade moral para o exercício da docência, comprovado por certidões expedidas pelos órgãos competentes.
- 2.8. Não estar cumprindo penalidade administrativa ou disciplinar incompatível com o exercício da função.
- 2.9. Estar disponível nas datas, horários e locais estabelecidos pela Escola Penitenciária, conforme cronograma.
- 2.10. Quando servidor público, apresentar autorização da chefia imediata ou do dirigente da unidade de lotação, de modo a assegurar compatibilidade de horários com a jornada de trabalho no cargo efetivo.

3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. Antes de efetuar a inscrição e entrega dos documentos comprobatórios, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os Requisitos básicos exigidos. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, estarão abertas no período de **18/09 à 31/10/2025**, por intermédio do correio eletrônico escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br, oportunidade em que o candidato deverá escrever no campo "assunto" do e-mail a frase "INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRAMENTO DE DOCENTES – NOME DO CANDIDATO", bem como anexar os seguintes documentos, digitalizados no formato PDF colorido, sendo 01(um) arquivo para cada item, renomeando conforme rol abaixo:

- 3.2.1. Documento de identificação Funcional ou Registro Geral (RG);
- 3.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.2.3. Currículo profissional
- 3.2.4. Título de eleitor com comprovante da última votação;
- 3.2.5. Carteira Nacional de Habilitação;
- 3.2.6. Certificado de reservista, para o sexo masculino;
- 3.2.7. PIS/PASEP com a data de expedição;
- 3.2.8. Carteira de Trabalho (Número, Série e data de expedição);
- 3.2.9. Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- 3.2.10. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos se houver;
- 3.2.11. Comprovante de residência (atual);
- 3.2.12. Dados bancários (Agência - Conta corrente e Banco);
- 3.2.13. Comprovante de graduação superior reconhecida pelo MEC.
- 3.2.14. Comprovante de especialização lato sensu ou stricto sensu compatível com a área de conhecimento pleiteada.
- 3.2.15. Certidão negativa da Corregedoria da AGEPEN, para os servidores efetivos da AGEPEN/MS.
- 3.2.16. Certidão negativa de antecedentes criminais para o público externo.
- 3.2.17. Diploma de aprovação em Cursos de Doutorado e/ou Mestrado, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, na área que pretende concorrer;
- 3.2.18. Certificados dos cursos de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação.
- 3.2.19. Certificados de cursos de aperfeiçoamento/treinamento, pertinentes à Área de Atuação/Funções/Atividades pretendida na seleção, com registro da carga horária e data de realização nos últimos 5 (cinco) anos.
- 3.2.20. Documento comprobatório de **experiência** na área de Atuação/Função/Atividades pretendidas em **Docência e/ou atividade técnica**.
- 3.2.21. Documento comprobatório de **experiência** em docência voluntária na Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul-ESPEN/MS, na área de Atuação/Função/Atividades pretendidas em **Docência e/ou atividade técnica**.
- 3.2.22. Publicações de todos os trabalhos, na área de conhecimento, nos últimos (5) cinco anos.
- 3.2.23. Tempo de Serviço na Administração Pública em atividades relacionadas à Área de Atuação /Função/Atividade a qual concorre.
- 3.2.24. Ficha de inscrição, exclusivamente no modelo constante no ANEXO I, deste edital, devidamente preenchido e assinado.

3.3. Para comprovação de experiência docente e/ou técnica na Área de interesse, Funções/Atividades, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.3.1. Quando o vínculo for pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho - CLT da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, cópia das folhas onde constam a foto, os dados pessoais e o contrato de trabalho com o regime da admissão e demissão (data), se for o caso, acrescentar a declaração do órgão ou empresa, onde consta expressamente a Área de Atuação/Funções/Atividades, com a especificação do cargo/função, que comprovem o exercício de funções relacionadas com as exigências de requisitos básicos e pontuação estabelecida neste Edital;

3.3.2. Quando o vínculo for pelo Regime Estatutário, Certidão ou Declaração de Prestação de Serviços expedida pelo setor de pessoal competente ou equivalente do exercício de funções relacionadas, em papel timbrado do órgão/entidade/empresa, constando nome, cargo/função/atribuições, período de exercício, total de anos e meses com assinatura e carimbo da chefia competente.

3.3.3. Quando autônomo comprovante do trabalho realizado, valendo para esse fim, certificados, contratos de serviços ou declarações de empresas contratantes do serviço, com nota de pagamento anexada (recibo, holerite).

3.4. O candidato poderá inscrever-se para, no máximo 2 (duas) disciplinas dos componentes curriculares de todas as áreas temáticas, devendo se inscrever apenas uma vez, em fichas separadas.

3.5. Caso o candidato encaminhe mais de 01(um) e-mail, será analisado somente o primeiro e se desprezará os demais.

3.6. Somente serão analisados os e-mails encaminhados dentro do período descrito no item "3.2" deste edital.

3.7. É de inteira responsabilidade do candidato o envio incorreto, por e-mail, dos documentos pessoais e demais documentos necessários, que deverão estar digitalizados no formato PDF colorido.

3.8. O candidato que não encaminhar por e-mail, no ato da inscrição, os documentos elencados nos itens "3.2.1. ao 3.2.24." deste edital, em 01(um) arquivo para cada item, renomeados conforme orientações, terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo, bem como aqueles que encaminharem tais documentos digitalizados no formato PDF preto e branco, incompletos, ilegíveis, rasurados, desfocados, sem a frente e verso e/ou escurecidos.

3.9. Os Componentes curriculares que constam no item (1.2. e 1.3.) ficarão separados por áreas temáticas, nas quais os candidatos ao preencher o formulário de inscrição (ANEXO I) deverão escolher até 02(dois) componentes curriculares, podendo ser de diferentes áreas temáticas.

3.10. Os candidatos deverão preencher os requisitos de acordo com as áreas temáticas, observando os respectivos componentes curriculares deste edital.

4. DAS ETAPAS

4.1. Este Processo Seletivo será composto da seguinte etapa:

4.1.1. 1ª ETAPA: DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAL/DOCENTE, de caráter classificatório e eliminatório.

4.1.2. O Conselho Deliberativo da Escola Penitenciária, designado através da Portaria Agepen "P" 923 de 16 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.303, de 25 de outubro de 2023, é o órgão competente para receber, conferir e analisar os documentos, selecionando os candidatos interessados neste processo seletivo.

4.1.3. Para a seleção serão adotados os seguintes critérios:

4.1.3.1. Os candidatos serão avaliados através dos documentos comprobatórios do currículo, sendo a pontuação máxima de **23 (vinte e três) pontos**, atribuídos de acordo com as exigências da área de conhecimento a que concorre.

4.1.3.2. A escolaridade e a experiência mínima em docência, exigida para cadastramento são pré-requisitos e não serão pontuados.

4.1.3.3. Serão avaliados os documentos de comprovação de treinamento e/ou capacitação, de docência e de publicações de trabalho realizados em no máximo nos últimos 05 (cinco) anos, sendo que a docência voluntária em no máximo nos últimos 03 (três) anos.

4.1.4. A documentação apresentada será pontuada de acordo com as seguintes especificações:

4.1.4.1. Diploma ou Declaração de conclusão de Doutorado, que tenha relação à área a qual concorre. Valor unitário, (3,0) três pontos. Valor máximo, (3,0) três pontos.

4.1.4.2. Diploma ou Declaração de conclusão de Mestrado, que tenha relação à área a qual concorre. Valor

unitário, (2,0) dois pontos. Valor máximo (2,0) dois pontos.

4.1.4.3. Certificado ou Declaração de conclusão de Pós-Graduação em nível de Especialização ou Aperfeiçoamento que tenha relação à área a qual concorre, (mínimo de 360 horas). Valor unitário, (1,0) um ponto. Valor máximo, (2,0) dois pontos.

4.1.4.4. Certificado de curso de treinamento relacionado à área de conhecimento a qual está concorrendo com carga horária mínima de 60 horas, não cumulativo, nos últimos 5 (cinco) anos. Valor unitário, (0,5) meio ponto para cada 60 horas. Valor máximo, (3,0) três pontos.

4.1.4.5. Experiência comprovada (mínimo 10h/a) em docência, referente à área de conhecimento, dos últimos 5 (cinco) anos. Valor unitário, (0,5) meio ponto por semestre. Valor máximo, (5,0) cinco pontos.

4.1.4.6. Experiência comprovada (mínimo 10h/a) em docência voluntária na Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN/MS, referente à área de conhecimento, dos últimos 3 (três) anos. Valor unitário, (0,5) meio ponto por semestre. Valor máximo, (3,0) três pontos.

4.1.5.7. Publicações de todos os trabalhos, na área de conhecimento a qual concorre, nos últimos (5) cinco anos. Valor unitário, (1,0) um ponto para cada publicação. Valor máximo, (2,0) dois pontos.

4.1.5.8. Tempo de Serviço na Administração Pública em atividades relacionadas à Área de Atuação /Função/ Atividade a qual concorre. Valor unitário (por ano): (0,5) meio ponto. Valor máximo: (3,0) três pontos.

*** O tempo de serviço fracionado será desconsiderado para qualquer tipo de cálculo.**

4.2. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado da análise de títulos e experiência profissional/docente.

4.2.1. O recurso deverá ser fundamentado, restrito à pontuação atribuída aos documentos apresentados, e protocolado exclusivamente por meio eletrônico, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Estado.

4.2.2. Não serão aceitos recursos intempestivos, genéricos, sem fundamentação ou que não apresentem documentação comprobatória.

4.2.3. Os recursos serão analisados pelo Conselho Deliberativo da Escola Penitenciária, cuja decisão terá caráter definitivo, sendo publicada no Diário Oficial do Estado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO.

5.1. Os candidatos serão classificados por componentes curriculares, em sequência decrescente de pontos, sendo considerados para efeito de classificação aqueles que apresentarem maior pontuação.

5.2. A classificação dos candidatos será feita através da soma dos pontos do anexo III deste edital.

5.3. O Conselho Deliberativo da Escola Penitenciária, para efeito de análise e julgamento, poderá a qualquer tempo solicitar esclarecimentos aos candidatos.

5.4. No caso de absoluta igualdade de condições entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito conforme abaixo:

a. Pela maior pontuação referente a cursos de treinamento ofertados pela Espen/EscolaGov dos últimos 5 anos, relacionados ao componente curricular à qual concorre.

b. O candidato de maior idade.

c. Persistindo o empate, o Conselho Deliberativo definirá o desempate.

5.5. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar da classificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

5.5.1. O recurso deverá ser fundamentado, restrito à pontuação atribuída e à ordem classificatória, e encaminhado exclusivamente por meio eletrônico, conforme orientações publicadas junto ao resultado preliminar.

5.5.2. Não serão aceitos recursos intempestivos, genéricos, sem fundamentação ou que não apresentem documentação comprobatória.

5.5.3. Após a análise dos recursos pelo Conselho Deliberativo da Escola Penitenciária, será publicada a lista definitiva de classificação, que terá caráter final e vinculante para todos os efeitos.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, dos resultados preliminares e definitivos deste Processo Seletivo, tal qual do resultado final, ocorrerá nas datas especificadas no Cronograma constante no ANEXO IV deste edital.

6.2. O candidato deverá acompanhar as publicações deste Processo Seletivo, no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. O formulário de Recurso estará disponível no site www.agepen.ms.gov.br, Downloads – Escola Penitenciária – Formulário para Recursos do Processo Seletivo. O formulário de Recurso deverá ser preenchido, assinado e enviado, somente via e-mail para: escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. Os instrutores selecionados neste processo seletivo para o **curso de formação**, serão remunerados de acordo com a PORTARIA ESCOLAGOV n. 17, de 29 de março de 2022, e/ou suas alterações.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. Os membros do Conselho Deliberativo da Escola Penitenciária estarão impedidos de participar deste processo seletivo.

9.3. Os cursos/palestras que porventura forem criados ou abertos durante o prazo de validade do presente processo seletivo poderão ser preenchidos por candidatos selecionados, obedecida à ordem de classificação, de acordo com as necessidades e conveniências da Escola Penitenciária.

9.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim o edital de homologação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre este processo seletivo, no Diário Oficial do Estado, endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

9.6. É de inteira responsabilidade do candidato, manter atualizado o endereço, telefone e e-mail para contato.

9.7. As normas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada em edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

9.8. É parte integrante deste Edital, os ANEXOS:

I - Ficha de inscrição

II - Formulário de Avaliação dos títulos e experiências profissional/docente

III – Cronograma

9.9. Os candidatos selecionados poderão ser convocados, conforme necessário, para participar de reuniões pedagógicas, e Cursos de Alinhamento para Instrutores, que será realizado nas dependências da ESPEN.

9.10. Os casos omissos com relação à realização deste Processo Seletivo serão analisados e decididos pelo Conselho Deliberativo da ESPEN/MS, observando-se as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande -MS, 17 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor Presidente da AGEPEN/MS

ANEXO I

EDITAL n. 019/2025 - AGEPEM/MS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DA ESPEN PARA CURSOS DE FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO E/OU TREINAMENTO DE SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Nome:		
RG:	CPF:	Matrícula (servidor público):
Tel. Residencial:	Tel. Celular:	E-mail:
Banco nº:	Agência nº:	Conta-corrente:
Lotação		Data de exercício
Graduação		Data de conclusão
Especialização		Data de conclusão
Especialização		Data de conclusão
Mestrado		Data de conclusão
Doutorado		Data de conclusão
Curso de aperfeiçoamento	Instituição	Carga horária
Curso de aperfeiçoamento	Instituição	Carga horária
Curso de aperfeiçoamento	Instituição	Carga horária
Experiência docente		
Publicações na área de conhecimento		
Área Temática	Código	Componentes curriculares
Área Temática	Código	Componentes curriculares

LOCAL _____ DATA ____/____/____

ASSINATURA _____

ANEXO II

EDITAL n. 019/2025 - AGEPEM/MS

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAL/DOCENTE

USO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ESPEN/MS	
Registro da pontuação e classificação (Conforme EDITAL N. 000/2025-AGEPEM/MS, de 00/00/2.025 – ITEM 4.3)	
Diploma/Declaração de conclusão e aprovação em doutorado. Valor unitário 3,0 (três) pontos. Valor máximo 3,0 (três) pontos.	
Diploma/Declaração de conclusão e aprovação em mestrado. Valor unitário 2,0 (dois) pontos. Valor máximo 2,0 (dois) pontos.	
Certificado/Declaração de curso de pós-graduação em nível de especialização ou aperfeiçoamento (mínimo de 360 horas). Valor unitário 1,0 (um) ponto. Valor máximo 2,0 (dois) pontos.	

Certificado de curso de aperfeiçoamento/treinamento relacionado à área de conhecimento a qual está concorrendo com carga horária mínima de 60 horas, não cumulativo, nos últimos 5 (cinco) anos. Valor unitário, (0,5) meio ponto para cada 60 horas. Valor máximo, (3,0) três pontos.	
Experiência comprovada (mínimo 10h/a) em docência, referente à área de conhecimento, dos últimos 5 (cinco) anos. Valor unitário, (0,5) meio ponto por semestre. Valor máximo, (5,0) cinco pontos.	
Experiência comprovada (mínimo 10h/a) em docência voluntária na Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul-ESPEN/MS, referente à área de conhecimento, dos últimos 3 (três) anos. Valor unitário, (0,5) meio ponto por semestre. Valor máximo, (3,0) três pontos.	
Publicações de todos os trabalhos, na área de conhecimento, nos últimos (5) cinco anos. Valor unitário, (1,0) um ponto para cada publicação. Valor máximo, (2,0) dois pontos	
Tempo de Serviço na Administração Pública em atividades relacionadas à Área de Atuação /Função/ Atividade a qual concorre. Valor unitário (por ano): (0,5) meio ponto. Valor máximo: (3,0) três pontos.	
TOTAL DE PONTOS	
CLASSIFICAÇÃO	

Campo Grande/MS, _____ de _____ de _____.

Assinatura dos membros do Conselho Deliberativo da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul:

1- _____	6- _____
2- _____	7- _____
3- _____	8- _____
4- _____	9- _____
5- _____	10- _____

ANEXO III
EDITAL n. 019/2025 - AGEPEN/MS

CRONOGRAMA

	ATIVIDADE	DATAS PROVÁVEIS
1	Prazo de inscrições	18/09/2025 à 31/10/2025
2	Resultado Preliminar das inscrições	04/11/2025
3	Resultado dos recursos das inscrições	07/11/2025
4	Resultado das Avaliações dos Títulos e Experiência Profissional/ Docente	25/11/2025
5	Resultado dos recursos das Avaliações dos Títulos e Experiência Profissional/Docente	28/11/2025
6	Resultado final	28/11/2025

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 024/2025 PGRN/UEMS
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PGRN/UEMS

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais (PGRN), torna público o resultado preliminar do processo de credenciamento de docentes permanentes e colaboradores para o quadriênio 2025-2028, deflagrado pelo Edital nº 016/2025 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico MS nº 11.926, de 29 de agosto de 2025, páginas 111-112.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR**1.1. Resultado do Processo de Avaliação**

O resultado do processo de credenciamento é expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação $PF = (0,4 \times PCL) + (0,6 \times PQ)$, na qual PCL é a Pontuação do Currículo Lattes e PQ é a Pontuação do Projeto para o Quadriênio.

Candidato(a)	Pontuação Total Anexo I	PCL	PQ	PF
ALINE NONATO DE SOUSA	335	2,5	6,0	4,60
FÁBIO ALENCAR DOS SANTOS	175	1,3	7,0	4,72
JÉSSICA BASSANI DE OLIVEIRA	355	2,7	10,0	7,08
MÁRCIA MARIA DE MEDEIROS	740	5,6	10,0	8,24
MARIA EDUARDA FERRO	85	0,6	9,25	5,79
TÂNIA REGINA ZIMMERMANN	1320	10,0	10,0	10,00

1.2. Resultado da análise de atendimento dos requisitos para credenciamento

Candidato(a)	PF	Temática de pesquisa	Resultado do Credenciamento
TÂNIA REGINA ZIMMERMANN	10,00	Sociedade, Cultura e Recursos Naturais	Docente Permanente
MÁRCIA MARIA DE MEDEIROS	8,24	Sociedade, Cultura e Recursos Naturais	Docente Permanente
JÉSSICA BASSANI DE OLIVEIRA	7,08	Tecnologias e Inovação em Recursos Naturais	Docente Colaborador
MARIA EDUARDA FERRO	5,79	Sociedade, Cultura e Recursos Naturais	Docente Colaborador
FÁBIO ALENCAR DOS SANTOS	4,72	Tecnologias e Inovação em Recursos Naturais	Não credenciado
ALINE NONATO DE SOUSA	4,60	Ecologia e Conservação da Biodiversidade	Não credenciada

2. DOS RECURSOS

Do resultado preliminar caberá recurso, devidamente fundamentado, **no dia 18 de setembro de 2025**, para o endereço de e-mail pgrn@uems.br. Na documentação deverá constar a assinatura digital ou digitalizada do candidato, e o e-mail contendo o recurso deve ser encaminhado observando o prazo acima mencionado.

Dourados/MS, 17 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Junior Reis Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais

EDITAL Nº02/2025-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE
Unidade Universitária de NAVIRAÍ

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **Portaria "P" / UEMS nº 513, de 30 de abril de 2025**, torna público o seguinte:

1. Fica deferido o pedido de reconsideração realizado pelo candidato abaixo relacionado contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2025 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de **Naviraí**, publicado no Diário Oficial nº 11.941, de 17/09/2025, página 262, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Núcleo de Práticas Jurídicas

01	Luiz Alberto Ávila Silva Júnior
----	---------------------------------

Naviraí, 17 de setembro de 2025.

Lineker Gomes Pereira de Moura
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

A SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 15/09/2025, a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e suas alterações e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Administração e a empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Ivan Neiva Junior	Nome: Fernando Serrano Pimenta
Matrícula: 41986031	Matrícula: 479632023
E-mail: ineiva@sad.ms.gov.br	E-mail: fpimenta@sad.ms.gov.br
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Cargo: Coordenador Especial II
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Roberto Rodrigues Cardoso	Nome: Nayara Moraes Gomes de Oliveira
Matrícula: 82032023	Matrícula: 446012024
E-mail: rcardoso@sad.ms.gov.br	E-mail: noliveira@sad.ms.gov.br
Cargo: Técnico Organizacional	Cargo: Assistente I

REFERENTE:

Processo administrativo: 77/006.669/2025

GCONT: 28717

VIGÊNCIA: 15/09/2025 a 14/09/2026

Objeto: Contratação de solução tecnológica especializada para pesquisa, consolidação e comparação de preços praticados pela Administração Pública, em ambiente totalmente digital, com emissão de relatórios e documentos técnicos padronizados.

Campo Grande, data da assinatura digital

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração
ORDENADOR DE DESPESAS

DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO: 77/013.200/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2024 - SAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, SUV E UTILITÁRIOS

Pelas razões expostas na Decisão exarada por esta Autoridade Competente, com fulcro no art.25, § único do Decreto Estadual 16.122, de 9 de março de 2023 e manifestação favorável do parecer da Agência Estadual De Gestão De Empreendimentos – AGESUL, enviado através da Superintendência de Contratações Centralizadas – SUCC, **DEFIRO** o pedido de troca de marca de CHENGSHAN para ITARO, referente ao item 33, da Ata de Registro de Preços 066/SAD/2024-1, apresentado pela empresa MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA.

Campo Grande – MS, data da assinatura digital.

Publique-se.

FREDERICO FELINI

Secretário-Executivo de Licitações

Torna-se sem efeito por incorreção.

A Decisão publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.937, de 11 de setembro de 2025, página 155.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO: 77/001.351/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 061/SAD/2024-3

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente II

Pelas razões expostas na decisão exarada por esta Autoridade Competente, com fulcro no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 14, § 5º, inciso II, do Decreto Estadual nº 16.122/2023, INDEFIRO o pedido de cancelamento apresentado pela empresa CONTEINNER – PRESENTES & DECORAÇÃO LTDA., referente ao item 20.

Campo Grande – MS, (data assinatura digital).

Publique-se.

FREDERICO FELINI

Secretário-Executivo de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 5020 - 5034), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.920, do dia 20 de agosto de 2025, págs. 497-498, referente aos itens 01, 02, 04, 05, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, e 39, instaurada através do Pregão Eletrônico n.076/2024/SAD – Processo n.º77/013.985/2024, visando à formação do Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALRES VI**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/013.985/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALRES VI**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

CIRUMED COMÉRCIO LTDA

CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MISSNER & MISSNER LTDA

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALARES LTDA

SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 31/063.690/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2024 – SEJUSP/MS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIATURAS CARACTERIZADAS, PARA ATENDER O BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL/BPMA

Após apreciar o mérito das razões recursais apresentadas pela empresa ENZO VEÍCULOS LTDA, no lote único do certame, julgo IMPROCEDENTE O RECURSO, com fulcro no subitem 7.8.1 do Instrumento Convocatório, MANTENDO, assim, os atos do Agente de Contratação da Fase Externa, que habilitou a empresa MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI no referido lote.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 17 de setembro de 2025.

FREDERICO FELINI

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTESPREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2025PROCESSO: 27/009.059/2025ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 02 de outubro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE REPETIÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da repetição do certame abaixo, sendo o item **001, 002, 007 e 008, repetidos em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, subitem, 2.1. c.1.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS - CONVÊNIO 945.321/2023/MAPA - PARTE 1.PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2025PROCESSO: 83/006.719/2024REPETIÇÃO DOS ITENS: 001, 002, 007 e 008.ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 01 de outubro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2024

Republica-se por incorreção: a publicação no DOE n. 11.843, 30 de maio de 2025, pag. 197-198, passando a constar:

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD n. 630, de 28 de abril de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0036/2024.
PROCESSO: 27/014.158/2023.

LOTE	ITEM	UNIFICADO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
LOTE ÚNICO	01		CHARLES RIVER DETECÇÃO MICROBIANA E DE ENDOTOXINA PARTICIPAÇÕES LTDA	1.000,00
	02			700,00
	03			550,00
LOTE ÚNICO.1	01	UNIFCADO	CHARLES RIVER DETECÇÃO MICROBIANA E DE ENDOTOXINA PARTICIPAÇÕES LTDA	-
	02			-
	03			-
VALOR TOTAL UNITÁRIO				2.250,00

ITEM DESERTO: 001

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS 29 de maio de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa
Eq.02 - COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD N. 1.076, de 27 de junho de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado de análise da amostra do **item 09**, e o **prosseguimento dos itens 09 e 18**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES - II.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0038/2024
PROCESSO: 27/036.582/2024

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
09	TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	REPROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 19 de setembro de 2025, às 8h30

(HORÁRIO LOCAL MS).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2025.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES

Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD nº 1.076 de 27 de junho de 2025, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento dos **itens 012 e 012.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - CURATIVO I.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2025.

PROCESSO: 27/007.060/2025

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 19 de setembro de 2025 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2025.

BRUNO PEREIRA COELHO

Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.076, de 27 de junho de 2025, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **Resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS (KITS), COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2025.

PROCESSO: 27/037.976/2024

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)
001	1	M.S. DIAGNOSTICA LTDA.	18,00
	2	M.S. DIAGNOSTICA LTDA.	17,00
	3	M.S. DIAGNOSTICA LTDA.	18,00
	4	M.S. DIAGNOSTICA LTDA.	16,00
	5	M.S. DIAGNOSTICA LTDA.	20,00
	6	M.S. DIAGNOSTICA LTDA.	16,00
	7	M.S. DIAGNOSTICA LTDA.	22,50
	8	M.S. DIAGNOSTICA LTDA.	43,50
	9	M.S. DIAGNOSTICA LTDA.	3.518,00
VALOR TOTAL DO LOTE 001 R\$ 3.689,00			

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)
002	1	CENTRAL LAB DIST. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	19,16
	2	CENTRAL LAB DIST. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	22,13
	3	CENTRAL LAB DIST. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	16,98
	4	CENTRAL LAB DIST. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	19,11
	5	CENTRAL LAB DIST. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	3.022,62
VALOR TOTAL DO LOTE 002 R\$ 3.100,00			

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)
003	1	M.S. DIAGNOSTICA LTDA.	7,80
	2	M.S. DIAGNOSTICA LTDA.	8,80
	3	M.S. DIAGNOSTICA LTDA.	8,00
	4	M.S. DIAGNOSTICA LTDA.	17,55
	5	M.S. DIAGNOSTICA LTDA.	17,10
	6	M.S. DIAGNOSTICA LTDA.	16,80
	7	M.S. DIAGNOSTICA LTDA.	10,80
	8	M.S. DIAGNOSTICA LTDA.	15,10
	9	M.S. DIAGNOSTICA LTDA.	4.986,05
VALOR TOTAL DO LOTE 003 R\$ 5.088,00			

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br
Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2025.

MAGNA FERREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.076 de 27 de junho de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS XIV
PREGÃO ELETRÔNICO: 0038/2025
PROCESSO: 77/014.836/2024

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,15
005	RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA	10,29
019	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	6,00

Itens desertos: 020 e 021.

Itens fracassados: 015, 018, 023, 024 e 025.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2025.

VICTOR COSTA
Agente de Contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2025

PROCESSO N. 29.062.178-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 1 de outubro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Profª Vânia Medeiros Lopes - Rua Sinval Ramos Novais, 1888, GLORIA DE DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES, situada à Rua Sinval Ramos Novais Nº 1888, Bairro Vila Industrial, Cep 79.730-000.

GLORIA DE DOURADOS/MS, 16 de setembro de 2025.

Ana Tereza Souza Marques

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES

CPF N. xxx.322.281-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual VICENTE PALLOTTI, localizada no município de FATIMA DO SUL/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2025

Processo n. 29.056.020-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual VICENTE PALLOTTI, localizado(a) no município de FATIMA DO SUL/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 3, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.196,00 (quatro mil e cento e noventa e seis reais);

- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais);

- Empresa (3): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 1, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais);

- Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.728,00 (um mil e setecentos e vinte e oito reais);

- Empresa (5): SUPERMERCADO JORGE LTDA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.110,00 (um mil e cento e dez reais).

FATIMA DO SUL/MS, 16 de setembro de 2025.

VANIA PINHO DE OLIVEIRA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual VICENTE PALLOTTI

CPF n. xxx.016.051-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF. ALÍCIO ARAÚJO, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2025

Processo n. 29.054.642-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROF. ALÍCIO ARAÚJO, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.320,00 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte reais);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 4, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.170,00 (onze mil e cento e setenta reais);

- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

- Empresa (4): D.E.S.S Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.988,00 (um mil e novecentos e oitenta e oito reais);

- Empresa (5): FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);

- Empresa (6): LOJA STAR PLUS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

- Empresa (7): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 1, 7, totalizando

o contrato no valor de R\$ 9.492,44 (nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).
DOURADOS/MS, 17 de setembro de 2025.

Jocelaine dos Santos Cimadon
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. ALÍCIO ARAÚJO
CPF n. xxx.328.080-xx

Processo nº: 29/040.405/2025

Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, Inciso V e Parágrafo 5 da Lei nº 14.133/2021.

O Secretário de Educação de Mato Grosso do Sul RESOLVE:

Ratificar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e posteriores alterações, que tem por objetivo a Locação de Imóvel para atender a coordenadoria Regional de Educação de Ponta Porã – CRE-11, no município de Ponta Porã/MS, no valor total de **R\$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais), de acordo com Art. 74, Inciso V e Parágrafo 5º da Lei nº 14.133/2021, na Fonte de Recursos: 0150010011, Natureza de Despesas/Item: 33903615, Localizador: Custeio Administrativo e Funcional Programática: 10.29101.12.122.0032.6017.0001.

Objeto	Valor Total
Locação de Imóvel para atender a coordenadoria Regional de Educação de Ponta Porã – CRE-11, no município de Ponta Porã/MS.	R\$ 204.000,00

Campo Grande, data da assinatura digital.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação/MS

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/020.527/2025

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	124994940002-60	001	R\$ 319.475,52

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 16 de setembro de 2025

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/015.043/2025**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
------------	------	------	-------------

CM HOSPITALAR S.A.	12420164002109	001	R\$ 148.176,00
--------------------	----------------	-----	----------------

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
Data: 17 de setembro de 2025

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/031.970/2025

OBJETO: Contratação de Serviço de Emplacamento (fabricação e instalação) para veículos oficiais, conforme o padrão estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP/MS).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação - Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 combinado com o Decreto nº 16.119/23.

MANIFESTAÇÃO Nº 799/2025/SEJUSP/MS

PARECER REFERENCIAL: PGE/MS/Nº 005/2025

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Referencial PGE/MS/Nº005/2025, do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a dispensa de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa COMÉRCIO DE PLACAS DO XEFE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 40.645.465/0001-14, pelo valor total de R\$ 29.240,00 (vinte e nove mil duzentos e quarenta reais), para o cumprimento da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS – 16 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO FASE DE JULGAMENTO

Edital de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 006/2025/AGEHAB

Processo Administrativo: 79/005.113/2025

Objeto: Execução das obras de construção de 36 (trinta e seis) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Pedro Constantino, Quadra 13 (Lotes 02 ao 19) e Quadra 14 (Lotes 02 ao 19), no município de Bandeirantes/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO SUPRACITADA

FINALIDADE: CONTINUIDADE DA FASE JULGAMENTO (FASE DE LANCES).

DATA/HORA: 19 de setembro de 2025 / 09h00 (horário de Mato Grosso do Sul)

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agehab/publico/consulta_licitacoes.aspx

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2025

Marcos Paulo Benites Duarte
Agente de Contratação da AGEHAB/MS
Matrícula 45032021

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Em cumprimento ao Art. 80, § 2º do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos – segue abaixo extrato do ato com autorização/ratificação das dispensas/inexigibilidades:

EXTRATO DE ATA DA 1443ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA MSGÁS

Em 17 de setembro, às 14 horas, realizou-se, sob a presidência Sra. Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, a 1443ª Reunião da Diretoria Executiva da MSGÁS (CNPJ: 02.741.679/0001-03 e NIRE: 54.3.0000351-4), na Avenida Ministro João Arinos, 2.138 – Bairro: Tiradentes, Campo Grande/MS, com a participação da Diretora-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira em substituição, Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, e do Diretor-Técnico e Comercial, Fabrício Marti.

Deliberações: ...

Processo nº 148/2025

Item 4.2. a Diretoria Executiva, com base no Parecer Jurídico Referencial, emitido em 04/07/2024, autorizou a despesa, de forma direta, por dispensa de licitação, no valor de **R\$ 69.473,70 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos)**, a favor da empresa **Yorgos Ambiental Ltda.**, visando à aquisição de analisadores de gás;

Processo nº 146/2025

Item 4.3. a Diretoria Executiva, com base no Parecer Jurídico Referencial, emitido em 04/07/2024, autorizou a despesa, de forma direta, por dispensa de licitação, no valor de **R\$ 150.543,75 (cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, a favor da empresa **Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda.**, visando à instalação de piso em Paver nas Estações de Redução de Pressão de Gás Natural de Campo Grande/MS (ERP e ERS3), com fornecimento de material;

Processo nº 138/2025

Item 4.4. a Diretoria Executiva, com base no Parecer Jurídico Referencial, emitido em 04/07/2024, autorizou a despesa, de forma direta, por dispensa de licitação, no valor de **R\$ 7.430,00 (sete mil, quatrocentos e trinta reais)**, a favor da empresa **MS Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda. ME**, visando à aquisição, recarga e manutenção de extintores de incêndio em Campo Grande;

... Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo mais manifestações, os trabalhos foram encerrados, a ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes."

Fabrício Marti - Diretor Técnico e Comercial

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - Diretora-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira em substituição
ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DA 1443ª ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA MSGÁS.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Processo: 85/011.342/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **GABRIEL MACIEL DE ANDRADE NOGUEIRA – MEI**, inscrito no CNPJ 45.549.044/0001-03, na condição de empresário exclusivo de **"Gilson Espíndola"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"9ª Edição da Feira Literária de Bonito – FLIB"** nos dias 18 de setembro de 2025 a partir das 21 horas, na Praça da Liberdade, Centro, município de Bonito/MS, com 02 horas de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), para cada apresentação realização.

Data: 17/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva

**Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal**

Processo: 85/011.310/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CORIXO PRODUCÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ 54.600.337/0001-69, na condição de empresário exclusivo de **"Bianca Machado"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"9ª Edição da Feira Literária de Bonito – FLIB"** nos dias 18 a 21 de setembro de 2025 a partir das 21 horas, na Praça da Liberdade, Centro, município de Bonito/MS, com 60 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 17/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva

**Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal**

Processo: 85/011.193/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JG & M Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 33.836.533/0001-67, na condição de empresário exclusivo da Dupla "**João Gustavo e Murilo**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**22º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO DE FIGUEIRÃO**" no dia 25 de setembro de 2025 a partir das 22 horas, no Clube do Laço dos Ranchos do Tropeiro, no município de Figueirão/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para cada apresentação realização.

Data: 17/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Processo: 85/011.192/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Isabelly Cavaleri Sandim Blanco - ME**, inscrito no CNPJ 50.960.414/0001-30, na condição de empresário exclusivo de "**Marcos e Adriano**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**22º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO DE FIGUEIRÃO**" no dia 24 de setembro de 2025 a partir das 22 horas, no Clube do Laço dos Ranchos do Tropeiro, no município de Figueirão/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$15.000,00 (Quinze mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 17/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Processo: 85/011.288/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RODRIGO TEIXEIRA GONCALVES -MEI**, inscrito no CNPJ 33.080.943/0001-20, na condição de empresário exclusivo de "**Beget de Lucena**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**9ª Edição da Feira Literária de Bonito - FLIB**" no dia 17 de setembro de 2025 a partir das 20 horas, na Praça da Liberdade, Centro, município de Bonito/MS, com 45 minutos de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 17/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva

**Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal**

Processo: 85/011.291/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **ALEXSANDER SILVEIRA DA SILVA** de nome artístico "**Silveira**", inscrito no CNPJ 59.056.304/0001-13, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**9ª Edição da Feira Literária de Bonito - FLIB**" no dia 17 de setembro de 2025 a partir das 19 horas, na Praça da Liberdade, Centro, município de Bonito/MS, com 01 hora de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 17/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva

**Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal**

Processo: 85/011.190/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **DS Escritano Produções ME**, inscrito no CNPJ 14.056.460/0001-46, na condição de empresário exclusivo de "**O Bando do Velho Jack**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**PROJETO CULTURAL CLASSIC CAR**" no dia 21 de setembro de 2025 a partir das 20 horas, na Orla Municipal, no município de Fátima do Sul/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$15.000,00 (Quinze mil reais), para cada apresentação realização.
Data: 17/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Processo: 85/011.191/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CRIATIVE MUSIC LTDA**, inscrito no CNPJ 08.648.622/0001-32 na condição de empresário exclusivo de **"André e Felipe"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"Clamor pelo Brasil"** no dia 22 de setembro de 2025 a partir das 19 horas, na Praça Generoso Ponce na Rua General Rondon, município de Corumbá/MS, com 90 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 17/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Processo: 85/011.187/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Claudio Alves da Silva**, inscrito no CNPJ 29.964.054/0001-59, na condição de empresário exclusivo do **"Grupo Flor de Pequi"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"PERIFEIRARTE 2025"**, no dia 19 de setembro de 2025, a partir das 18 horas e 30 minutos, na Associação do Bairro Harry Amorim Costa, município de Naviraí/MS, com 2 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 17/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Processo: 85/011.188/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Luiz Alberto Miranda**, inscrito no CNPJ 44.664.949/0001-61, na condição de empresário exclusivo de **"Grupo Surungo Bueno"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Comemoração ao Dia do Gaúcho e Festividades da Semana Farroupilha"**, no dia 20 de setembro de 2025, a partir das 19 horas, na Rua Miguel Sutil, n. 445 - Vila Vilas Boas, no município de Campo Grande/MS, com 4 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 16/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Processo: 85/011.189/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CRIATIVE MUSIC LTDA**, inscrito no CNPJ 08.648.622/0001-32 na condição de empresário exclusivo de **"Discopraise"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"CLAMOR PELO BRASIL"**, no dia 20 de setembro de 2025, a partir das 19 horas, na Avenida São José, Praça Central, no município de Itaporã/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para cada apresentação realização.

Data: 16/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.183, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e DANNIELE BEATRIZ DE PAIVA, matrícula nº 504604021, a ausentarem-se do País, com destino à cidade de San Salvador de Jujuy, na Argentina, no período de 7 a 9 de outubro de 2025, para participar *do 7º Foro de los Territorios Subnacionales del Corredor Bioceánico de Capricórnio*, conforme informações constantes no Ofício nº 12318/2025/SEMADESC.

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 880, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato n. 010/2025, firmado entre A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.216.036/0001-03 e a empresa PEIXOTO COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.384.799/0001-67, cujo objeto é aquisição de container tipo almoxarifado corta-chamas.
PROCESSO Nº	51/005.603/2025
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Avyner Falcão Jaques - Matrícula 20343022 Substituto: Márcio Oliveira De Arruda - Matrícula 121045022
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Sthefany Vitória Grance e Silva - Matrícula: 813550021 Substituto: Nathália Peteres da Silva - Matrícula: 488145022
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Assinaturas:

Gestor de Contrato

Gestor Substituto de Contrato

Fiscal de Contrato

Fiscal Substituto de Contrato

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 879, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor IRWING FERREIRA, matrícula nº 128939026, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul para a Secretaria de Estado da Casa Civil, com efeito a partir de 1º de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 881, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor LUCAS CAVALHEIRO DA SILVA, matrícula nº 510929021, portadora da CNH nº 06286451192, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação (NUP 51.008.547-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 279, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Servidora Glaucia Cambraia de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula n. 31791024, lotada na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - CJUR/SEGOV, 8 (oito) dias de LICENÇA POR LUTO, no período de 13 de setembro de 2025 a 20 de setembro de 2025, conforme art. 171, inciso III, alínea "b", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 280, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Servidora Thaisa Sanchez Monteiro Fioravanti Dias de Castro, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, matrícula n. 468566021, lotada na Procuradoria de Pessoal - PP, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA-MATERNIDADE, no período de 12 de setembro de 2025 a 9 de janeiro de 2026, conforme art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 281, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Servidora Thaisa Sanchez Monteiro Fioravanti Dias de Castro, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, matrícula n. 468566021, lotada na Procuradoria de Pessoal - PP, 60 (sessenta) dias de prorrogação de LICENÇA-MATERNIDADE, no período de 10 de janeiro de 2026 a 10 de março de 2026, conforme art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 282, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto n. 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ana Célia Pereira Oliveira Madruga	73738021	Gestor Socio-Organizacional Rural, que a presidirá
Maria Estela Eugênio Pereira	106362022	Assistente de Ações Sociais
Roger Amaro	434355025	Gestão e Assistência

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado**Secretaria de Estado de Educação**

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.059.836-2025
Interessado : EUNICE RAMOS DOS SANTOS, matrícula n. 70161036, no cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Cel. Juvêncio, localizada no município de Jardim/MS.
Assunto : Revogação de Convocação
Despacho : ACOLHO o inteiro teor da Manifestação n. 1.036/2025/ATE/SED e, com fulcro no inciso III do artigo 20 do Decreto Estadual n. 15.298/2019, REVOGO a convocação da servidora EUNICE RAMOS DOS SANTOS, matrícula n. 70161036, vez o INSS não assegurar o afastamento pelo benefício Auxílio Doença face ao fato de já possuir aposentadoria por idade (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.060.181-2025
Interessado : ANA DOS SANTOS, matrícula n. 106071022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profª Romilda Costa Carneiro, situada no município de Alcínópolis/MS.
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90; por não atender os subitens 2.2 e 2.3 da Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019 c/c os termos do Decreto Estadual nº 1.658/2025 de 4/8/2025 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.860, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.062.052-2025 – CODIF/SED/2025).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
38152021	CARLOS ALBERTO LONGEN	V	VI	10/8/2025
94085021	PATRICIA QUIDÁ BURTON	V	VI	10/8/2025
82211021	SANDRA MARIA LOPES FERREIRA FERRACIOLLI	V	VI	10/8/2025
70393021	SORAIA DA CONCEIÇÃO SILVA	V	VI	10/8/2025

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
59354021	ANTONIA VINHALS DO AMARAL	VI	VII	21/8/2025
100696021	EDNA GARCIA DA SILVA SOARES	V	VI	10/8/2025

85953021	ELIANA BRUNA DE FRANCA	V	VI	10/8/2025
74450021	MARILZA CANDIDA BORGES	VI	VII	9/8/2025
75643021	MEIRE RUTH VENTURA FIGUEREDO	VI	VII	14/8/2025
94856021	SILVIA DE MEDEIROS OLIVEIRA	V	VI	10/8/2025

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
96292021	ADRIANA DE LIMA SANTOS COSETIN	V	VI	9/8/2025
105765021	ARLEI DE FATIMA MUNARO PEREIRA	V	VI	10/8/2025
48892021	CARME ALBERTINA FERRONATTO ZORZANELLO	V	VI	9/8/2025
57155021	CLARICE DE CAMPOS SANTOS	V	VI	10/8/2025
68433021	JANETTE BENITES RODRIGUES	V	VI	10/8/2025
68276021	LEOZINA RODRIGUES DA SILVA	V	VI	9/8/2025
68286021	LUCI ALMEIDA DA SILVA AYALA	V	VI	10/8/2025
125654021	MARIA CONCEIÇÃO PINTO BARROS	V	VI	9/8/2025
45036021	MARIA FERREIRA DE AGUIAR	V	VI	9/8/2025
116939021	MARIA REGINA DOS SANTOS	V	VI	9/8/2025
90896021	NELIRA APARECIDA RONDINA	V	VI	10/8/2025
119173021	SABINA APARECIDA FIGUEREDO	V	VI	9/8/2025
129929021	SUELI BISPO VIEIRA FARIA	V	VI	9/8/2025
90882021	ZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	V	VI	9/8/2025

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
94831021	DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA	V	VI	9/8/2025
74866021	ELAINE DA SILVA ALMEIDA ROMERO	V	VI	9/8/2025
57279021	LEUZIVA MASSARANDUBA BERENYI	V	VI	9/8/2025
112118021	MARIA REGINA DE FREITAS	VI	VII	9/8/2025
72368021	ODENICE GUIMARÃES DOS SANTOS	VI	VII	9/8/2025
62442021	ROSANI AUGUSTA POMMER	V	VI	9/8/2025

Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AUXILIAR DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
70610021	ARTEMIA CRISTINA FERREIRA BRITES	VI	VII	16/8/2025

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.861, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora EDINEIDE MARIA NUNES, matrícula n. 85898021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Dr. Martinho Marques, no município de Taquarussu/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 11 a 18 de setembro de 2025 (NUP: 29.061.858-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.862, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora GILDETE SILVA DE OLINDA, matrícula n. 113315021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Profª. Maria de Lourdes Toledo Areias, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 24 a 31 de agosto de 2025 (NUP: 29.062.069-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.863, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e considerando o artigo 16 da Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, publicada em 12 de julho de 2017, e o artigo 3º da Deliberação CEE/MS n. 11.063, de 13 de julho de 2017, publicada em 28 de julho de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MELISSA PEREIRA DE MENDONÇA, matrículas n. 118863021 e n. 118863023, e ENDERSON ARECO LARA, matrícula n. 12529032, ambos ocupantes do cargo de Professor, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para elaborarem o Relatório de Avaliação Técnica e Tecnológica necessária para a autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, do Instituto Gradual de Educação Profissional e Tecnológica, localizado no município de Campo Grande/MS, para ofertar curso na modalidade Educação a Distância (NUP: 062.183-2025 – CONED/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.864, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JOÃO BATISTA PEREZ, matrícula n. 96419021, ocupante do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 16 de setembro de 2025, por mudança de lotação (NUP: 29.062.050-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.865, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANDREIA DE MOURA VICTORIO, matrícula n. 97798021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Bosco, localizada no município de Corumbá/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno noturno, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.007.650-2025 - CORLOT/SED/2025)

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.866, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor EMERSON SOUZA ESNARRIAGA, matrícula n. 428671024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Corumbá/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.031.306-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Química	EM	1	noturno

Escola Estadual Dom Bosco

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Química	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.867, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MAURO MOREIRA MARMORA, matrícula n. 82626021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Bosco, localizada no município de Corumbá/MS, na Unidade Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.027.766-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.868, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora KAROLLINY DE OLIVEIRA CAROLA, matrícula n. 506218021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Professor José Pereira Lins, para a Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (NUP: 29.061.648-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.869, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora GILSILENE MALHEIROS DE SOUZA, matrícula n. 505704021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Thereza Noronha de Carvalho, para a

Escola Estadual 11 de Outubro, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (NUP: 29.061.524-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.870, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIMAR DA SILVA SIQUEIRA, matrícula n. 79691021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.^a Élia França Cardoso, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 1º a 10 de outubro de 2025, em substituição à servidora Keila Silva Rodrigues dos Santos, matrícula n. 130769021, em gozo de férias (NUP: 29.061.322-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.871, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JOANA DARC NUNES DOS SANTOS, matrícula n. 108138021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.^a Neyder Suely Costa Vieira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2025, em substituição ao servidor Welton do Nascimento dos Reis, matrícula n. 21970021, em gozo de férias (NUP: 29.061.612-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.872, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMONE RODRIGUES LEMOS, matrícula n. 427053021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Antônio Valadares, localizada no município de Terenos/MS, no período de 10 a 29 de novembro de 2025, em substituição à servidora Elisandra Katyuscia Corrêa Barbosa, matrícula n. 119127021, em gozo de férias (NUP: 29.061.629-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.873, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA FARIAS PEIXOTO, matrícula n. 73079021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 1º a 10 de outubro de 2025, em substituição ao servidor Adjalma Samaniego, matrícula n. 108347021, em gozo de férias (NUP: 29.061.654-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.874, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor DÁRIO CESAR DO AMARAL, matrícula n. 493926021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Coronel Ramiro Noronha, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 21 de outubro a 19 de novembro de 2025, em substituição à servidora Rosineide dos Santos Pereira, matrícula n. 59789021, em gozo de férias (NUP: 29.082.345-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.875, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA QUIDÁ BURTON, matrícula n. 94085021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 16 a 30 de outubro de 2025, em substituição à servidora Paula Mônica Nunes Baptista de Oliveira, matrícula n. 53911021, em gozo de férias (NUP: 29.061.676-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.876, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO PAULO BRUNO DA SILVA, matrícula n. 422746022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena Kunã Yruku - Marina Lopes, localizada no município de Japorã/MS, no período de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2025, em substituição à servidora Joseney Luciene Verbinnen Ledesma, matrícula n. 120165021, em gozo de férias (NUP: 29.061.444-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.877, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANA APARECIDA MEDEIROS BUENO, matrícula n. 483058021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual João Dantas Filgueiras, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 29 de setembro a 8 de outubro de 2025, em substituição à servidora Vanessa dos Santos Pistori Faraço, matrícula n. 426156021, em gozo de férias (NUP: 29.061.541-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.878, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora HAGTA MARLY BASSANI, matrícula n. 488917021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza, localizada no município de Dourados/MS, no período de 16 a 30 de outubro de 2025, em substituição à servidora Fabiana Bento Garcia, matrícula n. 83336022, em gozo de férias (NUP: 29.031.559-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 29.047.753-2023 – PAD n. 02/25, instaurada pela Resolução "P" SED n. 211, de 29 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.735, de 04 de fevereiro de 2025, página 320, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 259, § 2º da Lei Estadual n. 1.102, de 1990, CITA e INTIMA, pelo presente edital, MICHELLY PEREIRA DE QUEIROZ, servidora efetiva da Secretaria de Estado de Educação, na função de Agente de Limpeza, lotada à época dos fatos na Escola Estadual Lino Villacha, localizada no município de Campo Grande-MS.

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de intimação, fica a servidora MICHELLY PEREIRA DE QUEIROZ, notificada para apresentar as Alegações Finais, no prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação deste edital, junto à sede da Comissão Processante, localizadas nas Comissões Permanentes de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (CSPAD), Secretaria de Estado de Educação, situada na Av. Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, Jardim Veraneio, CEP 79.031-350, em Campo Grande/MS.

Fica a interessada cientificada de que a ausência de manifestação no prazo assinalado implicará em revelia, sendo-lhe assegurado o direito de vista dos autos no referido endereço, em dias úteis, das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

A Comissão Processante pode ser contatada no telefone: (067) 3318-2344.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2025.

JOSELITO SROCZYNSKI
Presidente da CPAD/SED

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Processo 27/011.966/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato		233/2025	Identificador: 28704
Partes		Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
		Empresa Ford Motor Company Brasil LTDA	
Objeto		O objeto do presente contrato é a Aquisição de 11 veículos -Tipo Picape- por meio de adesão à Ata Carona n. 80/2024 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, para atender as demandas da Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores, no Combate às Arboviroses nos Municípios do Estado - SVS/SES/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	
Setor solicitante		SVS/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Márcio Luiz De Oliveira	52336021
Substituto	Adenir Pereira Dos Santos	442885021

Fiscal do contrato		Matrícula
Titular	Valmir Vieira	61658022
Substituto	Jaziel Barbosa Soares	481577021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 504, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Gislayne Vargas Freire	468489024	Direção Intermediária e Assessoramento	81/003.784/2025
Substituto: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
--------------------	-----------	-------	----------

Titular: Cristiane Sant`Anna de Oliveira Substituto: Valdneia da Silva Santos	502765024 89192021	Direção Gerencial Superior e Assessoramento Agente de Ações Sociais	81/003.784/2025
--	-----------------------	--	-----------------

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 506, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	125437021 97810021	Agente de Ações Sociais Agente de Ações Sociais	81/004.226/2025

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Zuleika da Silva Gonçalves Substituto: Caroline Martins Moraes	482058022 20610021	Gestão e Assistência Assistente de Ações Sociais	81/004.226/2025

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 505, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 3º do decreto nº 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Renata Hiramatsu Mimura Kashiya – matrícula 113362024, ocupante do cargo Gestor Organizacional, para desempenhar a função de Chefe de Unidade, da Unidade de Orçamento e Finanças, vinculada a Superintendência de Administração, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, com efeitos a contar da data da sua publicação, ficando revogada a RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 04, de 2 de janeiro de 2023, publicada em Diário Oficial Eletrônico n. 11.033, de 4 de janeiro de 2023 – pag. 68.

CAMPO GRANDE – MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **GUSTAVO DE SOUZA POLILLO PINTO**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, assim como entrar em contato no telefone (67) 3318-6905 no horário das 07:30 horas às 17:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/214.041/2025.

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 052/DGP/DGP-4/PMMS DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais c/c Portaria nº 017/Cmt G/PMMS, de 03 Set 12, publicada no Diário Oficial nº 8272, de 11 Set 12.

R E S O L V E:

CONCEDER, para o **CORONEL PM REF CARLOS SEBASTIÃO MATOSO BRAGA – MAT. 64347022** a Progressão Funcional **Nível VII** de subsídio da PMMS, nos termos dos artigos 25 e 26 da LC nº 127/2008, com a redação dada pela LC n. 218/2016, atualizada pela LC n. 335/2024 art. 26-A, de acordo com a sua tabela salarial, com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes por determinação judicial definitiva de acordo com os autos nº.1405714-09.2024.8.12.0000. (ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV/N.º 000214/2025), solução a NUP. 15.013.451-2025.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM - CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula – 110271021

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 085, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. Dispensar, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
SD PM	483739021	ALEXANDER DE MORAIS PAES	Comandante de equipe de serviço na 5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	11.730	31.219.211-2025
3º SGT PM	83526021	LUZIANO CORREIA LUZ	Comandante de equipe de serviço na 6ª CIPM / CPM / CAMPO GRANDE-MS	11.850	31.216.302-2025
CB PM	100233021	EVERALDO BRIZUELA FROES	Comandante de equipe de serviço no 1º BPM / CPM / Campo Grande - MS	11.703	31.218.452-2025

2. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de suas respectivas OPMs, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
1º SGT PM	118434021	WLADMIR SANTOS SILVA	Comandante de equipe de serviço na 5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	31.219.211-2025
CB PM	20842021	THIAGO PRATES DE SOUZA PEREIRA	Comandante de equipe de serviço na 5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	31.219.211-2025
SD PM	490395021	JONATHAN WESLEY XAVIER DE MORAES	Comandante de equipe de serviço na 5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	31.219.211-2025
CB PM	426117021	MAX RENATO JACQUES DA SILVA PAZETO	Comandante de equipe de serviço no 1º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.218.452-2025
CB PM	427385021	EDVALDO GONÇALVES LIMA	Comandante de equipe de serviço no 1º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.218.452-2025

Campo Grande – MS, 17 de setembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 086, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM), DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM), para as OPMs de destino, conforme segue abaixo:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD PM	814327021	LUIS FERNANDO PEREIRA PINTO	Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS	11ª CIPM / CPM / Campo Grande -MS
SD PM	814067021	BRANDA FERREIRA CARÍSSIMO PICORELLI	Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS	1º BPM / CPM / Campo Grande -MS
SD PM	462273022	VIVIANE CASSEMIRO DE ALMEIDA CANEPA	Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS	11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS
SD PM	444484023	CARLA PRISCILA FERREIRA MIRANDA	Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS	11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS

](Solução ao NUP: 31.217.555-2025).

Campo Grande-MS, 17 de setembro de 2025.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – CEL QOPM

Comandante do CPM / PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 946, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, Nível IV, a contar de 1º de setembro de 2025, aos

Policiais Militares abaixo relacionados, conforme o que prescreve o artigo 26-A, IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	Processo
3º SGT QPPM	19070021	LEANDRO FERREIRA NANES DOS SANTOS	31.215.471-2025
3º SGT QPPM	38230021	THALISSON CASTRO DA SILVA	31.221.921-2025
CB QPPM	18877021	ALAN MONTAGNER	31.215.455-2025
CB QPPM	119222021	HERMAS DA SILVA FAGUNDES	31.216.073-2025
CB QPPM	127074021	ANDRE ORIONE GAIOTI DE MENEZES	31.216.894-2025
CB QPPM	121675021	ALESSANDRO OLIVEIRA SOUZA	31.216.877-2025
CB QPPM	100233021	EVERALDO BRIZUELA FROES	31.215.779-2025

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 947, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, Nível III, a partir de 21 de setembro de 2025, aos Policiais Militares abaixo relacionados, conforme o que prescreve o artigo 26-A, III, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	Processo
CB QPPM	434106021	IGOR VINICIUS ACHILES	31.214.647-2025
CB QPPM	433988021	ANDERSON YASUhide OKUMOTO	31.216.091-2025
CB QPPM	434065021	EDUARDO MARTINS RODRIGUES	31.214.019-2025
CB QPPM	434083021	LUIZMAR FERREIRA NUNES	31.214.019-2025
CB QPPM	433991021	DIEGO KLAGENBERG	31.214.019-2025
CB QPPM	434093021	RENE RODRIGUES	31.214.019-2025
CB QPPM	30350024	VANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	31.214.019-2025
CB QPPM	434073021	LAUDSON ARRUDA DE MOURA CHAVES	31.214.019-2025
CB QPPM	434176021	PAULO HENRIQUE LOURENCO NUNES	31.214.019-2025
CB QPPM	342998021	RUAN CARLOS PESSOA DE OLIVEIRA	31.214.019-2025
CB QPPM	433993021	FABIO SILVA DOS SANTOS	31.216.994-2025
CB QPPM	434068021	GERALDO DE ARRUDA NORONHA	31.216.725-2025
CB QPPM	434142021	WELLINGTON RODRIGO DE LIMA MAGALHÃES	31.216.725-2025
CB QPPM	434171021	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	31.216.725-2025
CB QPPM	434074021	EVERALDO ALMEIDA DA SILVA	31.216.725-2025
CB QPPM	434088021	GERRE BINICIO TOBIAS CUBILHA	31.216.725-2025
CB QPPM	434107021	VANCE CORDEIRO INACIO	31.216.409-2025
CB QPPM	341304021	LEONARDO MALDONADO REINOSO	31.216.409-2025
CB QPPM	12841024	DOUGLAS FERNANDO PALACIO	31.221.394-2025
CB QPPM	434087021	RENATO RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	31.221.394-2025

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM

Diretor de Gesto de Pessoal da PMMS

Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 948, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

EXCLUIR, do rol de dependentes dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no § § 2º e 3º

do Art 50 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (redação dada pela Lei n. 13.954/2019), c/c § 2º, alínea a), § 3º, alínea j) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

NOME: SD QPPM ALDAIR ALBINO BRITOS VALENZUELA , Mat. 75407022, do 4º BPM
Nome Dependente a excluir: Elaine Machado Lima (conjuge)
Solução ao Processo: 31.219.292-2025
NOME: CB QPPM CINTIA SILVERIO ARRUDA , Mat. 29077021, do 6º BPM
Nome Dependente a excluir: Luiz das Neves Pinto Neto (ex-companheiro)
Solução ao Processo: 31.220.631-2025
NOME: 3º Sgt QPPM LUIZ CARLOS REZENDE , Mat. 88018021, da Dintel
Nome Dependente a excluir: Daniele Galdino Almeida (ex-companheira)
Solução ao Processo: 31.220.405-2025

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 949, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no inciso III, Art 24-B, Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969 (incluído pela Lei n. 13.954/19), c/c inciso II, § 2º do Art 50 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (redação dada pela Lei n. 13.954/2019), c/c Art 47, inciso XX, § 2º, alínea b), c) e g) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

NOME: SD QPPM GUNNAR VINGREN ITAMAR DOS SANTOS , Mat. 509332021, lotado no 1º BPM
Nome Dependente a incluir: Arthur Manzarotto Felix dos Santos (filho)
Solução ao Processo: 31.146.002-2025
NOME: SD QPPM JULIANO DA SILVA RODRIGUES , Mat. 425194021, lotado no 6º BPM
Nome Dependente a incluir: Maria Julia D’Avila Rodrigues (filha)
Solução ao Processo: 31.220.498-2025
NOME: SD QPPM RICARDO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR , Mat. 814247021, lotado na 4ª CIPM
Nome Dependente a incluir: Pietro Henrique da Cruz Lima (filho)
Cartório / Comarca: 5º Ofício, Brasília - DF
Solução ao Processo: 31.221.750-2025

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 177, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de

2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos n. 0828823-62.2024.8.12.0110 e com base na Orientação PGE/MS/PPREV/N.º 000195/2025, de 10 de julho de 2025, resolve:

1. Promover o reenquadramento funcional do 1º TEN BM RR NELSON RODRIGUES ROMEIRO, matrícula n. 45.525-024, do Nível V para o Nível VI, a contar de 1º de dezembro de 2019, nos termos do art. 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 26 de julho de 2016, legislação em vigor à época;

2. Promover o reenquadramento funcional do 1º TEN BM RR NELSON RODRIGUES ROMEIRO, matrícula n. 45.525-024, da Referência 2 para a Referência 3, a contar de 1º de janeiro de 2022, nos termos do art. 26, inciso III, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021, legislação em vigor à época;

3. Promover o reenquadramento funcional do 1º TEN BM RR NELSON RODRIGUES ROMEIRO, matrícula n. 45.525-024, do Nível V para o Nível VI, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do art. 26-A, inciso VI, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 335, de 2 de outubro de 2024, legislação em vigor.

(Solução ao NUP 15.012.833-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 906, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, **GUILHERME OLIVEIRA PENA**, matrícula nº 495627022, Delegado de Polícia, Quarta Classe, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS para a Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude e Idoso da mesma cidade, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.218.333-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 907, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar GUILHERME OLIVEIRA PENA, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495627022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.218.333-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 908, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar da data da publicação a Portaria "P" DGPC/MS n. 817, de 18 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.919, de 19 de agosto de 2025 que designou **GUILHERME OLIVEIRA PENA**, Delegada de Polícia, Quarto Classe, matrícula nº 495627022, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS, no período de 9 de outubro a 30 de novembro de 2025, em razão de gozo de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial. (NUP n. 31.218.333-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 909, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar GUILHERME OLIVEIRA PENA, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495627022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.218.333-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 910, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO HENRIQUES BARROS**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474600023, Delegado Adjunto da Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS, no período de 22 de setembro a 6 de outubro de 2025, em razão de gozo de férias de Felipe Pereira de Oliveira Braga. (NUP n.31.220.335-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 911, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SILVIA ELAINE GIRARDI DOS SANTOS**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 33683023, lotada na Assessoria de Gestão de Processo e Planejamento/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Administração/DGPC/MS, no período de 6 a 15 de outubro de 2025, em razão de gozo de férias de Geraldo Marim Barbosa. (NUP n.31.221.278-2025/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 912, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **WYLLIAN CARVALHO DE MACEDO**, matrícula nº 424302022, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.221.123-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 913, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **IVANILDO LEMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 115679024, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.221.123-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 914, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **GUILHERME DALL'AQUA**, matrícula nº 43675023, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS para a Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.106.955-2025/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 915, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **CLAUDIO ROSSI JUNIOR**, matrícula nº 424329022, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS para a Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.106.955-2025/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 916, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **FELIPE SCHARTH FÉO RIBEIRO**, matrícula nº 483257023, Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Água Clara/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.221.614-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 917, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MAX DOURADO AZAMBUJA ANDRADE**, matrícula nº 83784023, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Inocência/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.086.775-2025/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 918, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **HARRISON HAINER YUKIO SATO CHESMA SEPOL ACCHOR**, matrícula nº 114692023, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS para a Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.106.955-2025/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 919, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E:

Revogar a contar da data da publicação a Portaria "P" DGPC/MS n. 723, de 25 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.918, de 28 julho de 2025, que designou, pelo período de 90 (noventa) dias, **VANESSA MALAQUIAS DIAS**, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 500322022, lotada na Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Atendimento a Mulher de Aquidauana/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.175.989-2025/CSPC/MS)

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 920, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil nº 91, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.940, de 16 de setembro de 2025;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **VANESSA MALAQUIAS DIAS**, matrícula nº 500322022, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS para a Delegacia de Atendimento a Mulher de Aquidauana/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.175.989-2025/CSPC/MS)

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 921, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E:

Revogar a contar da data da publicação a Portaria "P" DGPC/MS n. 802, de 13 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.914, de 14 de agosto de 2025, que designou, pelo período de 90 (noventa) dias, **MARIO EMILIO LEAL DOS SANTOS**, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485133022, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia Civil de Bodoquena/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.188.954-2025/CSPC/MS)

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 922, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil nº 102, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.940, de 16 de setembro de 2025;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARIO EMILIO LEAL DOS SANTOS**, matrícula nº 485133022, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Bodoquena/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.188.954-2025/CSPC/MS)

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/Nº 923 ,DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023;

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano

de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Delegacia-Geral da Polícia Civil-DGPC, instituída pela Portaria Normativa DGPC/MS/ N.235, de 17 de setembro de 2025, com efeitos a contar da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

NOME	MATRÍCULA	CARGO QUE OCUPA
Marcos Takeshita	14633022	Delegado de Polícia, que a presidirá
Evandro Luiz Banheti Corredato	110553022	Delegado de Polícia - membro
Wagner Gustavo Mantero da Mata	432055022	Agente de Polícia Judiciária (IPJ) - membro
Katia Cristina Graciatti	426379022	Agente de Polícia Judiciária (IPJ) - membro
Rejane Terra da Rosa Nunes	110093024	Agente de Polícia Judiciária (EPJ) - membro
Glauco Maciel Leite	128602023	Agente de Polícia Judiciária (IPJ) - membro
Thiago Alves de Queiroz Bigatão	432133022	Agente de Polícia Judiciária (IPJ) - membro
Fernanda Félix Carvalho	122456024	Delegada de Polícia – suplente (presidente)
Rubens Esteves Neto	115196023	Agente de Polícia Judiciária (IPJ) - suplente

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS/Nº 924, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor as subcomissões encarregadas de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Delegacia-Geral da Polícia Civil-DGPC, instituída pela Portaria Normativa DGPC/MS/ Nº 236 de 17 de setembro de 2025, com efeitos a contar da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

SUBCOMISSÃO DE INVENTÁRIO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Subcomissão DPC (Departamento de Polícia da Capital)	EDILSON DOS SANTOS SILVA	6242022	Delegado de Polícia, que a presidirá
	WILSON GRACIANO LEITE	97698024	Agente de Polícia Judiciária (IPJ)
	ELIANE FRANCO LOURENÇO	97455023	Agente de Polícia Judiciária (EPJ)
Subcomissão DPE (Departamento de Polícia Especializada)	IVAN BARREIRA	47355023	Delegado de Polícia, que a presidirá
	RODRIGO GUIRALDELLI YASSAKA	20368022	Delegado de Polícia
	MARCELO ALVES ANDRADE	432241022	Agente de Polícia Judiciária (IPJ)
Subcomissão DPI (Departamento de Polícia do Interior)	JAIRO CARLOS MENDES	47809025	Delegado de Polícia, que a presidirá
	GREACE KALLY SIMONE VEDOVATO ESTEVES	124922023	Agente de Polícia Judiciária (EPJ)
	KATIA DE OLIVEIRA PEDRA LOPES	1137024	Agente de Polícia Judiciária (EPJ)
Subcomissão Aquidauana (DRP Aquidauana)	AMYL CAR EDUARDO PARACATU ROMERO	114302023	Delegado de Polícia, que a presidirá
	CARLOS NEY PEREIRA DOS SANTOS	106483022	Agente de Polícia Judiciária (EPJ)
	JOSÉ NEY FERREIRA CARAPÍÁ	133848023	Agente de Polícia Judiciária (IPJ)
Subcomissão Bataguassu (DRP Bataguassu)	JUVENAL LAURENTINO MARTINS	28655022	Delegado de Polícia, que a presidirá
	ELIS REGINA DE SOUZA	37806023	Agente de Polícia Judiciária (IPJ)
	CESAR RICARDO NUNES	25556023	Agente de Polícia Judiciária (IPJ)
Subcomissão Corumbá (DRP Corumbá)	FABRICIO DIAS DOS SANTOS	102634023	Delegado de Polícia, que a presidirá
	DIVIANE ROSA BUENO CAPURRO	119445022	Agente de Polícia Judiciária (IPJ)
	CELSON MENACHO VILANOVA LIMA	60083023	Agente de Polícia Judiciária (IPJ)

Subcomissão Coxim (DRP Coxim)	FÁBIO DA SILVA MAGALHÃES	88261023	Delegado de Polícia, que a presidirá
	SILVANA MARIANO NABHAN VILELA	130466024	Agente de Polícia Judiciária (IPJ)
	JOÃO BATISTA PAES BARBOSA	122321023	Agente de Polícia Judiciária (IPJ)
Subcomissão Dourados (DRP Dourados)	ADILSON STIGUIVITIS LIMA	129556023	Delegado de Polícia, que a presidirá
	RONALDO DIAS GONÇALVES	73782026	Agente de Polícia Judiciária (EPJ)
	ALESSANDRO SCHNEIDER	431980022	Agente de Polícia Judiciária (IPJ)
Subcomissão Fátima do Sul (DRP Fátima do Sul)	PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	133019023	Delegada de Polícia, que a presidirá
	ROGÉRIO EUGÊNIO DE ARAÚJO	101304023	Agente de Polícia Judiciária (IPJ)
	ELIDIANE FERREIRA BETINI	423120022	Agente de Polícia Judiciária (EPJ)
Subcomissão Jardim (DRP Jardim)	ALEX SANDRO ANTONIO PEIXOTO	33075023	Delegado de Polícia, que a presidirá
	JEFERSON DE SOUZA MERCADO	95001023	Agente de Polícia Judiciária (IPJ)
	PEDRO LUCAS DOS SANTOS BARBOSA	121356024	Agente de Polícia Judiciária (IPJ)
Subcomissão Naviraí (DRP Naviraí)	EDSON LUIS RUIZ UBEDA	10942023	Delegado de Polícia, que a presidirá
	JÉSSICA BANDINELLI FÉLIX	424172022	Agente de Polícia Judiciária (EPJ)
	ANTÔNIO CARLOS OJEDA	86394023	Agente de Polícia Judiciária (IPJ)
Subcomissão Nova Andradina (DRP Nova Andradina)	ANDRÉ LUIZ NOVELLI LOPES	3635022	Delegado de Polícia, que a presidirá
	JOSÉ TOMAZ DE SOUZA	83078022	Agente de Polícia Judiciária (IPJ)
	SAMUEL ALVES QUEIROZ	111025023	Agente de Polícia Judiciária (IPJ)
Subcomissão Paranaíba (DRP Paranaíba)	LÚCIO FÁTIMA DA SILVA BARROS	20112022	Delegado de Polícia, que a presidirá
	SINTHIA ELENA ALVES DE SOUZA	133902023	Agente de Polícia Judiciária (EPJ)
	FILIPPE SILVA MAINARDES	322438023	Agente de Polícia Judiciária (IPJ)
Subcomissão Ponta Porã (DRP Ponta Porã)	CLEMIR VIEIRA JÚNIOR	74802022	Delegado de Polícia, que a presidirá
	MAIKON ROBERT DA SILVA BERB	477961023	Agente de Polícia Judiciária (EPJ)
	ALICIDES BRUNO BRAUN	474666023	Delegado de Polícia
Subcomissão Três Lagoas (DRP Três Lagoas)	AILTON PEREIRA DE FREITAS	110571022	Delegado de Polícia, que a presidirá
	CLEDSON DA SILVA AMORIM	122976023	Agente de Polícia Judiciária (IPJ)
	PAULA CRISTINA NICOLAU CAPOBIANCO	20278023	Agente de Polícia Judiciária (EPJ)

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 925, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ANDRE DA SIVA COTA**, matrícula nº 424409022, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS para a Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.222.230-2025/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 926, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar HARRISON HAINER YUKIO SATO CHESMA SEPOL ACCHOR, investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 114692023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Corregedoria Geral da Polícia Civil/CGPC/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 927, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **DOUGLAS JOSE DE FIGUEIREDO**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 86327023, da Delegacia de Polícia Civil de Paranhos/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Água Clara/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 31.221.906-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 928, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar DOUGLAS JOSÉ DE FIGUEIREDO, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 86327023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Paranhos/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.221.906-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 981, de 17 de setembro de 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.222.104-2025; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022, Isabela Escobar Santos da Cunha, matrícula nº 477045022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a),

apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 982, de 17 de setembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.222.152-2025; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; Claudio Aparecido Messias de Araujo, matrícula nº 81845022 e André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 983, de 17 de setembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.222.163-2025; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, Claudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 984, de 17 de setembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.222.189-2025; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula n. 129106023; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 985, de 17 de setembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Thamyras Vilela Gaudioso Valverde Coutinho, matrícula nº 477070022, Kelly Santos Assunção, matrícula nº 467892023 e Jucilei De Matos Chimenez, matrícula nº 114506022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 165, de 07/02/2025, publicada na página 165 do Diário Oficial nº 11.740, de 10/02/2025, no interesse do Processo nº 31.030.297-2025, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 986, de 17 de setembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Thamyras Vilela Gaudioso Valverde Coutinho, matrícula nº 477070022, Kelly Santos Assunção, matrícula nº 467892023 e Jucilei De Matos Chimenez, matrícula nº 114506022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 153, de 04/02/2025, publicada na página 183 do Diário Oficial nº 11.736, de 05/02/2025, no interesse do Processo nº 31.026.056-2025, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 987, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ADSON QUINTANA ZERIAL**, matrícula nº 106759022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor da Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/09/2025 a 29/09/2025**, em substituição ao titular **LUIS FERNANDO MELAO DA SILVA**, matrícula nº 117239022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 17 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31.188.679./2025

ASSUNTO: REQUER HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDO (DEVENDO COMPENSAR AS HORAS).

DECISÃO: Deferido o pedido de horário especial ao servidor **LUCIANO CAETANO DA SILVA**, matrícula 476872022, Policial Penal, conforme despacho do Diretor-Presidente, fls. 32.

Campo Grande-MS, 17 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.937, de 11 de setembro de 2025, página 195, que trata a substituição do servidor **AIRTON OLMEDO LOPES**, matrícula nº. 86517021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana"

PASSE A CONSTAR: "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Aquidauana/MS"

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Convocamos o servidor **MARCOS ANTONIO VIEIRA DA CUNHA**, matrícula n. 468204022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos DRH/AGEPEN, desta Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Rua Santa Maria, 1307, Bairro Coronel Antonino, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

Campo Grande, 17 de setembro de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Convocamos o servidor **UENDER OLIVEIRA MARTINS**, matrícula n. 468041022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos DRH/AGEPEN, desta Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Rua Santa Maria, 1307, Bairro Coronel Antonino, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

Campo Grande, 17 de setembro de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1017, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

ANULAR a Portaria "P" AGEPREV n. 0661 de 02 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.874, de 03 de julho de 2025, página n. 189, que cassou os proventos de Reserva Remunerada, com o fim de restabelecer em caráter sub judice os proventos de inatividade de CRISTYANO MANTOAN, matrícula n. 106333022, cargo: Soldado-PM, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos n. 0844767-09.2025.8.12.0001 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV/N.º 000236/2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.675/2025/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/009180/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/015249/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ROLDAN LOPES, matrícula n. 48412022, cargo: Terceiro Sargento-PM, tabela salarial: 708/3SG/5, a contar de 01 de setembro de 2025, em caráter definitivo, proferida nos autos n. 0803009-14.2025.8.12.0110 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV n. 000274/2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 3.691/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/015223/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VALDEMAR CLEMENTE, matrícula n. 72907022, cargo: Segundo Tenente-PM, tabela salarial: 708/2TE/7, a contar de 01 de setembro de 2025, em caráter sub judice, proferida nos autos n. 0806594-50.2025.8.12.0021 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV n. 000269/2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.688/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/015272/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ALCI NOGUEIRA PIGOZZO, matrícula n. 8092022, cargo: Professor, classe: E3, nível: 6, códigos: 60086, a contar de 01 de setembro de 2025, em caráter sub judice, proferida nos autos n. 0821815-36.2025.8.12.0001 e ORIENTAÇÃO/CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000275/2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.682/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006832/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 03 de outubro de 2024, impetrado por ANGELINA CIZOTO LOPES, matrícula n. 82847021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.714/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007636/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 04 de fevereiro de 2021 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 01 de setembro de 2024, impetrado por LUIS DE BARROS RODRIGUES LEITE, matrícula n. 13342022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Saúde, aposentado no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.149/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006768/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 08 de novembro de 2024, impetrado por NADIR PEREIRA REZENDE, matrícula n. 4186022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.699/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005152/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ALEXANDRE DE LIMA MARTINS, matrícula n. 73267024, ex-servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentado no cargo de Policial Penal, com reavaliação prevista até 02 de julho de 2027, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.871/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/006490/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de CLEONICE DOROTÉA KREIN SILVA, matrícula n. 120888022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 01 de julho de 2027, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.866/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010295/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de EDUARDO MINARE HIGA, matrícula n. 44426022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.817/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 259, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 180(cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, redesignada pela Portaria "P" AGRAER n. 76 de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.780 de 21 de março de 2025, página 302, com finalidade de conclusão dos trabalhos no processo n. 83.050.049-2023, estabelecido pelo § 3º do art. 10, da Lei Federal n.º 12.846/2013 c/c art. Decreto Estadual n. 14.890/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de setembro de 2025

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

Diretor-Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 29/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS**, no exercício da competência que lhe confere o art. 9º, inciso III, do Decreto n.16.438/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores IRAN DE FREITAS BUCHARA JUNIOR, matrícula n. 427471026 e, MAGDA APARECIDA CARDOSO, matrícula n. 79898025, para atuarem como Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, nas contratações abaixo identificadas, celebradas pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS, a contar da data da publicação.

EMPRESA CONTRATADA	CNPJ	Nº DO PROCESSO
AGUAS GUARIROBA S/A	04.089.570/0001-50	77.009.707/2025
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	15.413.826/0001-50	77.008.579/2025

Campo Grande – MS, 17 de setembro de 2025.

SUELEN LIBRELOTTO SIRUGI

Diretora-Presidente, em exercício

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 30/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS**, no exercício da competência que lhe confere o art. 9º, inciso III, do Decreto n.16.438/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores IRAN DE FREITAS BUCHARA JUNIOR, matrícula n. 427471026 e, MAGDA APARECIDA CARDOSO, matrícula n. 79898025, para atuarem como Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, nas contratações abaixo identificadas, celebradas pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS, a contar da data da publicação.

EMPRESA CONTRATADA	CNPJ	Nº DO PROCESSO
AGUAS GUARIROBA S/A	04.089.570/0001-50	77.009.707/2025
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	15.413.826/0001-50	77.008.579/2025

Campo Grande – MS, 17 de setembro de 2025.

SUELEN LIBRELOTTO SIRUGI

Diretora-Presidente, em exercício

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1117, de 17 de setembro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 479459021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 25 de setembro de 2025, com fulcro no art. 56, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº. 29.062.301-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” IMASUL Nº 173, DE 17 DE AGOSTO DE 2025.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 242447, datado de 22 de Agosto de 2025, resolve:

READAPTAR, provisoriamente a servidora LUCIANA CARLA MANCINO, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, matrícula nº 87793023, classe C, nível IV, código 70293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, por 180 (Cento e Oitenta) dias, no período de 22 de Agosto de 2025 a 17 de Fevereiro de 2026, com fulcro no artigo 42 e artigo 43, inciso I, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada readaptação funcional, devendo desenvolver atividades que não exijam esforços repetitivos em membros superiores, conforme parecer médico (Proc. 83.012.186-2025).

CAMPO GRANDE, 17 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**PORTARIA "V" Nº 061/2025-CGDP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul o nominalmente relacionado abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Jhonatas Silva Souza	Paranaíba	18/08/2025

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/004975/2025

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Esther Naara Oliveira

Assunto: Contratação de Analista Jurídico – Projeto Porta de Entrada

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 209/2025/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (matrícula 55287363) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento na Resolução DPGE n. 295, de 10 de novembro de 2022, na Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, no art. 27, IX, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Portaria Interministerial n. 424, de 30 de dezembro de 2016 e na Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro, assim como na Resolução DPGE nº 060, de 19 de novembro de 2013, AUTORIZO a contratação temporária com prazo de vigência a partir da assinatura do contrato até 31/07/2026, da prestadora de serviços Esther Naara Oliveira, para a vaga de analista jurídico, nos termos do Edital DPGE nº 001/2025 e seus anexos, vinculado ao Convênio DEPEND-MJSP – PLATAFORMA +BRASIL nº 931599/2022.

Campo Grande, MS, 16 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO SEI Nº 33/002362/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

UASG: 926.605

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de computadores desktop, para promover a modernização da infraestrutura tecnológica da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações descritas nos termos do Edital e anexos.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 250/2025 de 26 de março de 2025, torna público a

abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado em 15/09/2025.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **13h30m (horário de Brasília)** do dia **03 de outubro de 2025** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br, no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 17 de setembro de 2025.

Marcelo Ioris Koche Junior

Pregoeiro – DPGE/MS

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Coordenador de Licitações – DPGE/MS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL (SEM ENCARGOS)

PROCESSO n. 33/004341/2025

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e AGEPREV – Agência de Previdência do Mato Grosso do Sul.

Objeto: A DOADORA é proprietária dos bens móveis que constam na tabela abaixo, avaliados no montante de R\$ 10.298,00 (dez mil duzentos e noventa e oito reais), valor esse atribuído conforme Laudo Técnico e Memorando de Movimentação de Bens Móveis, constantes dos autos do Processo Administrativo.

Item	Descrição do Bem	nº do Patrimônio	Valor Líquido Contábil
1	Microcomputador Lenovo Think Centre M57P Intel mon. LCD 19 pol.	33000000004639	R\$ 2.599,00
2	Microcomputador Lenovo Think Centre M57P Intel mon. LCD 19 pol.	33000000004609	R\$ 2.599,00
3	Microcomputador Desktop tipo II, Hewlett - Packard	33000000007185	R\$ 1.700,00
4	Microcomputador Desktop tipo II, Hewlett - Packard	33000000007211	R\$ 1.700,00
5	Microcomputador Desktop tipo II, Hewlett - Packard	33000000007189	R\$ 1.700,00
Total			R\$ 10.298,00

Fundamentação Legal: Artigo 538 do Código Civil, art. 18 do Decreto (Estadual) n. 15.494/2020, da Lei 14.133/2021 e do Decreto Estadual n. 16.294 de 2023.

Foro: O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Comarca de Campo Grande, MS.

Data da assinatura: 16 de setembro de 2025.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, representante da doadora e Jorge Oliveira Martins, representante da donatária.

Atos de Pessoal

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO COLÉGIO DE DEFENSORAS PÚBLICAS E DEFENSORES PÚBLICOS DE SEGUNDA INSTÂNCIA, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 4 DE JULHO DE 2025 - ATA Nº 001.

Enunciados do Colégio de Defensoras e Defensores Públicos de Segunda Instância - Área Cível

Enunciado Cível nº 01

O Defensor ou a Defensora Pública deverá apontar a inconstitucionalidade do art. 160, II, b, da Lei Estadual nº 1.810/1997, que impõe responsabilidade solidária pelo IPVA à ex-proprietária do veículo, por violar os arts. 155, III, 145, § 1º, e 146, III, a, da Constituição Federal e contrariar os arts. 121, II, 124 e 128 do CTN, devendo tal arguição constar da primeira intervenção nos autos e ser devidamente questionada em razões ou contrarrazões

de apelação ou recurso inominado.
(Processo nº 33/002617/2025)

Enunciados do Colégio de Defensoras e Defensores Públicos de Segunda Instância - Área Criminal
Enunciado Criminal nº 01

A Defensora Pública ou o Defensor Público deverá requerer a nulidade da sentença quando houver modificação do quadro fático-jurídico por meio de absolvição parcial ou desclassificação que resulte em delito remanescente com pena mínima inferior a 4 (quatro) anos, sendo o réu primário e não se tratando de crime praticado com violência ou grave ameaça, se o magistrado não determinou a remessa dos autos ao Ministério Público para análise da possibilidade de oferecimento do Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), por violação ao art. 28-A e art. 383, § 1º, ambos do CPP.

(Processo nº 33/002979/2025)

Enunciado Criminal nº 02

A Defensora Pública ou o Defensor Público deverá, quando houver modificação do enquadramento jurídico do fato na sentença por meio de absolvição parcial ou desclassificação que conduza a crime com pena mínima abstrata inferior a 4 anos (considerando causas de aumento no grau mínimo e causas de diminuição no grau máximo), para acusado primário em delito sem violência ou grave ameaça, requerer a remessa dos autos ao Ministério Público para análise do oferecimento do Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), sob pena de nulidade da sentença condenatória por violação ao art. 28-A do CPP.

(Processo nº 33/002980/2025).

Enunciado Criminal nº 03

A Defensora Pública ou o Defensor Público deverá requerer a remessa dos autos ao órgão de revisão ministerial quando o Ministério Público negar o oferecimento do Acordo de Não Persecução Penal com fundamentos genéricos ou baseado exclusivamente em recomendações internas, por configurar violação ao art. 28-A do CPP e aos princípios da legalidade, do devido processo legal e da isonomia processual e, em caso de nova negativa imotivada, deverá provocar o juízo para o controle de legalidade.

(Processo nº 33/002981/2025).

Enunciado Criminal nº 04

A Defensora Pública ou o Defensor Público deverá impugnar a dosimetria da pena quando o magistrado, no crime de tráfico privilegiado (art. 33, § 4º, da Lei 11.343/2006), exclui indevidamente os vetores de natureza e/ou quantidade da substância entorpecente da primeira fase para utilizá-los exclusivamente na terceira fase como justificativa para aplicação da fração mínima de redução (1/6), por configurar violação aos arts. 33, § 4º e 42 da Lei 11.343/2006, arts. 59 e 68 do Código Penal e aos princípios da individualização da pena, legalidade, razoabilidade e livre convencimento motivado.

(Processo nº 33/002983/2025).

Enunciado Criminal nº 05

No crime de receptação, quando a acusação se fundamentar unicamente na posse do objeto sem demonstração inequívoca do dolo específico quanto à origem criminosa do bem, a Defensora Pública ou o Defensor Público deverá requerer a absolvição por violação ao princípio da presunção de inocência e ao ônus probatório do Ministério Público, conforme disposto no art. 156 e art. 386, inciso VII, ambos do Código de Processo Penal, art. 180, caput, do Código Penal e art. 5º, inciso LVII, da Constituição Federal.

(Processo nº 33/002984/2025).

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO: HELKIS CLARK GHIZZI

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SEI: 33/004565/2025

DECISÃO: Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e artigo 31-B, §20, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul c/c artigo 75 da Lei estadual n. 3.150/2005 e artigo 11, da Lei Complementar Estadual n. 274/2020, **DEFIRO** o pedido para a CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA ao Defensor Público HELKIS CLARK GHIZZI, matrícula funcional n. 8276221, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 4ª Defensoria Pública Estadual de Defesa do Homem da comarca de Campo Grande - MS, equivalente à totalidade do valor da sua contribuição previdenciária, com efeitos a partir de 15/08/2025, data da implantação dos requisitos legais para aposentadoria voluntária, e pelo período em que se mantiver em atividade ou até que seja atingida a idade para aposentadoria compulsória.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADA: MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA
ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA
PROCESSO SEI: 33/004578/2025

DECISÃO: Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 16, XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e artigo 31-B, §20, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul c/c artigo 75 da Lei estadual n. 3.150/2005 e artigo 11, da Lei Complementar Estadual n. 274/2020, **DEFIRO** o pedido para a CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA à Defensora Pública MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA, matrícula funcional n. 6898821, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 2ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância em Campo Grande - MS, equivalente à totalidade do valor da sua contribuição previdenciária, com efeitos a partir de 16/08/2025, data da implantação dos requisitos legais para aposentadoria voluntária, e pelo período em que se mantiver em atividade ou até que seja atingida a idade para aposentadoria compulsória.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.293/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5507791	Paula Ferraz de Mello	10/08 a 08/10/2025	60	sim	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 000000/2025

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.294/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 17, §14, “a”, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterada pela Resolução DPGE n. 349, de 5 de julho de 2024, resolve:

REVOGAR, a partir de 1º de outubro de 2025, a Portaria “D” DPGE n. 337/2025, de 4 de abril de 2025, publicada no D.O.E n. 11.795, de 7 de abril de 2025, página 316, que designou o Defensor Público GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA, matrícula nº 55118521, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Auxiliar da comarca de Campo Grande, para responder plenamente e exercer as atribuições da 15ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande, nos termos do artigo 17, §14, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterada pela Resolução DPGE n. 349, de 5 de julho de 2024.

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.295/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 17, §14, “a”, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterada pela Resolução DPGE n. 349, de 5 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA, matrícula nº 55118521, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Auxiliar da comarca de Campo Grande, para responder plenamente e exercer as atribuições da Defensoria Pública especificada no quadro, nos termos do artigo 17, §14, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterada pela Resolução DPGE n. 349, de 5 de julho de 2024:

COMARCA	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	A PARTIR DE
Campo Grande/MS	8ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande	1º/10/2025

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.296/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública MARIA RITA BARBATO, matrícula n. 607800-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, da comarca de Campo Grande/MS, para responder pela Coordenadoria Cível de Segunda Instância, no período de **22 a 26 de setembro de 2025**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005838/2024)

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.297/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/004200/2024, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, perante o Juiz das Garantias na circunscrição de Três Lagoas, com as atribuições delineadas abaixo, nos respectivos períodos e localidades:

CIRCUNSCRIÇÃO DE TRÊS LAGOAS (Três Lagoas, Água Clara, Brasilândia, Bataguassu, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul, Taquarussu, Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Costa Rica, Chapadão do Sul, Inocência e Paraíso das Águas)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55076001	DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	01 a 03/10/2025 27 a 31/10/2025
8631731	EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI 4ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	06 a 10/10/2025
55005401	BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	13 a 17/10/2025
55115101	FÁBIO LUIZ SANT’ANA DE OLIVEIRA 2ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas/MS	20 a 24/10/2025

ATRIBUIÇÕES DOS DESIGNADOS:

- a) Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição, exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;
- b) Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;
- c) Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de

Mato Grosso do Sul;

d) Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência de outro estado da federação;

e) Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.298/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 45/2025 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública e os Defensores Públicos nominados neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participaram com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, do **Mutirão de Atendimento para Pessoas em Situação de Rua**, com foco na ampliação do acesso a direitos fundamentais por parte da população em situação de rua, realizado no dia 11 de setembro de 2025, quinta-feira, das 16h às 18h30min, na Rua Sol Nascente esquina com a Avenida das Bandeiras – Vila Nanhá, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/004826/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS
55005161	THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE Coordenadora do NUDEDH e Coordenadora da Ação
55146241	MAURICIO AUGUSTO BARBOSA – Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário - NUSPEN
55076691	THALES CHALUB CERQUEIRA – Titular da 9ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.299/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 1.211, de 8 de setembro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.934, de 9 de setembro de 2025, página 218, que designou o Defensor Público OZIEL MIRANDA, matrícula n. 4523941, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 17ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Coordenador da Coordenadoria Criminal de Segunda Instância, de forma que passe a constar: **no período de 26 de setembro de 2025 a 2 de outubro de 2025**. (Processo SEI n. 33/003118/2025)

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.300/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 915/2023, de 18 de outubro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.297, de 19 de outubro de 2023, páginas 160/161, que indicou a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, para atuarem no **Conselho Consultivo Comunitário (CAB) da pesquisa participativa "Estratégias de Controle de Tuberculose nas Prisões"**, vinculado ao Grupo de Pesquisa em Tuberculose da FIOCRUZ-MS. (Processo SEI n. 33/000611/2025)

DEFENSORES PÚBLICOS	REPRESENTAÇÃO
---------------------	---------------

CAHUÊ DUARTE E URDIALES	Titular
ENI MARIA SEZERINO DINIZ	Suplente

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.301/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, para atuarem no **Conselho Consultivo Comunitário (CAB) da pesquisa participativa "Estratégias de Controle de Tuberculose nas Prisões**, Biênio 2025-2027, vinculado ao Grupo de Pesquisa em Tuberculose da FIOCRUZ-MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000611/2025)

DEFENSORES PÚBLICOS	REPRESENTAÇÃO
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA Coordenador do Núcleo do Sistema Penitenciário - NUSPEN	Titular
ENI MARIA SEZERINO DINIZ Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde - NAS	Suplente

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.302/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca, sem prejuízo das funções, da Defensora Pública nominada neste ato, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, para, nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, participar da **7ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul**, na condição de Facilitadora do Eixo IV, bem como participar da reunião institucional previamente agendada junto ao INCRA, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/005234/2025)

MATRICULA	DEFENSORA PÚBLICA
55076341	THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO Titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Bonito/MS

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

**EDITAL DPGE Nº 031/2025 – DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
BOAS PRÁTICAS PARA UM ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, IX e XXXV, **TORNA PÚBLICO às** interessadas e aos interessados que a Escola Superior da Defensoria Pública (ESDP), em parceria com o Núcleo Institucional de Promoção e Defesa do Consumidor e demais Obrigações Cíveis Residuais (NUCCON) realizará a **Capacitação: Boas Práticas para um Atendimento de Excelência**, nas modalidades presencial e remota, bem como, o **Lançamento da Cartilha de Atendimento ao Público**, elaborada pela Coordenação do NUCCON e reeditada pela ESDP, e **CONVOCA** as servidoras e os servidores do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **que atuam no atendimento ao público, especificamente na recepção e nas assessorias dos órgãos de atuação (gabinetes)**, para participarem do evento, na forma deste Edital.

1 – DO LOCAL E HORÁRIO

LOCAL: Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública (ESDP), na Rua Raul Pires Barbosa, 1.464 – Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS.

HORÁRIO: 13h30min às 17h30min

2 – DA CONVOCAÇÃO – CAPITAL E INTERIOR

DATA	COMARCAS	PÚBLICO-ALVO	MODALIDADE
10/10/2025	Campo Grande	Servidoras e servidores que atuam no atendimento ao público (recepção e assessorias), lotados na CAPITAL	Participação presencial obrigatória
10/10/2025	Interior	Servidoras e servidores que atuam no atendimento ao público (recepção e assessorias), lotados no INTERIOR	Participação remota obrigatória

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam dispensados do registro do ponto eletrônico as servidoras e os servidores convocados para participarem da capacitação, na modalidade presencial.

3.2. O Defensor Público, Supervisor de Unidade, deverá indicar, no procedimento SEI n. 33/003973/2025, um(a) servidor(a) da recepção para permanecer na Unidade, o qual realizará a capacitação na modalidade virtual.

3.3. A Escola Superior da Defensoria Pública (ESDP), deverá realizar o controle da frequência presencial e remota, e, ao final, remeter, no bojo do Processo SEI n. 33/003973/2025, o registro de presenças e ausências, indicando o nome de todos(as) os(as) convocados(as).

3.4. As justificativas de ausências deverão ser remetidas à ESDP que fará o encaminhamento ao GDAS acompanhada do registro especificado no item 3.3.

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 879/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, a servidora ALEXIA DAYGLEE DE SOUSA, matrícula funcional n. 55236783, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL – Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, em **05.09.2025**, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01715/2025).

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 880/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, a servidora BRUNA GUIMARÃES DA COSTA, matrícula funcional n. 55250643, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL – Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, em **12.09.2025**, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01748/2025).

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 881/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, a servidora EDILAINE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula funcional n. 55345141, ocupante do cargo efetivo de Analista de Defensoria, símbolo ANADP, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL – Três Lagoas – Núcleo de Hemoterapia, em **12.09.2025**, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01742/2025).

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 882/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, a servidora FRANCIELI GUDÓSKI BUZZACHERA, matrícula funcional n. 55063603, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL – Hemosul Santa Casa, em **05.09.2025**, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01714/2025).

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 883/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, ao servidor ADRIANO FERREIRA VARGAS, matrícula funcional n. 55351801, ocupante do cargo efetivo de Analista de Defensoria, símbolo ANADP, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL – Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, em **11.09.2025**, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01766/2025).

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 884/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, ao servidor WILLIAM GOMES YARZON, matrícula funcional n. 55275663, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL – Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, em **16.09.2025**, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01765/2025).

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 885/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento da servidora ILARA VALÉRIA MARQUES MONTEIRO HAMERSKI, matrícula funcional n. 55238043, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1 (um) dia, em **10 de setembro de 2025**, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01760/2025).

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 886/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V, XI e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 45/2025 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul que participaram com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, do **Mutirão de Atendimento para Pessoas em Situação de Rua**, realizado no dia 11 de setembro de 2025, quinta-feira, das 16h às 18h30min, na Rua Sol Nascente esquina com a Avenida das Bandeiras – Vila Nhanhá, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/004826/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÃO
55353961	BRUNO SILVA - ANADP/Direito
55359183	CARLA GAVILAN CARVALHO NANTES Assessora de Comunicação
55145523	EDINALDO GOMES VALÊNCIA Motorista/SEINFRA
55321383	ELLEN ALBUQUERQUE DE LIMA Assessora de Comunicação
55288263	KEYZE MILHOMEM SANTOS NASCIMENTO Assessoramento

55354861	MARCIA DE CAMPOS PIRES SANTOS TECDP/Administrativa
55323543	MARINA CANGUSSU DE MELO Assessoramento
55329481	WELDER ALONSO DE OLIVEIRA TECDP/Informática

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 887/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, ocupantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que atuaram nas datas de **Audiências de Custódia** realizadas na comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000002254-7)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS E SERVIDORES	DATAS
55185663	THAMÍS ESPINDOLA MARTINS - Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	02 e 03/08/2025
55094673	TAYRAN VALIENTE DIAS DE OLIVEIRA Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	09 e 10/08/2025
55327861	ÍCARO DE OLIVEIRA ALVES Analista de Defensoria/Direito	11 / 08 / 2025 (feriado)
55094403	VANESSA DA COSTA GARCIA RONDON Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	16 e 17/08/2025
55098153	CLEITON DE ALMEIDA FONSECA Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	23 e 24/08/2025
55327681	MARIA EDUARDA SOUZA FERREIRA Analista de Defensoria/Direito	30 e 31/08/2025

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 888/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR SAMARA CANTEIRO RESQUIN, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 18 de setembro de 2025. (Processo SEI n. 33/005169/2025)

Campo Grande, 17 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025

CREDENCIAMENTO Nº 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e pela Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide HOMOLOGAR o objeto ao licitante credenciado, conforme segue:

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados em Neuropediatria, visando a realização de consultas médicas para atendimento à demanda da rede pública de saúde do município de Anaurilândia/MS.

Credenciado: MARCELA YARA FERRARI ALMEIDA HAZI ME - CNPJ: 33.214.664/0001-02.

Anaurilândia-MS, 17 de setembro de 2025.

Guilherme Gomes Zandonadi
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por meio da CI Nº 375/2025/COMPRAS SESAU e por seus motivos nela expostos, torna público a intenção de **ANULAR** o Pregão Eletrônico nº 22/2025 autorizada pelo Processo Administrativo nº 89/2025, devido a constatação de vícios insanáveis no Termo de Referência, os quais comprometem a definição adequada do objeto, a estimativa de custos e a compatibilidade com as reais necessidades da Administração, conforme CI nº 375/2025/COMPRAS SESAU, cujo objeto se refere ao registro de preço para futura e eventual aquisição de passagens para deslocamento de pacientes do Distrito de Cipoândia com consultas agendadas no Centro de Especialidades Médicas (CEM), CAPS, Equipe Mult e outras unidades da secretaria em Aquidauana - MS (ida e volta). Sendo assim, abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis e franqueia vistos ao processo a quaisquer interessados. O recurso ou quaisquer manifestações poderá ser encaminhado dentro do prazo no email licitacao@aquidauana.ms.gov.br. Caso não houver recursos tempestivos, o processo será anulado.

Aquidauana/MS, 17 de setembro de 2025.

Carlos Patrik da Silva Arruda
Núcleo de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 058/2025.

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº013/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de hotelaria, necessários para atendimento da demanda relativa a concessão de Benefícios de hospedagem eventual, destinado a pessoas em situação de grave risco e/ou mulheres vítimas de violência, inclusive para seus dependentes, se as circunstâncias do caso assim justificarem, com boletim de ocorrência devidamente registrado no órgão oficial e/ou mediante parecer prévio da equipe técnica da assistência social do município de Batayporã/MS, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/01474, processo administrativo nº 058/2025, nos termos e condições especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Credenciamento, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que no dia 10/09/2025 se apresentou para credenciamento a empresa BEZERRA ANTUNES HOTELARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.204.262/0001-34 e que, após análise dos documentos de habilitação, foi verificado o atendimento a todos os requisitos do edital de chamamento público, estando a empresa apta a celebrar o termo de credenciamento para prestação de serviços de hotelaria, objeto do edital da chamada pública n.º 002/2025. Assim, submetemos o presente a autoridade superior para homologação do credenciamento e posterior celebração do termo de

credenciamento. MARCIA RIBEIRO ALMEIDA - Presidente da comissão. HOMOLOGO o resultado adjudicado para o credenciamento, conforme certificado pela Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do Município de Batayporã - MS, ficando convocada a credenciada para assinar o Termo de Credenciamento no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da desta data. Batayporã - MS, 17 de setembro de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025, tipo menor preço por item, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes, para atendimento das Secretarias: de Governo (SEGOV), Infraestrutura Pública (SEINFRA), Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (SADEMAT), e Educação, Cultura, Esporte E Lazer (SECEL), do município de Batayporã – MS, conforme processo unificado, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/06380, processo administrativo nº 137/2025**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: 61F837C26BAE403C62E5E95931C57333196576A2. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Abertura das Propostas dia 02/10/2025 às 09h00min (Horário Brasília-DF).** Batayporã-MS, 17 de setembro de 2025.

SABRINA AMORIM ARAUJO
Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 tipo "Menor Preço por item"

Código de Registro e-sfinge TCE: 0026CFA53394F23E73863C264CA72B43F21EB6D1

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 115/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2025, cujo objeto é a Escolha da proposta mais vantajosa através de Registro de Preços visando a futura e eventual, aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C, Pedrisco e Pó de Pedra, necessários para a fabricação da massa asfáltica utilizada nas operações de tapa-buraco no município de Caarapó-MS, realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita. Empresa vencedora: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA - CNPJ Nº 06.218.782/0001-16, para atender os lotes: 1 e 2. Totalizando o valor global de R\$ 493.680,00 (quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos e oitenta reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Observando que os itens 3 e 4 foram declarados DESERTOS. Caarapó-MS, 17 de setembro de 2025.

Cleonice Vieira Lopes
Pregoeira

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.
Milton Junior Lugo dos Santos
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Corguinho

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 PROCESSO Nº 089/2025

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br, por intermédio do Portal de Licitações Compras BR, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 021/2025, cujo objeto consiste na aquisição de materiais permanentes e hospitalares para atender ao Programa Reestrutura APS e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corguinho/MS, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 01 de outubro de 2025, às 09h:00min HORARIO DE BRASILIA. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 19 de setembro de 2025, às 00h:01min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://corguinho.ms.gov.br/>, podendo ser retirado também na página eletrônica do Portal de Licitações Compras BR (www.comprasbr.org.br) onde se realizará a licitação.

Informações poderão ser obtidas ainda através do e-mail: licitacaocorguinho2@gmail.com. Código E-Sfinge nº 74323C956F812417597404D96E20ECB3EB766595. Corguinho – MS, 17 de setembro de 2025.

Flavio Afonso Santos dos Reis
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato CONTRATO Nº 015/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

CONTRATADA: RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 52.815.475/0001-30.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, para atender as unidades da Administração Direta e Indireta do município de Corumbá.

VALOR: O Valor total do presente contrato é de R\$ 446,20 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL: Fica designado o servidor Érick Nogueira de Moraes, matrícula nº 8947, para responder como gestor e a servidora Jéssica Delgado Torrico, matrícula nº 15767, para responder como fiscal deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

49.00 – Sec. Mun. de Governo e Gestão Estratégica

49.94 – Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

04.123.0104.4156 – Gerir a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

33.90.30.00 – Material de Consumo

2655 – Ficha Orçamentária

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses).

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

Data da Assinatura: Corumbá/MS, 15 de setembro de 2025.

Assinam: Cristina de Arruda Ferreira Fleming – Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Raquel Kochi - RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Protocolo e-Sfinge: 088605315E3FF38C4173AFAAA872C2501D00C257

Extrato do CONTRATO Nº 15/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 – Processo Adm. 25083/2025– Pregão Eletrônico nº. 10/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem manutenção de estruturas completas para eventos, com fornecimento de materiais, equipamentos, e equipe técnica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2025.

VALOR DA ORDEM: O Valor total do contrato é de R\$1.374.116,32 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

RECURSO: MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24910

DOTAÇÃO: 04.122.0104.4021

FICHA: 2504

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato/publicação.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: Os serviços serão executados de acordo com as necessidades, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pela Gerência Administrativa e Financeira da SEGES, em conformidade com as especificações descritas no presente contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referente encontram-se definidos no Termo de Referência.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 10/09/2025

Assinam: NILSON DOS SANTOS PEDROSO – Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica– Portaria “P” nº 598 de 20 de junho de 2025, e RAPHAEL NUNES CANCE – Representante da empresa K.S.M Estruturas para Eventos Ltda ME

Extrato do CONTRATO Nº 16/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 – Processo Adm. 25083/2025– Pregão Eletrônico nº. 10/2025 ..

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos, incluindo unidades adaptadas para pessoas com deficiência (PNE) e módulo habitável tipo camarim para eventos,

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2025

VALOR DA ORDEM: O Valor total do contrato é de R\$ 216.325,00 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais).

RECURSO: MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24910

DOTAÇÃO: 04.122.0104.4021

FICHA: 2504

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato/publicação.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: Os serviços serão executados de acordo com as necessidades, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pela Gerência Administrativa e Financeira da SEGES, em conformidade com as especificações descritas no presente contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referente encontram-se definidos no Temo de Referência.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 10/09/2025

Assinam: NILSON DOS SANTOS PEDROSO – Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica– Portaria “P” nº 598 de 20 de junho de 2025, e Francisco Vieira Neto – Representante da empresa FRV Soluções Ambientais, Serviços de Engenharia e Locação de Estruturas Eireli.

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 111/2025

MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

OBJETO: Aquisição de caminhão pipa e de trator agrícola, conforme convênio nº 973026/2024/SUDECO – Transfere Gov sob nº 0042/2024.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:

Eldorado/MS, 16 de setembro de 2025.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal de Eldorado

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 111/2025, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação como **FRACASSADO**.

Eldorado/MS, 16 de setembro de 2025.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal de Eldorado

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº 117/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS Nº

521C99810A5C2FB14617C065C00153EE39FC2235

OBJETO: contratação de empresa especializada visando a execução de serviços de reforma, urbanismo e paisagismo realizados na área externa do Centro de Eventos do Município de Eldorado/MS, nos termos do Plano de Ação 09032025-083351/2025, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta Concorrência, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 02/10/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://comprasbr.com.br/>

Contato Suporte Compras BR: (67) 3303-2728 / (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702.

A íntegra do Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>, bem como no Portal da Transparência disponível em <https://eldorado.megasofttransparencia.com.br/>.

Eldorado/MS, 17 de setembro de 2025.

Daiane Ferreira Pedro

Diretora de Departamento de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 - PROCESSO Nº 091/2025 - PARTES: O Município de Ivinhema-MS e as empresas **GRAFICA E EDITORA LIMA LTDA – ME, NORTE GRAFICA INDÚSTRIA GRAFICA LTDA, CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PRA ESCRITÓRIO LTDA, LEMOIGNE COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA e COMERCIAL LUANE LTDA.** - **OBJETO:** Constitui objeto da Dispensa Eletrônica a Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de material de expediente a fim de atender as diversas secretarias e Fundo Municipal de Ivinhema – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica e no Termo de Referência. - **VALOR:** O Valor Total da Ata de Registro de Preço é de R\$ 85.303,70 (oitenta e cinco mil trezentos e três reais setenta centavos). - **PRAZO:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Vigência: 08/09/2025 a 08/09/2026. - **FISCAL DA ATA:** Jhonatan Nobre Barboza de Souza, Claudio Roberto Correa da Silveira, Vivalter Fonseca Fagundes, Juliana Hoffmann dos Santos, Celice Fernandes de Souza, Nayara Namie Kimura, Andreia Munhoz da Silva, Lucivania de Oliveira Barbosa, Paulo Sergio Oliveira Lima, Edmar Ferreira dos Santos, Sirlene de Souza Benedito das Virgens, Guilherme da Silva Souza, Isabela Rodrigues Fonseca e Claiton Gomes. - **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, João Paulo dos Santos, Maria Lucas da Silva Lima, Maicon Henrique Albano, Amadeu Claudio Ziliotto, Douglas Roberto Lemoigne da Silva e Milena Beatriz Mongez Pereira. - **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. - Ivinhema-MS, 08 de setembro de 2025. -

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 074/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00184. Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual para atender ao setor de radiologia da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 01/10/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 17 de setembro de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO N.º 136/2023

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e JV ENGENHARIA LTDA

OBJETO Aditivo de valor ao Contrato nº 136/2023 da execução pela CONTRATADA, de obras de construção de pontes de concreto na zona rural do município de Nova Alvorada do Sul (MS), na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Projetos, com recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE nº 925186/2021/MAP/CAIXA, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL., conforme planilha e cronograma físico-financeiro apresentados em anexo.

VALOR: Em virtude da primeira reprogramação da obra, fica adicionado ao presente contrato, o valor de R\$

31.176,83(trinta em um mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alíneas "a" e "b" c/c Inciso II, & 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA: 17/09/2025

ASSINAM: Contratante: Elisméia Lima Borges - Secretária Mun. De Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Contratado: João Vitor Antonio

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): BA8FBB8F484886458A6252CCA5C82AC0B3302397

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 120/2025, de 09 de janeiro de 2.025, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 32.900 de 12 de junho de 2.024 e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para atender as necessidades das diversas secretarias e fundação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante-MS.

Início do Recebimento das Propostas: às 10h00min do dia **18/09/2025**

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **02/10/2025**

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **02/10/2025**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, ramal 1012, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 17 de setembro de 2025.

Verginia Ramos Gimenés

Pregoeira - Portaria nº 120/2.025

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2025

CÓDIGO TCE Nº 8716F584318CC85B47C11B79E473C408D7231C2E

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Materiais de consumo odontológicos utilizados para atendimento da Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/10/2025

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO

Diretoria de Compras e de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2025

CÓDIGO TCE Nº 5ACC3FDA9AAB6CBAD68539132DD5931892A68DF0

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização

de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de medicamentos pactuados para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Lagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/10/2025

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO
Diretoria de Compras e de Licitação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/MS nº 62/2022, julgado pela 4ª Câmara do Tribunal de Ética do Conselho Regional de Medicina do MS, torna pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea 'c' do art. 22 da mencionada Lei, aplicada ao médico **Adalberto Antônio Villalba Aranda**, inscrito no CRM/MS sob nº 287, por infração aos arts. 1º e 32 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/2018).

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2025.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul
Presidente: Luciene Lovatti Almeida Hemerly Elias

AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA
CNPJ 87.700.746/0001-96 | NIRE 54200398754

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS

São convocados os sócios da **AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA**, com sede na Estrada Usina São João, km 24, S/N, Fazenda Jotabasso, Área Rural de Ponta Porã, em Ponta Porã/MS, CEP 79907-899 (a "Sociedade"), para a Assembleia Geral de Sócios, a realizar-se no dia **30 de setembro de 2025, nas dependências da sede social e administrativa da Sociedade, localizada na Avenida Bonifácio Sachetti, nº 2286, Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, Rondonópolis/MT, CEP 78746-700**, no seguinte horário: em primeira convocação às 07h30min, com a presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda convocação às 08h, no mesmo local e no mesmo dia, com qualquer número de sócios. Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(i)** a consignação da renúncia do administrador Rogério Chaves Paulino Marques ao cargo de Diretor da Sociedade; e **(ii)** a eleição de novo administrador ao cargo de Diretor Superintendente da Sociedade.

Ponta Porã/MS, 18 de setembro de 2025.

André Luis Basso
Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL

BATTISTETTI & CIA LTDA, torna público que requereu a SEMADI/PMNA, a Renovação da Licença de Operação Nº. 02/2021 para "ESCOLA DE PRÉ-ESCOLA, PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU. Área até 10.000 m²", localizada na R. FLORÊNCIO DE MATTOS, 849, IRMAN RIBEIRO, no município de Nova Andradina/MS.